



Universidade de Brasília — UnB
Instituto de Ciências Humanas — IH
Departamento de Serviço Social — SER/UnB
Programa de Pós-Graduação em Política Social — PPGPS
Tese de Doutorado

THAYANE DUARTE QUEIROZ

**Política de Previdência social na sociabilidade capitalista: a
aposentadoria por idade no Brasil como renda essencial na
velhice**

Brasília, 2024

THAYANE DUARTE QUEIROZ

**Política de Previdência social na sociabilidade capitalista: a
aposentadoria por idade no Brasil como renda essencial na
velhice**

Tese apresentada à Comissão Examinadora
como requisito para obtenção do título de
doutora em Política Social pelo PPGPS do
Departamento de Serviço Social da UnB.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Lopes da
Silva.

**Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pela autora**

Qp Queiroz, Thayane Duarte
Política de Previdência social na sociabilidade capitalista: a
aposentadoria por idade no Brasil como renda essencial na velhice /
Thayane Duarte Queiroz; orientador Prof^a. Dr^a. Maria Lucia Lopes
da Silva. -- Brasília, 2024.
222 p.

Tese (Doutorado em Política Social) -- Universidade de
Brasília, 2024.

1. Política de Previdência Social. 2. Envelhecimento. 3. Política
Social. 4. Pessoa Idosa. I. Silva, Prof^a. Dr^a. Maria Lucia Lopes da
orient. II. Título.

THAYANE DUARTE QUEIROZ

**Política de Previdência social na sociabilidade capitalista: a
aposentadoria por idade no Brasil como renda essencial na
velhice**

Aprovado em: ----/----/-----

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Lopes da Silva
Departamento de Serviço Social — UnB
(Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Liliam dos Reis Souza Santos
Universidade de Brasília/PPGPS
(Examinadora Interna)

Prof.^a Dr.^a Esther Luiza de Souza Lemos
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social — PPGSS /Unioeste
(Examinadora Externa)

Dr.^a Jurilza Maria Barros de Mendonça
Pesquisadora do Grupo de Estudos Político Sociais — POLITIZA/PPGPS/UnB
(Examinadora Externa)

Prof. Dr. Edson Marcelo Húngaro
Programa de Pós-Graduação em Educação Física — PPGEF/UnB
(Examinador Interno-Suplente)

DEDICATÓRIA

*Ao meu amado pai,
Tarcísio Oliveira Queiroz,
cujo brilho se apagou em triste melodia.
E a também todos (as) que perderem
um ente em decorrência da Pandemia do
Covid-19*

*No véu da noite, tua voz se calou,
teu sorriso, reluzente, agora se ausenta.
Mas, nas nossas memórias, você ecoará.*

*Nas páginas desta tese, minha homenagem,
na tua vida, à tua luta, ao teu ser,
que em nós perpétua, para todo o mundo ver.*

*Pai amado, com ternura e gratidão,
término esta jornada que a ti se entrelaça.
Espero que meus versos te encontrem,
para sempre, tua filha!*

AGRADECIMENTOS

No transcurso desta jornada acadêmica, profunda e enriquecedora que culmina na conclusão de minha tese de doutorado, é com um coração repleto de gratidão e uma mente consciente da imensurável contribuição de inúmeras pessoas que cruzei ao longo dos últimos anos, as quais me permito expressar meus mais sinceros agradecimentos.

Reconheço que cada uma dessas pessoas com quem cruzei meu caminho, de maneira tangível ou sutil, deixaram suas marcas, contribuindo para minha evolução pessoal e profissional. Neste mosaico de experiências, alguns toques foram leves, outros profundamente gravados, mas todos, sem exceção, foram fundamentais na construção que sou hoje. Por isso, a cada um de vocês, minha mais profunda gratidão.

Dirijo minha mais profunda gratidão à Professora Doutora Maria Lucia Lopes da Silva, cuja orientação erudita, dedicação incansável e sensibilidade pedagógica iluminaram meu caminho desde os primeiros passos na graduação até este ápice do doutorado. Sua capacidade de desafiar e apoiar transcendeu as expectativas de uma relação meramente acadêmica, evoluindo para uma amizade valiosa e duradoura. A expectativa de compartilharmos momentos além dos muros da universidade enriquece a gratidão que lhe tenho, antevendo futuras trocas intelectuais e pessoais em um espaço onde a formalidade acadêmica dá lugar à genuína camaradagem.

Agradeço, especialmente, à minha família cuja presença foi inestimável ao longo destes anos de incessante busca pelo conhecimento. O apoio, a compreensão, o auxílio desinteressado e o amor incondicional dedicados a mim, foram alicerces nos momentos de dúvida e asas nos de conquista. Consciente dos sacrifícios que minha jornada exigiu, sobretudo a ausência em momentos que o coração ansiava por proximidade, minha gratidão transcende as palavras.

Um agradecimento especial e carregado de emoção à minha mãe, Déa Cláudia Duarte Queiroz, mulher guerreira a quem devo toda minha gratidão; espero que um dia eu possa retribuir, mesmo um pouco de todo cuidado, amor e apoio dedicados a mim!! Com certeza você foi e, ainda, é minha maior incentivadora!

Agradeço às minhas avós, Veneralda Maria de Jesus, por ser meu apoio, me sinto muito confortável ao seu lado. Também sou grata a minha avó Martinha Oliveira Queiroz, que compreendeu a minha ausência neste período e me incentivou.

Minhas irmãs, pilares de afeto e camaradagem, merecem um reconhecimento especial: Thais Duarte Queiroz, minha confidente, amiga inabalável e companheira de todas as horas,

cuja presença e apoio incondicionais foram meu farol nas noites mais turvas. E Yasmin Duarte Queiroz, cujo amor fraternal e presença afetuosa me proporcionaram força. A ambas, meu coração transborda gratidão e amor.

À minha outra metade, Samuel Wagner Rosa, você é o refúgio seguro nos momentos de tempestade e o sol que ilumina meus dias. Sua fé inquebrantável em minhas capacidades foi a corrente que impulsionou meu voo, permitindo-me alçar alturas que sozinha não alcançaria. A você, dedico não apenas o sucesso desta conquista, mas toda a minha jornada, repleta de amor e eterna gratidão.

Meu pai, Tarcísio Oliveira Queiroz, a quem a ausência física não diminui o amor e a saudade que sinto. Quero crer que ele celebra este momento conosco, partilhando da alegria e do orgulho que esta etapa representa. Lamento profundamente os momentos que deixamos de compartilhar, mas saiba que sua memória vive vibrante em meu coração, guardada com todo o amor, carinho e uma saudade que toca os recônditos de minha alma.

Às minhas estimadas amigas e colegas de profissão, Adália, Larissa, Cacilda, Carol e Lucia, expresso minha sincera gratidão pela solidariedade, apoio e companheirismo inabaláveis. Nossa jornada conjunta, repleta de desafios e conquistas, foi significativamente enriquecida pela presença uma das outras. O tecido de nossa amizade, entrelaçado com fios de profissionalismo e afeto, foi essencial para superar as adversidades e celebrar os sucessos ao longo deste percurso.

Agracio imensamente o apoio e confiança da Adriana Costa, cuja relação transcende a profissional! Sou muito grata por tê-la conhecido, agradeço a você, aos meus outros gestores, minhas estagiárias: Grazyelle e Nádia e as minhas colegas de trabalho: Fabiana, Shirley, Karla que me apoiaram arduamente nesta trajetória!!

Não poderia deixar de mencionar minha extensa família - tios, tias, primos e primas - cuja compreensão e apoio transcendem a mera consanguinidade. A paciência e o entendimento demonstrados diante das minhas ausências em momentos de celebração familiar são atestados do amor e do respeito mútuo que compartilhamos. Aguardo com ansiedade e alegria a oportunidade de retribuir este apoio, compartilhando as vitórias futuras e os momentos de união que, certamente, o tempo nos permitirá desfrutar.

Essas palavras, embora tentem capturar a essência de minha gratidão, são apenas uma pálida reflexão do profundo apreço e reconhecimento que sinto por cada um de vocês. O sucesso desta empreitada acadêmica é também um tributo à vossa generosidade, sabedoria e companheirismo.

EPÍGRAFE

“A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas.

[...] Ser radical é agarrar a coisa pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem”
(Marx, 2008, p. 151).

RESUMO

Esta tese de doutorado apresenta uma análise crítica da política de previdência social no contexto da sociabilidade capitalista, com ênfase na aposentadoria por idade e por tempo de contribuição no Brasil. O estudo se concentra no papel da aposentadoria como fonte de renda essencial na velhice, desenvolvendo-se no âmbito das transformações socioeconômicas que afetam a vida da população idosa, especialmente sob o impacto das políticas previdenciárias em uma sociedade caracterizada por desigualdades estruturais. Através da análise de dados estatísticos, legislação e políticas atuais, a pesquisa realizou uma avaliação detalhada das implicações da aposentadoria por idade para diferentes grupos sociais no Brasil. O estudo buscou investigar o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, examinando sua capacidade de prover segurança econômica aos idosos em diversos contextos sociais. A tese também discutiu as consequências da relação entre a renda proveniente da aposentadoria e condição de vida no Brasil após a contrarreforma previdenciária, destacando os desafios enfrentados pela população idosa em manter um padrão de vida digno e seguro na velhice.

Palavra-Chave: 1. Política de Previdência Social. 2. Envelhecimento. 3. Direitos Sociais. 4. Pessoa Idosa

ABSTRACT

This doctoral thesis presents a critical analysis of the interaction between social protection and social security policy in the context of capitalist sociability, with an emphasis on retirement by age and contribution time in Brazil. The study focuses on the role of retirement as an essential source of income in old age, developing within the scope of socioeconomic transformations that affect the life of the elderly population, especially under the impact of pension policies in a society characterized by structural inequalities. Through the analysis of statistical data, legislation, and current policies, the research conducted a detailed evaluation of the implications of retirement by age for different social groups in Brazil. The study sought to assess the effectiveness of retirement as a state social protection instrument, examining its capacity to provide economic security to the elderly in various social contexts. The thesis also discussed the consequences of the relationship between retirement income and living conditions in Brazil after the pension counter-reform, highlighting the challenges faced by the elderly population in maintaining a dignified and secure standard of living in old age.

Keywords: 1. Social Security Policy. 2. Aging. 3. Social Protection. 4. Social Rights. 5. Elderly Individuals.

LISTA DE SIGLA

AIT	Associação Nacional dos Trabalhadores
ANFIP	Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil
BEPS	Boletim Estatístico de Previdência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
Covid-19	Coronavírus Disease
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
FHC	Fernando Henrique Cardoso
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IH	Instituto de Ciências Humanas
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento
OIT	Organização Mundial do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios
PNI	Política Nacional do Idoso
PPGPS	Programa de Pós-graduação em Política Social
PT	Partido dos Trabalhadores
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regimes Próprios de Previdência Social
SBGG	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia a Geriatria
SER	Departamento de Serviço Social
SINPAS	Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
UNB	Universidade de Brasília

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Evolução das Idades Médias de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, urbano, no âmbito do Regime Geral Previdência Social, por ano da Data de Início do Benefício 2016 a 2022.....	181
Tabela 2- Salário-Mínimo Nominal, Salário-Mínimo Necessário e média percentual entre Salário-Mínimo Nominal e Necessário entre os anos de 2012 e 2022 no Brasil.....	195
Tabela 3- Salário-Mínimo Necessário, valores médios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição e porcentagem destes valores em relação ao Salário-Mínimo Necessário, entre os anos de 2012 e 2022 no Brasil.....	196

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- População residente no Brasil entre os anos de 1900 e 2010, variação percentual segundo faixa etária.....	127
Gráfico 2- Crédito pessoal consignado e Taxa Média de Juros com recursos livres, pessoas físicas, aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, entre 2013 e 2023 no Brasil, em milhões de reais.....	150
Gráfico 3- Crédito pessoal consignado e Taxa Média de Juros com recursos livres, pessoas físicas, aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, entre 2013 e 2023 no Brasil, em milhões de reais.....	153
Gráfico 4- Taxa de nascidos vivos e taxa de óbito infantil no Brasil e Grandes Regiões nos anos de 2003 e 2021.....	156
Gráfico 5- População residente, acima de 60 anos no Brasil, por Grandes Regiões, entre os períodos de 1991, 2000, 2010 e 2022.....	158
Gráfico 6- Total de pessoas acima de 60 anos, segundo sexo, no Brasil e Grandes Regiões no ano de 2022, a partir da porcentagem total de cada região.....	160
Gráfico 7- População Total residente, acima de 60 anos no Brasil, por raça, nos anos de 2010 e 2022.....	162
Gráfico 8- Porcentagem média de crescimento ou decréscimo de concessão de benefícios de aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, da população acima de 60 anos, entre os anos de 2012 e 2022 no Brasil.....	180
Gráfico 9- Taxas de variação percentual da emissão dos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e invalidez, no Regime Geral Previdência Social, nos períodos de 2012 a 2016, de 2016 a 2019 e de 2019 a 2022.....	184
Gráfico 10- Quantidade de benefícios concedidos, segundo os grupos e categorias de espécies, entre os anos de 2012 e 2022 no Regime Geral Previdência Social.....	191
Gráfico 11- Renúncias tributárias nas contribuições sociais da seguridade social, entre os anos de 2016 e 2022, em bilhões de reais, no Brasil.....	200
Gráfico 12- Comparação do total das desvinculações das receitas da união sobre as contribuições sociais do sistema de seguridade social no total da arrecadação do sistema entre os anos de 2016 e 2022, no Brasil, valores em milhões de reais.....	201
Gráfico 13- Projeção das receitas, despesas e resultado do orçamento da seguridade social, considerando os valores retirados pela desvinculação das receitas da união e valores das renúncias tributárias, entre os anos de 2016 e 2022, no Brasil, valores em milhões.....	203

LISTA DE INFOGRÁFICOS

Infográfico 1- Regras de acesso a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, para os homens e mulheres, antes e depois da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.....	177
Infográfico 2- Regras de transição aposentadoria, sistema de pontuação idade e tempo de contribuição, previsto na Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.....	178
Infográfico 3- Quantidade de benefícios indeferidos, por variação em relação ao ano anterior, entre os anos de 2012 e 2022 no Regime Geral Previdência Social.....	186
Infográfico 4- Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, que não contribuíram para instituto de previdência em qualquer trabalho no 3º trimestre de 2012 até 2022.....	188
Infográfico 5- Trabalhadores em situação de teletrabalho ou em trabalhos plataformizados, em 2022, no Brasil.....	189
Infográfico 6- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho desocupada e ocupadas e em situação de informalidade, por cor ou raça, entre os anos de 2012 e 2022.....	193

LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 1- Orçamento do sistema de seguridade social, conforme Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.212 de 1991	132
Diagrama 2 - Alterações centrais Emenda Constitucional nº 20 de 1998.....	145
Diagrama 3 - Evolução da legislação de políticas públicas voltadas especificamente a população idosa no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988.....	152

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB AS MANIFESTAÇÕES DA SOCIABILIDADE CAPITALISTA.....	30
1.1 Determinantes sócio-históricos da origem e desenvolvimento da política social.....	30
1.2 A política social é sua essencialidade para a classe trabalhadora.....	56
CAPÍTULO 2 – ENVELHECIMENTO HUMANO E POPULACIONAL NO BRASIL E PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA: A RELEVÂNCIA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ALARGAMENTO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA VELHICE	92
2.1 Envelhecimento populacional enquanto fenômeno sócio-histórico e sua manifestação na sociabilidade capitalista	92
2.2 Desenvolvimento sócio-histórico do capitalismo no Brasil e envelhecimento populacional	105
CAPÍTULO 3 – A POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA ENQUANTO MECANISMO DE E O ACESSO ÀS APOSENTADORIAS NO BRASIL	135
3.1 Política de previdência social pós-Constituição Federal de 1988.....	135
3.2 Aposentadoria na velhice a partir das medidas de contrarreforma no Regime Geral de Previdência Social no período de 2012 e 2022 no Brasil	166
CONSIDERAÇÕES FINAIS	205
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	209

INTRODUÇÃO

A dinâmica populacional brasileira, marcada por um processo de envelhecimento acelerado, espelha uma realidade mundial, colocando em relevo a necessidade de se analisar as interações entre as esferas sociais e econômicas dentro do sistema capitalista e sua reverberação na velhice populacional. Esta pesquisa, nesta perspectiva, visa compreender como os benefícios previdenciários, especificamente a aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, influenciam as condições de vida da população idosa no Brasil.

As alterações no mercado de trabalho, juntamente com o envelhecimento da população, instigam discussões aprofundadas sobre a criação de estratégias eficazes para assegurar uma condição de vida adequada aos idosos. Nesse contexto, emerge a relevância de direitos fundamentais como aposentadoria, saúde, alimentação, habitação e outros enfatizando a necessidade de políticas sociais que atendam às demandas específicas deste segmento populacional no Brasil. Investigar as condições de vida dos idosos sob uma perspectiva ampla, considerando a variedade de contextos socioeconômicos e culturais em que estão inseridos é uma necessidade emergente considerando a expansão da população idosa no Brasil; para tal fim, necessário compreender as bases estruturais de emergência da sociabilidade capitalista e o surgimento das políticas sociais.

A gênese da sociedade capitalista se deu através das mutações e transformações da sociedade feudal, na qual existiam aspectos centrais no âmbito político, econômico e social, denominados por Marx (2010 p. 51-52) de

[...] feudalidade. A sociedade burguesa antiga possuía um caráter político imediato, isto é, os elementos da vida burguesa, como, p. ex., a posse ou a família ou o modo do trabalho, foram elevados à condição de elementos da vida estatal nas formas da suserania, do estamento e da corporação. Nessas formas, eles determinavam a relação de cada indivíduo com a totalidade do Estado, ou seja, sua relação política, ou seja, sua relação de **separação e exclusão dos demais componentes da sociedade**. Aquela organização da vida nacional de fato não elevou a posse ou o trabalho à condição de elementos sociais, mas, ao contrário, completou sua **separação da totalidade do Estado** e os constituiu em sociedades particulares dentro da sociedade. Entretanto, as funções vitais e as condições de vida da sociedade burguesa permaneciam sendo políticas, ainda que no sentido da feudalidade, isto é, elas **excluía**m o indivíduo da **totalidade do Estado**, transformavam a relação particular de sua corporação com a totalidade do Estado em sua própria relação universal com a vida nacional, assim como transformava sua atividade e situação burguesa específica em sua atividade e situação universal.

A ultrapassagem desses aspectos centrais simbolizou a revolução burguesa, representada a partir de uma forma específica e limitada de emancipação, a política. Esse momento histórico,

nos termos de Marx (2010, p. 51), constitui-se como um avanço societário, uma vez que possibilitou a “[...] dissolução da sociedade antiga, sobre a qual está baseado o sistema estatal alienado do povo, o poder do soberano. A revolução política é a revolução da sociedade burguesa”.

Os aspectos centrais da feudalidade foram transpostos por intermédio das metamorfoses históricas delineadas, sobretudo, pelas Revoluções Industrial e Francesa. Esse período é denominado, a partir das análises marxistas, como a revolução da sociedade burguesa. Nela, há uma nova relação entre Estado e sociedade, por meio da desassociação da esfera pública e privada. Conservou-se a cargo do Estado a esfera pública, isto é, da regulamentação de normas e direitos, e deslocou-se para tarefa da sociedade o controle da esfera privada – das relações econômicas e sociais entre os sujeitos (Queiroz, 2019).

A revolução burguesa representou a independência do sujeito em relação à comunidade, “anulando” as diferenças políticas existentes entre os sujeitos e criando uma igualdade e liberdade formais, nas quais todos os sujeitos passam a exercer uma cidadania formal, ou seja, emancipam-se politicamente; essa nova relação é designada de sociedade capitalista (Lessa, 2007).

Na sociabilidade capitalista, apesar de ter ocorrido o rompimento dos aspectos centrais da feudalidade, como aqueles inerentes às designações de status políticos e econômicos por questões consanguíneas, gestou-se outras manifestações de diferenciação entre os sujeitos sociais que passam a ser determinadas por outras questões, como pela posse da propriedade privada. Sendo assim, embora pela legislação oriunda do ideário da revolução burguesa os sujeitos possuam um status de cidadania (legal e jurídica), na realidade concreta de vida, essa não é acessada de forma igualitária, manifestando desigualdades sociais próprias à sociabilidade capitalista.

É nesse contexto que surgem as primeiras manifestações de intervenção Estatal sobre as expressões da questão social, através das políticas sociais. Estas possuem um caráter contraditório, visto que atendem a interesses antagônicos da classe dominante e da trabalhadora. Desta forma, atende as demandas de subsistência e acesso a bens/serviços da classe trabalhadora, porém, ao mesmo tempo, respondem às demandas de manutenção e exploração da sociabilidade capitalista.

As políticas sociais fundadas e gestadas no interior da sociabilidade capitalista representam um grande avanço, contudo, limitam-se à produção e reprodução desse modo de

sociabilidade. Assim, ressalta-se a convicção de que as políticas sociais podem e devem ser utilizadas como instrumento de luta da classe trabalhadora em prol de melhores condições de vida e de trabalho, porém, não se deve perder de vista que o avanço dessa política não possibilitará a eliminação da desigualdade social.

Desta forma Behring e Boschetti (2017, p. 47), dizem que a política social é um campo de disputa de classe e entre diferentes interesses e projetos políticos, que envolve a distribuição de recursos e a garantia de direitos sociais. Sob uma ótica crítica, as autoras ressaltam a importância de identificar as concepções ideológicas subjacentes às investigações de políticas sociais. Segundo as autoras,

A análise das políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, recusa a utilização de enfoques restritos ou unilaterais, comumente presentes para explicar sua emergência, funções ou implicações. [...] São exemplos de análises unilaterais no campo da política social aquelas que situam a emergência de políticas sociais como iniciativas exclusivas do Estado para responder a demandas da sociedade e garantir hegemonia ou, em outro extremo, explicam sua existência exclusivamente como decorrência da luta e pressão da classe trabalhadora. Em ambas predomina uma visão do Estado como esfera pacífica, desprovida de interesses e luta de classe. Também são exemplares, nessa direção, as abordagens que, ao estudar os efeitos das políticas sociais, as compreendem apenas como funcionais à acumulação capitalista, tanto do ponto de vista econômico quanto político.

As políticas sociais, em suas formulações e implementações, podem tanto promover mecanismos para o aprofundamento de acessibilidade de direitos sociais como reforçar relações de opressão, exploração e subalternidade. Nesse sentido, essas autoras alertam que “[...] as concepções da política social supõem sempre uma perspectiva teórico-metodológica, o que por seu turno tem relações com perspectivas políticas e visões sociais de mundo” (Behring e Boschetti, 2017, p. 31).

Percebe-se a partir do debate realizado por Behring e Boschetti (2017) que a análise das políticas sociais é uma empreitada complexa que transcende a mera objetividade científica, uma vez que está intrinsecamente impregnada de política e disputa de projetos societários. É fundamental reconhecer que, apesar de algumas perspectivas analíticas reivindicarem uma suposta neutralidade científica, tal premissa se revela como um mito que necessita ser escrutinado criticamente.

Dessa maneira, considerando o cenário atual de crise estrutural do capital¹ e avanço do projeto neoliberal², as políticas sociais, entre elas, a de previdência social, constituem-se reivindicações importantes na luta da classe trabalhadora em prol de melhores condições concretas de vida e de trabalho na sociedade do capital. Estas políticas sociais são direcionadas para atender as necessidades imediatas como alimentação, saúde, renda, transporte e educação e constituem demandas essenciais que podem viabilizar a subsistência da classe trabalhadora e favorecer sua emancipação política. A previdência social representa historicamente uma forma de acesso à renda por parte da classe trabalhadora, principalmente em períodos de velhice e/ou incapacidade para o trabalho (Queiroz, 2019).

As primeiras políticas sociais regulamentadas no Brasil surgiram no início do século XX, durante o período conhecido como Era Vargas (1930 – 1945). Neste ano foram implementadas uma série de medidas, dentre as principais destacam-se: as legislações trabalhistas — direitos e proteções aos trabalhadores, como a jornada de trabalho, férias remuneradas, descanso semanal, regulamentação do trabalho feminino e do trabalho de menores, entre outros. E a política de previdência social foi regulamentada somente em 1923 por meio da promulgação do Decreto-Lei n.º 4.682, denominado Lei Eloy Chaves³, que criou o Instituto de Aposentadorias e Pensões - IAP (Oliveira e Teixeira, 1986).

Mais adiante, por volta do séc. 30, o Estado adotou um longo período de cidadania regulada, que vinculava o acesso à política social à normatização profissional. Desse modo, o acesso à política social, em especial aos benefícios previdenciários e médicos hospitalares, dependia do vínculo empregatício; ou seja, “o exercício da cidadania [só] acontecia via regulamentação das profissões” (Rangel, et al. 2009, p. 43, grifo). Esse processo perdurou por

¹ Caracterizada por Mézáros (2009) como uma crise sistêmica e duradoura, que atinge todas as esferas da vida, seja ela econômica, social, cultural e/ou ambiental.

² Para Harvey, o neoliberalismo é um projeto teórico, político e societário voltado para a reorganização do capitalismo de modo internacional. Ou seja, “[...] poderíamos analisar a história do neoliberalismo não só como um projeto utópico[...], mas também como um projeto político visando tanto restabelecer as condições para a acumulação de capital como restaurar o poder de classe” (Harvey, 2007, p. 10).

³ Anteriormente a este período existiram protoformas de medidas protetivas isoladas e insuficientes, assim corrobora-se com Oliveira e Teixeira, ao se afirmar que a Lei Eloy Chaves, promulgada em 1923, representou o marco inicial da política de previdência social no Brasil. Entre as razões para optar por esta Lei enquanto marco histórico estão, segundo os autores (1986, p. 20 – 22), os seguintes pontos: “1º) É extremamente duvidoso que as disposições sobre Previdência Social anteriores a este momento tenha, em escala significativa, passado ‘do papel’ [...]. 2º) As instituições previstas no Decreto de 1923 [...] foram, ao contrário, efetivamente implementadas [...]. 3º) [...] uma modificação significativa na postura até então marcadamente liberal do Estado frente à problemática trabalhista e social. 4º) No âmbito específico da Previdência, [...] a imposição legal (ou seja, a partir do Estado) da criação de instituições previdenciárias em determinados setores da economia. [...] Com base nestes critérios é que tomamos o ano de 1923 e a Lei Eloy Chaves como constituindo o corte inicial deste estudo”.

mais de 40 anos, perpassando pela terceira república brasileira, pela ditadura militar e pelo processo de redemocratização no Brasil.

Só a partir de 1980 que se tem uma sinalização de um período de alargamento das Políticas sociais no Brasil. Isso só foi possível a partir do processo de redemocratização que derivou de dois fatores basilares: primeiro, relacionado ao declínio econômico e a fratura política do regime ditatorial; segundo, vinculado a intensificação da mobilização dos movimentos populares e sindicais, em decorrência das opressões políticas e destituição dos direitos civis experimentados no período ditatorial (Behring e Boschetti, 2017). Desta forma, através da condição histórica/política/econômica e social favorável, inicia-se um percurso de reconstituição democrática no Brasil, que culminou posteriormente na promulgação da Constituição Federal de 1988 e na ampliação da cidadania formal.

Essas conquistas sociais não se deram ao acaso, elas foram frutos das intensas lutas históricas que os trabalhadores engendraram em seu percurso de vida e conquistaram a partir de sua vocalização nos espaços políticos, seja no campo dos direitos humanos, seja nos direitos sociais e políticos (Escorsim, 2021, p. 424).

A mobilização dos movimentos sociais e sindicais desempenhou um papel crucial na conquista de direitos sociais, incluindo os direitos da população idosa, durante o processo constituinte. A Constituição Federal de 1988 promoveu avanços significativos nos campos dos direitos civis, políticos e sociais, estabelecendo o sistema de seguridade social como uma garantia de acesso equitativo à saúde, assistência social e previdência social.

Nesse sentido, a participação dos trabalhadores idosos nesse processo foi fundamental para a consolidação de seus direitos, que abrange não apenas aspectos econômicos, mas também questões sociais, culturais e políticas. Isso resultou em uma ampliação da cidadania formal para essa parcela da população, proporcionando-lhes uma proteção mais abrangente.

Assim, os benefícios previdenciários, como aposentadoria, pensão e assistência social, desempenham um papel importante na manutenção dos trabalhadores e de suas famílias, mesmo que em uma escala reduzida. Historicamente, a política de previdência social tem sido uma forma de acesso à renda para a classe trabalhadora, especialmente durante a velhice ou em casos de incapacidade para o trabalho (Queiroz, 2019).

O incipiente Estado Social⁴ prenunciava por meio da Constituição Federal de 1988 o alargamento de direitos essenciais ao fenômeno do envelhecimento demográfico no Brasil,

⁴ O termo Estado Social, segundo Boschetti (2017, p. 31), é o mais apropriado para demarcar a “[...] natureza do Estado capitalista que se erigiu após a crise de 1929 e se expandiu após a Segunda Guerra Mundial nos países do capitalismo central e periférico [...]”. A autora ressalta que o uso dessa categoria não deriva da necessidade de se

ainda são importantes conquistas para as gerações envelhecidas e que envelhecerão. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 representou meios para que “[...] a classe trabalhadora pudesse envelhecer, embora marcada por desigualdades ainda não superadas” (Teixeira, 2021, p. 459). No entanto, os ataques ao pacto social entre capital e trabalho acordado em 1988 começaram imediatamente após sua aprovação. De acordo Fagnani, et al. (2018, p. 28), o ataque ao Sistema de Seguridade Social, em especial à política de previdência social.

[...] acirraram-se entre, 1990 e 2006; arrefeceram entre 2007 e 2014, sobretudo, em função do crescimento da economia; e retomaram o vigor, entre 2015 e 2019, assumindo caráter antipopular e antidemocrático. Especialmente a partir do golpe parlamentar de 2016, o ataque contra a cidadania social intensifica-se, com a retomada do projeto ultraliberal; e a partir de 2019, esse processo, tentado desde 1989, ganha fôlego e caminha em marcha forçada.

Deste modo, esperava-se que qualquer medida de reorientação dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988 fosse construída com base no debate público e em um referendo popular, pois toda alteração que afete a população teria que ser discutida, debatida e votada pelos representantes do parlamento e da sociedade. Todavia, as medidas de contrarreforma⁵ propostas na política de previdência social ao longo das duas últimas décadas desconsideram a opinião popular, em prol da implantação e fortificação do projeto neoliberal. Assim, no Brasil

[...] a conjuntura política era favorável à adoção destas medidas. Os governos federais do período 1989 – 2002 integraram o Brasil à [...] [mundialização do capital] com base em mecanismos neoliberais de abertura econômica, ao mesmo tempo, em que reorientaram a “razão de ser” do Estado brasileiro no sentido contrário do que havia sido definido no processo constituinte. Isso se materializou na Reforma Gerencialista do Estado de 1995 que, dentre outras medidas, reduziu a responsabilidade do Estado pela provisão de serviços públicos, em nome da flexibilização da administração pública (Gava e Travagin; Dias, 2021, p. 116, grifos nossos).

A implementação da Contrarreforma levou ao encolhimento de muitos recursos de financiamento e vias de acesso à política de previdência social. Isso se deveu à difusão contínua

estabelecer aspectos de bem-estar ou mal-estar social, mas de revelar a natureza do Estado e sua função como meio para a reprodução do capital. O Estado Social, assim, é um período no qual houve uma expansão significativa das políticas sociais, que, apesar de serem conquistas sociais, não possuem a função de eliminar as desigualdades sociais e tão pouco de romper com o modo de produção capitalista (Gough, 1982; Mandel, 1982).

⁵ De acordo com Coutinho (2010, p. 35), a palavra reforma foi sempre organicamente ligada às lutas dos subalternos para transformar a sociedade e, por conseguinte, assumiu na linguagem política uma conotação claramente progressista e até mesmo de esquerda. O neoliberalismo utilizará a seu favor a aura da simpatia que envolve a ideia de “reforma”. É, por isso, as medidas por ele propostas e implementadas são mistificadoramente apresentadas como “reformas”, isto é, como algo progressista em face do “estatismo”, que tanto em sua versão comunista como naquela social-democrata, seria agora inevitavelmente condenado à lixeira da história. Dessa maneira, percebe-se a tentativa de modificar o significado da palavra “reforma”: o que antes da onda neoliberal queria dizer ampliação dos direitos, controle e limitação do mercado, etc., significa agora cortes, restrições, supressão desses direitos e desse controle. Nota-se que está em curso uma operação de mistificação ideológica que, infelizmente, tem sido em grande medida bem-sucedida. Assim, o autor problematiza que as reformas que buscam desregular os direitos sociais devem ser denominadas de contrarreformas, uma vez que não vão ao encontro dos interesses e das lutas das classes subalternas.

da retórica do déficit previdenciário e do desfinanciamento deste sistema, tendo como principal justificativa o fenômeno de transição demográfica no Brasil; como resultado, esse sistema teve sua concepção política/ideológica minorada.

O sistema de seguridade social no Brasil representa uma conquista histórica para a proteção dos direitos sociais e a redução das desigualdades. No entanto, nas últimas décadas, observamos um desfinanciamento progressivo desse sistema, comprometendo sua capacidade de garantir os direitos e a dignidade dos cidadãos.

O desfinanciamento pode ser compreendido como resultado de um processo histórico de acumulação capitalista, no qual o Estado é utilizado como instrumento de reprodução das relações de produção capitalistas. Nesse contexto, o desfinanciamento da seguridade social emerge como uma estratégia do capital para garantir a ampliação da taxa de lucro, uma vez que a redução dos recursos destinados à previdência social, saúde e assistência social implica na redução dos direitos sociais aos trabalhadores e uma possível ampliação de acesso aos serviços privados e do setor financeiro.

De acordo com Silva (2022, p. 68), “[...] o desfinanciamento da seguridade favorece às grandes empresas, a redução dos direitos da previdência social pública conduz as pessoas, com reserva de renda, a procurarem fundos de pensão e instituições privadas de previdência”. Assim, o desfinanciamento do sistema de seguridade social no Brasil reflete não apenas a lógica neoliberal adotada nas políticas públicas, mas também as contradições inerentes ao sistema capitalista, em que a busca pelo lucro se sobrepõe aos direitos e necessidades da classe trabalhadora.

Segundo Harvey (2007), o neoliberalismo manifesta-se como um projeto teórico e político que reconfigurou o sistema capitalista em âmbito mundial, com o intuito de restabelecer o poder e influência das elites dominantes, aqui referidas como “classes altas”, por meio da liberalização dos mercados, da desregulamentação, da privatização e da redução do papel do Estado na economia. Assim,

[...] poderíamos analisar a história do neoliberalismo não só como um projeto utópico, fornecendo um modelo teórico para a reorganização do capitalismo internacional, mas também como um projeto político visando tanto restabelecer as condições para a acumulação de capital como restaurar o poder de classe. [...] irei defender a tese de que o último desses objetivos predominou. O neoliberalismo não se mostrou bom para revitalizar a acumulação de capital global, mas foi muito bem-sucedida em restaurar o poder de classe” (Harvey, 2007, p. 10).

Na presente retórica neoliberal, argumenta-se que o fenômeno do envelhecimento populacional se configura como uma questão econômica em face das políticas sociais,

especialmente aquelas estabelecidas no âmbito do Sistema de Seguridade Social. Tal argumentação fundamenta-se na transição demográfica em curso no Brasil e no discurso do déficit previdenciário, este último embasado na relação entre os beneficiários ativos e os contribuintes.

Essa ideia tem sido objeto de refutação por diversos estudiosos, tais como Salvador (2015) e Fagnani (2021), os quais sustentam que a existência de um orçamento único para a política de previdência social é inexistente. Portanto, a proposta de um déficit nessa política é considerada enganosa. Em vez disso, defende-se que o debate deve se concentrar no orçamento do Sistema de Seguridade Social, o qual conta com fontes diversificadas de receita, como disposto nos Artigos 10 e 11 da Lei 8.212 de 1990. Nesse sentido,

A alegação do déficit da Previdência Social é usada para reduzi-la. Porém, não existe um orçamento da Previdência, mas um orçamento da Seguridade Social, como já foi dito, o qual tem sido superavitário, apesar das renúncias fiscais e dos desvios de recursos para outros fins. [...] O que está determinando a agudização desse movimento de contrarreforma da Previdência Social neste momento conjuntural é a força imperativa do capital financeiro sobre o Estado brasileiro. É para atender aos seus interesses que a Previdência Social está desmontada (Silva, 2018, p. 156).

Neste contexto de ascensão do projeto neoliberal, as políticas sociais, incluindo aquelas atinentes à previdência social, emergem como pleitos fundamentais na articulação da classe trabalhadora por melhores condições de vida. Assim, a luta pela manutenção e ampliação dessas políticas sociais, no cenário contemporâneo marcado pela predominância do ideário neoliberal, reveste-se de uma importância estratégica para a classe trabalhadora. Constitui-se em um desafio à lógica de mercantilização da vida e de precarização das relações de trabalho, apontando para a necessidade de construção de alternativas que assegurem não apenas a sobrevivência, mas a efetiva realização dos direitos fundamentais e o desenvolvimento pleno do ser humano. Nesse sentido, a defesa e o aprimoramento das políticas de previdência social inscrevem-se como eixos centrais na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Almeja-se que o presente estudo contribua significativamente para a expansão do debate teórico-científico a respeito da Política de Previdência Social e do fenômeno do envelhecimento populacional no Brasil, bem como para a defesa e fortalecimento do sistema de seguridade social. É relevante ressaltar que os temas de previdência social e envelhecimento populacional têm sido objeto constante de investigação por esta pesquisadora, desde a sua formação inicial em Serviço Social, abarcando as etapas da Iniciação Científica e a participação ativa em Grupos de Pesquisa, nomeadamente o Grupo de Estudos e Pesquisa em Seguridade Social e Trabalho - GESST, e o Grupo de Estudos Marxistas e Pesquisas em Política Social e Trabalho - GEMPP,

estendendo-se ao longo dos períodos do Mestrado e Doutorado. Além disso, nutre-se a esperança de que esta pesquisa incentive o processo de revitalização teórica da perspectiva revolucionária, contribuindo para a disseminação e compreensão ampla deste tema junto à classe trabalhadora, promovendo, assim, uma maior consciência e engajamento em prol da defesa dos direitos sociais.

A partir da revisão sistemática de literatura⁶ durante o período de pesquisa se verificou que existe uma lacuna frente ao debate histórico-dialético, profuso, acerca dos benefícios substitutivos de renda na velhice, em especial ao benefício de aposentadoria proposto na Constituição Federal de 1988 e seu posterior processo de reconfiguração, com ênfase na investigação acerca da influência deste benefício para o aprofundamento da cidadania formal. A partir desta constatação **se problematiza**: Como a Emenda Constitucional 103/2019 afetou as condições de vida dos idosos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS no Brasil? Esse questionamento traz o núcleo central do problema que se investigou no decorrer desta pesquisa.

Desta maneira, o propósito desta tese foi investigar criticamente as implicações da Emenda Constitucional n.º 103/2019 sobre as condições de vida dos idosos beneficiários do RGPS no Brasil, com foco na relação à renda proveniente da aposentadoria por idade e tempo de contribuição em relação ao custo de vida no Brasil no período subsequente à contrarreforma. Este objetivo envolve a avaliação da aposentadoria por idade e tempo de contribuição e sua posição em prover uma condição de vida adequada aos idosos em diferentes contextos sociais. Para tal fim, esta pesquisa usou como marco temporal o período de 2012 a 2022⁷. A partir deste objetivo geral desdobram-se outros objetivos específicas:

⁶ Utilizou-se como meio de pesquisa as plataformas digitais SciELO, portal de periódicos da Capes, Google Acadêmico, Science Research, Microsoft Academic Search e ARCA — repositório institucional da Fiocruz. A filtragem das produções buscou resultados com pelo menos uma das seguintes palavras-chave: “previdência social”, “aposentadoria por idade”, “envelhecimento”, “velhice” e “cidadania formal”.

⁷ A PNAD e a PNAD Contínua são estudos estatísticos que buscam avaliar a realidade socioeconômica do país. Entretanto, ambas apresentam diferenças metodológicas que impedem a correlação direta dos dados obtidos. Pois, a PNAD é realizada desde 1967, com periodicidade de dois anos e conta com uma amostra de aproximadamente 180 mil domicílios. Em contrapartida, a PNAD Contínua foi criada em 2012 visando aprimorar e manter os dados da PNAD atualizados. Sua principal distinção em relação à PNAD é que a PNAD Contínua é aplicada de maneira ininterrupta, onde a coleta de dados é realizada constantemente, possibilitando a obtenção de informações em tempo real no que se refere a situação socioeconômica do país. Seu público-alvo é composto por indivíduos de 14 anos ou mais de idade que estejam empregados ou desempregados. A amostra da pesquisa é composta por cerca de 211 mil domicílios por trimestre. Portanto, apesar de ambas avaliarem a situação socioeconômica do país, as diferenças metodológicas excluem a correlação direta dos dados coletados. Isso ocorre porque as informações geradas são distintas. Assim sendo, nesta pesquisa optou-se por utilizar o marco temporal a partir de 2012, devido à incapacidade metodológica de comparação e articulação dos dados obtidos.

- Analisar criticamente as mudanças nas políticas sociais ao longo do tempo, investigando como essas foram desenvolvidas nos países de capitalismo central.
- Investigar como as transformações nas relações de trabalho e nos modos de produção influenciaram no processo de configuração das políticas sociais ao longo do tempo;
- Investigar as principais particularidades histórico-sociais do envelhecimento populacional na sociabilidade capitalista, sobretudo no Brasil;
- Analisar as transformações nas dinâmicas sociais e econômicas afetadas pela Emenda Constitucional 103/2019, com foco nas implicações para a população idosa.
- Examinar as mudanças na política de previdência social brasileira após a Emenda Constitucional 103/2019 e seu impacto no acesso à renda dos idosos e na condição de vida.

Desta maneira, toda pesquisa, a saber, é norteada por uma perspectiva teórico-metodológica. Esse direcionamento inclui a adoção de procedimentos metodológicos; bem como indica a posição teórica, ideológica e política assumida pelo pesquisador. Este ao definir seu problema de pesquisa manifesta seus direcionamentos teóricos e investigativos, tornando claro seus valores, ideias e ideologias.

Este estudo empreendeu um esforço contínuo para compreender, de maneira crítica e dialética, as peculiaridades do objeto investigado, com o propósito de transcender sua manifestação fenomênica e desvendar sua essencialidade. Conforme Kosik (2002, p. 15), a essência revela-se no fenômeno, um processo que não apenas demonstra seu movimento, mas também refuta a concepção de uma essência estática ou passiva. Sob este prisma metodológico, a pesquisa examinou a política de previdência social e o fenômeno do envelhecimento populacional, considerando suas manifestações e concretizações no contexto sócio-histórico.

Essa abordagem demanda uma análise que ultrapasse a superfície fenomênica do objeto, para assim identificar as características fundamentais das medidas de contrarreforma previdenciária implementadas pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 e seus impactos sobre o acesso aos benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A investigação exige a articulação entre as dimensões teórica e histórica, com o objetivo de possibilitar que o pesquisador assimile a realidade concreta do fenômeno em estudo. Mediante tal abstração, o pesquisador consegue identificar e compreender os múltiplos determinantes que constituem o fenômeno, possibilitando assim a transposição da realidade

concreta para o plano do pensamento. Conforme Marx (2015, p. 78), "o método de ascender do abstrato ao concreto representa apenas a maneira pela qual o pensamento se apodera do concreto, reproduzindo-o como um concreto mental".

Portanto, a pesquisa deve identificar, ao menos, três aspectos cruciais, conforme propõe Kosik (2002, p. 37): inicialmente, deve-se realizar uma apreensão cuidadosa do objeto de estudo, entendendo seu desenvolvimento histórico; em seguida, examinar cada um dos determinantes do objeto, de maneira a capturar suas diversas totalidades; e, finalmente, analisar a consistência interna, isto é, "a determinação da unidade das várias formas de desenvolvimento" do objeto em questão.

Esta tese é estruturada em três níveis distintos: exploratório, descritivo e explicativo. Ademais, os procedimentos metodológicos adotados ao longo deste trabalho buscam desvelar as implicações da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre as condições de vida dos idosos beneficiários do RGPS no Brasil, com enfoque na relação entre a renda advinda da aposentadoria por idade e tempo de contribuição e o custo de vida no Brasil. Os procedimentos metodológicos aplicados nos três capítulos desta tese são delineados a seguir.

O primeiro procedimento adotado nesta pesquisa consistiu na realização de uma revisão bibliográfica detalhada, visando à compreensão das categorias teóricas fundamentais para este estudo. Esta etapa envolveu uma análise crítica da noção de emancipação sob a ótica de Karl Marx, focando nas teses centrais do autor. Por meio dessa perspectiva teórica, explorou-se a temática da política social e sua interconexão com a emancipação política e a cidadania formal, examinando as potencialidades e limitações. Além disso, procedeu-se à problematização da noção crise estrutural do capital e da neoliberalização do Estado sobre as políticas sociais no Brasil. As categorias analisadas incluíram: emancipação, cidadania formal, crise estrutural do capital, Estado, neoliberalismo, política social e contrarreforma.

A segunda fase do trabalho orientou-se para a revisão bibliográfica e documental concernente à velhice e ao envelhecimento populacional no Brasil. Neste sentido, a pesquisa concentrou-se no fenômeno do envelhecimento populacional e na transição demográfica, apoiando-se nos dados sobre a projeção populacional da população idosa desde os censos demográficos de 1991, 2010 e 2022, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Posteriormente, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad Contínua, analisaram-se os indicadores referentes ao total de nascimentos, à expectativa de vida ao nascer, à taxa de fecundidade e ao índice de envelhecimento, bem como

alguns aspectos relacionados às diferenças regionais, étnico-raciais e de gênero, no intervalo de 2012 a 2022.

Na terceira etapa desta pesquisa, procedeu-se à análise da legislação e das normativas relevantes às restrições impostas pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019, no tocante à concessão dos benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição no Brasil. Tal análise teve como objetivo problematizar os efeitos dessas medidas na condição de vida dos idosos. Inicialmente, foi essencial abordar o contexto histórico do desenvolvimento da política de previdência social no país, demarcando os momentos de expansão e as fases de restrição. Em sequência, detalharam-se as especificidades das medidas de contrarreforma implementadas e a forma como afetaram os benefícios previamente estabelecidos.

Adicionalmente, efetuou-se a coleta, manipulação e análise de dados concernentes aos benefícios de aposentadoria por idade requeridos, concedidos, emitidos e indeferidos; ao valor médio das aposentadorias na data inicial do benefício, entre outras variáveis relevantes. Os dados analisados foram obtidos a partir dos Boletins Estatísticos da Previdência Social, publicados anualmente em dezembro, abrangendo o período de 2012 a 2022. Complementarmente, recorreu-se também às informações fornecidas pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE referentes às pesquisas sobre o Salário-Mínimo Nominal e o Salário-Mínimo Necessário, enriquecendo a base empírica para a discussão proposta.

Para alcançar os objetivos propostos, recorreu-se à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação "FalaBR", sob o número de protocolo 10128.000355/2024-00, requisitando dados específicos sobre o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, diferenciados por categoria e aqueles que foram indeferidos, incluindo os motivos para tal indeferimento, no período de 2012 a 2022. Em resposta, a Secretaria do Regime Geral de Previdência Social informou que as informações acerca das concessões de benefícios encontram-se disponíveis no Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS.

Quanto aos dados relativos aos benefícios indeferidos e suas respectivas justificativas, esclareceu-se que estes estão arquivados nos registros administrativos do INSS, sendo assim inviável sua extração. A Secretaria esclareceu que a coleta integral dessas informações requereria uma operação especial no sistema, processo complexo que implicaria a mobilização significativa de recursos humanos. A inacessibilidade desse dado dificulta e limita substancialmente a análise dos impactos das medidas de contrarreforma, implementadas entre

2012 e 2022, sobre o acesso aos benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição. Crê-se que o arcabouço teórico/metodológico e os dados (manifestações empíricas da realidade) possibilitam estabelecer aproximações fundamentais para se compreender a essência do objeto de pesquisa desta tese.

Esta tese de doutorado, inserida na linha de pesquisa “Política Social, Estado e Sociedade”, foca na temática “Política de Previdência social na sociabilidade capitalista: a aposentadoria por idade no Brasil como renda essencial na velhice”. A estrutura da tese é organizada para facilitar a compreensão e aprofundamento do tema. A seguir, apresenta-se a organização detalhada da tese: introdução da pesquisa — esta seção estabelece o contexto e a relevância do estudo, delineando os objetivos e a justificativa da pesquisa. A introdução também esclarece a metodologia adotada e a importância do tema no cenário atual.

São no total três capítulos, o capítulo 1 trata dos determinantes sócio-históricos das políticas sociais: este aborda a evolução histórica e os fatores sociais que influenciaram o desenvolvimento das políticas sociais, com foco especial na política de previdência social. O capítulo 2 investiga o envelhecimento populacional no Brasil: esta seção explora os determinantes socioeconômicos do processo de envelhecimento no sistema capitalista brasileiro. Examina-se como fatores demográficos, econômicos e sociais contribuem para as dinâmicas de envelhecimento da população brasileira. Por fim, o capítulo 3 pesquisa a aposentadoria por idade e tempo de contribuição: o foco deste capítulo é a análise crítica da relação entre a aposentadoria por idade e por tempo de contribuição e sua eficácia em garantir condições de vida adequadas na velhice. Por fim têm-se as considerações finais e referências bibliográficas.

Esta estrutura visa oferecer uma análise abrangente e aprofundada sobre a aposentadoria por idade no Brasil, considerando suas implicações sociais, econômicas e políticas no contexto do envelhecimento populacional e das políticas de previdência social no Brasil.

CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB AS MANIFESTAÇÕES DA SOCIABILIDADE CAPITALISTA

Este Capítulo visa investigar as dinâmicas societárias de conformação da sociabilidade capitalista e do processo de modo a compreender os determinantes socioeconômicos que motivaram as primeiras medidas protetivas à classe trabalhadora nos países de capitalismo central. Para tal fim pesquisaram-se preliminarmente as manifestações sócio-históricas das formas societárias pré-capitalistas e o processo eclosão das lutas entre as classes sociais no decurso de das transformações nas relações de trabalho e nos modos de produção. Por conseguinte, investigou-se o processo de formação formal na sociabilidade capitalista e a conceituação teórica acerca da concepção de emancipação política e cidadania formal, visando compreender seus determinantes sócio-históricos. Por fim, buscou-se investigar teoricamente a origem das políticas sociais frente às expressões da questão social nos países de capitalismo central no período, tendo como marco temporal final do século XIX.

1.1 Determinantes sócio-históricos da origem e desenvolvimento da política social

Começamos este primeiro item destacando a importância de se investigar **Classe Social, trabalho e modo de produção das sociedades pré-capitalistas** como ponto de partida para a compreensão dos determinantes sócio-históricos da origem e desenvolvimento da política social. Marx e Engels, em “O manifesto Comunista” dizem que “A história de **todas as sociedades que existiram** até nossos dias tem sido a **história das lutas de classes**” (2015, p. 40, grifo nosso). Portanto, iniciaremos compreendendo as primeiras manifestações de medidas protetivas aos trabalhadores, é preciso explorar criticamente o processo de transformação histórico/social do ser humano e como as medidas protetivas surgiram e se desenvolveram nesse processo.

Segundo Pereira (2016) a acumulação com vistas ao atendimento das demandas de subsistência e à proteção sempre foi uma preocupação humana, desde os primórdios. Essa preocupação alargou-se e modificou-se, apresentando-se de forma diversificada ao longo do processo de desenvolvimento histórico da humanidade. Esse entendimento da autora vincula-se ao seu entendimento de que a política social é um fenômeno histórico e socialmente construído, que reflete as diferentes formas de organização e luta de classes em cada época. Assim,

Já nos primórdios da humanidade, a produção, acumulação e distribuição de bens materiais constituíam uma atividade movida por necessidades e pelo objetivo humano

básico de criar reservas protetoras para fazer frente a situações de carências pessoais e coletivas. Com o gradativo avanço do processo de transformação da natureza, por meio do trabalho humano, e da transformação de homens e mulheres mediante a realização dessa atividade, os objetivos de produção, acumulação e distribuição se ampliaram. A humanidade, então organizada em agrupamentos menos instáveis, queria mais: ansiava por uma vida de conforto e abundância, portanto, isenta de privações materiais. Segundo Rimlinger (1971), este parecia o destino de todos os grupos, comunidades e nações; e, por isso, nem de longe se desconfiava que, vencidas as barreiras naturais para a acumulação e o acesso à riqueza, a afluência pudesse coexistir com formas primitivas e ampliadas de pobreza. Mas foi justamente o que aconteceu e se revelou implacável no sistema capitalista, especialmente após a Revolução Industrial, iniciada no século XVIII, a despeito da intensa exploração do trabalho e progressivo avanço tecnológico (Pereira, 2016, p. 14).

A autora destaca que a política social no capitalismo não está exclusivamente comprometida com as necessidades e demandas da classe trabalhadora, mas também com os interesses econômicos e políticos da classe dominante. Por isso, a análise crítica da política social no capitalismo requer uma abordagem sócio-histórica, considerando os determinantes econômicos, políticos e sociais que considerem as diferentes experiências e contextos nacionais; somente assim será possível compreender as contradições e desafios dessas políticas. No contexto da sociabilidade capitalista, a política social assume uma importância ainda maior, uma vez que as desigualdades sociais e a exclusão econômica são acentuadas pela lógica do mercado e da acumulação de capital.

A política social assume um caráter contraditório, uma vez que pode tanto atender, em certa medida, aos interesses da classe trabalhadora, quanto servir à manutenção do próprio sistema capitalista. É importante ressaltar que, dentro dessa estrutura contraditória, as políticas sociais podem variar em sua efetividade e escala de impacto na melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Nesse contexto, a teoria social crítica se mostra relevante para a análise dos fenômenos sociais e políticos que permeiam a política social no capitalismo, ao possibilitar uma abordagem que vai além das análises superficiais, buscando compreender as raízes e as consequências das desigualdades e assimetrias existentes no âmbito das políticas sociais.

Portanto, ao considerarmos a teoria social crítica como base teórica, ampliamos o entendimento acerca das complexas dinâmicas que envolvem as práticas e os discursos relacionados à política social, permitindo uma avaliação mais abrangente e embasada dessas questões no contexto contemporâneo.

Os protagonistas dessas formas rudimentares de apoio, juntamente com outras modalidades mais complexas e especializadas que emergiram posteriormente, pareciam

conceber um futuro no qual a riqueza resultante do trabalho humano não seria compartilhada equitativamente por todos os membros da sociedade. Em vez disso, essa riqueza seria apropriada privadamente por aqueles que detinham o controle dos meios de produção e, por conseguinte, exerciam poder econômico e político (Pereira, 2016).

O resultado inevitável dessa dinâmica foi a segregação da sociedade em diferentes classes, uma condição considerada aceitável e, em certos direcionamentos ideopolíticos, até mesmo defendida. Assim, emergiram ideologias e teorias influentes que procuravam justificar e sustentar tais divisões sociais, proporcionando alicerces para a manutenção das desigualdades entre as classes.

Partamos do início, o que é classe social? Este termo não foi criado por Marx, porém suas obras contribuíram para compreender como o modo de produção em particulares formas de organização social determinam o surgimento de classes sociais díspares, características próprias de lutas e demandas. De acordo com Losurdo (2015, p. 74), “A verdadeira novidade do materialismo histórico está na afirmação do caráter historicamente determinado e transitório das sociedades fundadas sobre a luta e sobre o domínio de classes.” Ou seja, diferentes sistemas de produção social conduzem a origem de diversos grupos, estes são chamados de classes sociais e podem ser divididos, segundo o autor, inicialmente, em duas classes fundamentais: dominante e trabalhadora. Deste modo,

A ideia fundamental que percorre todo o *Manifesto* é a de que, em cada época histórica, a produção econômica e a estrutural social que dela necessariamente decorre, constituem a base da história política e intelectual dessa época; que conseqüentemente (desde a dissolução do regime primitivo da propriedade comum da terra) toda História tem sido a história da luta de classe, da luta entre explorados e exploradores, classes dominantes e as dominadas nos vários estágios da evolução social [...] (Marx e Engels, 2015, p. 74).

A compreensão de classe social a partir da concepção marxiana é ampla e complexa, de acordo com Badaró (2019); entretanto ele apresenta uma condensação dessa dizendo que classe social é uma síntese de múltiplas determinações, sendo que o ponto de partida para compreendê-la são as relações

[...] que homens e mulheres, vivendo em sociedade, estabelecem entre si para produzir e reproduzir-se socialmente. Essas relações criam limites e estabelecem pressões ao comportamento coletivo das classes, impulsionando a necessidade de entendimento de outras dimensões desses grupos sociais fundamentais, como sua consciência coletiva e sua ação política. Dessa forma, podem-se perceber as classes, e os conflitos que se estabelecem entre elas, como processos e relações historicamente situados, decisivos para a compreensão da dinâmica mais ampla da transformação social (Badaró, 2019, p. 33).

As classes sociais surgem, assim, como resultado das disparidades socioeconômicas, entre os sujeitos, derivadas de relações produtivas materiais que se estruturam por tipos sortidos de exploração do trabalho. Losurdo (2015), diz que a teoria marxiana das “lutas de classes” é definida por um objeto que engloba diferentes categorias, subsumindo características diversas. A luta de classes pode ser direcionada para confrontos entre a classe trabalhadora e a classe dominante, que se configuram como lutas tanto para aqueles que buscam a conquista quanto para os que tentam impedi-las. Há, também, embates no âmago das classes exploradoras, sejam elas das sociedades pré-capitalistas e/ou capitalistas, que rivalizam umas contra as outras; essas lutas têm potencial de se transformar em grandes guerras. Assim, “A luta de classes não é algo ideológico, embora também se expresse nesse campo, mas seu conteúdo é material, o que se exacerba em contextos revolucionários definidos pelo próprio questionamento da dominação de classe” (Montoro, 2019, p. 64).

No modo de produção capitalista, os meios e condições de produção (propriedade privada) pertencem aos capitalistas (originalmente a burguesia); eles, por seu turno, determinam o labor dos trabalhadores que só possuem como meio de subsistência sua força de trabalho. Na sociedade capitalistas, segundo Losurdo (2015, p. 74), há algumas peculiaridades específicas relativas à luta de classe, sendo necessário estabelecer três diferenciações:

[...] a luta de classes que tem como protagonistas os povos em condições coloniais ou semicoloniais, ou de origem colonial; a luta travada pela classe operária nas metrópoles capitalista (na qual se concentra a reflexão de Marx e Engels); a luta das mulheres contra a “escravidão doméstica”. Cada uma dessas três lutas põe em discussão a divisão do trabalho vigente em âmbito internacional, nacional e familiar. “Relação de coerção” (Zwangsverhältnis) é a que na sociedade burguesa existe entre capital e trabalho, mas pode-se fazer a mesma consideração para as outras duas relações. As três lutas de emancipação põem em discussão as três “relações de coerção” fundamentais que constituem o sistema capitalista.

Nesse sentido, segundo Manfred (1986), as classes sociais já existiam em sociedades anteriores à capitalista, apresentando características específicas de organização social, econômica e política. O autor evidencia que na sociedade antiga⁸ o trabalhador era designado como escravos; ou seja, nesta o trabalhador era visto como mera mercadoria, tendo como valor único sua força de trabalho. Assim, nas sociedades antigas pode-se visualizar duas classes sociais centrais: primeiro a **dominante**, que integrava diversos grupos, tais como os nobreza, burocratas/guerreiros, grandes comerciantes, casta sacerdotal, entre outros; segundo a

⁸ Segundo Manfred (1986) a sociedade antiga se refere a diferentes civilizações e culturas que existiram no passado distante, geralmente antes da Idade Média. Essas sociedades abrangem um amplo espectro de tempo e espaço, incluindo as antigas civilizações do Egito, Grécia, Roma, Mesopotâmia, China, Índia, entre outras.

trabalhadora, os escravos, que não possuíam nenhum tipo de direito, senão o de gerar valor apropriado totalmente pela classe dominante. Engels (2019, p. 85) também diz que:

[...] o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homem e mulher no casamento monogâmico, e a primeira opressão de classe coincide com a do sexo feminino pelo sexo masculino. O casamento monogâmico foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, inaugura, ao lado da escravidão e da riqueza privada, a época que perdura até hoje, em que cada progresso constitui simultaneamente um retrocesso relativo, no qual o bem-estar e o desenvolvimento de alguns se impõem pela dor e pela opressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza dos antagonismos e das contradições que nela se desdobrarão plenamente.

É importante notar que a transição para a sociedade feudal não ocorreu uniformemente em todo o mundo. Enquanto na Europa Ocidental esse modelo se consolidava, outras regiões, como o Oriente Médio e a China, continuavam a desenvolver outras formas de organização social e política (Manfred, 1986). Muitos dos conceitos e estruturas que emergiram na sociedade feudal, como o conceito de suserania e vassalagem, influenciaram a política e a cultura ocidental.

A transição entre as sociedades antigas e a sociedade feudal foi um marco crucial na história, cujas implicações perduram até os dias atuais. Ao refletir sobre esse período, somos convidados a questionar como os eventos do passado moldaram o mundo em que vivemos hoje e como os resquícios dessas estruturas podem influenciar nossas sociedades contemporâneas (Manfred, 1986). Essa análise crítica é fundamental para uma compreensão mais profunda da evolução da civilização humana.

A sociedade feudal não rompeu com a escravidão, porém a forma de organização da força de trabalho, bem como a relação de produção foram modificadas, apresentando-se em duas classes centrais: **dominante — senhores feudais e a trabalhadora — servos**. Neste íterim os senhores feudais possuíam o principal mecanismos político e econômico de poder: a terra; estes designavam parte de suas terras para pequenos grupos de camponeses para que pudessem produzir (produção agrária e de subsistência, com pequenos comércios locais para escambo), devendo estes enquanto servos entregarem parte desta produção, prestar serviços e pagar impostos ao seu senhor feudal (Manfred, 1986).

Desta maneira, a sociedade capitalista, assim como as suas antecessoras, possui características intrínsecas a sua estrutura econômica, social e política centralizada na apropriação privada dos meios de produção (terra, instrumentos, insumos de produção, etc.) e na exploração do trabalho assalariado (venda da força de trabalho). Neste modo de produção se destacam duas classes sociais centrais: a exploradora, que designaremos como dominante

(todos os que possuem os meios de produção material, bens, serviços) e a explorada, que denominaremos como trabalhadora (que não possui acesso aos meios de produção, possuindo somente sua força de trabalho como meio de subsistência).

Assim, “[...] a classe dominante é aquela dos proprietários dos meios de produção, que se apropria, cada vez de uma maneira específica, do excedente produzido pela classe dos trabalhadores diretos [...]” (Löwy, Duménil e Renault, 2015, p. 27). Ou seja, o modo de produção capitalista, diferentemente da sociedade feudal, não se restringe ao consumo de produtos do comércio local; além disso, nesta busca-se estabelecer relações comerciais internacionais onde os objetos/ produtos derivados do trabalho, que possuem um valor de uso, ou seja, uma utilidade de atendimento às necessidades dos sujeitos, possuam outro tipo de valor: o de troca, tornando-se mercadorias. Isto é, possuam um valor, que no modo de produção capitalista se manifesta, essencialmente, pelo valor monetário (moeda de troca).

Neste íterim pode-se verificar que a categoria trabalho perpassa todo o debate de classe social realizado até o momento. Mas, o que é o trabalho? O trabalho, em sua essência, Netto e Braz (2021) é conceituado na concepção marxista como um processo fundamental que se desenrola na interação do homem com a natureza, representando um intrincado sistema no qual o ser humano, por meio de suas ações intencionais, desempenha o papel de mediador, regulador e controlador de seu próprio metabolismo em relação ao ambiente natural circundante. Neste contexto, o trabalho adquire uma conotação singular, divergindo das demais atividades inerentes ao reino natural, ao demandar a utilização de instrumentos que se intercalam entre o agente executor e a matéria a ser trabalhada.

A atividade laboral, portanto, se manifesta como uma faceta distintivamente humana, ao engendrar a transformação da natureza por meio da manipulação de ferramentas e técnicas. Ao instrumentalizar-se com artefatos e conhecimentos, o ser humano adentra em uma esfera de significados e propósitos que transcendem a mera subsistência material. Através do trabalho, o homem se inscreve na história como um agente modificador do meio, influenciando tanto a própria existência quanto o ecossistema em que está inserido.

Nesse contexto, é imperativo questionar como o homem, ao mediar seu metabolismo com a natureza através do trabalho, pode adotar uma postura ativa de transformação material, de pensar e idealizar previamente. Entretanto, “Não basta prefigurar idealmente o fim da atividade para o sujeito realizar o trabalho; é preciso que ele reproduza, também idealmente, as condições objetivas em que atua (a dureza da pedra, etc.) e transmita a outrem essas

representações” (Netto e Braz, 2021, p. 21). Assim, a linguagem assume o papel fundamental de não somente refletir a realidade, mas também a construir e moldá-la conforme a visão de mundo do sujeito em questão, manifestando experiências, crenças e valores que se entrelaçam e manifestam-se por meio da fala e da escrita.

Deste modo, o trabalho em sua perspectiva ontológica, enquanto práxis humanas, é um processo de transformação do mundo natural através da ação humana. Assim, diferentemente dos animais, este consegue idealizar uma demanda e a partir desta criar meios para sua materialização objetiva. De acordo com Lukács (2013, p. 34), o trabalho “[...] é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto do trabalho, etc.) como orgânica, [...], mas antes de tudo assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social”. Ou seja, o trabalho realizado pelo ser humano transita para além de suas necessidades biológicas primárias/naturais, assumindo um caráter ontológico. Deste modo [...] o trabalho pode ser considerado o fenômeno originário, o modelo do ser social” (idem, p. 35), a interligação direta entre a natureza, o ser humano e as relações em sociedade.

Deste modo, o trabalho em seu viés estritamente teleológico não tinha como interesse produzir para além da necessidade de consumo dos sujeitos; isto é, não era gerado produção excedente. Esta forma de produção originada na era primitiva centrava-se na satisfação das demandas e necessidades humanas de subsistência. Isto é, os objetos ou bens produzidos possuíam apenas valor de uso e não de troca; o trabalho, o produto e a propriedade eram coletivos. Segundo Netto e Braz (2021, p. 37):

O regime social em que viviam esses grupos humanos pode ser designado como o da comunidade primitiva: extremamente tosco, a alimentação obtinha-se através da coleta de vegetais e da caça eventual e imperava o nomadismo. Com a produção de instrumentos menos grosseiros que machados de pedra e, depois, cada vez mais aperfeiçoados (o arco e a flecha, redes de pesca, canoas e remos), assim como os primeiros rudimentos de agricultura, aqueles grupos foram, pouco a pouco, amenizando a condição de penúria geral em que decorria sua existência. Essa penúria devia-se ao fato de tais grupos consumirem imediatamente o pouco que podiam obter com os seus esforços — não conseguiam mais que sobreviver a duras penas. As atividades de seus membros eram comuns (a coleta, a caça, a pesca), seus resultados eram partilhados por todos e não havia propriedade privada de nenhum bem. Nesse “comunismo primitivo”, em que imperavam a igualdade resultante da carência generalizada e a distribuição praticamente equitativa do pouco que se produzia, a diferenciação social era mínima: não mais que uma repartição de atividades entre homens (caçadores) e umas mulheres (que coletavam e preparavam alimentos).

O trabalho colaborativo, que consistia no uso conjunto de uma quantidade considerável de força de trabalho para a realização de tarefas simples, era a base da atividade laboral dos

membros da comunidade primitiva. Com o processo de desenvolvimento das capacidades técnicas e operativas o ser humano foi desenvolvendo as formas de produzir, e com isso surgiu a primeira manifestação de uma divisão social do trabalho que organizava a designação do trabalhador de acordo com idade (crianças, adultos e idosos) e gênero (feminino e masculino).

As forças produtivas desenvolveram-se e a produtividade do trabalho aumentou, essa realidade possibilitou uma forma de desagregação da produção por comunidades, estabelecendo um novo tipo de divisão social: a gens matrilineal e, posteriormente, a patriarcal⁹. Nesta forma de organização a posse da terra e aos bens naturais dela gerados eram apropriados para uso próprio de um determinado gens (tribos, clã e/ou grupo) que era delimitado pelos laços sanguíneos, estes cultivavam e produziam o suficiente para garantir sua subsistência; doravante, a necessidade da propriedade comunitária e do trabalho coletivo foi gradualmente diminuindo, assim como a economia comunitária (Engels, 2019).

O surgimento da propriedade privada e o desenvolvimento das forças produtivas criaram possibilidades concretas para a gradual decomposição da estrutura social das “gens” nas comunidades primitivas. A partir desse momento, processou-se uma transformação profunda em todo o regime social das comunidades primitivas, tendo como ponto basilar a apropriação privada dos bens naturais. Os gens passaram gradualmente a adotar formas de diferenciação entre os sujeitos integrantes, resultando no surgimento de grupos com interesses e demandas díspares. Estas diferenças passaram a delimitar o lugar social dos sujeitos, estabelecendo grupos com funções de liderança na comunidade; nesse sentido, a produção material vai deixando, cada vez mais, seu caráter coletivo e de subsistência. Deste modo, Pareto (1945) evidencia que:

Com o crescimento das forças produtivas, o trabalho do homem, aplicado na pecuária e na agricultura, passou a proporcionar mais meios de existência do que os necessários para manter a vida dos homens. Surgiu a possibilidade da apropriação do trabalho

⁹Neste estágio as comunidades primitivas, segundo Engels (2019, p. 74 – 76), eram organizadas a partir de Gens, “[...] grupos consanguíneos pelo lado materno, as gentes, no interior dos quais o casamento entre membros era estritamente proibido, de modo que os homens de uma gens podiam buscar mulheres na tribo, e geralmente faziam isso, mas tinham de buscá-las fora de sua gens. [...] Nessa gens organizada com base no direito materno, ele descobriu a forma originária da qual evoluiu a posterior gens organizada com base no direito paterno, ou seja, a gens que encontramos nos antigos povos civilizados. [...], portanto, à medida que se multiplicavam, as riquezas, por um lado, proporcionavam ao homem uma posição mais importante do que a da mulher na família e, por outro, geravam o impulso para valer-se dessa posição fortalecida a fim de derrubar a sucessão hereditária em favor de seus filhos. [...] A derrubada do direito materno representou a derrota do sexo feminino no plano da história mundial. O homem assumiu o comando também em casa, a mulher foi degradada, escravizada, tornou-se escrava do desejo do homem e mero instrumento de procriação. [...] O primeiro efeito da recém-fundada autocracia dos homens manifesta-se na forma intermediária da família patriarcal que então emerge. Sua principal característica [é a] ‘organização de um certo número de pessoas livres e não livres em uma família, sob o poder paterno do chefe da família. Na forma semítica, esse chefe de família vive em poligamia, os não livres têm mulher e filhos, e a finalidade de toda a organização é a manutenção de rebanhos em uma região delimitada’.”

suplementar e do produto suplementar, isto é, o excedente de trabalho e de produto sobre aquilo que era indispensável para o sustento do próprio trabalhador e sua família.

Nesse sentido a produção excedente se tornou uma possibilidade de acumulação de bens materiais, assim, verificou-se que esta produção poderia servir como mecanismo de poder/dominação. Processou-se paulatinamente a apropriação privada¹⁰ dos bens naturais e materiais por grupos de gens; eles viram a necessidade de se estabelecer parâmetros de cessão desses bens. Desta forma, as primeiras manifestações da família patriarcal¹¹ serviu como base para a acumulação e a passagem de herança de riquezas e bens baseados nos laços consanguíneos.

Assim, a produção excedente, ao longo do tempo, se tornou uma possibilidade de acumulação de bens materiais, o que gerou desigualdades e exclusões sociais entre as classes. Manfred (1986) destaca que a apropriação privada dos bens naturais e materiais por grupos de gens, que ocorreu gradualmente, foi um dos fatores que contribuiu para a concentração de riquezas e poder nas mãos de poucos. Nesse contexto, as primeiras manifestações da família patriarcal surgiram como base para a acumulação e a passagem de herança de riquezas e bens nos laços consanguíneos, o que reforçou ainda mais as desigualdades sociais. Assim, segundo Engels (2019, p. 136), “[...] o patrimônio, como herança aos descendentes, favorece o acúmulo de riquezas na família e faz com que está se torne um poder diante da gens”; deste modo, quanto maior for o espólio de um grupo, maior será seu poder em relação aos outros.

Nesse contexto, segundo Manfred (1986), já havia sinalizações de medidas de apoio aos sujeitos, considerando os vínculos consanguíneos; ou seja, havia mecanismos de

¹⁰ Segundo Manfred (1977, p. 16) “Um dos acontecimentos mais importantes desta época foi o aparecimento da propriedade privada. Os primeiros objetos de posse privada foram o gado e os escravos, isto é, os prisioneiros reduzidos à escravidão. Pouco a pouco, a terra tornou-se também uma forma de propriedade privada, uma das mais importantes, visto representar a fonte de todos os meios de subsistência, logo seguida da posse dos instrumentos para a cultivar. Daqui resultou também a desigualdade baseada nas relações de produção, e ao lado das categorias de homens livres e escravos apareceram as novas categorias de ricos e pobres. Em breve, certas famílias ou pessoas ficaram na posse dos melhores lotes de terra e dos maiores rebanhos de gado, enquanto outras empobreciam e se arruinavam. Dentro de cada clã, começou a sobressair uma espécie de nobreza, constituída por aqueles que tinham riquezas e poder. Desta nobreza saíram os chefes tribais e os membros do conselho dos anciãos”.

¹¹ De acordo com Engels (2019, p. 75 – 76), O primeiro efeito da recém-fundada autocracia dos homens manifestase na forma intermediária da família patriarcal que então emerge. Sua principal característica não é a poligamia, [...], mas ‘a organização de um certo número de pessoas livres e não livres em uma família, sob o poder paterno do chefe da família. Na forma semítica, o chefe de família vive em poligamia, os não livres têm mulher e filhos, e a finalidade de toda a organização é a manutenção de rebanhos em uma região delimitada’ [...] essa forma de família evidencia a transição do casamento do par para a monogamia. A fim de assegurar a fidelidade da mulher e, portanto, a paternidade dos filhos, a mulher é submetida incondicionalmente ao poder do homem”.

apoio tendo como pressuposto a existência do vínculo comunitário e consanguíneo. Nesse sentido, as relações sociais nesse tipo de sociedade eram muito próximas, e os laços familiares serviam como uma rede de apoio para os sujeitos em tempos de necessidade, assim, começam às condições necessárias para o futuro surgimento de protoformas de medidas voltadas às necessidades básicas de subsistência buscando mitigar os efeitos negativos ao processo de acumulação de bens.

É importante notar que essas práticas se desenvolveram conforme a cultura e o contexto específico de cada sociedade primitiva. À medida que as sociedades se tornaram mais complexas e se desenvolveram instituições políticas e econômicas, também surgiram formas mais elaboradas de apoio sócio comunitário (Manfred, 1986). Assim, gradativamente foi se mostrando necessário “[...] um tipo de intervenção social que, não obstante seus diferentes patrocinadores (públicos ou privados) [... que], visava, em sua versão mais aparente, aliviar e prevenir a privação material de grandes parcelas das sociedades” (Pereira, 2016, p. 14 grifo nosso).

Nesse período as gens utilizavam a guerra como mecanismos de apoderamento de terra; isto é, a gens com maiores parcelas de terra e propriedade material possuíam mais poder e domínio em relação às outras. Para além do domínio da terra e dos bens também se revelou benéfico, para esses grupos, o aprisionamento e escravização dos sujeitos pertencentes a gens dominada; estes se subdividem em outros grupos (escravos, camponeses e artífices) que possuíam um ponto em comum, ambos não possuíam a propriedade mais preciosa na época, a terra. Era nesta que se produzia alimentos e itens necessários à subsistência dos sujeitos, logo a propriedade de uma parcela de terra representava poder.

As famílias das gens que foram ao longo dos anos adquirindo poder se tornaram os exploradores da força de trabalho dos que não possuíam tais direito a terra, entre eles destacam-se os camponeses e escravos. Os camponeses em troca de cessão de pequena parcela de terra produtiva cediam parte de suas produções para estas famílias; já os escravos eram obrigados a trabalhar e o resultado deste era apropriado totalmente pelo grupo dominante. Assim,

O aumento da produção em todos os ramos — pecuária, agricultura, manufatura doméstica — conferiu à força de trabalho humana a capacidade de gerar uma produção maior do que o exigido para o seu sustento. Ao mesmo tempo, ela aumentou a quantidade diária de trabalho que cabia a cada membro da gens, da comunidade doméstica ou da família individual. A inclusão de novas forças de trabalho se tornou desejável. A guerra as forneceu: os prisioneiros de guerra eram convertidos em escravos. A primeira grande divisão social do trabalho, que ocorreu com o aumento da produtividade do trabalho e, portanto, da riqueza e com a ampliação do campo de

produção, levou obrigatoriamente à escravidão, nas condições históricas globais dadas (Engels, 2019, p. 200 – 201).

Até certo período, as formações constituídas nos pré-requisitos naturais da sociabilidade pautada na troca, economia monetária, conquistas de terras e defesa da propriedade pareciam efetivas, contudo, as contradições da estrutura socioeconômica apresentaram-se excessivas para a própria reprodução e manutenção desse modo de produção. Assim, segundo Manfred (1986, p. 101 – 105),

Essa rudimentar estrutura social logo foi modificada com a chegada dos romanos ao Reno e a ocupação temporária da Germânia até a Elba do Século I d.C. O comércio de mercadorias de luxo através das fronteiras rapidamente produziu uma crescente estratificação dentro das tribos germânicas [...]. Assim, tanto economicamente como politicamente, por meio das trocas comerciais e das intervenções diplomáticas, a pressão romana acelerou a diferenciação social e a desintegração dos modos de produção comunitários [...]. Os nobres eram uma classe proprietária com terras, cortes e escravos, claramente distintas do restante de seu povo. Realmente, quanto mais subsistia o sistema imperial romano, mais seu poder, influenciava e exemplo tendiam a levar as tribos germânicas instaladas ao longo de suas fronteiras a uma maior diferenciação social e a níveis mais elevados de organização militar e política.

Ou seja, as próprias estruturas das sociedades antigas as “[...] conduzirão a seu colapso e deverão tornar a evolução da sociedade ou dos indivíduos impossíveis” (Marx, 2015, p. 79 – 80). É nesse contexto que se inicia, no interior da sociedade antiga, as bases materiais para o feudalismo. Segundo Hobsbawm (1985, p. 35), a sociedade antiga foi transposta por “[...] uma forma mais flexível e produtiva de exploração, a dos camponeses dependentes pelos senhores feudais (feudalismo)”. No modo de produção feudal, o trabalho escravo é gradualmente substituído por outra forma de trabalho, o servil (camponês). O camponês passou a possuir uma capacidade jurídica restrita às vontades de um senhor feudal e este era, na maioria, um nobre proprietário, cultivador e/ou explorador de terras. Essa posição social e econômica do senhor feudal era determinada pelos privilégios de condição e de nascimento. Descensionalmente aos senhores feudais, havia os dominados cavaleiros, que se beneficiam da exploração dos servos/camponeses por possuírem alguns privilégios políticos e sociais¹².

Na sociedade Feudal as condições de vida (habitação, alimentação, acesso aos mecanismos de saúde) eram muito precárias, sobretudo entre a população trabalhadora (explorada). Este processo refletia na estrutura demográfica destas regiões que apresentavam altas taxas de mortalidade infantil e baixa expectativa de vida. Há “[...] evidência de dados de

¹² Segundo Hobsbawm (2017, p. 38), qualquer servo/camponês que possuísse “[...] uma propriedade era um ‘cavaleiro’ e membro da classe dominante, e, vice-versa, a condição de nobre ou de gentil-homem (que dava privilégios políticos e sociais e era ainda de fato a única via para os mais altos postos do Estado) era inconcebível sem uma propriedade.” Os direitos sociais e políticos estavam diretamente relacionados à propriedade da terra.

inscrição avaliada com referência ao padrão externo das tabelas de vida modelo da Organização Nações Unidas - ONU, que foram completadas por Hopkins, mostram que a expectativa de vida ao nascer era presumivelmente menos de 30 anos” (Žiha e Sukačić, 2020, p. 1230, tradução nossa)¹³.

Assim, embora os dados existentes sejam ínfimos e com legitimidade reduzida, pode-se utilizá-los para visualizar, enevoadamente, uma representatividade do percentual de população idosa no período; logo, “[...] os dados são indicativos e nos dão uma visão geral aproximada da expectativa de vida, segundo a qual 7,87% da população teria 50 anos ou mais, semelhante a outras sociedades pré-industriais” (Žiha e Sukačić, 2020, p. 1232, tradução nossa)¹⁴. Deste modo, a partir dos dados supracitados, supõe-se que a expectativa de vida nas sociedades antigas não era elevada. A Roma Antiga não possuía uma normativa sobre a determinação cronológica da velhice, porém de forma geral, segundo Žiha e Sukačić (2020), considerava-se idoso o sujeito com idade superior a 60 anos; da mesma forma também eram considerados idosos aqueles incapazes de realizar as tarefas diárias devido ao processo de envelhecimento físico e/ou psicológico precoce.

Portanto, o processo de envelhecimento não era similar entre os sujeitos, pois a idade não afetava necessariamente todos igualmente, mas dependia, em certa medida, dos determinantes biológicos e socioeconômicos. A título de exemplificação, Marco Túlio Cícero¹⁵ escreveu o livro “De Senectute ou Catão, o velho” a obra retrata um diálogo entre o velho Marco Catão e dois jovens homens públicos, Lélío e Cipião, abordando o tema da velhice, como pode ser visto a seguir:

3.7 Catão:

- [...] segundo o antigo provérbio os pares juntam-se aos pares — entre os quais Caio Salinator e Espúrio Albino, consulares, de idade igual à minha, costumavam deplorar, então, que se encontravam privados dos prazeres, e sem os quais não poderiam gozar a vida, ser desprezados por aqueles que costumavam reverenciá-los. Parece-me que suas acusações visavam o alvo errado: se a culpa devesse apenas recair sobre a velhice, então verificar-se-á o mesmo com todos de idade avançada. De muitos conheci uma velhice que desconheceu as lamentações; esses não só se desvincularam

¹³ “[...] evidence evaluated with reference to the external standard of the UN model life tables, which were completed by Hopkins, show that life expectancy at birth was presumably under 30”.

¹⁴ “[...] the data are indicative and provide us with a rough overview of life expectancy according to which 7,87% of the population would be 50 years or older, similar to other pre-industrial societies.”

¹⁵ De acordo com Cardoso (2010), Marco Túlio Cícero possuía uma excelente base educacional; por ser de família abastada pôde experienciar condições de vida elevadas e trabalho de prestígio para a época. Ele exerceu em um curto período a carreira militar, onde ganhou notoriedade, posteriormente estudou filosofia e se tornou um dos maiores oradores da Roma antiga.

sem dificuldade dos prazeres como também nunca foram desprezados pelos seus. Mas a razão de todas essas recriminações reside na maneira como se vive, e não na própria idade [...].

3.8 Hélio:

- Bem o dizes, catão. Mas, poderá alguém talvez dizer-te que o facto da velhice te parecer menos acerba o deves ao teu poder, à tua riqueza e ao teu prestígio, o que não acontece a muitos (Cícero, 1998, p. 15).

Na obra de Cícero (1998), é possível notar há um processo de investigação sobre os estereótipos da velhice na Grécia antiga, bem como sua heterogeneidade; ou seja, no relato Catão, um homem idoso de prestígio discorre sobre o envelhecimento, criticando a visão dos mais jovens sobre o desprezo da velhice, porém ao fazê-lo desconsiderando seu lugar de privilégio, devido a sua condição social. Essa diversidade na velhice, na antiguidade, está diretamente relacionada ao processo sócio-histórico vivenciados na Grécia Antiga; na qual a longevidade se destinava quase que exclusivamente a elite aristocrática e pelos cidadãos livres (proprietários de pequenas empresas, artesãos, comerciantes e camponeses livres). De acordo Žiha e Sukačić (2020), esta sociedade se tornou modelo para outras sociedades futuras em relação à cultura e educação; entretanto, caracterizava-se pela negação da velhice, cultuando a juventude, o corpo e a beleza; e, antagonicamente, pela valorização desta como um momento de alcance da sabedoria e do conhecimento.

Porém, nem todos neste período tinham a esperança de alcançar a velhice, a exemplo dos escravos. Mas, caso estes conquistassem a velhice, havia basilarmente uma recriminação e apartamento destes; isto é, não existiam benefícios e serviços voltados ao atendimento das necessidades de subsistência na velhice. Esse processo refletia-se diretamente nas relações de trabalho escravocratas, nas quais os sujeitos considerados inaptos ao trabalho eram abandonados. Estes, frequentemente, perdiam suas moradas, passavam fome e viviam em desalento; esse cenário contribui em grande medida para a baixa expectativa destes sujeitos. Portanto, a relação de trabalho neste período pautava-se na posse dos sujeitos (enquanto objetos de consumo) no período de produtividade rendosa e no descarte dos mesmos na velhice.

Assim, a implantação de um regime de trabalho escravocrata, de acordo com Pareto (1945), estabeleceu relações desiguais entre os sujeitos, determinando uma das primeiras manifestações de divisão social em classes; ou seja, à exploração do homem pelo homem, com alguns sujeitos se apropriando do produto do trabalho de outros.

Desta forma, com apropriação dos bens, os senhores passaram a escravizar não apenas os prisioneiros de guerra, mas também seus parentes e compatriotas que haviam empobrecido e contraído dívidas. Engels (2019, p. 20), evidencia que é sobre esta estrutura que se processa

“[...] a produtividade do trabalho e, com ela, a propriedade privada e a troca, a diferenciação da riqueza, o aproveitamento da força de trabalho alheia e, desse modo, a base dos antagonismos de classe [...]” (Engels, 2019, p. 20). Esse processo de reconfiguração da intencionalidade do trabalho e a reorganização das relações sociais, com distinção dos sujeitos pelas posses hereditárias, configurou o que se chamaria de sociedade escravista¹⁶. Deste modo, segundo (Boito JR, 2001, p. 82),

Na Grécia e em Roma da época clássica (século V a IV a.C. e século II a.C. o século II d.C., respectivamente) dominava o modo de produção escravista, tendo a economia camponesa como modo de produção complementar. A maioria dos escravos era composta da classe dos trabalhadores rurais. Havia setores que apresentavam grandes concentrações de trabalhadores escravos. As minas de prata de Atenas na Ática e as minas de prata dos romanos na Espanha chegaram a concentrar, numa mesma região, até trinta mil escravos. Porém, a regra no modo de produção escravista antigo é a dispersão econômica dos produtores diretos.

A reflexão acerca da democracia e cidadania na Grécia Antiga, abordada por Ellen Wood (2006) em suas análises, revela um intrincado entrelaçamento entre o sistema de trabalho da época e as estruturas políticas. Nesse contexto, a democracia ateniense emerge como uma notável forma de governo na Antiguidade clássica, caracterizada pela participação ativa dos cidadãos homens nas decisões políticas, tanto na Ekklesia (assembleia popular) como nas magistraturas públicas.

Essa participação direta na vida política configurava-se como um pilar essencial da cidadania, concedendo aos indivíduos nascidos na polis tanto direitos como deveres. A condição de cidadão, entrelaçada à ideia de trabalhador livre, proporciona-lhes certos privilégios e reconhecimento social. Contudo, é imperativo compreender que tal liberdade política dos cidadãos era fundamentada na sujeição e exploração dos escravos, estabelecendo, assim, uma relação paradoxal e complexa.

¹⁶ De acordo Perry Anderson (2016, p. 25 – 27), por volta dos séculos II antes de Cristo até meados do século II depois de Cristo — existiram diferentes modos de produção que se alinhavam com a formação social de cada cidade-Estado, mas predominou nas cidades-Estados da Grécia Antiga e Roma o modo de produção escravista. Assim, o autor evidencia que “O estado escravo [...] permitia uma disjunção permanente entre a residência e o rendimento; o produto excedente que proporcionava as fortunas da classe possuidora podia ser extraído sem a sua presença na terra [...]. O trabalho escravo na Antiguidade Clássica, portanto, incorporava dois atributos [...]. Por um lado, a escravidão representava a mais radical degradação rural imaginável do trabalho — a conversão de seres humanos em meio inerte de produção, por sua privação de todo direito social e sua legal assimilação às bestas de carga [...]. Por outro lado, a escravidão era simultaneamente a mais drástica comercialização urbana concebível de trabalho: a total redução da individualidade do trabalhador a um objeto padronizado de compra e venda, nos mercados metropolitanos de comércio e mercadoria [...] assim, a escravidão era o vínculo que unia cidade e campo”

Neste cenário, o trabalho escravo desempenhava um papel central na economia grega, constituindo-se como um dos principais suportes para o desenvolvimento produtivo e econômico da época. A existência dessa prática não apenas garantia a manutenção do modo de vida dos cidadãos, mas estava intrinsecamente entrelaçada à própria concepção de cidadania, criando uma relação paradoxal entre a liberdade política dos cidadãos e a sujeição dos trabalhadores escravos. Neste ínterim, Wood (2006) destaca que:

Os gregos não inventaram a escravidão, mas, em certo sentido, inventaram o trabalho livre. Embora a escravidão tenha chegado a níveis sem precedentes na Grécia Clássica, particularmente em Atenas, não havia no mundo antigo nada de novo acerca do trabalho não-livre ou da relação entre senhor e escravo. Mas o trabalhador livre, com a posição de cidadão numa cidade estratificada, especificamente o cidadão camponês, com a liberdade jurídica e política implícita e a liberação de diversas formas de exploração por coação direta dos donos de terra ou dos Estados, era certamente uma formação distinta que indicava uma relação única entre as classes apropriadas e produtoras. [...] A condição do trabalho no mundo ocidental moderno, tanto na teoria quanto, na prática, não pode ser inteiramente explicada sem que se busque na história da antiguidade greco-romana a disposição distintiva de relações entre classes apropriadas e produtoras na cidade-Estado grego romana.

Sob essa perspectiva, é possível afirmar que a democracia ateniense não era plenamente inclusiva, pois excluía a participação política de parte dos sujeitos, que constituíam uma parcela significativa da população. Tal exclusão, baseada na desigualdade social e na exploração laboral, coloca em questão a real abrangência e equidade do sistema político ateniense. A cidadania, vista como um privilégio reservado aos cidadãos livres, revela-se como um conceito restritivo; entretanto, também se manifesta enquanto um avanço ao se considerar que foi um sistema de governo direto onde os cidadãos, homens adultos nascidos em Atenas, tinham o direito de participar das deliberações e votações nas assembleias, influenciando diretamente as decisões políticas. Isso foi um avanço em relação aos sistemas anteriores, porém limitado ao se considerar que era restrito a uma parcela da população ateniense.

O declínio do Império Romano, que ocorreu no período compreendido entre os anos 235 e 284 d.C., marcou uma fase de convulsão e perturbação no seio desta potência histórica. Os acontecimentos desse período abalaram profundamente a estrutura política, econômica e militar que sustentava o Império, para resultar em uma série de desafios que, por sua vez, abriram caminho para o advento do sistema feudal na Europa medieval.

As circunstâncias que levaram ao declínio do Império Romano foram diversas e multifacetadas. Entre elas, destaca-se a instabilidade política que se instalou no âmago do Império, caracterizada por sucessões turbulentas e frequentes disputas pelo poder. Além disso, uma crise econômica significativa abalou as bases financeiras do Império; essa conjuntura

econômica adversa afetou diretamente a capacidade do Estado romano de sustentar suas instituições e suas forças armadas.

No contexto militar, o Império Romano enfrentou sérias ameaças externas, especialmente de grupos bárbaros e invasões estrangeiras, que desafiaram a segurança das fronteiras e impuseram um ônus considerável sobre o exército romano. As campanhas militares custosas e a necessidade de defender territórios extensos contribuíram para a exaustão dos recursos e a sobrecarga do aparato estatal. Conseqüentemente, esse período turbulento e instável propiciou o gradual surgimento do sistema feudal na Europa medieval.

Esse novo sistema se baseava na relação entre senhores feudais e servos, que estabeleciam uma economia fundamentada em obrigações recíprocas. Os servos, em troca de proteção e segurança proporcionadas pelos senhores feudais, trabalhavam nas terras destes últimos e forneciam uma parte de sua produção agrícola como tributo.

É importante ressaltar que, embora o sistema feudal não tenha erradicado completamente a prática da escravidão, ele representou uma transformação substancial na concepção do trabalho e na dinâmica das relações entre trabalhadores e proprietários de terras.

Diante desse cenário histórico e social, é possível perceber que o declínio do Império Romano e a ascensão do sistema feudal foram processos complexos e interligados. A análise crítica desses eventos nos convida à reflexão sobre os fatores que conduziram à decadência de uma das maiores potências da antiguidade e à emergência de uma nova ordem social. Nesse sentido, compreender o contexto histórico e suas implicações nos auxilia a compreender as transformações sociais e econômicas que moldaram a Europa medieval, contribuindo para uma análise mais aprofundada e crítica de nossa própria trajetória histórica. O Estado nesse processo, tendo como principal determinante a

[...] necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes (Engels, 2019, p. 193 – 194).

O Estado se origina no seio das contradições sociais e antagonismos de classes, envolvendo sujeitos e a supremacia do produto sobre o produtor; nesse sentido “[...] a apropriação das riquezas e dos meios de produção vai atrelada aos aparatos e arranjos políticos necessários para dar conta de sustentar, nas mãos dos espoliadores, o produzido pelos

espoliados” (Engels, 2019, p. 21). Nessa forma social, feudal, a relação econômica era voltada para o comércio regional/local e para o atendimento das necessidades de subsistência (Boito JR, 2001^a).

Na sociedade feudal, caracterizada por relações de produção baseadas na servidão e no sistema de suserania e vassalagem, a necessidade de medidas protetivas se tornava imperativa devido às desigualdades socioeconômicas e à opressão vivenciada pelos camponeses, servos e escravos. A inacessibilidade de direitos políticos e econômicos para a classe trabalhadora os colocava em uma posição de extrema fragilidade e sujeição às vontades dos detentores do poder (Boito JR, 2001^a).

Nesse contexto, foi implementada uma série de medidas por meio de regulamentações e normas, que buscam mitigar as condições precárias de vida dos trabalhadores. Tais medidas visam proporcionar acesso a recursos básicos, como: terra, alimentos, abrigo e proteção. Ainda que a concepção política social não existisse na época feudal, a preocupação com o bem-estar da população, mesmo que limitada aos interesses dos detentores do poder, pode ser encontrada em alguns aspectos das instituições feudais (Boito JR, 2001^a; Bloch, 1976; Parain, 1968; e, Wickham, 1998).

Deste modo, na sociedade feudal, o camponês, servo, escravo eram vistos como uma posse do, ou seja, não possuíam no âmbito formal/jurídico direitos políticos, econômicos e/ou sociais.

O escravo carece de qualquer espécie de relação com as condições objetivas de seu trabalho. Antes, é *trabalho* em si, tanto na forma de escravo como na de servo, situado entre outros seres vivos (*Naturwesen*) como *condição inorgânica* de produção, juntamente com o gado ou como um apêndice do solo. Em outras palavras: as condições originais de produção surgem como pré-requisitos naturais, como *condições naturais de existência do produtor*, do mesmo modo que seu corpo vivo, embora reproduzido e desenvolvido por ele, não é, originalmente, estabelecido por ele, surgindo, antes, como seu *pré-requisito*; seu próprio ser (físico) é um pressuposto natural não estabelecido por ele mesmo. Essas *condições naturais de existência*, com as quais ele se relaciona como com um corpo inorgânico, têm caráter duplo: elas são (I) subjetivas e (II) objetivas. Em geral, a propriedade da terra inclui a de seus produtos orgânicos. Quando o próprio homem é capturado como um acessório orgânico da terra e com ela, sua captura dá-se na qualidade de uma das condições de produção, e esta é a origem da escravidão e da servidão, que logo degradaram e modificaram as formas originais de todas as comunidades, transformando-se na base destas. Como resultado disto, a estrutura simples é, desta forma, negativamente determinada (Marx, 2015, p. 83 – 85).

Todos esses determinantes sócio-históricos possibilitaram mecanismos para o desenvolvimento do comércio e da manufatura, e por conseguinte da acumulação por poucos dos bens e da riqueza socialmente produzida. Segundo Manfred (1986, p. 17, grifo do autor),

O desenvolvimento do equipamento técnico do homem, o aparecimento da propriedade privada e finalmente a expansão da escravatura levou gradualmente à divisão da sociedade em grandes grupos, que ocupavam diferentes posições sociais. Havia os que possuíam a terra, instrumentos e escravos, mas não trabalhavam, e os que sustentavam **pelo seu trabalho** — quer os que tinham instrumentos de trabalho próprios (camponeses e artífices) quer os que tinham que trabalhar como escravos para os seus senhores. Estes grandes grupos, que ocupavam posições sociais tão diferentes, foram conhecidos por classes.

O desenvolvimento do comércio e da agricultura demandou a ampliação do trabalho escravo, e por conseguinte de medidas estatais de coerção e controle; paulatinamente a força de trabalho escrava passou a ser a principal forma de produção agrícola. Ocorreu assim, concomitantemente, o “[...] desenvolvimento do comércio e das operações financeiras, a expansão do mercado de escravos, o empobrecimento dos camponeses” (Manfred, 1986, p. 58). Esse cenário de empobrecimento crescente dos camponeses, combinado com o aumento do número de indivíduos escravizados, contribuiu para o surgimento de conflitos entre a classe dominante e a classe trabalhadora, culminando nas primeiras revoltas, com o campesinato emergindo como um grupo central de mobilização.

Deste modo, a transição do feudalismo para o capitalismo foi um processo gradativo que se estendeu por vários séculos, principalmente na Europa Ocidental, desde o final da Idade Média até o século XVIII. De acordo com Hobsbawm (2017), a transição para o capitalismo foi impulsionada por mudanças significativas nas relações de produção, organização do trabalho, estrutura social e formas de poder. Um aspecto fundamental foi a substituição do sistema de produção feudal, baseado na agricultura de subsistência e trabalho servil, pelo sistema capitalista, que enfatizava a produção em larga escala e o trabalho assalariado. Essa transformação só foi viável graças ao avanço do comércio, da manufatura e da tecnologia, que permitiram a acumulação de capital e a expansão dos mercados.

Outra mudança importante foi a sinalização da burguesia como uma classe social dominante, que desafiou o poder da nobreza feudal e do clero. A burguesia era composta por comerciantes, banqueiros, industriais e outros empresários que acumularam riqueza e poder por meio do comércio e da produção industrial (Brenner, 1976). Esse processo se deu aliado ao empobrecimento maciço dos camponeses, a espoliação de terras pelos abastados e ao enfraquecimento do uso de mão de obra escrava nos meios de produção.

Agora, no entanto, os donos de terras e particularmente os proprietários de salti (grandes propriedades) chegaram à conclusão de que em vez de empregarem muitas centenas de escravos para cultivarem as suas terras, seria muito mais vantajoso dividir a terra em pequenas parcelas e arrendá-las (Manfred, 1986, p. 148).

A terra espoliada dos camponeses foi outorgada à família de prestígio, estes passaram a arrendar parte de suas terras para produção. Esse processo originou uma nova classe dominante composta por proprietários e guerreiros que possuíam extensas áreas de terra (em comparação com as pequenas parcelas dos camponeses) e exerciam todas as funções de poder do Estado nos limites de sua propriedade. Estas terras eram denominadas feudos, os proprietários das terras eram chamados de senhores feudais e grande parte da população, que foi autorizada a cultivar, mas estes deviam pagar aos senhores feudais pela cessão de parte da produção e pelo pagamento de impostos. Assim, foram se criando as bases para uma nova forma de sociedade, a feudal.

A sociedade feudal, como a sociedade que a precedeu, que praticava a escravatura, era uma sociedade de classes: baseava-se na exploração da população trabalhadora. O feudalismo diferia da estrutura social precedente porque os trabalhadores agora não eram escravos, mas dependiam economicamente dos seus senhores ou, em casos menos afortunados, eram servos ligados aos membros da classe dominante, os senhores feudais. A sociedade feudal constitui uma etapa vital na história e, em comparação com a sociedade que praticava a escravatura, foi uma sociedade progressista. É o trabalho humano que forma a base de toda a cultura material e espiritual e determina o desenvolvimento da humanidade e o progresso para um futuro melhor (Manfred, 1986, p. 157).

O sistema feudal tinha como algumas de suas características o modo de produção voltado para a economia agrária; descentralização política e a reconfiguração das relações de trabalho que passam a imperar sobre a forma de servidão. Assim, os trabalhadores servos eram ligados ao meio de produção (a terra), mas não eram proprietários; sendo assim, eram obrigados a entregar parte da produção (tal como alimentos, tecidos, produtos artífices) para o senhor feudal, assim como pagar tributos e prestar serviços militares para garantir suas proteções e o acesso à terra para produção. Nesse sentido, o Estado antigo foi, sobremaneira, “[...] o Estado dos donos de escravos para manter os escravos sob controle, como o Estado feudal foi o órgão da nobreza para manter sob controle os camponeses servos e o Estado representativo moderno são o instrumento de espoliação do trabalho assalariado pelo capital. (Engels, 2019, p. 213).

A política, por sua vez, era fundamentada em pressupostos teológicos, sendo que a legitimidade do poder dos senhores e reis era atribuída à vontade divina; nesse contexto a religião se tornou parte fundamental de desenvolvimento do sistema feudal; formou-se assim uma organização soberana: a Igreja Cristã. Esta terá grande representatividade nas relações econômicas, políticas e sociais de suas regiões. Assim, a relação de servidão dos trabalhadores também se estendia a Igreja, que recebia tributos (dízimo) dos servos e dos senhores feudais. Portanto, o camponês,

[...] de alguma forma arrendatário, pagava aluguel ao senhor das terras (ou, em algumas áreas, uma quota da safra). Caso fosse tecnicamente um livre proprietário, provavelmente ainda devia ao senhor local uma série de obrigações que podiam ou não ser convertidas em dinheiro (como, por exemplo, a obrigação de enviar seu milho para o moinho do senhor), assim como devia impostos ao príncipe, dízimos à Igreja, e algumas obrigações de trabalho forçado, todas elas em contraste com a isenção relativa das camadas sociais mais altas (Hobsbawm, 2017, p. 38).

Desta forma, a propriedade da terra era a forma predominante de apropriação de riqueza, com o trabalho servil vinculado a ela. Nas cidades, por sua vez, a propriedade corporativa dos ofícios era a forma predominante, que consistia principalmente no trabalho individual. Ambas as formas de propriedade eram determinadas pelas restritas condições de produção, com o cultivo da terra em pequena escala e o trabalho artesanal rudimentar. Nesse sentido, a “[...] propriedade agrícola era controlada privadamente por uma classe de senhores feudais, que extraíam um excedente da produção dos camponeses mediante uma relação política-legal de coação” (Anderson, 2016, p. 143). Engels (2019, p. 191 – 192), exemplifica esse novo formato da relação de trabalho no sistema feudal ao dizer que

Os camponeses francos livres se viram em uma situação parecida com a de seus predecessores, os colonos romanos. Arruinados por guerras e saques, tiveram de buscar a proteção dos novos nobres ou da Igreja, pois o poder real era muito fraco para protegê-los; porém, tiveram de pagar caro pela proteção. Como outrora os camponeses gálicos, eles também transferiam a propriedade de sua gleba ao patrono e a recebiam de volta em arrendamento, sob formas diversas e variáveis, mas sempre em troca de prestação de serviços e tributos; depois que caíam nessa forma de dependência, perdiam gradualmente sua liberdade pessoal; passadas poucas gerações, geralmente já eram servos da gleba.

Os sujeitos nas sociedades pré-capitalistas não possuíam direitos políticos, ou seja, não podiam participar formalmente no âmbito estatal. “Logo, os integrantes da classe dominada fundamental desses modos de produção, os escravos rurais e o campesinato servil, estão excluídos dessas instituições” (Boito JR, 2001^a, p. 87). Nesse sentido, o acesso aos aparelhos do Estado era restrito às classes dominantes, uma vez que a riqueza era um pré-requisito para assumir funções estatais.

A divisão do trabalho era limitada com a diferenciação de príncipes, nobres, clérigos e camponeses no campo, e dos mestres, jornaleiros, aprendizes e trabalhadores eventuais nas cidades, estes grupos se representam em duas classes centrais: classe trabalhadora serviu e classe dominante feudal. Assim, “[...] classe diretamente produtora que se defronta com essa propriedade não foi, como na antiga comunidade, a dos escravos, mas a do pequeno camponês reduzido à servidão” (Marx, 1985, p. 115). Os trabalhadores servos do campo, principal força de trabalho deste período, tinha um escasso poder organizativo devido à baixa mobilidade

territorial e dependência dos feudos para cessão de terra para produção e de proteção e segurança. Essa dependência limitava a capacidade dos camponeses de se desenvolverem economicamente e de se organizarem politicamente. Ou seja,

O produtor direto no escravismo antigo e moderno e no feudalismo está submetido, portanto, à pessoa do proprietário dos meios de produção. Tal condição transforma qualquer ação reivindicativa, independentemente de seu conteúdo, num ato de negação do direito e da ideologia que garantem a exploração do trabalho nesses modos de produção. Reivindicar é afirmar-se como sujeito de direitos e, portanto, negar a condição de sujeição pessoal que é o que obriga o produtor direto, nos modos de produção pré-capitalistas, a fornecer sobre trabalho ao proprietário dos meios de produção (Boito JR, 2001, p. 88).

As distinções entre campo e cidade e suas diferenciações nas relações sociais, econômicas e de trabalho marcaram “[...] o começo da existência e desenvolvimento do capital como algo independente da propriedade da terra — o começo da propriedade que tem por base, somente, o trabalho e a troca” (Marx, 1985, p. 117). Esse embate, entre campo e cidade, agudizou-se, ocasionando a fuga dos trabalhadores servos do campo para a cidade em busca melhorias nas condições de vida e trabalho; porém, estes “[...] chegavam isoladamente às cidades, onde encontravam uma comunidade organizada contra a qual eram impotentes, na qual eles tinham de submeter-se à posição que lhes fosse designada pela demanda de seu trabalho e pelos interesses de seus competidores urbanos organizados” (Marx, 1985, p. 115).

Nesse contexto de expansão dos trabalhadores urbanos servis, devido à imigração do campo para cidade, também ocorreu o surgimento e evolução de um grupo específico: os mercadores que atuavam em diversas regiões, determinando uma comunicação entre as cidades, antes isoladas, rompendo a unicidade do comércio local. Nesse cenário, a burguesia desabrocha, gradualmente, devido ao processo de reorganização paulatina das formas de produção e do avanço da mercantilização; logo a burguesia tornou-se um dos principais grupos, exercendo forte preponderância nas relações econômicas, políticas e sociais do período. Mais adiante esse grupo incorporou grupos pertencentes a classe dominante, unificando-se; isso ocorreu concomitantemente “[...] (enquanto se desenvolvia a maioria das classes que, antes, eram não-possuidoras, e parte das anteriormente proprietárias, em uma nova classe, o proletariado) enquanto toda a propriedade anterior era transformada em capital industrial ou comercial” (Marx, 1985, p. 122).

Nesse conjunto de circunstâncias, a velhice, conforme Žiha e Sukačić (2020), era congênere a sociedade antiga; isto é, visto de forma ambígua, manifestando percepções ora positivas e ora negativas. De um lado, a visão negativa da velhice se refletia a associação destas

fragilidades e à perda de habilidades físicas e mentais, indispensáveis para o trabalho e sobrevivência no campo e na cidade. Por outro lado, a experiência e sabedoria acumuladas pelos por sujeitos eram vislumbradas positivamente; evidenciando-se a sabedoria como ponto basilar.

Entretanto, as mulheres idosas neste período, por vezes, não vivenciavam aqueles aspectos positivos; isso porque estas eram desvalorizadas em uma forma social patriarcal que dava mais importância para os saberes e conhecimentos dos homens. Tudo isso podia ser vislumbrado nas relações de trabalho que com o avanço do comércio e da manufatura passava a exigir mais mão de obra nas indústrias e fábricas, situadas nos centros urbanos, que tinham como preferência os trabalhadores jovens. Assim, a desvalorização do trabalhador idoso se alongava e intensificava, ao longo desse processo.

O desenvolvimento das manufaturas foi uma consequência imediata do decurso histórico de desenvolvimento comercial; deste modo, brevemente o ramo de produção não dependia apenas das premissas previamente mencionadas, mas também de uma concentração populacional avançada, principalmente na área rural, e de capital, que começou a acumular-se em mãos individuais, parcialmente nas corporações e em parte entre os mercadores (burgueses), apesar dos regulamentos existentes. Desta maneira, ocorreram mudanças significativas nas relações entre “[...] o trabalhador e o empregador [nas relações entre as classes e os grupos a elas inerentes]. [...] À manufatura e o movimento da produção, em geral, receberam enorme impulso através da ampliação do comércio oriunda da descoberta da América e da rota marítima das índias orientais” (Marx, 1985, p. 125 – 126, grifo nosso).

Com esse novo modelo de produção, as nações passaram a competir em uma luta devassadora pelo comércio, que era disputado primordialmente em guerras, expedições em busca de matérias-primas e o processo denominado de colonização (aqui compreendemos esse processo como apropriação privada dos bens naturais e opressão dos povos originários). Deste modo, de acordo com Boito JR (2001 a, p. 93):

As forças produtivas próprias dos modos de produção pré-capitalistas dificultam, embora não impossibilitem, qualquer tipo de organização e de luta coletiva desses produtores; já as relações de produção e a superestrutura jurídico-política desses mesmos modos de produção impedem a organização dos produtores, inclusive para lutar por meras reformas. Reivindicar é, independentemente do conteúdo da reivindicação, afirmar-se como sujeito de direitos e, portanto, contestar a sujeição pessoal, garantindo a exploração de classe nos modos de produção pré-capitalistas. Se, numa formação social pré-capitalista, as circunstâncias históricas propiciarem a formação de um movimento reivindicativo dos produtores diretos, esse fato, externo à estrutura dos modos de produção pré-capitalistas, significará que essa formação social se encontra em crise: ou o movimento é reprimido e eliminado, ou, mesmo que

tal movimento pretenda manter-se apenas no plano das reivindicações e das reformas, ele acabará promovendo uma revolução.

Nesse cenário o Estado feudal passa a agir de forma mais evidente no processo de consolidação de direitos e proibições protecionistas. Assim, “[...] as expedições de aventureiros, a colonização e, sobretudo, a ampliação dos mercados para um mercado mundial, que agora se tornara possível, e dia a dia mais se realizava, causaram o advento de uma nova fase de desenvolvimento histórico [...]” (Marx, 1985, p. 167). A descoberta e exploração do ouro e da prata, principalmente nos mercados americanos e europeus; o crescimento gradual da indústria; a rápida expansão do comércio; e a conseqüente ascensão da burguesia não corporativa e do dinheiro, atribuíram a essas medidas uma nova interpretação. O Estado, cada vez mais dependente de dinheiro para subsistir, agora mantinha a proibição da exportação de ouro e prata por razões fiscais, enquanto os burgueses, cujo principal objetivo era monopolizar as quantias lançadas no mercado, estavam plenamente satisfeitos com tal medida. Os privilégios previamente concedidos tornaram-se fontes de renda governamental, que eram vendidos por dinheiro no âmbito da legislação alfandegária.

A economia mundial, entre os séculos XVII — XVIII, foi marcada pela expansão do comércio e da navegação, com destaque para o surgimento de monopólios comerciais (principalmente na Europa, tendo representatividade basilar na Inglaterra) e da criação das Leis de Navegação. À vista disso, as colônias feudais e sua massa populacional se tornaram, de forma paulatina, consumidoras consideráveis, possibilitando cada vez mais o aquirimento de riquezas pela burguesia em aparição e a preponderância no comércio e na manufatura (Marx, 1985). Mais adiante, já no século XVIII foi realizada a suspensão das proibições de exportação de ouro e prata; isso estimulou o início do comércio de ouro e outros metais preciosos; a germinação dos bancos e de um sistema financeiro primário com emissão de papel-moeda e de títulos, ações e corretagem. O comércio passa a ter gradativamente mais centralidade na economia, na política e até mesmo nas relações em sociedade e, conseqüentemente, há um alargamento da corrida entre as colônias/nações para a apropriação de recursos e mercados para consumo/comercialização.

Nesse contexto já se vislumbrava a inviabilidade de manutenção do sistema feudal, por suas limitações, destacar-se-á quatro destas: primeira, uma economia baseada na agricultura rudimentar, com baixa produtividade esse modo produtivo não era suficiente para produtor excedente; segundo, a retenção de poder político e estatal pela aristocracia, baseados nos direitos hereditários e na crença religiosa da legitimidade deste poder, isso limitava a

participação política dos outros sujeitos acarretando um processo de contestação da legitimidade desse sistema; terceiro, os entraves para o desenvolvimento dos centros urbanos, as cidades, que vinham se avolumando e requerendo outras estratégias de organização social; e quarta, diz respeito aos interesses antagônicos entre as classes sociais gestadas no capitalismo, que eram divididas de forma geral na classe dominante representada pela aristocracia (senhores feudais pertencentes à nobreza) e a classe trabalhadora representada pelos servos do campo e pelos trabalhadores urbanos dos quais se destacam os pequenos artesãos, trabalhadores remunerados e os comerciantes.

Com o processo de evolução do comércio e dos denominados burgos — pequenas comunidades, comercialização que mediava as demandas crescentes dos centros urbanos e rurais, surgem um novo grupo social (burguesia) que se subdividia em dividida em alta burguesia (aquela que de fato detém os meios de produção); média burguesia (comerciantes e profissionais liberais); e pequena burguesia (pequenos comerciantes e artesãos). Assim, paulatinamente, o capitalismo foi se consolidando enquanto possibilidade de desenvolvimento econômico, social e político; esse processo foi se consolidando tendo como condutores a burguesia e os trabalhadores servos do campo e da cidade.

Portanto, todas essas formas societárias apresentam em sua estrutura social duas classes sociais basilares: exploradores (escravatura — aristocratas/nobres; feudalismo — senhores feudais/nobres e guerreiros; e, capitalismo — burguesia capitalista) e explorados (escravatura — escravos; feudalismo — servos e, capitalismo — trabalhadores assalariados). O trabalho, nessas sociedades, vinculava-se a formas distintas de modelos de produção, e por conseguinte, de exploração da força de trabalho. De acordo com Marx (1982, p. 150, grifos nossos),

o trabalho nem sempre foi trabalho assalariado, isto é, trabalho livre. O escravo não vendia a sua força de trabalho ao proprietário de escravos, assim como o boi não vende os seus esforços ao camponês. O escravo é vendido, com a sua força de trabalho, de uma vez para sempre, ao seu proprietário. É uma mercadoria que pode passar das mãos de um proprietário para as mãos de outro. Ele próprio é uma mercadoria, mas a força de trabalho não é uma mercadoria sua. O servo só vende uma parte da força de trabalho. Não é ele quem recebe um salário do proprietário da terra: pelo contrário, o proprietário da terra é que recebe dele um tributo. O servo pertence à terra e rende frutos ao dono da terra. O operário livre, pelo contrário, vende-se a si, além disso, por partes. Vende em leilão oito, dez, doze, quinze horas da sua vida, dia após dia, a quem melhor pagar, **ao proprietário das matérias-primas, dos instrumentos de trabalho e dos meios de vida, isto é, ao capitalista.** O operário não pertence nem a um proprietário, nem à terra, mas oito, dez, doze, quinze horas da sua vida diária pertencem a quem as compra. O operário, quando quer, deixa o capitalista ao qual se alugou, e o capitalista despede-o quando acha conveniente, quando já não tira dele proveito ou o proveito que esperava. Mas **o operário, cuja única fonte de**

rendimentos é a venda da força de trabalho, não pode deixar toda a classe dos compradores, isto é, a classe dos capitalistas, sem renunciar à existência. Ele não pertence a este ou àquele capitalista, mas: à classe dos capitalistas, e compete-lhe a ele encontrar quem o queira, isto é, encontrar um comprador dentro dessa classe dos capitalistas.

Assim, a industrialização do modo de produção capitalista possibilitou o avanço das ideias, valores e concepções da classe burguesa, evidenciando um forte elo entre os seus interesses enquanto apropriação dos bens de produção, e daquele que possibilita uma sociabilidade compatível com os interesses de acumulação de capital dessa classe. Para tal fim, fez-se necessário estabelecer uma forma de trabalho livre, assalariado, no qual o trabalhador vende sua força de trabalho. A força de trabalho é o único meio de criar valor excedente e, portanto, a única forma da classe burguesa apropriar capital.

A partir desse processo de transformação histórica, o modo de produção feudal foi perdendo segurança, reconfigurando-se, em razão das condições históricas objetivas, a partir de novas formas de produção baseadas na agricultura do campesinato, nos grandes comerciantes agrícolas, fazendeiros e trabalhadores rurais. Nesse contexto, as limitações dos modos de produção pré-capitalistas tornaram-se empecilho para o desenvolvimento das forças produtivas. Segundo Hobsbawm (2017, p. 40),

Isto ocorria porque a principal forma de expandir a produção industrial era o chamado sistema doméstico ou do bota-fora, no qual o mercador comprava os produtos dos artesãos ou da mão-de-obra não agrícola do campesinato, exercida em biscate, para vendê-los num mercado mais amplo. O simples crescimento deste comércio inevitavelmente criou condições rudimentares para um precoce capitalismo industrial.

Assim, o setor capitalista que surgia por meio do comércio e da manufatura estava articulado com o desenvolvimento tecnológico, da produção e das atividades intelectuais. Sobrevinha, a partir desse cenário, uma nova forma de sociabilidade fundamentada na produção em larga escala e na comercialização dos produtos para além dos limites regionais, o modo de produção capitalista.

Nesse contexto, emergiram novas formas de organização do trabalho, onde a mão-de-obra passa a ser comercializada e redistribuída a partir de ofícios decorrentes das necessidades de desenvolvimento econômico e social, tais como o artesanato, a manufatura, a agricultura, etc. Para além dessas formas de trabalho, também surgiam os industriais que buscavam o crescimento e desenvolvimento de uma nova forma de produção com base no progresso industrial.

Grande parte desse novo segmento em ascensão guiava-se não só em uma nova forma de produção de bens materiais, mas também em uma nova forma de pensar as relações sociais, econômicas e políticas baseadas no movimento intelectual e filosófico iluminista.

Pois, de fato, o “iluminismo”, a convicção no progresso do conhecimento humano, na racionalidade, na riqueza e no controle sobre a natureza — de que estava profundamente imbuído o século XVIII — derivou sua força primordialmente do evidente progresso da produção, do comércio e da racionalidade econômica e científica, que acreditamos estar inevitavelmente associado a ambos. E seus maiores campeões eram as classes economicamente mais progressistas, as que mais diretamente se envolviam nos avanços tangíveis da época: os círculos mercantis e os financistas e proprietários economicamente iluminados, os administradores sociais e econômicos de espírito científico, a classe média instruída, os fabricantes e os empresários [...]. É significativo que os dois principais centros dessa ideologia fossem também os da dupla revolução, a França e a Inglaterra (Hobsbawm, 2017, p. 42).

O movimento iluminista não se limitava a questões políticas e econômicas, mas ia além, ao abarcar o âmbito das questões culturais, religiosas e sociais, repercutindo em uma forma específica de ver a sociedade que divergia das estruturas estabelecidas até então pelas sociedades pré-capitalistas. As ideias iluministas expandiram-se por toda idade média, conquistando muitos adeptos que viam nelas a possibilidade de romper com os entraves econômicos, políticos e sociais de desenvolvimento da sociedade burguesa. Assim, as ideias de liberdade, igualdade e fraternidade tornam-se os princípios centrais do movimento iluminista. Nesse viés, segundo Hobsbawm (2017, p. 48):

Não é propriamente correto chamarmos o “iluminismo” de uma ideologia da classe média, embora houvesse muitos iluministas — e foram eles os politicamente decisivos — que assumiram como verdadeira a proposição de que a sociedade livre seria uma sociedade capitalista. Em teoria seu objetivo era libertar todos os seres humanos. Todas as ideologias humanistas, racionalistas e progressistas estão implícitas nele, e de fato surgiram dele. Embora, na prática, os líderes da emancipação exigida pelo iluminismo fossem provavelmente membros dos escalões médios da sociedade, embora os novos homens racionais o fossem por habilidade e mérito e não por nascimento, e embora a ordem social que surgiria de suas atividades tenha sido uma ordem capitalista e “burguesa”.

Neste cenário, a monarquia absolutista¹⁷ não tinha pretensão de modificar a estrutura societária, pois não queria perder os privilégios políticos e econômicos que lhe davam autoridade e poder. Dessa forma, visou fortalecer os mecanismos de controle e dominação, não tendo como intuito atender aos interesses que visavam transformações econômica, social e política propostas pelo movimento iluminista. A expansão das ideias revolucionárias já se encontrava estabelecida, convergindo em uma série de conflitos entre os idosos (sociedade

¹⁷ A monarquia absolutista é um modelo de governo em que o soberano (monarca) possui a atribuição, consanguínea e hereditária, de chefe do Estado.

antiga e feudalismo) e o novo regime societário (capitalismo), tendo como um de seus cenários basilares o conflito entre a Grã-Bretanha e a França.

Uma grande rivalidade desse tipo dominou a cena internacional europeia durante a maior parte do século XVIII e esteve no centro de seus repetidos períodos de guerra geral: 1689 – 1713, 1740 – 8, 1756 – 63, 1776 – 83 e, chegando até o nosso período, 1792 – 1815. Que em certo sentido foi também o conflito entre os velhos e os novos regimes [...]. Em nenhum outro fenômeno estava exemplificada de forma mais viva a superioridade da nova ordem social sobre a velha do que no conflito entre estas duas forças. Pois a Inglaterra não só venceu, com variados graus de determinação, todas as guerras, com a exceção de uma, como ainda suportou o esforço de organizá-las, financiá-las e desencadeá-las com relativa facilidade [...]. A monarquia francesa, por seu turno, embora muito maior, mais populosa e, em termos de potencial de recursos, mais rica que a britânica, achou o esforço grande demais. Após sua derrota na Guerra dos Sete Anos (1756 – 63), a revolta das colônias americanas deu-lhe a oportunidade de virar a mesa sobre o adversário. A França aceitou o desafio. E de fato, no subsequente conflito internacional, a Grã-Bretanha saiu duramente derrotada, perdendo a parte mais importante do seu império americano; e a França, aliada dos novos EUA, saiu conseqüentemente vitoriosa. Mas o custo foi excessivo e as dificuldades do governo francês levaram o país inevitavelmente a um período de crise política interna, da qual, seis anos mais tarde, surgiria a Revolução (Hobsbawm, 2017, p. 49).

Desta maneira, a revolução, que despontou entre 1789 e 1848, pode ser vislumbrada como a revolução da sociedade burguesa e o desenvolvimento da sociabilidade capitalista. Ou seja, a burguesia naquele período era revolucionária, segundo Marx e Engels (2015), por sua atuação no processo de luta para o rompimento da sociabilidade feudal e a inauguração de uma nova forma social: a capitalista. Nesse sentido, a burguesia utilizou o processo de esgotamento do feudalismo e de cooperação da classe trabalhadora nas mobilizações e lutas para interpor uma sociabilidade onde a classe dominante fosse ela mesma.

Ao longo deste subcapítulo, foi possível compreender a importância de investigar as dinâmicas societárias de conformação da sociabilidade capitalista, bem como as manifestações de medidas protetivas e a origem das políticas sociais frente às expressões da questão social. Além disso, foi ressaltado que as transformações nas relações de trabalho e nos modos de produção influenciaram significativamente o processo de configuração das políticas sociais ao longo do tempo.

1.2 A política social é sua essencialidade para a classe trabalhadora

A política social emergiu como uma resposta à crescente desigualdade e marginalização na sociedade burguesa. Desde suas primeiras manifestações, notáveis durante o século XIX, essa abordagem destinou-se a mitigar as consequências desumanas da industrialização e do desenvolvimento desenfreado do capitalismo. Nesse sentido, torna-se imperativo questionar até

que ponto essas políticas podem auxiliar a minimizar a desigualdade socioeconômica entre as classes sociais no capitalismo.

Para tal fim voltemos ao debate do subcapítulo anterior, investigando como se processou a revolução burguesa e sobre quais bases se tornou a classe social dominante. Na Inglaterra, Reino Unido, a consolidação da Lei dos Cercamentos (Enclosure Acts) do século XVIII, preparou um cenário favorável para a solidificação da sociabilidade capitalista; esta foi um conjunto de leis que permitiam aos proprietários de terras cercarem áreas que antes eram comuns, de modo a consolidar suas propriedades e aumentar a produtividade agrícola enquanto prática comercial. Assim, antes estas muitas áreas de terra eram comuns, ou seja, estavam disponíveis para uso coletivo pelos camponeses locais, que podiam criar animais e cultivar suas plantações nessas áreas.

As Leis dos Cercamentos foram promulgadas para legalizar essas cercas, que frequentemente envolviam a remoção forçada dos camponeses e suas famílias de suas terras comuns, privando-os de seus meios de subsistência. Muitos foram forçados a migrar para as cidades em busca de trabalho e outros perderam sua terra e se tornaram trabalhadores sem-terra. As Leis dos Cercamentos foram, portanto, uma fonte de conflito social significativo e se tornaram um símbolo do poder dos proprietários de terras sobre os camponeses pobres.

Marx e Engels (2011), também ressalta que esse papel revolucionário só perdurou até momento em que esta mesma classe percebeu que os seus interesses não eram compatíveis com as da classe trabalhadora insurgente; a partir daí esta deixa seu papel revolucionário e assume o seu papel de dominação e exploração sobre os trabalhadores.

Nas obras “As lutas de classe na França” e “O 18 Brumário de Luiz Bonaparte”, Marx agrega contribuições ao debate sobre as Classes Sociais, destacando a importância da classe trabalhadora e dominante ao longo da história. Entretanto, ele também aponta que existem diversas divisões dentro dessas classes, com grupos que possuem interesses específicos e, por vezes, divergentes. Tal como a classe dominante contemporânea, é formada por frações da burguesia comercial, industrial e financeira, entre outras. Essa situação pode gerar atritos entre os grupos, mesmo que eles façam parte da mesma classe social de forma geral. Marx (2011a, p. 57) ao investigar sobre o período de fundação da república burguesa francesa, entre 1848 e 1849, discorre que

Na República, orleanistas e legitimistas estavam lado a lado com as mesmas pretensões. Quando cada um deles procurava impor contra o outro a restauração da sua própria casa real, isso nada mais significava que os dois grandes interesses que

cindiam a burguesia — propriedade de terras e capital — procuravam restaurar a sua própria supremacia e a subordinação do outro. Estamos falando de dois interesses da burguesia, pois a grande propriedade de terra, apesar do seu coquetismo feudal e seu orgulho de classe, havia sido totalmente aburguesada pelo desenvolvimento da sociedade moderna.

Em outras palavras, pode haver disputas de interesse entre diferentes facções de uma classe social; entretanto, essa disputa é ainda mais feroz entre a classe trabalhadora e a dominante na sociedade capitalista, pois seus espaços são dialeticamente antagônicos. Deste modo é preciso entender criticamente o porquê e sobre quais interesses se processou a revolução burguesa. Marx (2015, p. 85) compreende que a burguesia percebeu que a sociedade feudal já não era suficiente para o processo de desenvolvimento econômico do comércio e da indústria; assim, esta não se reconhecia com os interesses feudais “[...] mitologizando-o, sua crítica das sociedades precedentes, sobretudo a feudal, com a qual ainda tinha de lutar diretamente, é similar à crítica feita pelo cristianismo ao paganismo, ou à do protestantismo ao catolicismo.” Assim, a partir das transformações históricas e sociais, a burguesia constatou a possibilidade concreta de rompimento da sociedade pré-capitalista e de surgimento de uma nova sociabilidade, a capitalista. Losurdo (2015, p. 31) alude que a luta de classes

[...] é também aquela por meio da qual a reação feudal, valendo-se do apoio dos lúmpens, sufoca em Nápoles a revolução democrático-burguesa; e luta de classes é, além disso, a cruel repressão pela qual a burguesia francesa, sempre com apoio do lumpemproletariado urbano, cala, nas jornadas de junho, o desespero e a revolta dos operários parisienses.

De acordo com Marx (1985), essa revolução fazia parte das revoluções burguesas iniciadas no século XVIII, que objetivavam romper com os aspectos centrais da feudalidade, ou das sociedades pré-capitalistas. Esses conflitos culminaram na Revolução Industrial iniciada na Grã-Bretanha, mas que se expandiu por toda a Europa e, no decurso histórico, ao nível mundial. Assim,

A grande revolução de 1789 – 1848 foi o triunfo não da “indústria” como tal, mas da indústria *capitalista*; não dá liberdade e da igualdade em geral, mas da *classe média* ou da sociedade “*burguesa*” *liberal*; não da “economia moderna” ou do “Estado moderno”, mas das economias e Estados em uma determinada região geográfica do mundo (parte da Europa e alguns trechos da América do Norte), cujo centro eram os Estados rivais e vizinhos da Grã-Bretanha e França. A transformação de 1789 – 1848 é essencialmente o levante gêmeo que se deu naqueles dois países e que dali se propagou por todo o mundo (Hobsbawm, 2017, p. 20).

Essa revolução encontra-se enraizada em valores e princípios liberais, tendo como um de seus precursores intelectuais Adam Smith, que tinha como eixos centrais de debate o livre mercado, a soberania econômica e a expansão da comercialização ao nível mundial. Assim, a sociedade capitalista surge a partir de um processo de reconfiguração da sociabilidade,

abrangendo aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais, etc. Assim, a Burguesia constatou que para a consolidação de um modo de produção capitalista se fazia imprescindível metamorfosear as relações de trabalho, até então estabelecidas pela sociedade feudal; isto é, mostrava-se necessário a fundação de uma força de trabalho assalariada e disponível para contratação.

Assim, a indústria centraliza a propriedade em poucas mãos. Exige enormes capitais, com os quais cria gigantescos estabelecimentos, arruinando a pequena burguesia artesã e, colocando a seu serviço as forças naturais, expulsa do mercado os trabalhadores manuais isolados. A divisão do trabalho, a utilização da força hidráulica, especialmente do vapor, e sobretudo a maquinaria, eis as três grandes alavancas com as quais, desde a metade do século passado, a indústria faz avançar o mundo. A pequena indústria criou a classe média, a grande indústria criou a classe operária e colocou no trono uns poucos eleitos da classe média — mas o fez somente para, mais tarde, seguramente destroná-los. No entanto, é um fato inegável é facilmente explicável que a numerosa pequena burguesia dos “bons e velhos tempos” foi destruída pela indústria e decomposta, por um lado, em ricos capitalistas e, por outro, em pobres operários [...]. Na medida em que a indústria e o comércio se desenvolvem nas grandes cidades do modo mais completo, é exatamente nelas que emergem, de forma mais nítida e clara, as consequências de um tal desenvolvimento sobre o proletariado [...]. Nelas só existe uma classe rica e uma classe pobre, desaparecendo dia a dia a pequena burguesia (Engels, 2010, p. 66 – 67).

A dupla revolução, industrial e francesa, evidencia um período de consolidação, ampliação e desenvolvimento paulatino da sociedade capitalista em âmbito mundial. Segundo Hobsbawm (2017, p. 18), “as forças econômicas e sociais, as ferramentas políticas e intelectuais desta transformação já estavam preparadas, em todo o caso pelo menos em uma parte da Europa suficientemente grande para revolucionar o resto”. Portanto, as condições materiais concretas para o desenvolvimento econômico, político e social da sociabilidade capitalista já existiam. As revoluções se espalharam por vários países, entre eles a Inglaterra e os Estados Unidos, que avançaram gradativamente para o rompimento da feudalidade. Entretanto, Losurdo (2015, p. 40) diz que esse cenário não foi similar em todos os países; na França, por exemplo, este decurso se deu de forma conturbada e violenta

[...] à revolução seguiu a contrarrevolução, que por sua vez abriu o caminho a outra revolução. Os regimes políticos também se alternam: monarquia absoluta, monarquia constitucional, terror jacobino, ditadura militar, império, república democrática,

bonapartismo... E não se enxergam o fim das convulsões nem o advento de um regime composto de liberdade e de governo da lei. Aliás, observando bem, com exceção de breves intervalos, o poder absoluto se apresenta como um destino ou uma maldição: a monarquia de direito divino é seguida pelo terror jacobino, que por sua vez abre o caminho à ditadura bonapartista.

O embate prolongado se estendeu por mais de um século, de 1780 até a Comuna de Paris em 1871. Apesar desses conflitos foi promulgada em 1787 nos Estados Unidos a Declaração de Independência e a Constituição que possuía entre seus elaboradores proprietários de escravos; sendo assim, de acordo com Losurdo (2015) antagonicamente este País foi o primeiro a promulgar uma legislação voltada à defesa da igualdade entre os sujeitos, mas não propôs resolutividade efetiva para a escravização da população negra e para a emblemática desigualdade de gênero existente nas Américas. Deste modo,

[...] por longo tempo no âmbito da tradição liberal, a exclusão da mulher dos direitos políticos foi considerada óbvia como a da criança e do menor: tanto num caso como no outro, tratava-se de tomar ciência, pacificamente, da ausência da maturidade necessária para participar da vida política. Para Marx e Engels, trata-se da confirmação de que a referência aos direitos naturais e inalienáveis da tradição jusnaturalista não é o instrumento apto a pôr em discussão realmente a escravidão negra, escravidão assalariada ou a escravidão doméstica da mulher e a superação de sua visão como ‘simples instrumentos de produção’ (Losurdo, 2015, p. 105).

Na França, em 26 de agosto de 1789 foi promulgada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que estabelece os princípios fundamentais da sociedade burguesa: os direitos fundamentais de primeira ordem, estabelecendo-os como naturais, inalienáveis e sagrados ao homem. Conforme a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (Ferreira, 1978, p. 1-2), os homens (sujeitos) “[...] nascem livres e iguais em direitos”. Entretanto, Losurdo (2015) destaca que o cenário neste país foi ainda mais repugnante que a dos EUA; para exemplificar, o autor traz a impetração em 1791 na França de proibição de manifestações dos trabalhadores por estabelecer infração contra os direitos previsto na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Assim,

A categoria dos direitos do homem pode subsumir conteúdos diferentes e contrastantes entre eles: direito do proprietário de gozar e dispor como quiser da propriedade ou direito à vida, ou a uma existência digna, a ser realizada mediante a intervenção do poder político sobre as relações de propriedade existentes, isto é, mediante uma intervenção que é uma patente violação dos direitos do homem perante o proprietário. Mas o formalismo mais grave é o segundo, que diz respeito à figura do titular dos direitos do homem: quem são os sujeitos sociais realmente abrangidos nessa figura? Locke, representante de primeiro plano do contratualismo, não levanta nenhuma objeção em relação à figura do escravo negro, que, portanto, é objeto, não sujeito, do contrato; [...] (Losurdo, 2015, p. 106)

A liberdade e igualdade não existem no período para todos os sujeitos (mulheres, população negra, pessoas com deficiência e crianças eram consideradas incapazes para possuir

direitos). Além disso, os direitos se situam na esfera formal/legislativa, pois sua existência coexiste com a desigualdade social e econômica do modo de produção capitalista.

Diante dos fundamentos da cidadania formal burguesa, Marx (2010) traz a problematização de que os direitos decorrentes da revolução representam de fato um avanço ao se consolidarem como uma forma de emancipação política. Entretanto, evidencia que esses se limitam à própria produção e reprodução da sociedade capitalista que, por seu turno, atende aos interesses próprios da classe burguesa. Os direitos à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade apresentados na Declaração de 1789 retratam os interesses da classe burguesa, pois esses direitos se restringem ao âmbito formal, não afetando diretamente o modo de produção capitalista, que se encontrava em pleno desenvolvimento.

Assim, a cidadania formal na sociedade capitalista, conforme as análises teóricas de Ellen Wood (2006), é um fenômeno que aparenta ser igualitário e democrático, concedendo aos cidadãos certos direitos e proteções legais. No entanto, essa cidadania formal é uma fachada que mascara as desigualdades estruturais subjacentes ao sistema capitalista. Esta autora argumenta que a cidadania formal é condicionada e limitada pelas relações de classe, onde a propriedade privada dos meios de produção concentra o poder e a riqueza nas mãos de uma minoria, a classe dominante. Apesar da aparente igualdade perante a lei, a cidadania formal não consegue erradicar as disparidades sociais profundamente arraigadas.

A Comuna de Paris é um exemplo histórico que ilustra a tentativa da classe trabalhadora de romper com a cidadania em seu viés formal; para Ellen Wood (2006), este movimento revolucionário liderado pela classe trabalhadora que tentou construir uma sociedade socialista baseada na participação direta do povo. Essa tentativa de transformação social revelou a possibilidade de uma revolução contra a opressão capitalista e o papel fundamental dos trabalhadores na busca por mudanças radicais. Conforme Montoro (2019) a Comuna de Paris demonstrou o poder e o protagonismo da classe trabalhadora quando unida; desta maneira, esta questionou as limitações da cidadania formal e a necessidade de transformações estruturais mais profundas na sociedade capitalista.

Para exemplificar este contexto mostrar-se-á algumas legislações implementadas na Europa entre os Séculos XVIII e XIX que proporcionaram meios para o desenvolvimento da sociabilidade capitalista. Na Inglaterra, Reino Unido, a Lei dos Cercamentos (Enclosure Acts) do século XVIII foi um conjunto de normativas que permitiam aos proprietários de terras cercarem áreas que antes eram comuns, de modo a consolidar suas propriedades e aumentar a

produtividade agrícola enquanto prática comercial. Assim, antes estas muitas áreas de terra eram comuns, ou seja, estavam disponíveis para uso coletivo pelos camponeses locais, que podiam criar animais e cultivar suas plantações nessas áreas.

Desta forma, as Leis dos Cercamentos na Inglaterra foram promulgadas para legalizar essas cercas, que frequentemente envolviam a remoção forçada dos camponeses e suas famílias de suas terras comuns, privando-os de seus meios de subsistência. Muitos foram forçados a migrar para as cidades em busca de trabalho e outros perderam sua terra e se tornaram trabalhadores sem-terra. As Leis dos Cercamentos foram, portanto, uma fonte de conflito social significativo e se tornaram um símbolo do poder dos proprietários de terras sobre os camponeses pobres.

Nos Estados Unidos, a primeira legislação importante no processo de consolidação do capitalismo foi a Lei de Patentes de 1790, que estabeleceu o sistema de patentes neste país, ainda em vigor hoje. Ela concede patentes por um período de 14 anos para “qualquer pessoa que tenha inventado ou descoberto qualquer arte, máquina, fabricação ou composição de matéria, ou qualquer melhoria sobre elas”. Além disso, a lei estabeleceu a exigência de que todas as patentes fossem examinadas pelo governo antes de serem concedidas. Deste modo, esta Lei estimulou a inovação mercantil e o desenvolvimento econômico nos Estados Unidos, proporcionando alguns mecanismos necessários para a consolidação da sociedade capitalista neste país.

Na Alemanha, a legislação que contribuiu para o processo de consolidação do capitalismo foi a Lei de Sociedades de Responsabilidade Limitada de 1892, que permitiu a criação de empresas com responsabilidade limitada, incentivando a formação de sociedades anônimas e a captação de investimentos. A Lei das Limitadas permitiu a criação de empresas com uma responsabilidade limitada aos seus proprietários, tornando-se um modelo de negócio popular para empreendedores e pequenos empresários. Desta forma, esta foi uma reforma significativa do direito comercial e teve um impacto duradouro no desenvolvimento da economia deste país.

Apesar dos avanços políticos, econômicos e sociais evidenciados pela revolução burguesa na Europa, a igualdade e a liberdade apresentavam-se desigualmente entre os sujeitos sociais, ou seja, não eram acessíveis a todos de forma equânime, apresentando-se apenas legalmente. Portanto, o direito à liberdade “[...] deixa de ser um direito assim que entra em conflito com a vida política [...], dos direitos do homem individual e, portanto, deve ser abandonada assim que começa a entrar em contradição com os seus fins, com esses direitos humanos (Marx, 2010,

p. 51). É sobre este cenário que Marx analisa a gênese do modo de produção capitalista e as possibilidades e limites da emancipação política.

A emancipação política constitui o esgotamento dos aspectos centrais das sociedades pré-capitalistas, ou seja, a relação entre sujeito e Estado é alterada. Segundo Marx (2010, p. 52), na sociedade pré-capitalista, “[...] a unidade do Estado, assim como o poder universal do Estado, que constitui a consciência, a vontade e a atividade da unidade do Estado, manifestam-se como assunto particular de um soberano e de seus serviçais, separados do povo [...]”. No movimento histórico-concreto do desenvolvimento econômico, esses pressupostos são alterados para uma nova forma de Estado onde a esfera pública se separa da esfera privada.

Na configuração do estado proposta durante a Revolução Burguesa, houve uma significativa divisão de responsabilidades entre a esfera pública e privada. Conforme discutido por Heinrich (2018), a revolução burguesa, que teve suas raízes no final do século XVIII e início do século XIX, propôs um modelo político e econômico baseado na ascensão da classe burguesa e na busca pela liberdade econômica individual. Nesse contexto, a esfera pública assumiu a função de assegurar a proteção dos direitos individuais, a manutenção da ordem através da elaboração e aplicação de leis e normativas. Por outro lado, à esfera privada foi atribuída a responsabilidade pelo desenvolvimento econômico. Assim, a iniciativa privada ganhou espaço como motor da economia, enquanto o Estado se consolidou como garantidor dos mecanismos necessários ao pleno processo de desenvolvimento da sociabilidade capitalista.

Heinrich (2018) ressalta que essa divisão de responsabilidades entre o público e o privado não ocorreu sem debates e conflitos. A configuração do Estado na revolução burguesa refletiu uma tensão entre o liberalismo econômico e o papel regulador do Estado, bem como entre a liberdade individual e a busca por igualdade social. Ao mesmo tempo, em que se defendia a não interferência estatal nas atividades econômicas, a esfera pública precisou intervir em alguns momentos para garantir a estabilidade e desenvolvimento do capitalismo. Desta forma, o Estado, na sociedade capitalista, pressupõe

[...] que a propriedade privada, a formação, as atividades laborais atuem à maneira delas, isto é, como propriedade privada, como formação, como atividade laboral, e tornem efetiva a sua essência particular. Longe de anular essas diferenças fáticas, ele existe tão somente sob o pressuposto delas, ele só se percebe como Estado político e a sua universalidade só torna efetiva em oposição a esses elementos próprios dele (Marx, 2010, p. 40).

Entretanto, Marx (2010, p. 51) reconhece que a emancipação política é, de fato, uma conquista ao ressaltar que ela representa um progresso/avanço em relação às relações societárias

anteriores, nas quais “[...] está baseado o sistema estatal alienado do povo, o poder do soberano. A revolução política é a revolução da sociedade burguesa”. A partir dessa problematização, Marx realiza a crítica à sociedade burguesa e à sua forma de emancipação, delimitando as possibilidades e limites desta no âmbito da própria produção e reprodução do capital.

Marx publica em 1844 a obra *Sobre a questão Judaica*, a fim de problematizar o modo de produção capitalista em suas múltiplas manifestações, como crítica teórica ao texto publicado por Bruno Bauer intitulado “A capacidade dos atuais judeus e cristãos de se tornarem livres”, neste o autor evidencia que

O judeu quer se tornar livre: disso, porém, não decorre que deve se tornar cristão para se aproximar da possibilidade de liberdade. Ambos, judeus e cristãos, são servos e serviçais, e quando o esclarecimento atinou que o judaísmo, tal como o cristianismo, é a servidão do espírito, já era tarde demais: então a imaginação e a autoilusão de que os judeus poderiam se tornar homens livres e cidadãos do Estado mediante o batismo não é mais possível, no mínimo ela não pode mais ser sincera. [...] Se quiserem se tornar livres, os judeus não devem confessar o cristianismo, mas ao cristianismo dissolvido, a religião dissolvida, em geral, isto é, o esclarecimento, a crítica e seu resultado, a humanidade livre (Bauer, 2019, 183 – 184).

A presente exposição crítica se concentra na interpelação de Marx (2010) a respeito das proposições de Bruno Bauer sobre a emancipação dos judeus e a relação entre religião e Estado. Ao questionar a ideia de que a emancipação deve ocorrer mediante a separação dos judeus do cristianismo e do Estado, Marx destaca a necessidade de se abordar a distinção entre emancipação política e humana.

Os judeus na Alemanha, no século XIX, vivenciavam diversas limitações políticas, resultado da influência do Estado que manifestava claramente seu favorecimento ao cristianismo em detrimento de outras crenças e valores religiosos. Desse modo, Marx salienta que a Alemanha carecia de uma verdadeira emancipação política e conclama os judeus alemães a trabalharem pela emancipação política do país como seres humanos. Marx (2010, p. 33), nesse contexto, evidencia que a Alemanha não era politicamente emancipada e que, portanto, dirigindo-se aos judeus alemães “[...] teríeis de trabalhar pela emancipação política da Alemanha, como homens, pela emancipação humana, percebendo o tipo especial de pressão que sofreis e o vexame por que passais não como exceção à regra, mas como confirmação da regra”.

Nesse ponto, Marx (2010) apresenta sua perspectiva de que o Estado pode ser laico na esfera pública, sem que isso signifique o desaparecimento das crenças religiosas na esfera privada, ou seja, na vida dos sujeitos. Desse modo, o paradoxo no argumento de Bauer se torna

evidente, pois a laicidade estatal não implica a extinção das religiões. A questão religiosa, vista por Bauer como obstáculo à emancipação dos judeus, é percebida por Marx como uma forma de escapismo da realidade concreta. Para este autor “a miséria religiosa é a expressão da miséria real e, ao mesmo tempo, o protesto contra esta miséria” (Marx, 2010, p. 25). Fica evidente os limites e contradições da emancipação política “[...] no fato de o Estado ser capaz de se libertar de uma limitação sem que o homem realmente fique livre dela, no fato de o Estado poder ser um Estado livre [Freistaat, república] sem que o homem seja um homem livre” (*Ibid.*, 2010, p. 38 – 39).

A emancipação política permite, assim, que os sujeitos vivenciem no âmbito estatal (público) uma condição de liberdade e igualdade formal e, contraditoriamente, situem-se em uma realidade socialmente desigual no âmbito privado. Portanto, a emancipação política, ainda que represente um progresso, limita-se ao âmbito político e formal, restringindo-se às fronteiras de produção e reprodução da sociabilidade capitalista.

Deste modo, a emancipação política é um mecanismo de luta que visa garantir à classe trabalhadora uma participação mais efetiva nos processos políticos e sociais. É uma luta pela conquista de direitos e pela garantia de que esses direitos sejam preservados e respeitados pelo Estado. Essa luta pela emancipação política pode ser vista em várias situações, como a luta pela ampliação do direito ao voto, a criação de políticas sociais, entre outros. Essa também pode envolver a reivindicação de direitos civis, políticos e sociais, a luta contra o racismo, o machismo, a homofobia, a xenofobia, a pobreza e outra forma de injustiça social e desigualdade. Dessa maneira, a emancipação humana ocorrerá segundo Marx (2010, p. 54),

[...] quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual, na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “forças propres” [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política.

O aprofundamento da emancipação política pode proporcionar melhores condições de vida e trabalho para a classe trabalhadora, porém, qualquer conquista derivada dela, seja política, social ou econômica, nunca possibilitará o livre desenvolvimento dos sujeitos, bem como a liberdade e igualdade plenamente. Marx (2010, p. 42) enfatiza que, “a cisão do homem em público e privado, o deslocamento da religião do Estado para a sociedade burguesa, não constitui um estágio, e sim a realização plena da emancipação política, a qual, portanto, não anula nem visa anular a religiosidade real do homem [emancipação humana]”. Desse modo, a

ampliação da emancipação política não deve ser vista como uma trilha para a emancipação humana, mas sim como meio para criar condições concretas para que a classe trabalhadora assumo seu papel de condutora da revolução permanente.

A única maneira de libertar o sujeito de toda e qualquer forma de opressão e submissão, de acordo com Marx (2010), é a emancipação humana, que só se tornará possível por meio da revolução radical da sociedade. Afinal, como diz Marx (2010, p. 151 – 152):

A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas. A teoria é capaz de se apoderar das massas tão logo demonstra ad hominem, e demonstra ad hominem tão logo se torna radical. Ser radical é agarrar a coisa pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem. A prova evidente do radicalismo da teoria alemã, portanto, de sua energia prática, é o fato de ela partir da superação positiva da religião. A crítica da religião tem seu fim com a doutrina de que o homem é o ser supremo para o homem, portanto, com o imperativo categórico de subverter todas as relações em que o homem é um ser humilhado, escravizado, abandonado, desprezível.

Essa revolução, que tem como consequência a emancipação humana, pressupõe o rompimento do capitalismo e suas manifestações políticas, econômicas e sociais. A revolução radical da sociedade “[...] será, portanto, a resposta finalmente encontrada para o enigma do impossível término da revolução burguesa” (Bensaid, 2010, p. 8).

A revolução radical e permanente, concebida por Marx, é um processo revolucionário que visa a completa transformação das estruturas sociais e políticas de uma sociedade, eliminando as desigualdades e a exploração, e promovendo a criação de uma nova sociabilidade. Para este autor a revolução radical e permanente deve ser conduzida pelos trabalhadores, os quais são os principais detentores da capacidade de produção e dos bens delas provenientes. A luta da classe trabalhadora pela libertação deve, portanto, ser ampla e irrestrita, rompendo com todas as limitações impostas pelos interesses capitalistas.

Logo, “[...] não se trata mais de refazer o caminho da Revolução Francesa, de marchar sobre seus rastros, mas de empreender uma revolução inédita, inaudita, sem precedente. Não se trata de obter somente a emancipação política, mas de atingir a ‘emancipação humana’” (Bensaid, 2010, p. 16). Nessa visão, a revolução não é um processo que se esgota em si, mas um processo permanente e constante, com a intenção de criar uma sociedade sem classes e sem exploração, onde a propriedade dos meios de produção é coletiva.

Para tal fim faz-se necessário a unidade de mobilização e luta dos trabalhadores, em torno de objetivos comuns; bem como a organização destes por meio de sindicatos, partidos e outras formas de ação política, para obter o controle direto do poder político, econômico e social

criando as bases para a construção do socialismo e por conseguinte do comunismo, onde a propriedade é coletiva e o poder é exercido de forma democrática entre os sujeitos. Nesse viés, Marx (2011, p. 153) afirma que

[...] o intelecto político é incapaz de descobrir a fonte da miséria social [...]. Quanto mais evoluído e geral é o intelecto político de um povo, tanto mais o proletariado — pelo menos no início do movimento — gasta suas forças em insensatas e inúteis revoltas sufocadas em sangue. Uma vez que ele pensa na forma da política, vê o fundamento de todos os males na vontade e todos os meios para remediá-los na violência e na derrocada de uma determinada forma de Estado. Demonstração: as primeiras revoltas do proletariado francês. Os operários de Lyon julgavam perseguir apenas fins políticos, ser apenas soldados do socialismo. Deste modo, o seu intelecto político lhes tornou obscuras as raízes da miséria social, falseou o conhecimento dos seus objetivos reais e, deste modo, o seu intelecto político enganou o seu instinto social.

A emancipação humana não diz respeito à reconfiguração do Estado enquanto agente político, mas sim do aniquilamento de toda e qualquer forma de sistema político. Segundo Marx (2011), não se trata de trocar um governo por outro, mas sim de romper com o próprio Estado, com a política, com os determinantes centrais da sociabilidade capitalista. Pois, o Estado, enquanto ente político, sempre priorizará as demandas, em maior ou menor grau, a depender da correlação de forças, de uma determinada classe, sobrepondo os interesses de uma sobre a outra. Assim, a emancipação política pode se configurar como um instrumento/mecanismo de luta da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho.

A derrubada do Antigo Regime e a extinção do despotismo monárquico e das relações feudais de produção não constituem a conclusão do processo de transformação política e social necessária. É preciso ir além da “emancipação política”, que é resultado da revolução burguesa: trata-se de realizar a “emancipação humana”, a “emancipação universal”. Uma nova revolução se vislumbra no horizonte, mas quais são seus objetivos? É necessário derrubar o poder da burguesia objetivando arrebanhar os “grilhões” por ela impostos, os grilhões da “moderna escravidão”, da “escravidão assalariada”; é necessário conseguir a “libertação da classe operária”, a “emancipação econômica da classe operária” por meio da “aniquilação de todo domínio de classe”. Não há dúvidas: é constante a atenção reservada à luta que o proletariado é chamado a conduzir contra a burguesia (Losurdo, 2015, p. 19).

A classe trabalhadora tem um papel fundamental em qualquer sociedade capitalista. Essa classe, responsável pela produção dos bens e serviços que movem a economia, também é aquela que sofre com as condições precárias de trabalho, baixos salários e falta de direitos básicos. No entanto, esse grupo de pessoas também tem um potencial revolucionário que pode mudar a dinâmica da sociedade na totalidade.

A política social, desta forma, configura-se como uma importante dimensão para o aprofundamento da emancipação política que, por seu turno, representa um conjunto de direitos que visam proporcionar, concisamente, aos sujeitos capacidade de participar ativamente do

processo político, da esfera pública e de obter o acesso à cidadania formal. Nesse contexto, este é um importante instrumento de luta da classe trabalhadora, sendo um dos principais mecanismos de acesso à renda, bens e serviços na velhice.

Assim, as primeiras manifestações de luta da classe trabalhadora no capitalismo surgiram com a Revolução Industrial, no final do século XVIII e início do XIX. Segundo Hobsbawm (2017, p. 81), “Após 1870, contudo, tornou-se cada vez mais claro que a democratização da política dos Estados era inteiramente inevitável. As massas marcharam para o palco da política, quer isto agradasse ou não aos governantes”. Contudo, ele salienta que daí em diante os avanços para acesso à cidadania formal foram utilizados de forma manipulatória; assim era possível “[...] limitar estritamente o papel político das assembleias eleitas por sufrágio universal. Era esse o modelo de Bismarck, no qual os direitos constitucionais do parlamento alemão (Reichstag) eram reduzidos a um mínimo” (Hobsbawm, 2017, p. 81).

No período em questão, as condições de vida e trabalho da população idosa eram extremamente precárias. Esses sujeitos tinham predominantemente duas opções: trabalhar incansavelmente até o fim de suas vidas ou, em caso de incapacidade, sobreviver através da mendicância e da filantropia religiosa. Adicionalmente, as condições de trabalho e vida frequentemente eram tão precárias que resultaram em uma baixa expectativa de vida para essa parcela da população (Sobrinho e Osório, 2021).

Vale destacar que, naquele contexto, inexistiam políticas sociais destinadas a atender as demandas do envelhecimento. Assim, uma das principais reivindicações da classe trabalhadora da época estava relacionada à criação de políticas substitutivas de renda para a classe trabalhadora acessar em momentos de incapacidade temporária ou permanente ao trabalho.

Sob o prisma do desenvolvimento industrial no contexto capitalista, emerge a relevante dinâmica de mobilização da classe trabalhadora em busca de medidas protetivas na velhice. Essas aspirações manifestam-se na demanda por políticas previdenciárias, com o fito de estabelecer uma rede de proteção em prol dos trabalhadores idosos, ante a vigência ubíqua da exploração inerente à tessitura societária capitalista (Sobrinho e Osório, 2021).

É imprescindível tecer uma reflexão acerca das razões que impulsionam essa busca por políticas previdenciárias. É notório que o funcionamento do sistema capitalista propicia condições laborais precárias, remunerações aquém das necessidades básicas e, por conseguinte, a insuficiência na constituição de reservas financeiras para a subsistência na velhice (Queiroz, 2019). No processo de evolução industrial, o trabalhador se confronta com uma realidade que

frequentemente desconsidera sua humanidade, reduzindo-o a um mero instrumento de produção e acumulação de capital. Salta à vista a relevância da contínua reflexão sobre a mobilização da classe trabalhadora em sua busca por medidas protetivas estatais na velhice, no panorama de desenvolvimento industrial no seio do capitalismo.

Assim, com a introdução das máquinas nas fábricas, a produção aumentou significativamente, mas de forma antagônica as condições de trabalho e vida dos trabalhadores se tornaram mais precárias; com longas jornadas de trabalho, salários insignificantes e condições de trabalho insalubres. Essas lutas visam enfrentar as múltiplas expressões da questão social (Queiroz, 2019).

Desta forma, as primeiras demandas populares vinculadas às políticas sociais, em especial as previdenciárias, surgem no processo de rompimento do sistema feudal, desenvolvimento do modo de produção capitalista e formação da classe trabalhadora. Deste modo, o Século XVII na Europa foi marcado por extensas revoluções burguesas que culminaram, paulatinamente, no rompimento da sociedade antiga e no estabelecimento da sociedade capitalista (Hobsbawm, 2017).

A consolidação do processo de industrialização e mercantilização desencadeou um avanço significativo das ideologias, valores e concepções da classe dominante, revelando uma relação a apropriação dos meios de produção e a configuração de uma sociabilidade que favorecesse a acumulação de capital, por parte dessa classe dominante. Esse propósito foi concretizado por meio da instauração de um sistema de trabalho livre e assalariado; a força de trabalho tornou-se a principal fonte geradora de valor excedente, representando o meio pelo qual a classe dominante consegue apropriar-se do capital de forma sistemática e duradoura.

A exploração do trabalhador ao vender sua força de trabalho, sem a possibilidade de participação significativa nos frutos de sua produção, perpetua a desigualdade social e a concentração de riqueza nas mãos de poucos privilegiados. De acordo com Marx (1982, p. 150, grifos nossos),

o trabalho nem sempre foi trabalho assalariado, isto é, trabalho livre. O escravo não vendia a sua força de trabalho ao proprietário de escravos, assim como o boi não vende os seus esforços ao camponês. O escravo é vendido, com a sua força de trabalho, de uma vez para sempre, ao seu proprietário. É uma mercadoria que pode passar das mãos de um proprietário para as mãos de um outro. Ele próprio é uma mercadoria, mas a força de trabalho não é uma mercadoria sua. O servo só vende uma parte da sua força de trabalho. Não é ele quem recebe um salário do proprietário da terra: pelo contrário, o proprietário da terra é que recebe dele um tributo. O servo pertence à terra e rende frutos ao dono da terra. O operário livre, pelo contrário, vende-se a si mesmo, além disso por partes. Vende em leilão oito, dez, doze, quinze horas da sua vida, dia

após dia, a quem melhor pagar, **ao proprietário das matérias-primas, dos instrumentos de trabalho e dos meios de vida, isto é, ao capitalista.** O operário não pertence nem a um proprietário nem à terra, mas oito, dez, doze, quinze horas da sua vida diária pertencem a quem as compra. O operário, quando quer, deixa o capitalista ao qual se alugou, e o capitalista despede-o quando acha conveniente, quando já não tira dele proveito ou o proveito que esperava. Mas **o operário, cuja única fonte de rendimentos é a venda da força de trabalho,** não pode deixar toda a classe dos compradores, isto é, a classe dos capitalistas, sem renunciar à existência. Ele não pertence a este ou àquele capitalista, mas à classe dos capitalistas, e compete-lhe a ele encontrar quem o queira, isto é, encontrar um comprador dentro dessa classe dos capitalistas.

A industrialização capitalista realiza-se, inicialmente, por intermédio da incorporação das máquinas aos meios de produção. Em razão disso, houve uma deterioração das condições de trabalho e ampliação da pauperização entre a classe operária. Nas fábricas, a classe burguesa, industrial, atuava como patrão e legislador absoluto, determinando “[...] a seu bel-prazer, os regulamentos; alterava os contratos conforme sua vontade e, quando introduz[ia] as cláusulas mais absurdas” (Engels, 2010, p. 214). A classe operária/trabalhadora, apesar de livre, não possuía nenhum meio de subsistência senão a própria força de trabalho, acarretando a sua submissão a formas degradantes de trabalho. Assim,

O grande número de homens, mulheres e crianças à procura de emprego aviltava cada vez mais os salários. A jornada de trabalho se estendia por 15 horas ou mais, visto que as máquinas podiam funcionar sem parar. Os edifícios das fábricas eram inadequados, com ambientes fechados, insalubres, mal iluminados. Não havia segurança no trabalho, causando constantes acidentes e muitos produtos utilizados faziam danos à saúde. Como o manejo das máquinas era simples, cresceu o emprego de mulheres e de crianças, cujo trabalho recebia menor remuneração, trazendo mais lucro ao empresário. Mal alimentados e mal pagos, os operários habitavam bairros das cidades industriais sem qualquer infraestrutura de água e de esgotos; moravam em cômodos nos quais a família vivia em promiscuidade, convivendo com doenças intestinais, tuberculoses, alergias, asma, raquitismo, etc (Coulon e Pedro, 1995, p. 5).

As medidas protetivas, neste período, manifestaram-se de forma extremamente tímida. As medidas existentes pautavam-se nas propostas do liberalismo econômico clássico¹⁸, cujo ideário crê na liberdade individual, ou seja, que os sujeitos podem satisfazer suas necessidades de subsistência e ascensão social através do mercado. A classe operária/trabalhadora, inclusive a população idosa, não fazia jus a nenhum direito derivado da intervenção estatal, tais como serviços médicos, benefícios assistenciais, pensões, aposentadorias, entre outros.

¹⁸ Segundo Bachur (2006, p. 169 – 202), o “liberalismo, no sentido sintetizado pela clássica expressão ‘laissez faire, laissez passer’ de origem fisiocrata, não se reporta apenas e imediatamente ao mercado, mas tem em conta uma luta política contra o absolutismo. É dessa tensão extremamente sensível que emerge o mercado liberal – e a questão da desigualdade, preço a ser pago pelo desenvolvimento e pela liberdade econômica e política, tem então de ser remetida ao futuro, à utopia do progresso humano garantida pela filosofia da história”.

A origem dos seguros sociais no mundo pode ser compreendida no contexto da industrialização e mercantilização; nesse cenário o Estado começou a intervir frente às expressões da questão social tendo como direcionamento as concepções ideopolíticas da classe dominante, alinhando-se com seus interesses de acumulação de capital e controle dos meios de produção. Faleiros (2009) argumenta que os seguros sociais surgiram como uma resposta às contradições e injustiças geradas pelo sistema capitalista. O Estado se viu compelido a intervir frente às condições precárias de trabalho e vida dos trabalhadores; nesse contexto, os seguros sociais foram introduzidos como uma forma de amenizar as tensões entre a classe trabalhadora e a classe dominante, oferecendo benefícios e proteção mínima aos trabalhadores em caso de acidentes, doenças ou desemprego.

O Estado Liberal, com sua concepção de não interferência na economia e no mercado, tem sido objeto de debates e críticas ao longo da história. A ideia central do liberalismo é de que o mercado e as forças da oferta e demanda devem regular a economia de forma autônoma, sem grande intervenção estatal. Esse modelo econômico ganhou força principalmente a partir da Revolução Industrial, que permitiu o avanço do capitalismo e da mercantilização dos meios de produção. Segundo Faleiros (2009), a acumulação de capital pela classe dominante tornou-se uma das forças motrizes do sistema, e a sociedade passou a ser moldada em consonância com esses interesses. Nesse contexto, a busca pelo lucro e pela apropriação dos meios de produção tornou-se central.

A abstenção do Estado em intervir na economia aprofunda as desigualdades e injustiças sociais já existentes na sociabilidade capitalista. Sem regulamentações adequadas, às relações trabalhistas podem se tornar desequilibradas, com os trabalhadores enfrentando condições precárias e salários baixos, enquanto os empregadores buscam maximizar seus lucros. Faleiros (2009) diz que o Estado em seu viés liberal preconiza uma abordagem minimalista de intervenção social, com ênfase no resguardo do livre mercado.

Nesse sentido, as políticas sociais tendem a ser limitadas, concentrando-se principalmente em garantir o mínimo para subsistência e somente para aqueles que são considerados inaptos ao trabalho, como pessoas com deficiência e pessoas idosas. Assim, o liberalismo negligencia as necessidades coletivas em detrimento da liberdade individual; as políticas sociais a partir desse direcionamento não atendem às necessidades dos trabalhadores e, também, podem ser utilizadas como instrumentos de controle e contenção das lutas trabalhistas. Segundo Faleiros (2009, p. 49),

O Estado é considerado como “agente principal” que age pela sociedade civil, para tornar acessível este mínimo para “proteção” material dos indivíduos. Esta concepção paternalista de Estado se traduz por uma série de medidas para possibilitar acessibilidade a este mínimo: eliminação das barreiras geográficas pela descentralização; das barreiras financeiras pelas transferências; e das barreiras técnicas pela racionalização.

A implementação de seguros sociais, no liberalismo, opera como paliativos para questões estruturais mais profundas, não questionando a desigualdade inerente ao sistema capitalista. Portanto, “O Estado se apresenta como protetor dos fracos, como meio de satisfazer as necessidades sociais, pelas medidas legais que compensam as fraquezas dos indivíduos, pela introdução dos direitos sociais” (Faleiros, 2009, p. 49).

O final do século XVIII, segundo Hobsbawm (1977), foi marcado por agitações e revoltas em toda a Europa, culminando na estagnação dos idosos pelos regimes econômicos e sociais. Desta maneira, “[...] a quantidade de agitações políticas é tão grande que alguns historiadores mais recentes falaram de uma ‘era da revolução democrática’, em que a Revolução Francesa foi apenas um exemplo, embora o mais dramático e de maior alcance e repercussão” (*Ibid.*, 1977, p. 75).

Nesse contexto, desenvolveu-se também a desigualdade social e econômica. Conforme Hobsbawm (1977, p. 88), “a transformação capitalista da agricultura e da pequena empresa, a condição essencial para um rápido desenvolvimento econômico foi reduzida a um rastejo, e com ela a/ velocidade da urbanização, a expansão do mercado doméstico, a multiplicação da classe trabalhadora e conseqüentemente, o ulterior avanço da revolução proletária”. De acordo com Coulon e Pedro (1995), no desdobramento do processo histórico, a Revolução Industrial, engendrada na segunda metade do século XVIII, inseriu no modo de produção capitalista a mecanização das fábricas, gerando, simultaneamente, o aumento da produção e a expansão da insalubridade dos ambientes de trabalho.

A classe trabalhadora começou a se fortalecer e se organizar, manifestando-se contra as condições de vida e trabalho, caracterizando-se, assim, como um dos primeiros movimentos, organizações e associações de operários. O Cartismo, segundo Barsotti (2012), é um exemplo de um movimento político independente dos trabalhadores e o Ludismo, de acordo com Hobsbawm (1999), refletiu na organização do movimento sindical posterior.

O ludismo surgiu na Inglaterra e derivou do temor da classe operária em relação ao decurso de industrialização do modo de produção capitalista. Desse modo, os trabalhadores sentiram-se substituídos pelas máquinas, culpando-as pela degradação das condições de vida e

trabalho, avistando como única solução a destruição das máquinas. Nesse quadro, ainda não havia uma problematização mais aprofundada das condições estruturais que geram a desigualdade econômica e social da classe operária/trabalhadora.

O início do século XIX contou com o avanço de revoltas ludistas na Inglaterra, França, Bélgica, Renânia e Suíça. Na acepção do ludismo, “[...] o homem que para viver só contava com seu trabalho pessoal, transferia a culpa de seus males para a máquina, que ele denunciava como uma competidora, responsável pelo desemprego e pelos baixos salários” (Coulon e Pedro, 1995, p. 7). De forma contraditória,

[...] ao mesmo tempo, em que ocorria o desenvolvimento do pauperismo da classe trabalhadora, também se ampliava movimentos operários voltados a reivindicações trabalhistas e associações, de cotização, direcionadas para o atendimento de demandas mínimas de subsistência em casos de acidente de trabalho, doença, desemprego ou velhice. Iniciava-se um período importante de conscientização política da classe trabalhadora, e por conseguinte, de fortalecimento da luta de classes entre capital e trabalho. Nesse contexto, surgem os primeiros sindicatos dos trabalhadores, compelindo os (as) patrões (as) ao atendimento de algumas demandas, tudo isso ocorreu em um cenário de luta e reivindicação da classe trabalhadora e de repressão e coação do Estado e da Classe burguesa/dominante. O movimento trabalhista deste período, portanto, não foi estritamente um “movimento proletário” nem em sua composição, nem em sua ideologia e programa, i.e., não foi apenas um movimento de trabalhadores fabris e industriais ou, nem mesmo, limitado a trabalhadores assalariados. Foi antes uma frente comum de todas as forças e tendências que representavam o trabalhador pobre, principalmente urbano [...]. A novidade da situação depois de 1815 era o fato de que a frente comum era de maneira crescente e direta contrária à classe média liberal e aos reis e aristocratas, e que o que lhe dava unidade eram o programa e a ideologia do proletariado, ainda que por essa época a classe trabalhadora fabril e industrial mal existisse, e no seu-todo fosse politicamente muito menos madura do que outros grupos de trabalhadores pobres. Tanto os pobres quanto os ricos tinham tendência a assimilar politicamente toda a “massa urbana existente abaixo do nível médio da sociedade” ao “proletariado” ou à “classe trabalhadora”. Todos os que se sentiam perturbados pelo “crescente sentimento geral e vivo de que há uma desarmonia interna no atual estado de coisas, e que tal situação não pode durar” se inclinavam para o socialismo como a única crítica alternativa intelectualmente válida (Hobsbawm, 2017, p. 233).

Os trabalhadores, nesta circunstância, começaram a se reconhecer enquanto classe social, com interesses e dores em comum. Assim, segundo Coulon e Pedro (1995), em 1832 foi aprovado no Parlamento Inglês a Lei Eleitoral “*Reform Act*”, que vedava o direito de voto aos trabalhadores. Em contraposição, estes uniram-se politicamente, em 1838, por meio da Carta do Povo. Enquanto classe social em prol dos direitos políticos e melhores condições de trabalho, este movimento ficou conhecido como Cartismo. Entre as reivindicações estavam: o sufrágio universal secreto, participação popular no parlamento, limitação do tempo de mandato e redução da carga horária de trabalho. O movimento cartista repercutiu significativamente na

consciência política da classe trabalhadora/operária do período, através de seus inúmeros comícios e manifestações, entretanto, as reivindicações dos trabalhadores não foram atendidas pelo Parlamento Inglês, ao contrário, os líderes do movimento foram duramente reprimidos. O sentimento do movimento cartista fica expresso na Carta do Povo a seguir:

Foi a esperança entusiástica dos amigos do povo que um remédio à maior parte, para não dizer à totalidade de seus males, seria encontrado no Reform Act de 1832. Eles olhavam a lei como instrumento de finalidades válidas que permitiria melhorar a legislação [...] foram amargamente e profundamente decepcionados [...] Nossa escravidão foi trocada por um aprendizado da liberdade, e isto agravou a sensação penosa de nossa degradação social, acrescentando-lhe o sofrimento de uma esperança ainda adiada [...]. Tal estado de coisas não pode prolongar-se. Não o pode sem perigo sério para a estabilidade do trono e da paz do reino [...] nós dizemos à honrada Câmara que o capital do patrão não deve mais tempo ser privado de seu justo salário. Que as leis que criam a carestia dos alimentos e as que rareiam o dinheiro deve ser abolida. Os impostos devem recair sobre a propriedade, não sobre a indústria. O bem-estar de grande número, único fim legítimo, deve ser a única preocupação também do governo. Como preliminar essencial a estas reformas e a outras para assegurar ao povo os meios pelos quais seus interesses poderão ser eficazmente defendidos e assegurados, pedimos que, na confecção das leis, a voz de todos possa, sem entraves, ser ouvida. Preenchemos os deveres de homens livres e queremos ter-lhes os direitos. Eis porque pedimos o sufrágio universal. Este sufrágio, para ser livre de corrupção dos ricos e das violências dos poderosos, deve ser secreto (Mattoso, 1976, tradução própria).

Sendo assim, durante o século XIX, houve uma série de mudanças importantes no que se refere às legislações trabalhistas; estas possuíam, fundamentalmente, características coercitivas, paternalistas e focalizadas. Assim, em 1971 foi promulgada a Lei *Le Chapelier* que proibia as associações de trabalhadores e os sindicatos. Esta lei objetivava estabelecer a liberdade econômica, necessário ao processo de desenvolvimento comercial/mercantil, e assegurar a diminuição de regulamentações governamentais; ou seja, a eliminação de todas as formas organizativas da classe trabalhadora: sindicatos, associações e corporações (Vargas, 2011).

Durante este período ocorreram diversos atos combativos da classe trabalhadora em prol de melhores condições de vida e trabalho, porém esses eram uma ameaça ao livre mercado; logo, segundo Vargas (2011), a Lei *Le Chapelier* determinou que qualquer tentativa de associação de trabalhadores seria considerada pelo Estado como um “crime contra a liberdade e o trabalho”. Essas medidas foram algumas das primeiras medidas interventivas do Estado na sociedade capitalista sobre as relações de trabalho; mas essas possuíam um viés contra reformistas e visavam a repressão das tensões sociais e do descontentamento popular gerados pela escassez de empregos e agravados pela Revolução Francesa.

Mais adiante, em 1833, o Parlamento Britânico aprovou a Lei dos Pobres (*Poor Law*), que estabelecia a obrigação dos municípios em oferecer trabalho para os pobres em troca de assistência social mínima. Segundo Bartlett (1993, p. 44, tradução e grifo nosso)¹⁹,

A intenção da legislação era construir **casas de trabalho** para aliviar a pobreza dos idosos e dos enfermos. Os aptos a trabalhar seriam encaminhados para fora das casas de trabalho, onde empregos seriam fornecidos e os salários complementados, se necessário, por meio dos impostos para os pobres. Essa política voltada ao apoio salarial havia se tornado uma prática comum em algumas paróquias antes desse período, mas essa foi a primeira autorização legislativa. [...] O alívio aos pobres antecedente a 1834 era, portanto, um quebra-cabeça de soluções locais, administrado por juízes locais e funcionários da paróquia, sob uma acumulação confusa de estatutos especiais e gerais.

Entretanto, segundo Coulon e Pedro (1995, p. 7), essas medidas tinham como intuito afligir as ideias revolucionárias e organizativas dos trabalhadores; neste sentido, as poucas essas medidas destinavam-se, em sua maioria, a **impor** um serviço a pessoas consideradas aptas ao trabalho.

Essas legislações eram promulgadas por magistrados, que eram os representantes públicos encarregados de administrar a justiça nos tribunais; estes possuíam poder e prestígio social e utilizavam de suas posições para controlar/fiscalizar os trabalhadores.

Assim, um quinto dos casos perante eles envolvia o roubo de pequenas quantidades de carvão ou ferro, as indústrias em que estavam envolvidos. Tropas foram usadas pelos magistrados para proteger as minas de carvão contra mineiros em greve, e a acusação de trabalhadores sob legislação trabalhista foi de 10.000 entre 1858 e 1875 no Condado de Black. O paternalismo baseado nos valores da antiga nobreza estava cedendo lugar a um paternalismo baseado no trabalho assalariado e na empregabilidade, assim como se viu na discussão de Malthus e na teoria da lei de pobres, acima. A hierarquia paternalista estava se associando não apenas com a hierarquia social tradicional, mas também com a hierarquia das relações de emprego (Bartlett, 1993, p. 153 – 154, tradução nossa)²⁰

Obviamente a implementação das Leis de Pobreza teve uma recepção desfavorável por parte dos trabalhadores, pois era ultrajante e humilhante. O trabalho forçado nas *workhouses* se

¹⁹ “The intention of the legislation was for workhouses to be constructed in these unions for the relief of the aged and infirm. The able-bodied were to be relieved outside the workhouse, where employment was to be provided, and wages supplemented from the poor rates if necessary. Such relief in aid of wages had become common practice in some parishes prior to this time, but this was its first legislative authorization. [...] Poor relief prior to 1834 was thus a patchwork of local solutions, administered by local justices and parish officers, under a jumbled accumulation of special and general statutes” (Bartlett, 1993, p. 44).

²⁰ “Thus, a fifth of the cases before them involved the theft of small amounts of coal or iron, the industries in which they were involved. Troops were used by the magistrates to protect collieries against striking miners, and prosecution of workers under labour legislation numbered 10,000 between 1858 and 1875 in the Black Country. Paternalism based on the values of the old gentry was giving way to a paternalism based on wage labour and employment, much as was seen in the discussion of Malthus and poor law theory, above. The paternalist hierarchy was becoming associated not merely with traditional social hierarchy, but also the hierarchy of employment relations” (Bartlett, 1993, p. 153 – 154).

tornou um condicionante para recebimento de benefícios assistenciais do governo. Desta forma, enquanto alguns trabalhadores adotaram uma conduta passiva e evitaram as *workhouses* de todas as formas possíveis; a grande parcela cedeu à coerção e se submeteu às *workhouses* para subsistir; e, outros se uniram em grupos de resistência e protestaram publicamente contra essas leis (Bartlett, 1993).

Em 1842, a Lei das Fábricas limitou o trabalho infantil e suprimiu o tempo de trabalho dos adultos (homens e mulheres), também foram realizadas à educação. Desta maneira, Bartlett (1993) diz que no período nos países europeus havia uma diversidade de ações voltadas ao comedimento da pobreza e a regulação das relações de trabalho. Entretanto, ressalta que dentro das elites locais havia interesses e direcionamentos conflitantes e que essas agiam de forma preponderante sob um viés paternalista de intervenção. Assim, em geral

[...] havia uma crença na administração local através de elites locais, particularmente justices, mas também proprietários de fábricas, instrutores religiosos e padres anglicanos, e a nobreza local. A legislação centralizadora era geralmente combatida. Havia exceções a isso, quando a legislação centralizadora era percebida como cumprindo objetivos paternalistas, como por exemplo com os the Lunacy Acts (Atos de Lunáticos) em 1845. [...] Eles (as elites locais) não eram necessariamente contrários à regulamentação; muitos tinham reservas sobre a política social e econômica de laissez-faire e, em meados da década de 1840, apoiavam a promulgação de atos de dez horas, atos de mineração, legislação de saúde pública, a Lei de Pobreza Irlandesa e melhorias na educação (Bartlett, 1993, p. 98 – 99, tradução nossa)²¹.

Dessa forma, houve acanhadas, mas importantes conquistas no que concerne às medidas protetivas; como a aprovação da Lei das Fábricas de 1847, também conhecida como “*Ten Hours Act*”. Assim,

A revolução de 1830 introduziu constituições moderadamente liberais — antidemocráticas, mas também claramente antiaristocráticas — nos principais Estados da Europa Ocidental. Sem dúvida, havia acordos, impostos pelo temor de uma revolução de massa, que iria além das moderadas aspirações da classe média [...]. Além do mais, era inevitável que a injeção de consciência política e de permanente atividade política entre as massas, que foi o grande legado da Revolução Francesa, significaria, mais cedo ou mais tarde, um importante papel dessas mesmas massas na política. E dada a notável aceleração da mudança social desde 1830, e o despertar do movimento revolucionário mundial, era claramente inevitável que as mudanças — quaisquer que fossem seus motivos institucionais — não poderiam mais ser adiadas (Hobsbawm, 2017, p. 326).

²¹ “By and large there was a belief in local administration through local elites, particularly Justices, but also factory owners, religious instructors and Anglican priests, and the local gentry. Centralizing legislation was generally combatted. There were exceptions to this, when centralizing legislation was perceived as fulfilling paternalist objectives, as for example with the Lunacy Acts in 1845. [...] They were not necessarily opposed to regulation; many had reservations about laissez-faire social policy and economics, 39 and in the mid-1840s supported the enactment of the ten-hours acts, mining acts, public health legislation, the Irish Poor Law Act, and improvements in education” (Bartlett, 1993, p. 98 – 99).

Diante desse cenário de industrialização, processou-se em larga escala as expressões da questão social. O surgimento desta é marcada pela ampliação do pauperismo e de seu reconhecimento como parte integrante das contradições entre capital e trabalho, onde a pobreza crescia no mesmo sentido que a riqueza se ampliava. No entanto, para que esta seja caracterizada como questão social, é necessário não somente o reconhecimento do pauperismo como parte integrante do capital, mas que a classe trabalhadora, ao reconhecer esse processo, articula-se e mobiliza-se contra o processo de exploração e pauperização. Iamamoto (2001) ressalta que a questão social emergiu por volta do século XIX como uma exteriorização das desigualdades sociais e econômicas decorrentes da sociabilidade capitalista e sua estrutura. Nesse sentido, ela afirma que

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades na sociedade capitalista madura, impensáveis sem intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposta à apropriação privada da própria atividade humana — o trabalho —, das condições necessárias à sua realização [...]. É indissociável do “trabalhador livre”, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. [...] a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial pelo Estado. Foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos (Iamamoto, 2001, 14 – 15).

Sendo assim, o surgimento do trabalho livre foi e é condição necessária para o processo de produção e reprodução do modo de produção capitalista e o pauperismo como resultado dessa relação de exploração do trabalho livre. Dessa maneira, a condição de vida miserável e o trabalho precário do trabalhador fabril impactam a conscientização política e a luta de classe, assim, segundo Hobsbawm (2017, p. 329), “[...] seus sonhos com um mundo novo e melhor deram a seu desespero um propósito, embora somente alguns deles, principalmente na Grã-Bretanha e na França, tivessem consciência deste significado”.

Deste modo, o movimento revolucionário denominado de Primavera dos Povos de 1848 foi produto das transformações histórico-sociais transcorridas desde o século XVIII, evidenciando um pacto entre a burguesia, a pequena burguesia, o campesinato e o proletariado, a fim de romper com a aristocracia financeira e sua estrutura política, econômica e social. Assim, “na Revolução de Fevereiro (22 a 25 de fevereiro de 1848), os trabalhadores, artífices e estudantes franceses derrubaram a monarquia burguesa constitucional de Luís Filipe e forçaram a proclamação da Segunda República francesa” (Marx, 2011, p. 33). Entretanto, após

a tomada do poder estatal, a burguesia não poderia efetivar, deveras, as reivindicações do proletariado/trabalhadores, apontando para o rompimento do pacto anteriormente estabelecido. Ou seja, nesse contexto, a burguesia já deixa de ser uma classe revolucionária para assumir o papel de classe dominante.

Enquanto o proletariado parisiense ainda se comprazia na contemplação da ampla perspectiva que se lhe descortinara e se entregava a discussões bem-intencionadas sobre os problemas sociais, **os velhos poderes da sociedade se reagruparam**, reuniram-se, ponderaram e receberam o apoio inesperado da massa da nação, dos camponeses e pequeno burgueses, os quais se lançaram todos de uma só vez à arena política após a queda das barreiras da Monarquia de Julho. **As exigências do proletariado parisiense eram baboseiras utópicas** que deveriam ser detidas. **A resposta do proletariado parisiense** a essa declaração da Assembleia Nacional Constituinte **foi a Insurreição** de Junho²², o mais colossal acontecimento na história das guerras civis europeias. **A república burguesa triunfou** (Marx, 2011, p. 33 – 34, grifos nossos).

Constatava-se que a inexistência de um governo monárquico não impedia a exploração das massas populares. Assim, alguns começam a perceber que o trabalho livre, decorrente do modo de produção capitalista, também é gerador de exploração e opressão e, por conseguinte, de desigualdade social e econômica. Portanto, conforme Marx (2011), as Assembleias Constituintes realizadas em 1848 pela Europa não contemplavam os interesses da classe trabalhadora, pelo contrário, a classe dominante burguesa aproveitou as condições concretas e materiais para tomar o poder político. O proletariado e o campesinato (classe trabalhadora) reagem por meio de manifestações e barricadas, no entanto, elas são severamente reprimidas acarretando uma luta sangrenta, com desfecho na vitória política da classe dominante burguesa.

Contudo, segundo Marx (2010, p. 353), nem tudo foi em vão, Bonaparte teve de “[...] criar uma Itália unida e independente, Bismarck viu-se compelido a revolucionar — ainda que à sua maneira — a Alemanha e a restituir à Hungria uma certa independência e os industriais ingleses nada encontraram melhor que dar força de lei à Carta do Povo”. Portanto, essas medidas, ainda em seu sentido restritivo e repressivo, incorporam parte da agenda pública estatal, fazendo surgir as políticas sociais no século XIX, como resposta às expressões da questão social e, ao mesmo tempo, estratégia de contenção política da classe trabalhadora. Assim,

²² “A Insurreição de junho, a revolta do proletariado parisiense de 23 a 26 de junho de 1848, foi o primeiro grande embate entre a burguesia e o proletariado. Isolado dos seus aliados pequeno-burgueses e camponeses e sem uma liderança global, o proletariado parisiense sofreu uma derrota sangrenta. A insurreição constituiu uma reviravolta na revolução em toda a Europa. A contrarrevolução assumiu contornos definitivos e partiu para o ataque” (Marx, 2011, p. 34).

[...] o ministério instalado por Bonaparte no dia 20 de dezembro de 1848, dia da sua ascensão ao céu, foi um ministério do Partido da Ordem, da coalizão legitimista e orleanista [...]. Assim, este se apossou do poder de governo, das Forças Armadas e do corpo legislativo, em suma, de todo o poder do Estado, moralmente fortalecido pelas eleições gerais, que faziam com que o seu governo aparecesse como vontade do povo, e pela vitória concomitante da contrarrevolução em todo o continente (Marx, 2011, p. 57 – 58).

Nesse panorama de formação do modo de produção capitalista, os trabalhadores idosos viviam sob condições precárias de vida; grande parte destes não conseguiam trabalho devido ao processo de envelhecimento físico precoce. Friedrich Engels, em seu livro “A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra”, descreveu as condições precárias de vida e trabalho dos trabalhadores idosos na Inglaterra do século XIX. Segundo este, os trabalhadores eram frequentemente excluídos do mercado de trabalho, pois empresas e empregadores preferiam contratar jovens, mais fortes e produtivos. Como pode ser observado a seguir:

A maior parte deles está incapacitada para o trabalho quando chega aos 40 anos; poucos se mantêm aptos até os 45 anos e quase nenhum aos 50. Além da debilidade física geral, opera aqui uma específica perda da visão, resultante do trabalho na mule — nesse caso, o operário força excessivamente a vista, mantendo o olhar fixo sobre uma longa série de finos fios que correm em paralelo. Em 1.600 operários ocupados num grupo de fábricas de Harpo e Lanark, somente 10 tinham mais de 45 anos; em 22.094 operários de um grupo de fábricas de Stockport Manchester, apenas 143 tinham mais de 45 anos — destes, 16 mantinham seu trabalho a título de favor pessoal e 1 executava o trabalho de uma criança. Uma lista com 131 fiandeiros não incluía mais que 7 com idade superior a 45 anos e, no entanto, esses 131 foram recusados pelo fabricante a quem pediam emprego porque “estavam muito velhos”. Em 50 fiandeiros desempregados em Bolton, apenas 2 tinham mais de 50 anos e a média de idade dos outros não chegava a 40 anos, mas todos estavam desempregados por causa de sua idade avançada! (Engels, 2010, p. 197).

Outras questões também influenciavam o acesso ao trabalho, tais como à desigualdade de gênero; as mulheres idosas eram frequentemente deixadas de fora do mercado de trabalho e/ou inseridas em formas de trabalho desumanas e com ínfima remuneração. Conforme Engels (2010, p. 200) “[...] o calor das fábricas opera como o calor dos países tropicais e, como ocorre nestes, o desenvolvimento muito precoce tem como preço um envelhecimento, assim como um enfraquecimento orgânicos também precoces”. Ademais, a ausência de amparo social resultou em muitos trabalhadores idosos sendo forçados a continuar laborando até uma idade avançada, mesmo se estivessem fisicamente incapazes de fazê-lo. Outros se viam com a necessidade de depender de seus familiares ou, em algumas situações, de instituições beneficentes para sobreviver.

Devido a essas duras circunstâncias de vida e trabalho, envelhecimento precoce era comum em trabalhadores, representando um obstáculo para eles alcançarem a velhice. Por isso,

muitos trabalhadores conseguiam laborar até uma certa idade (tipicamente por volta dos 40 anos) em locais como: fábricas, minas ou fazendas, onde inexistentes regulamentações possibilitaram jornadas de trabalho exaustivas de mais de 12 horas diárias (Engels, 2019).

Além disso, os salários eram insuficientes e a segurança no ambiente laboral era quase completamente inexistente, ocasionando frequentes acidentes que resultaram em mortes e mutilações. As habitações eram precárias e careciam de um mínimo de conforto e higiene, contribuindo para a proliferação de doenças como a tuberculose, a cólera e a febre-amarela. Contudo, mesmo diante de tantas dificuldades, a solidariedade entre os trabalhadores era notável, levando à formação de uma forte resistência em busca de melhores condições de vida e trabalho. Dessa maneira, por meio da organização sindical e do ativismo político, os trabalhadores idosos começaram a exigir melhorias em seus locais de trabalho, bem como uma rede de amparo social e previdência mais abrangente.

É neste contexto internacional combativo que em 1864 foi criada a Associação Internacional dos Trabalhadores - AIT, também chamada de Primeira Internacional, em Londres, visando unir os trabalhadores internacionalmente na luta por melhores condições de vida e trabalho. Esta associação foi formada por um grupo de sindicalistas e socialistas, incluindo Karl Marx e Engels, que buscavam promover a luta unificada entre os trabalhadores de diferentes países, bem como estabelecer uma plataforma para a defesa dos seus interesses (Löwy, 2015). Uma curiosidade é que a filiação a esta associação poderia ocorrer independente da condição ideológica, política, econômica e religiosa dos sujeitos; ou seja, era aberta a todos os trabalhadores.

A AIT defendia, segundo löwy (2015), uma série de reivindicações importantes, incluindo a **jornada de trabalho de oito horas**, a **igualdade salarial** para homens e mulheres, o **direito à organização sindical** e a **abolição do trabalho infantil**. A organização também se envolveu em lutas políticas mais amplas, incluindo a defesa do direito à autodeterminação e a oposição ao colonialismo. Schwitzguébel²³, declarou em 1871 que a AIT objetivava a

²³ Segundo o site Marxist Internet Archive — MIA (2021), Adhémar Schwitzguébel foi um “Teórico suíço do anarquismo coletivista. Foi um dos fundadores da Federação de Jura e membro da Primeira Internacional. Seu pai era um gravador e participou nas lutas políticas de 1848. Adhémar Schwitzguébel fundou uma seção da Primeira Internacional em Sonvilier em março de 1866. Após o fracasso da Comuna de Paris, ele foi para Paris para auxiliar a fuga de Communards usando sua habilidade de gravador ao fazer falsos passaportes para eles. Durante o conflito entre Karl Marx e Bakunin, ele trabalhou com James Guillaume e outros antiautoritários na Federação de Jura. Foi expulso da Internacional em 1873.” Acessado em: 29/03/2023, disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/schwitzguebel/index.htm>

[...] supressão de toda exploração do homem pelo homem, por acordo concedido, a cada produtor, do capital necessário para fazer valer seu trabalho, e a elevação da riqueza social ao máximo, pela organização completa da força coletiva. Tal são, em resumo, os princípios coletivistas. Se pronunciando em favor deles, a Internacional foi posta em oposição radical com a sociedade burguesa fundada no desenvolvimento sobre o princípio individualista, ela — a AIT — por isso é revolucionária. Em que momento, ou época, veremos a realização desses princípios? Quais os meios das classes trabalhadoras deverão empregar para realizá-los? Os eventos decidirão na época das grandes lutas revolucionárias, estejamos preparados, afim que, quando a hora chegar, o proletariado se encontrará organizado à altura da missão histórica que deve cumprir.

Concomitantemente ao surgimento e desenvolvimento da AIT também se processou o arrefecimento da luta revolucionária dos trabalhadores que havia iniciado em 1789. Assim em 1871, em Paris, germina um levante popular, que derivaria a Comuna de Paris, dentre os diversos fatores que contribuíram para a eclosão da Comuna destacam-se: a terrível condição de vida e trabalho da classe trabalhadora, na época o centro urbano desta era a mais populosa de toda Europa; a derrota da França na guerra Franco-Prussiano que resultou na ocupação de Paris pelas tropas prussianas e na rendição do exército francês, deixando a população parisiense desesperançada e enfurecida com o governo; o autoritarismo político impetrado pela elite aristocrática e burguesa, que desfrutava de privilégios e poderes enquanto a maioria da população vivia em situação de opressão e exploração; a população parisiense não se sentia representada pelo governo francês; e, por fim a consolidação de um vigoroso movimento de trabalhadores que tinham dispunham de um grande poder de mobilização e articulação, que lutavam por melhores condições de vida e trabalho. De acordo com Filho (2011, p. 9),

A guerra civil na França, obra de alcance universal que retrata a breve existência da Comuna de Paris, somente 72 dias, é a manifestação corajosa de Marx conclamando operários e operárias à ação, desafiando a ordem dos proprietários, numa situação trágica, tingida de vermelho. A defesa de Paris, que ficou sitiada pelos prussianos, foi feita pela Guarda Nacional, composta de duzentos batalhões, a maioria da classe trabalhadora. A usurpação do poder promovida pelos representantes da burguesia, das camadas médias e dos setores rurais timbrados pelos interesses dinásticos foi confrontada pela crítica das armas dos trabalhadores. “Paris não podia ser defendida sem armar sua classe trabalhadora, organizando-a em uma força efetiva e treinando suas fileiras na própria guerra. Mas Paris armada era a revolução armada.” A Comuna de Paris foi a primeira experiência histórica de tomada de poder da classe trabalhadora, cujo significado colocou-a como referencial para as lutas de emancipação social. A Comuna foi uma revolução contra o Estado.

A Comuna de Paris, ocorrida em 1871, representa uma notável tentativa de estabelecer uma sociedade socialista fundamentada na participação direta e ativa do povo. Este evento histórico assinalou um momento significativo na luta de classes, uma vez que testemunhou a tomada efetiva do poder pelos trabalhadores pela primeira vez na história. A Comuna de Paris destacou a capacidade destes de se organizar e resistir à opressão capitalista, ao mesmo tempo,

em que demonstrou a viabilidade e a realização da revolução social. Segundo Montoro (2019, p. 49),

[...] o povo parisiense rejeitava o cerco e o impasse a que o governo o conduzia; e se organizava. A diferenciação de classe materializou-se na luta contra a guerra promovida pela classe capitalista: “os trabalhadores parisienses querem varrer do caminho esta guerra criminoso” (Lissagaray, 1876, p. 71). Em 15 de julho de 1870, quatro dias antes da declaração de guerra de Napoleão III à Prússia, grupos de trabalhadores “se reúnem na praça do Château-d’Eau, onde cresce e grita: ‘Viva a paz’, e entoam a estrofe de 1848: ‘Os povos são nossos irmãos / e os tiranos, inimigos’ “(ibidem). Em 12 de julho, os militantes parisienses da Internacional publicaram um manifesto contra a guerra: “Aos trabalhadores de todas as nações”, respondendo favoravelmente desde a Prússia.

A Comuna de Paris, a partir da análise deste mesmo autor, foi uma experiência que evidenciou o poder do povo armado e a liderança política que a classe trabalhadora exerce. Neste contexto, a participação popular e a consolidação do poder proletário emergiram como aspectos fundamentais, refletindo o compromisso coletivo com a mudança social e a reconfiguração das relações de poder.

Ao longo desse acontecimento histórico, os trabalhadores parisienses, impulsionados por uma conscientização política crescente, buscaram a autogestão e a tomada de decisões por meio de mecanismos de participação direta, rejeitando as estruturas políticas até então impostas pela burguesia parisiense. Dessa forma, a Comuna de Paris tornou-se uma fonte inspiradora e emblemática para movimentos e correntes socialistas ao redor do mundo, ecoando uma mensagem de resistência popular e poder proletário.

Desta maneira, a Comuna de Paris representa um marco histórico notável na trajetória da luta de classes, por ilustrar a possibilidade concreta de os trabalhadores se organizarem e desafiar a ordem capitalista, bem como demonstrou o poder transformador da participação popular direta na busca por mudanças sociais radicais. Portanto, esse período foi marcado por intensos conflitos entre o governo central francês e os insurgentes parisienses, que lutaram por uma série de reformas sociais e políticas.

Dentre as principais ações adotadas na Comuna de Paris, destacam-se: a igualdade salarial, em que todos os trabalhadores recebiam o mesmo pagamento, independentemente de gênero e das suas habilidades ou profissões; a criação de cooperativas, controladas pelos trabalhadores, para produção e distribuição de bens essenciais como alimentos e roupas, que se tornaram referência para experiências socialistas futuras; a educação gratuita e secular para todas as crianças parisienses, independentemente de sua origem social, constituindo um avanço significativo na educação francesa; a separação entre Igreja e Estado, abolindo o ensino

religioso nas escolas públicas e utilizando os bens da Igreja para fins sociais; a reforma do sistema judiciário para torná-lo mais justo e acessível para a classe trabalhadora; entre outros.

A Comuna de Paris foi a primeira experiência histórica de tomada de poder da classe trabalhadora, cujo significado colocou-a como referencial para as lutas de emancipação social. A Comuna foi uma revolução contra o Estado. A forma política “finalmente encontrada”, meio orgânico de ação que visava um trânsito socialista, uma nova forma social sem classes, a poesia do futuro. Marx afirmou que sua grande medida foi precisamente sua existência. Porém, ela não teve tempo! O heroísmo da classe operária na luta contra os usurpadores das fontes de vida foi um exemplo que a Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) tentou imortalizar. Na dualidade de poder, a Paris operária teve de se confrontar, numa guerra civil, com as forças de Versalhes, onde se concentravam os proprietários industriais, os ruralistas, as forças bonapartistas da Assembleia Nacional, que, por sua vez, ampliara tropas e armamentos graças aos generais prussianos (Filho, 2011, p. 11).

Desta maneira, as medidas tomadas pela Comuna de Paris tiveram grande relevância na história do socialismo, influenciando o surgimento de diferentes iniciativas políticas e sociais. Esta foi a primeira experiência para estabelecer uma nova ordem social mais equitativa e coletiva. De acordo com Marx (2011, p. 59), a Comuna “[...] era essencialmente um governo da classe operária, o produto da luta da classe produtora contra a classe apropriadora, a forma política enfim descoberta para se levar a efeito a emancipação econômica do trabalho”.

Assim, apesar das condições adversas e dos desacertos cometidos, a Comuna de Paris de 1871 trouxe uma experiência revolucionária incontestável e admirável. Portanto, ela, em sua especificidade, “[...] foi extraordinária, heroica, dramática e trágica, mas em termos concretos foi breve, e na opinião da maioria dos observadores condenada, um governo insurrecional de trabalhadores em uma única cidade, cuja realização maior foi o fato de ser realmente um governo”. Deste modo, a Comuna de Paris foi uma das maiores experiências de revolução social; não obstante,

Este era o “espectro do comunismo” que aterrorizava a Europa, o temor do “proletariado”, que não só afetava os industriais de Lancashire ou do norte da França, mas também os servidores civis da Alemanha rural, os padres de Roma e os professores em todas as partes do mundo. E com justiça, pois a revolução que eclodiu nos primeiros meses de 1848 não foi uma revolução social simplesmente no sentido de que envolveu e mobilizou todas as classes. Foi, no sentido literal, o insurgimento dos trabalhadores pobres nas cidades — especialmente nas capitais — da Europa Ocidental e Central. Foi unicamente a sua força que fez cair os antigos regimes desde Palermo até as fronteiras da Rússia. Quando a poeira se assentou sobre suas ruínas, os trabalhadores — na França, de fato, trabalhadores socialistas — eram vistos de pé sobre elas, exigindo não só pão e emprego, mas também uma sociedade e um novo Estado (Hobsbawm, 2017, p. 329).

Em maio de 1871 as forças do governo central francês conseguiram retomar o controle da cidade. Durante a repressão, as forças governamentais mataram milhares de parisienses e prenderam muitos outros, incluindo líderes da Comuna. Desta forma o sistema capitalista

[...] baseado na relação social de exploração que é o capital, integra diferentes elementos. Em particular, a base material sobre a qual se assenta a reprodução social (o “fator econômico”) e a base institucional que se constrói sobre ela e a respalda com toda a violência necessária (o Estado e, dentro dele, em um lugar central, suas forças armadas). Em torno desses dois elementos, a base econômica e a força militar, a sobrevivência da Comuna foi impedida. Sempre enquadrados no marco em que ocorrem, que é o caráter internacional da luta de classes (Montero, 2019, p. 58).

Após a dissolução desta, o governo central francês implementou uma série de políticas repressivas destinadas a impedir qualquer outra tentativa de insurreição semelhante. Essas políticas incluíram a deportação em massa de muitos participantes da Comuna para colônias francesas, bem como a proibição da formação de organizações políticas e sindicais de trabalhadores. Desta forma, segundo Montero (2019, p. 66), a comuna representou

A ruptura com o Estado burguês, que é a expressão institucional da dominação capitalista, evidencia as possibilidades de uma organização social alternativa, na qual se pode encaminhar efetivamente a solução dos problemas sociais. Ao mesmo tempo, também mostra os limites de uma ruptura que não é total, que constitui um novo Estado, mas coexiste de fato com a sobrevivência da burguesia e, por isso mesmo, sem ter todas as alavancas possíveis e sem se livrar da ameaça de que mais cedo ou mais tarde se manifestará em agressão, em guerra civil, de facto já em curso desde o início da Comuna.

Desta maneira, a Comuna de Paris é vista como um evento significativo na história do movimento operário global, e sua dissolução é frequentemente considerada um exemplo da brutalidade do poder estatal contra as reivindicações populares. Apesar da destruição da Comuna de País, as lutas internacionalmente foram expandindo-se e integrando reivindicações que iam além de melhoramentos nas condições de trabalho, abrangendo demandas relacionadas a moradia, educação, saúde e etc. Segundo Gough (2010), os estados/nações se viram obrigados a intervir nas expressões da questão social; nesse cenário, surgem as primeiras protoformas de um sistema de seguridade social no âmbito da sociabilidade capitalista.

Assim, em 1883 a Alemanha iniciou o processo de intervenção estatal frente às expressões da questão social, como meio de salvaguardar o desenvolvimento do capitalismo e de inibir o crescimento do socialismo e do comunismo. Ou seja, a correlação de força e a organização estrutural do capital influenciam em todo esse processo, por isso ele deve ser analisado historicamente, considerando os diversos determinantes que o englobam. Nesse sentido, o seguro social instituído por Otton Von Bismark contava com medidas análogas a um seguro social privado, ou seja, os benefícios e serviços instituídos vinculavam-se obrigatoriamente à lógica contributiva e ao trabalho formal. Entre as principais medidas estão: seguro doença, seguro acidente de trabalho, seguro invalidez e velhice. Nesse viés, apesar da significância histórica dessas medidas, diversos autores marxistas (Silva, 2012; Boschetti,

2017) questionam essa legislação como o marco do surgimento do sistema de seguridade social na sociedade capitalista, considerando que ela funcionava na perspectiva de um seguro social privado.

Nessa conjuntura, a classe trabalhadora ansiava e reivindicava por políticas sociais voltadas para períodos de incapacidade, desemprego, falecimento (pensões) de velhice. Nesse ínterim, a expectativa de vida era baixa, as taxas de mortalidade em decorrência de acidente de trabalho e subnutrição eram altas e o processo de envelhecimento físico e mental dava-se de forma mais precoce, principalmente para os trabalhadores. Conforme Hobsbawm (1988, p. 31), “a esperança de vida média ao nascer ainda era bastante modesta nos anos 1880: 43 – 45 anos nas principais regiões ‘desenvolvidas’, embora menos de 40 na Alemanha e 48 – 50 na Escandinávia”.

Na Rússia czarista, a implantação da sociabilidade capitalista ocorreu distintamente em comparação a outros países. Durante esse período, o país almejava acabar com o sistema de servidão existente desde o século XVII, o que levou a uma legislação voltada a Reforma Agrária de 1861, para a abolição do sistema e permitir a compra e venda de terras. Assim, essa reforma resultou na criação de uma classe de fazendeiros capitalistas e no desenvolvimento de relações capitalistas de produção. Esta reforma agrária, liderada pelo czar Alexandre, foi um importante passo em direção à modernização do país e à abolição do sistema feudal de servidão. Entretanto, esse processo apresentou desafios significativos na transição de um sistema feudal para um sistema de propriedade privada. Está legislação

[...] deixou os camponeses — maciçamente — numa situação de miséria extrema, completamente insustentável. Eles não só foram privados da maior e melhor parte de suas terras — de modo que, em todas as regiões férteis do império, a parcela de terra camponesa é pequena demais, nas condições agrícolas russas, para que dela se possa viver. Não só lhes foi calculado um preço exagerado pela terra, adiantado pelo Estado e que agora aos poucos eles têm de amortizar com juros. [...] De fato. Ao imposto territorial, aos juros e às prestações do adiantamento feito pelo Estado somam-se ainda os impostos provinciais e distritais desde que foi instituída a nova administração local. A consequência mais elementar dessa “reforma” foi uma nova carga tributária para os camponeses (Marx e Engels, 2015, p. 34 – 35).

É evidente que, desde a libertação dos trabalhadores da servidão, a condição de vida dos camponeses na Rússia se tornou insuportável e, a longo prazo, insustentável, que acabou desapontando em um processo revolucionário (Marx e Engels, 2015). O país enfrentou muitas lutas sociais, políticas e econômicas até a Revolução Russa de 1917, que acabaria por provocar mudanças ainda mais significativas na sociedade russa.

Os principais fatores que foram determinantes para a Revolução Russa, conforme Trótski (2022), incluíram: a desigualdade econômica e social que gerou um amplo descontentamento popular; a participação da Rússia na Primeira Guerra Mundial, que resultou em perdas humanas e dificuldades econômicas significativas; a liderança falha do czar Nicolau II e do governo autocrático na gestão dos desafios enfrentados pelo país; o crescimento dos partidos políticos socialistas e do movimento trabalhista organizado; o papel dos intelectuais e ativistas políticos que lutaram contra o regime czarista por reformas sociais e políticas; a Revolução de fevereiro de 1917, que derrubou o governo czarista e estabeleceu um governo provisório; e, por fim, a Revolução de outubro de 1917, liderada pelos bolcheviques, que levou à tomada do poder pelos comunistas e a instauração do primeiro Estado socialista do mundo. Assim, segundo Montoro (2019, p. 47),

A Revolução Russa, que triunfa quase meio século depois, supõe um enorme avanço em relação à Comuna de Paris. Dá-se lugar a um Estado operário que constitui a alavanca decisiva para iniciar uma transição ao socialismo, após sobreviver graças à sua vitória na guerra declarada pelos antigos remanescentes do regime czarista apoiados por catorze exércitos imperialistas. Sua perversão pela burocracia stalinista desde meados da década de 1920 não contesta o fato objetivo de que, até então, um avanço gigantesco foi possível em todos os campos sociais. Já os primeiros decretos dão testemunho disso. Por exemplo, os da paz, da terra, do controle operário da produção, do direito à autodeterminação dos povos, da plena igualdade jurídica das mulheres e seu direito de controlar sua reprodução etc.

A revolução russa teve um impacto significativo na expansão das políticas sociais na Europa; pode-se destacar as seguintes: fortalecimento da consciência de classe, revolução russa revisitou questões sociais, políticas e econômicas; avanço de ideias revolucionárias, esta influenciou e inspirou muitos movimentos políticos e sociais; e, a expansão das lutas de classe em prol de melhores condições de vida e trabalho, a classe trabalhadora estava exigindo mudanças e os governos tiveram que respondê-las (Trótski, 2022).

A revolução russa desencadeou uma série de mudanças sociais e políticas favoráveis à classe trabalhadora. Portanto, em um contexto de efervescência da luta de classes, o Estado viu-se incumbido a intervir paulatinamente para assegurar o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

A nova estratégia envolvia, portanto, uma disposição no sentido de empreender programas de reforma e bem-estar social, que minaram os clássicos acordos liberais de meados do século, com governos que eram mantidos à distância do campo reservado à iniciativa e à empresa privada. O jurista inglês A. V. Dicey (1835 – 1922) viu o rolo compressor do coletivismo, em marcha desde 1870, achatando a paisagem da liberdade individual na tirania centralizada e niveladora das refeições escolares, seguros de saúde e aposentadorias. Em certo sentido, ele tinha razão. Bismarck, lógico como sempre, já na década de 1880 decidira cortar as raízes da agitação socialista por

meio de um ambicioso esquema de previdência social; foi seguido, nesta orientação, pela Áustria e pelos governos liberais ingleses de 1906 – 1914 (aposentadorias, bolsas de trabalho, seguros de saúde e desemprego) e mesmo pela França, após, algumas hesitações (aposentadorias em 1911). É interessante que os países escandinavos, hoje “Estados do bem-estar social” *par excellence*, fossem então alheios ao assunto e diversos países fizeram apenas gestos simbólicos nessa direção, e os EUA do tempo de Carnegie, Rockefeller e Morgan, nem isso. Nesse paraíso da iniciativa privada, mesmo o trabalho de menores permanecia fora da alçada da lei federal, embora por volta de 1914 existissem leis que o proibiam, teoricamente, até na Itália, na Grécia e na Bulgária. Por volta de 1905, leis geralmente disponíveis estipulavam indenizações a operários em caso de acidente, mas não interessaram o Congresso e foram condenadas pelos tribunais como inconstitucionais. Exceto na Alemanha, tais esquemas de bem-estar social eram modestos até os últimos anos que precederam 1914, e mesmo na Alemanha malograram visivelmente na tentativa de sustar o crescimento do partido socialista (Hobsbawm, 1988, p. 95).

Afervorados pela possibilidade de superação da exploração e pauperização, a classe trabalhadora se viu em um contexto propício de fortalecimento organizacional. Nesse contexto, a classe dominante já vislumbrava a possibilidade de uma revolução social, entretanto, não a esperava tão cedo. Em meio a revoltas e agitações, o período de 1914 a 1917 foi palco da Primeira Guerra Mundial, assim, já estava evidente que o czarismo se encontrava em ruínas, preso somente por um pequeno e fino muro de concreto, assim como estava claro a possibilidade de a classe trabalhadora assumir a condução da revolução, por meio do regime socialista.

Em 1914, a revolução convulsionara todos os antigos impérios do planeta, das fronteiras da Alemanha aos mares da China. Como a Revolução Mexicana²⁴, as agitações egípcias e o movimento nacional indiano mostraram, ela estava começando a corroer os novos impérios formais ou informais do imperialismo. Entretanto, seus resultados ainda não estavam claros em parte alguma, e era fácil subestimar a significação de seu fogo, bruxuleando entre o que Lenin chamou de “material inflamável na política mundial”. Ainda não estava claro que a Revolução Russa produziria um regime comunista — o primeiro da história e se tornaria o acontecimento central da política mundial do século XX, como a Revolução Francesa fora o acontecimento central da política do século XIX [...]. O perigo do “bolchevismo” dominou não só a história dos anos imediatamente posteriores à Revolução Russa de 1917, como toda a história do mundo desde então. Inclusive, por muito tempo, deu a seus conflitos internacionais a aparência de uma guerra civil e ideológica (Hobsbawm, 1988, p. 261 – 262).

O Período Pós-Primeira Guerra Mundial contou com projetos políticos distintos, acarretando diversos conflitos e instabilidades. Assim, deu-se início em 1939 à Segunda Guerra Mundial. Nessa altura, o liberalismo clássico estava em crise e, em decorrência da Grande

²⁴ Além da Revolução Russa, outras revoluções ocorreram em outros países concomitantemente, a exemplo do México, que culminou na Constituição do México de 1917 e, posteriormente, na Constituição de Weimar. Para mais esclarecimentos, cf.: PINHEIRO, Maria Cláudia Bucchianeri. A Constituição de Weimar e os direitos fundamentais sociais. 2017.

Depressão de 1929, toda essa conjuntura levou a classe dominante a questionar a coerência do modelo liberal e a buscar novas alternativas para salvaguardar o modo de produção capitalista. Ainda predominavam outros temores, entre eles, a classe trabalhadora, especificamente os movimentos populares de esquerda, a expansão e o fortalecimento do bloco comunista na Europa Oriental, seguido em 1949 pelo sucesso da revolução chinesa e a grande crise econômica mundial. Tais elementos estavam sobrepostos a um cenário de guerra, luta, pauperização extrema da população, desemprego em massa, miséria e fome, evidenciando um espaço fermentador para uma revolução social.

Isso foi particularmente importante na reforma dos anos 1940: é preciso lembrar que a Relatório Beveridge, o Livro Branco sobre Pleno Emprego e o Butler Education Act foram todos elaborados durante o tempo de guerra por uma coalizão do governo. Eles foram conscientemente vistos como uma parte necessária do esforço de guerra integrando todas as classes e aliviando o descontentamento. Assim, essas políticas foram implementadas pela necessidade de garantir a cooperação da classe trabalhadora na reconstrução do capitalismo nos países da Europa devastados pela guerra (Gough, 1975, p. 75).

Dessa forma, um dos pilares para o que seria o Estado Social e o sistema de seguridade social, através do aprofundamento expressivo da emancipação política, só foi possível a partir da luta de classes e das condições histórico-sociais favoráveis a tal fim. Nesse contexto, surgem as primeiras políticas sociais destinadas a atender de forma integral e universal demandas essenciais da classe trabalhadora, contudo, contraditoriamente, essas mesmas políticas auxiliaram a salvaguardar o desenvolvimento do modo de produção capitalista, portanto, a exploração da classe trabalhadora. Longe de eliminar as desigualdades sociais e econômicas decorrentes da sociabilidade capitalista, a proposta então inaugurada é a de garantir o pleno emprego, o crescimento econômico e assegurar, através do Estado, benefícios e serviços sociais integrais e universais, visando expandir o consumo da classe trabalhadora.

Em razão desse panorama, inicia-se, principalmente nos países centrais, a implementação de medidas de atendimento das demandas da classe trabalhadora. Um exemplo foi a formação, em 1919, da Organização Mundial do Trabalho — OIT pela agência multilateral da ONU, que buscava estabelecer mecanismos de controle mundial sobre o trabalho assalariado (Mesa-Lago, 2006). Nos anos posteriores, mantém-se a inclinação de aprofundamento da emancipação política, especialmente da população idosa, entretanto, esse fenômeno não ocorreu de forma homogênea em todos os lugares. Portanto, cada país experimentou uma versão própria de desenvolvimento das políticas sociais.

No compasso histórico da implementação das políticas sociais, a década de 1930 marcou um avanço significativo no que concerne à intervenção estatal. Um registro importante foi a *Social Security Act*, em 1935, legislação social instaurada pelo então Presidente dos Estados Unidos, Roosevelt, que visava criar mecanismos de controle sobre os altos índices de desemprego, pobreza e insatisfação por parte da classe trabalhadora. Assim, criou-se um sistema de contra riscos sociais mediante uma legislatura federal uniforme.

Desse modo, há no campo da investigação teórica acerca das políticas sociais inúmeras divergências, entretanto, entre os autores marxistas, há pelo menos duas concordâncias: primeira, de que a expressão “Seguridade Social” foi utilizada pela primeira vez em 1935, na Legislação *Social Security Act* e, em segundo, de que o conceito contemporâneo de Seguridade Social foi delineado em 1942, na Grã-Bretanha, sob o desígnio de Plano Beveridge de Seguridade Social (Silva, 2012; Behring e Boschetti, 2017; Pereira, 2002).

O Plano Beveridge de Seguridade Social apresentava como proposta de intervenção estatal, segundo Costa (2019, p. 143), “[...] uma recomposição e reorganização de medidas já existentes, porém esparsas, de proteção social na Grã-Bretanha, como também incluía novas ações e auxílios que estavam direcionados para a consolidação, ampliação e uniformização de benefícios”. Esse plano trazia, em sua estrutura, um sistema de seguridade social que articula benefícios sociais básicos e complementares, integrando políticas de previdência, saúde, assistência, educação, entre outras. Assim, o Plano Beveridge foi um dos resultados das transformações históricas e sociais vivenciadas na sociedade capitalista, sobretudo no transcurso de duas grandes guerras mundiais. Não havia, pois, outra opção para os governantes senão intervir nas expressões da questão social e proporcionar um Estado Social²⁵, por meio da implementação de políticas sociais, visando atender não somente aos interesses populares, mas também aos mecanismos econômicos e sociais necessários à manutenção do sistema capitalista.

²⁵ Boschetti (2017, p. 29-30) analisa os termos utilizados para designar os sistemas de proteção social que surgiram no Pós-Segunda Guerra, a partir do modelo keynesiano-fordista. “Conceitos como Welfare State, État Providence e Estado de Bem-Estar Social foram forjados historicamente para definir, explicar e justificar um suposto Estado capaz de assegurar o bem-estar, a proteção social e a igualdade social no capitalismo. Sob essas definições, jaz uma perspectiva que sustenta a sociabilidade capitalista assentada nos direitos sociais burgueses. O que se intenta, com o uso do termo Estado Social para designar a regulação econômica-social por meios das políticas sociais, é atribuir ao Estado capitalista suas determinações objetivas, sem mistificações, ou seja, mostrar que a incorporação de feições sociais pelo Estado não retira dele sua natureza essencialmente capitalista”. Neste projeto, corrobora-se com a concepção de Estado Social para delimitar o período de expansão da intervenção estatal, no que concerne ao sistema de proteção social.

Beveridge (1945, p. 12, tradução nossa)²⁶ aborda em seu livro *Full Employment in a Free Society* um pouco sobre os principais pontos do Plano Beveridge de Seguridade Social. Segundo ele:

[O] Relatório sobre Pleno Emprego em uma Sociedade Livre é uma sequência do Relatório sobre Seguro Social e Serviços associados que fiz ao Governo da Majestade em novembro de 1942. Nesse relatório, citei **três pressupostos do Plano de Previdência Social** nela proposto, nomeadamente um sistema de mesadas infantis, um serviço abrangente de saúde e reabilitação e a manutenção do emprego. Assim, a Previdência Social deve ser definida como segurança para o indivíduo, organizada pelo Estado, contra os riscos aos quais o indivíduo está exposto [...], [além disso,] tanto o auxílio-filhos quanto o tratamento médico fazem parte do Social Segurança. Essas duas suposições foram tratadas até certo ponto em meu relatório, e propostas foram feitas para realizá-los. O terceiro pressuposto, de manutenção do emprego e prevenção do desemprego em massa [...]; eles são medidas de aplicação geral para fazer a condição econômica da sociedade como um todo saudável.

Esse Plano introduziu uma nova visão no que concerne aos sistemas antes existentes, portanto, não é de se espantar que seja o marco conceitual do surgimento da seguridade social. Mesa-Lago (2007) e Costa (2019) apontam entre as principais inovações desse plano a unificação na prestação dos serviços; abrangência universalizante dos benefícios; uniformidade contributiva e de prestação dos serviços; e, participação orçamentária estatal. Portanto, segundo Silva (2012, p. 91), tal formato de financiamento, fundamentado na “[...] universalidade de cobertura do plano — o que exigia a participação da sociedade em seu custeio por meio dos impostos arrecadados pelo Estado —, elevou consideravelmente a participação do Estado no financiamento da proteção social e bem-estar da comunidade britânica”. Pelo seu caráter inovador, o modelo Beveridge de seguridade social exerceu influência em toda sociedade capitalista, assumindo feições diversas a partir das especificidades de cada país. Além disso, também motivou uma série de ações voltadas para o debate acerca do sistema de seguridade social, a exemplo da Declaração da Filadélfia em 1944, elaborada pela OIT. Assim,

[...] quando a Segunda Guerra Mundial estava prestes a terminar, a OIT, na sua Declaração da Filadélfia, elevou a seguridade social a um instrumento internacional e proclamou a necessidade de estender sua cobertura. A Declaração Universal dos

²⁶ “The work presented here as a Report on Full Employment in a Free Society is a sequel to the Report on Social Insurance and Allied Services which I made to His Majesty’s Government in November 1942. In that Report I named three assumptions of the Plan for Social Security proposed in it, namely a system of children’s allowances, a comprehensive health and rehabilitation service, and maintenance of employment. If Social Security is defined as security for the individual, organized by the State, against risks to which the individual will remain exposed even when the condition of the society as a whole is as good as it can be made, both children’s allowances and medical treatment are parts of Social Security. Both of these assumptions were dealt with to some extent in my Report, and proposals were made for realizing them. The third assumption of maintenance of employment and prevention of mass unemployment was not dealt with there, and no proposals as to how it could be realized were made. Measures to maintain employment are not part of Social Security as defined above; they are measures of general application to make the economic condition of society as a whole healthy” (Beveridge, 1945, p. 12).

Direitos Humanos de 1948 estabeleceu que toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à seguridade social [...]. As Conferências Internacionais da OIT (realizadas com representação tripartite: trabalhadores, empregadores e governos) aprovaram uma série de acordos (“Convenções” e “Recomendações”) sobre seguridade social, reforçando seus princípios. A “segunda geração” desses instrumentos foi abordada depois da Segunda Guerra Mundial, baseada em um conceito mais amplo de seguridade social e dirigida a toda a população. A mais importante das convenções (N.º 102, aprovada em 1952) estabeleceu a chamada “norma mínima” de seguridade social, que reuniu vários instrumentos prévios e estabeleceu requisitos básicos em cada contingência social sobre cobertura, prestações e condições de acesso. Outros grupos importantes de convenções e recomendações foram aprovados nas décadas de 60 e 80 e, mais recentemente, em 2000. Esses instrumentos contêm os princípios básicos convencionais da OIT que vigoraram no mundo sem nenhum desafio significativo até o fim da década de 80 (Mesa-Lago, 2006, p. 17).

Naquele período, viu-se a possibilidade palpável de aprofundamento da emancipação política e, por conseguinte, a melhora das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, especialmente a idosa. Nesse sentido, faz-se necessário compreender que a política social é resultado da relação antagônica entre o modo de produção capitalista e a classe trabalhadora, enquanto está apresenta-se de forma dialeticamente contraditória, contendo traços positivos e negativos (Gough, 1982). As políticas sociais surgiram, deste modo, como uma conquista da classe trabalhadora e se mostraram eficazes na redução das desigualdades sociais, proporcionando acesso a serviços básicos essenciais, como saúde, educação, habitação e transporte, entre outros.

De acordo com Losurdo (2015), a luta de classes não é nada natural ou inerente à sociedade, mas sim um processo histórico e social específico, resultado da tensão entre as forças produtivas e as relações sociais de produção, assim como das contradições que surgem desse conflito. Como tal, a luta de classes teve um papel crucial na obtenção de direitos trabalhistas e sociais, na ampliação da participação política e na construção de sociedades mais igualitárias. No entanto, Losurdo também adverte que a luta de classes pode ser mal utilizada e deturpada por elites políticas e econômicas, resultando em regimes autoritários e totalitários. É essencial, portanto, questionar os interesses subjacentes nessa luta e identificar as contradições que podem levar à opressão e exploração de grupos sociais específicos.

Enfim, foi possível verificar ao longo deste subcapítulo que a luta de classes é um instrumento fundamental para pressionar o Estado a implementar medidas que melhorem as condições de vida e trabalho da população. Portanto, a implementação dessas políticas não é uma iniciativa espontânea nem desinteressada do Estado, mas sim uma resposta a essas pressões.

CAPÍTULO 2 – ENVELHECIMENTO HUMANO E POPULACIONAL NO BRASIL E PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA: A RELEVÂNCIA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ALARGAMENTO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA VELHICE

O presente capítulo dedica-se à análise da velhice enquanto fenômeno social e histórico, adotando a perspectiva da Teoria Social Crítica. Esta abordagem teórica é empregada para aprofundar a compreensão sobre a velhice e seu desenvolvimento, tendo como eixo central de análise a sociabilidade capitalista. Tal enfoque revela-se imprescindível para investigar e analisar a Política de Previdência Social no Brasil, especialmente no que tange à relação entre a acessibilidade da pessoa idosa à cidadania formal e ao acesso à renda na velhice., estabelecendo a sua ligação com as estruturas socioeconômicas vigentes.

A partir dessa ótica crítica, busca-se desvelar as múltiplas dimensões que configuram a experiência da velhice no contexto capitalista, enfatizando como as relações de produção e as dinâmicas de mercado influenciam a vida dos idosos. Essa análise permite uma compreensão mais aprofundada das políticas de previdência social, considerando não apenas seus aspectos econômicos e legais, mas também suas implicações sociais e culturais. Tal abordagem não apenas enriquece o entendimento teórico sobre a velhice, mas também fornece subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas, visando estabelecer mecanismos para melhoria das condições de vida dos idosos no Brasil.

2.1 Envelhecimento populacional enquanto fenômeno sócio-histórico e sua manifestação na sociabilidade capitalista

O presente subitem do capítulo 2 se dedica a analisar a velhice enquanto fenômeno social e histórico e sua especificidade na sociabilidade capitalista. Para esse propósito, empreende-se uma abordagem da teorização conceitual acerca da velhice e sua expressão em diversas formas sociais. É imprescindível compreender o envelhecimento como um fenômeno de natureza sócio-histórica e multideterminada, ou seja, sua configuração deve ser apreendida considerando a organização da sociedade em que ocorre.

Acredita-se que a teoria marxista, nesse sentido, desempenha um papel fundamental na investigação e análise da velhice na sociedade capitalista; pois oferece uma abordagem crítica e totalizante para compreender as dinâmicas sociais que cercam esse estágio da vida. Sob a perspectiva marxista, a exploração econômica e a desigualdade estrutural são fatores intrínsecos

ao modo de produção capitalista; que reverberam nas condições de vida e trabalho da população, ressoando no processo de envelhecimento.

A partir desta teoria evidencia-se que a velhice não pode ser tratada como um fenômeno homogêneo e universal, uma vez que suas expressões variam significativamente conforme o contexto social e histórico que a envolve. Assim, o capitalismo exerce uma influência preponderante nesse contexto, tendo em vista seus padrões de produção, consumo, distribuição de riquezas e valores culturais, que afetam as condições de vida dos sujeitos, e por conseguinte, a velhice.

Nesse sentido, a análise crítica do fenômeno da velhice, à luz da sociabilidade capitalista, suscita questionamentos acerca das desigualdades sociais, do desmonte das políticas sociais destinadas aos idosos trabalhadores, das representações culturais estigmatizantes e da perpetuação de relações de poder assimétricas. A compreensão das dinâmicas que permeiam a velhice, portanto, não pode prescindir de um olhar acurado para a estruturação e os desdobramentos do sistema econômico vigente. Deve-se considerar que “[...] a produção das relações capitalistas implica a reprodução de ideias, valores, princípios e doutrinas” (Haddad, 2016, p. 60).

O fenômeno do envelhecimento humano é um processo complexo que envolve uma miríade de determinantes de natureza biológica, ambiental e social, cujas interações podem manifestar-se tanto de forma independente quanto interdependente no sujeito em questão.

No contexto dos aspectos biológicos, torna-se imprescindível considerar a significativa influência genética no processo de envelhecimento, bem como os declínios fisiológicos que podem manifestar-se nessa etapa da vida. Assim, a hereditariedade exerce um papel crucial no envelhecimento, e estudos genéticos revelam a existência de genes específicos que podem estar associados à longevidade ou ao desenvolvimento de doenças (Gottlieb, et al. 2019).

Além disso, o envelhecimento pode ser acompanhado de declínios fisiológicos, que afetam diversos sistemas e órgãos do organismo humano. Segundo Gottlieb, et al. (2019) as alterações nas funções cardiovasculares, sistema imunológico, sistema nervoso e outros sistemas orgânicos são fatores determinantes na maior predisposição a doenças e na perda de capacidade funcional que ocorre com o avanço da idade. Esses fatores são fundamentais para compreendermos a complexidade do envelhecimento.

Paralelamente, faz-se evidente a emergência dos fatores ambientais, dentre esses destaca-se a qualidade das habitações, o acesso ao saneamento básico, a disponibilidade de iluminação

adequada e a presença de espaços verdes, os quais exercem uma influência substancial sobre o bem-estar tanto mental quanto físico dos sujeitos. Ademais, a exposição a produtos químicos tóxicos, quer seja no âmbito domiciliar, no ambiente de trabalho ou em espaços públicos, emerge como um componente de particular preocupação, dado que pode acarretar efeitos adversos à saúde humana.

A compreensão dos fatores sociais é de suma importância para a análise crítica do processo de envelhecimento. Esta vasta gama de determinantes abarca desde o acesso à educação até as condições laborais, passando pelos elementos culturais e socioeconômicos, bem como pelos fatores psicológicos, tais como a condição de vida e interações sociais. Nesse contexto, a relevância desses fatores transcende a mera observação de suas manifestações isoladas e imediatas, devendo ser compreendida em sua diversidade.

Os elementos culturais, por exemplo, podem repercutir no acesso diferenciado à educação e oportunidades de trabalho, agravando as assimetrias de poder e favorecendo grupos da classe dominante. Além disso, fatores como o estresse, condição de vida precária e condições laborais flexibilizadas e fragilizadas podem repercutir negativamente no processo de envelhecimento. Desse modo, um olhar crítico e sistemático sobre os fatores sociais é imprescindível para compreender a velhice (Queiroz, 2019).

Portanto, é imprescindível que as pesquisas sejam pautadas em uma visão de totalidade, capaz de capturar a complexidade desse processo. Tal abordagem reflexiva torna-se fundamental para o desenvolvimento de políticas sociais e intervenções públicas, que vão além da mera abordagem assistencialista e imediatista; ou seja, que atendam às necessidades complexas da população em seu envelhecimento.

Deste modo cabe-nos questionar como a velhice se manifestou ao longo do processo de transformação societária, no que concerne à sua conceituação teórica e enquanto área de pesquisa. Ao longo da história, a velhice tem sido percebida de maneiras diversas, refletindo a sociedade na qual se insere. Por exemplo, em algumas formações sociais na antiguidade, conforme Dardengo e Mafra (2018), a velhice era frequentemente associada a um período de declínio e decadência, a pessoa idosa passava a ser considerada inútil e sem valor para a sociedade.

Na Grécia Antiga, essa fase da vida era relacionada a doença e morte, enquanto na Idade Média, a velhice era vista como um momento de sabedoria e experiência, mas também de fraqueza e dependência. A Igreja Católica, durante a idade média, valorizava a figura da pessoa

idosa, considerando-a um exemplo de virtude e piedade, porém ainda persistia a percepção de que a velhice acarreta um fardo para a sociedade.

Na sociedade capitalista, no contexto de desenvolvimento mercantil e comercial, a velhice passa, gradativamente, a designar um período de afastamento do mercado de trabalho, e/ou de diminuição da capacidade laborativa, e/ou declínio das capacidades físicas e mentais. Desta forma, os trabalhadores idosos são vistos como desnecessários para o processo de criação e valorização do capital. Engels (2010) consegue mostrar com os relatos de 1845 em Manchester, vários aspectos sobre o envelhecimento, que se repetem no mundo contemporâneo. Assim, a

Consequência geral de tudo isso: em todos os distritos mineiros, sem exceção, os operários envelhecem prematuramente e com mais de quarenta anos (o limite preciso varia nos diferentes distritos) estão incapacitados para o trabalho. É muitíssimo raro que um mineiro ocupado nos poços e nas galerias possa continuar trabalhando depois dos 45 anos e mais raro ainda depois dos 50 anos — admite-se, em geral, que, aos 40 anos, esses operários começam a envelhecer. Se essa é a realidade da extração do carvão, ela é ainda mais desfavorável para os operários que se ocupam de seu transporte: os carregadores, que pegam o pesado material extraído, colocam-no nos recipientes que devem ser arrastados e movimentam-nos, envelhecem já aos 28 ou 30 anos, justificando o provérbio comum nas regiões carboníferas: “os carregadores já são velhos antes de serem jovens”. É claro que esse envelhecimento prematuro está relacionado à morte precoce: entre os mineiros, um homem de 60 anos é uma raridade; mesmo no Staffordshire meridional, onde as minas apresentam melhores condições, poucos trabalhadores chegam aos 51 anos. Esse mesmo envelhecimento prematuro dos operários também se relaciona ao grande desemprego entre os pais (que já verificamos no caso dos operários fabris), que passam a ser mantidos pelos filhos, muitas vezes ainda muito jovens. Para resumir as consequências do trabalho nas minas, valem as palavras de um dos inspetores, o doutor Southwood Smith, segundo as quais, de um lado por causa do prolongamento da infância e, de outro, por causa do envelhecimento prematuro, o período da vida em que o homem está na plena posse de suas forças, a idade madura, é notavelmente reduzido e a duração da própria vida é abreviada por uma morte precoce. Também esse fato deve ser debitado à burguesia (Engels 2010, p. 280 – 281).

A realidade vivenciada pela classe trabalhadora na Inglaterra, entre o período de 1844 – 1845, demonstra claramente essa ligação entre a determinação da velhice e a capacidade laborativa. Segundo Engels (2010, p. 197, grifos nossos), em

Uma lista com **131 fiandeiros** não incluía mais que **7 com idade superior a 45 anos**, no entanto, esses **131 foram recusados** pelo fabricante a quem pediam emprego **porque “estavam muito velhos”**. Em 50 fiandeiros desempregados em Bolton, apenas 2 tinham mais de 50 anos e a média de idade dos outros não chegava a 40 anos, mas **todos estavam desempregados devido a sua idade avançada!**

Percebe-se, assim, que a velhice, já naquele período, era delimitada a partir dos aspectos relacionados à capacidade produtiva. Dessa forma, o aparecimento de doenças e limitações era associado diretamente à perda da capacidade laborativa e, conseqüentemente, à velhice.

Beauvoir (2018, p. 17) discorre que “[...] a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice”. Assim, é possível inferir que na sociedade capitalista a velhice está diretamente associada à capacidade de produzir valor, repercutindo em uma visão negativa e estereotipada desta.

Nesse sentido, corrobora-se com a colocação de Engels de que, na sociedade capitalista, “todas as relações humanas são subordinadas ao imperativo do lucro e aquilo que não propicia ganhos é visto como algo insensato, inoportuno e irrealista”.

A partir do debate realizado até o momento é possível notar diferentes definições e conceitos de velhice, que se entrelaçam com distintas concepções ideológicas. Assim, conforme Beauvoir (2018, p. 26)

No século XVII, há numerosas obras sobre a velhice, mas espidas de interesse. No século XVIII, Galeno conserva ainda discípulos, entre os quais Gerard Van Swieten. Este encara a velhice como uma espécie de doença incurável; zomba dos remédios inspirados pela alquimia ou pela astrologia; descreve com exatidão algumas das mudanças anatômicas que a velhice acarreta. Entretanto, a ascensão da burguesia, o racionalismo e o mecanicismo aos quais aquela se alia levam à criação de uma nova escola: a iatrofísica. Borelli e Baglivi introduzem na medicina as ideias de La Mettrie: o corpo é uma máquina, um conjunto de cilindros, de fusos, de rodas. O pulmão é um fole. Eles retomam, portanto, as teorias dos mecanicistas da Antiguidade sobre a velhice: o organismo degrada-se como se gasta uma máquina que serviu durante muito tempo. Esta tese conservou defensores até o século XIX, e foi mesmo nesse momento que esteve mais em voga. Mas a noção de “desgaste” permaneceu sempre muito vaga. Por outro lado, Stahl inaugura a teoria conhecida pelo nome de vitalismo: existiria no homem um princípio vital, uma entidade, cujo enfraquecimento acarretaria a velhice, e o desaparecimento, a morte.

Portanto, a concepção da velhice passou por diversas modificações ao longo do tempo, abarcando perspectivas que variavam entre considerá-la marcada pela decadência, doença e mortalidade; até abordagens que a veneravam, atribuindo-lhe atributos divinos associados ao acúmulo de conhecimento e experiência advindos da maturidade. Um exemplo ilustrativo dessa diversidade de concepções é observado na forma como os indígenas guaranis - Mbya delimitam a velhice, relacionando-a ao acúmulo de conhecimento e experiências. De acordo com Marques, et al. (2015, 416)

Esses aspectos são distintos da cultura ocidental, mas, entre os Guarani- Mbyá, como relata Luciano (2006), há uma associação entre maturidade e ser velho, pois a pessoa mais velha assume um estatuto mais importante (pessoa mais sábia e respeitada da comunidade) e com um lugar resguardado para manter e guardar as tradições; transmitem o idioma, costumes, valores e tradição religiosa.

Na sociedade capitalista a concepção da velhice é frequentemente permeada por estereótipos e preconceitos que influenciam sua percepção e papel na estrutura social. Essa visão reflete uma cultura que valoriza a juventude, associando-a à produtividade, vitalidade e

beleza, enquanto segrega a população idosa como economicamente inativos e socialmente dispensáveis (Queiroz, 2019). Segundo Urban (2018, p. 7), os trabalhadores idosos “[...] vão sendo substituídos por uma geração seguinte de trabalhadores mais jovens, devido à produtividade e ao desempenho real ou supostamente inferiores [...]”.

Tal fenômeno encontra ressonância com a obra de Simone de Beauvoir (2018), notadamente em "A Velhice", na qual a filósofa explora a temática do envelhecimento e denuncia a maneira como a sociedade capitalista impõe uma identidade negativa aos idosos, subjugando-os a uma posição de mercadoria. Nessa perspectiva, a cultura capitalista reforça a exclusão destes, contribuindo para sua invisibilização e subestimação, enquanto desconsidera o valor socialmente produzido por estes ao longo da vida; assim como, desvaloriza a vasta experiência e sabedoria acumuladas.

Segundo Beauvoir (2018, p. 24), somente “[...] a partir de meados do século XIX que — sem ainda levar este nome — a geriatria começa realmente a existir”, enquanto campo de estudo da velhice. Desta forma, a gerontologia é uma ciência que emergiu recentemente, dedicada ao estudo do processo do envelhecimento; diferentemente da geriatria, que se concentra na patologia relacionada à velhice.

No século XIX, segundo Beauvoir (2018), os estudos biológicos relacionados ao processo de envelhecimento eram apenas um subproduto de pesquisas mais amplas, que se concentravam na vida de organismos vegetais e animais, relegando, de maneira subsidiária, a análise do envelhecimento. Todavia, entre os anos de 1914 e 1930 as obras de Carrel assumiram um papel central nos debates acerca da velhice, ao proporem a concepção de que o envelhecimento resultava de uma autointoxicação ocasionada pelos produtos metabólicos celulares.

Contudo, conforme Beauvoir (2018), a situação sofreu uma significativa alteração a partir da década de 30. Nos Estados Unidos, por exemplo, a população idosa experimentou um crescimento exponencial entre 1900 e 1950, em decorrência do processo de industrialização capitalista. Esse fenômeno resultou na concentração de uma vasta quantidade de idosos nas áreas urbanas, provocando apreensões por parte do Estado e levando ao desenvolvimento de propostas interventivas.

Observou-se a partir de então, de maneira geral, um incremento significativo de pesquisas no âmbito das ciências humanas e sociais voltadas ao estudo do processo de envelhecimento e seus aspectos correlatos. Essa evolução do campo de estudo da Gerontologia assumiu um papel

fundamental na compreensão dos processos inerentes ao envelhecimento, suas variáveis e impactos na sociedade contemporânea. Assim,

A gerontologia desenvolveu-se em três planos: biológico, psicológico e social. Em todos esses domínios ela é fiel a um mesmo posicionamento positivista; não se trata de explicar por que os fenômenos se produzem, mas de descrever sinteticamente, com a maior exatidão possível, suas manifestações (Beauvoir, 2018, p. 28).

A partir da concepção positivista a velhice é frequentemente associada à perda de capacidade laborativa e à privação de papéis sociais; o que pode levar ao aprofundamento dos estereótipos negativos e valores moralizantes acerca da velhice. Esta concepção não percebe o envelhecimento como um processo contínuo e dinâmico, que envolve fatores diversificados. Assim,

Verificou-se, então, que a temática do envelhecimento e da longevidade humana existia desde a mais remota história, tendo seu enfoque na busca da eterna juventude. E nas últimas décadas, teve maior destaque devido ao aumento do número de idosos em todo mundo, e por se tornarem objeto de estudo na comunidade acadêmica. Desta maneira, a velhice e o processo de envelhecimento nas culturas primitivas demonstram que existiam várias formas de se pensar e viver a velhice, não havendo formas pré-definidas, mas um conjunto de situações particulares, considerando-se as especificidades de cada cultura (Dardengo e Mafra, 2018, p. 9).

A conceituação do envelhecimento e da velhice adquiriu uma maior amplitude a partir do século XIX, revelando, no entanto, uma complexidade na sua conceituação e caracterização terminológica. Conforme Haddad (2016), é crucial reconhecer que o envelhecimento é um processo contínuo e ininterrupto que acompanha as pessoas durante toda a sua trajetória de vida. Foi nesse contexto de desenvolvimento capitalista que se delimitou em meados do século XIX as “[...] diferenciações entre as faixas etárias, funções, hábitos e espaços relacionados a cada grupo” (Dardengo e Mafra, 2018, p. 9).

Entretanto, é pertinente considerar que a noção de um período específico para a delimitação cronológica da velhice pode ser questionada, pois este processo é diverso entre os sujeitos. Nesta pesquisa, endossamos a perspectiva apresentada por Haddad (2016), a qual argumenta que o processo de envelhecimento é intrínseco ao decorrer da vida, implicando que todas as pessoas envelhecem cotidianamente.

Ao longo do século XIX, diversas correntes teóricas e disciplinas de estudo se voltaram para a compreensão do fenômeno do envelhecimento e da velhice. O enfoque multidisciplinar, que incluiu campos como a medicina, sociologia, psicologia e antropologia, contribuiu para uma conceituação mais ampla e contextualizada desse processo. Contudo, estas, em grande medida se direcionam para uma abordagem da velhice (in)dissociada às relações societárias de produção; demarcando posicionamentos ideológicos de naturalização das expressões da

questão social. Esse cenário enfatiza a necessidade de uma criticidade analítica acerca dos aspectos sócio-históricos que perpassam este fenômeno, reconhecendo que a velhice não está alheia à dinamicidade das relações societárias. Desta forma, a velhice

[...] sempre esteve presente na história das sociedades, sejam elas primitivas ou modernas, em maior ou menor grau. Seus conceitos e definições foram criados a cada passo da evolução social, transformando-se conforme épocas distintas. Dessa forma, através das alterações nas formas de entendimento dos estudiosos e teóricos do assunto, verificou-se que não há um consenso, nem na definição do limite inicial da velhice, nem na compreensão dos conceitos (Dardengo e Mafra, 2018, p. 17).

Sob essa ótica, a definição de quando uma pessoa é considerada "idosa" torna-se uma tarefa complexa e ambígua. Adotar uma perspectiva etária para tal categorização pode ser insuficiente, uma vez que aspectos biológicos, sociais, culturais e psicológicos são interligados nesse processo. Desse modo, a determinação de um marco preciso para a entrada na fase da velhice revela-se uma construção arbitrária, com potencial de não refletir plenamente a complexidade dessa etapa da vida.

Nesse sentido, a demarcação cronológica da velhice decorre de uma construção social que na sociedade capitalista esta relaciona-se à capacidade produtiva e laborativa dos sujeitos. Nessa formação social, a determinação cronológica instituiu-se para regulamentar formalmente o período considerado produtivo e improdutivo do trabalhador, vinculando a velhice à etapa de perda ou diminuição da capacidade laborativa, da aptidão de produzir para o capital. Na sociedade capitalista,

[...] o tempo é condutor. Tempo do capital, tempo do homem. A idade surge como reflexo dessa engrenagem. Além de ser considerado velho(a) para o mundo, a criação do fator idade escancara tal sentimento. A idade de 60 anos para países desenvolvidos e 65 anos para países em desenvolvimento, marcará aqueles que “adentrarão” tal etapa da vida. Assim, o fator idade (em sua dimensão cronológica) surge para demarcar, classificar e normatizar a velhice (Souza, 2020, p. 64).

Deste modo, a cronologia da velhice, no capitalismo, se relaciona com o estabelecimento do trabalho enquanto mercadoria, que por sua vez é uma condição essencial para a produção e reprodução do modo de produção capitalista. É nesse contexto de desvalorização da velhice que a sociedade capitalista passa a designar um período cronológico para delimitá-la. Assim,

[...] a fragmentação do curso de vida humana é uma produção da sociedade moderna, o que vem servir à racionalidade instrumental capitalista, quando se classifica indivíduos por datação cronológica, abstraindo de seu processo de vida as particularidades que se relacionam, por exemplo, à inserção dos indivíduos e populações na divisão social do trabalho e nas classes e segmentos sociais; ao gênero; à etnia et Cetera. Pelo crivo do critério cronológico, o indivíduo será enquadrado no aparato legal e encaminhado às instituições destinadas a atendê-lo, sendo importante lembrar que não foge desta lógica o conteúdo das políticas sociais. Assim, esse sistema de “datação das idades cronológicas” será definidor das fronteiras que dizem

respeito ao acesso do indivíduo à política educacional, ao exercício dos direitos políticos, previdenciários, entre outros (Paiva, 2012, p. 121).

Na sociedade capitalista, o estabelecimento cronológico da velhice, contraditoriamente, apresenta traços negativos e positivos para a classe trabalhadora. Traços negativos por ser uma construção social que delimita e determina uma etapa específica da vida como um período contraproducente para o modo de produção, criando estereótipos e valores negativos a esta etapa. Contudo, também se mostra positivo ao possibilitar e regulamentar o acesso a bens e serviços, derivados ou não do trabalho formal, a partir de um determinado período da vida. Assim, questiona-se: seria ou não correto estabelecer um período cronológico para a velhice?

A pesquisa orienta-se pela compreensão de que uma definição cronológica, mesmo que não reflita a diversidade do envelhecimento populacional, é necessária para a classe trabalhadora com vista ao acesso a bens e serviços essenciais à subsistência; que por sua vez são condicionados a essa cronologia.

Contraditoriamente, esta definição, ao motivar mecanismos formais para acessibilidade a políticas sociais voltadas à velhice, pode servir como instrumento de luta por melhores condições de vida e trabalho para a população idosa; isso pode proporcionar meios reflexivos para esta população relativa à estrutura desigual subjacente ao capitalismo.

Contemporaneamente, os estudos e pesquisas acerca do envelhecimento têm buscado romper com essas visões e conceitos negativos acerca da velhice, trazendo uma conotação positiva e evidenciando-a enquanto fenômeno diverso e complexo. Entretanto, essas análises, em sua maioria no campo da gerontologia e geriatria²⁷, limitam-se a problematizar a heterogeneidade do envelhecimento, esquecendo-se de que este é configurado no seio da sociedade à qual pertence e que, portanto, toda e qualquer investigação deve considerá-la enquanto produtora e reprodutora deste fenômeno (Paiva, 2012; Haddad, 2016; Queiroz, 2019). Nega-se, assim, as desigualdades inerentes à formação societária, naturalizando a exploração da classe trabalhadora e sua repercussão no processo de envelhecimento.

Portanto, o envelhecimento enquanto fenômeno histórico/social deve ser problematizado para além de seus aspectos biológico e físico, assumindo-se que tal acontecimento é

²⁷ De acordo a SBGG (2002, p. 1), a Geriatria é a “especialidade médica que se integra na área da Gerontologia com o instrumental específico para atender aos objetivos da promoção da saúde, da prevenção e do tratamento das doenças, da reabilitação funcional e dos cuidados paliativos”. A Gerontologia é “o estudo do envelhecimento nos aspectos — biológicos, psicológicos, sociais e outros. Os profissionais da Gerontologia têm formação diversificada, interação entre si e com os geriatras”. Disponível em: <https://sbgg.org.br/espaco-cuidador/o-que-e-geriatria-e-gerontologia/>. Acesso em: 1 dez. 2023.

condicionado por fatores econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais aos quais os sujeitos são submetidos ao longo da vida. Essa afirmação não foge das conceituações contemporâneas sobre envelhecimento realizadas pela geriatria e gerontologia; entretanto, a crítica central que se faz nesta pesquisa não diz respeito ao entendimento de que o envelhecimento é um fenômeno heterogêneo, mas sim da ausência de crítica da forma societária que o rege, o capitalismo e suas manifestações na velhice. Corrobora-se com Paiva (2012, p. 29), quanto esta diz que

A divergência essencial que se estabelece entre o raciocínio do geriatra e o que rege este estudo é devido, principalmente, ao “depende de cada um”, pois a perspectiva, ora adotada, refuta o ponto de vista da “individualidade isolada”. Como se “cada um” não fosse parte de uma totalidade de relações de produção e reprodução social; como se a opinião “de cada um” tivesse, do ponto de vista do capital, o mesmo valor; e a escolha “de cada um” não estivesse condicionada, ou melhor, limitada pela realidade concreta de vida, trabalho e saúde de “cada um”. Esse recurso à centralidade “de cada um” e à invisibilidade da luta de classes nas questões referentes à velhice tem sido legitimado pelo discurso ideológico de uma igualdade formal, constituindo a tônica do conteúdo ideológico-político do aparato legal direcionado ao segmento mais velho da população.

Desse modo, há uma predominância de investigações que retratam o processo de envelhecimento em suas perspectivas biológicas, ambientais e culturais; porém, sem problematizar a origem das desigualdades sociais e econômicas e de que modo tais afetam o processo de envelhecimento. Essas investigações são mais preponderantes nas áreas ligadas à saúde, com destaque para a literatura médica e biológica²⁸.

De acordo com Haddad (2016), o saber médico acerca do envelhecimento tem tido prevalência nos meios de comunicação, nas universidades, sociedades científicas e, inclusive, em estudos e pesquisas realizadas pelo Estado. Nesse contexto, a geriatria e a gerontologia assumiram no Brasil, enquanto campo de estudo, papel importante na investigação sobre a

²⁸ Prado e Sayd (2004, p. 60 – 61) realizaram uma investigação a partir do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (2003), para verificar as pesquisas no âmbito do envelhecimento no Brasil. Nesta ficou “[...] evidente a predominância das ciências da saúde entre os grupos que se voltam para o estudo do envelhecimento humano, inclusive, muito mais acentuada no conjunto do Diretório. Para os grupos específicos esta característica é ainda mais marcante. As ciências biológicas desempenham papel importante nesse contexto, pois, em conjunto com a saúde, correspondem a cerca de 80% dos grupos específicos”. Fica notório que as pesquisas acadêmicas, neste objeto, são mais preponderantes nas ciências biológicas e de saúde, com destaque para as áreas de formação de medicina, psicologia e saúde coletiva. Dessa forma, esta pesquisa se deparou com um grande desafio, considerando que, grande parte, das bibliografias de referências relacionam o envelhecimento saudável, a mudanças de vida dos sujeitos, naturalizando as desigualdades econômicas e sociais decorrentes do modo de produção capitalista. Coloca-se, assim, a responsabilidade de se envelhecer ativamente ao idoso, camuflando as diferenças de acesso à renda, bens e serviços ao longo da vida. De modo inegável, existem investigações que vão à contracorrente, e que, por conseguinte, se propõem a investigar o envelhecimento enquanto fenômeno imerso na sociabilidade capitalista, são nestas investigações que esta pesquisa buscará apoio teórico.

velhice. Estas, em sua grande maioria, conforme Haddad (2016, p. 83, grifos nossos), estão “preocupadas com a qualidade no fim da vida, colocam-se como autoridades para reivindicar projetos para e em nome dos idosos, ignorando as forças reais que explicam o processo [de envelhecimento]”.

Nota-se, assim, que aquelas análises se voltam para a melhoria das condições de vida da população idosa, evidenciando a importância da participação direta desta e do seu núcleo familiar para a conquista de um envelhecimento ativo ²⁹. Há nesta concepção a crença de que toda a população idosa pode alcançar bem-estar na velhice através da ampliação de políticas públicas, de investimentos em pesquisas, serviços direcionadas para a ação ativa da população idosa, tais como: mudança nos hábitos de vida, inserção em atividades físicas, alimentar-se de forma equilibrada e saudável, fazer exames periodicamente, entre outros fatores.

O foco destas investigações é a mudança nos hábitos de vida da população, enquanto há uma culpabilização dos sujeitos ao se criar a ideia de que as condições concretas de vida de cada um dependem unicamente de seu mérito. Nesse sentido, a ampliação de estudos voltados para o envelhecimento, em especial o ativo, dá-se em decorrência da busca por respostas para o processo de expansão da população idosa ao nível mundial e, por conseguinte, pela procura de minimizar as perdas e expandir as possibilidades de acumulação de capital.

Vê-se, assim, um esforço mundial para encontrar mecanismos que possibilitem adequar esta nova realidade ao sistema sociometabólico do capital, possibilitando respostas estatais compatíveis com o modo de produção capitalista.

Desse modo, em 1999 a Organização Mundial de Saúde - OMS iniciou um trabalho de disseminação do conceito de envelhecimento ativo, “[...] no ano Internacional do Idoso, por ocasião da caminhada ‘Abraço ao Mundo’. Lançou ainda o Projeto de Política de Saúde que planeja orientar as discussões e a formulação de planos de ação em todo o mundo, visando promover um envelhecimento saudável e ativo” (Teixeira, 2003, p. 12). Segundo o Dr. Gro Harlem Brundland, ex-Diretor Geral da OMS (2005, p. 55), a preservação da saúde e a melhora das condições de vida da população idosa pode proporcionar uma **relação harmoniosa** entre

²⁹ Um envelhecimento saudável e ativo é um processo que engloba a saúde física, mental e social, sendo crucial discutir e enfatizar a relevância de medidas estatais que visem o reconhecimento desses indivíduos em sua completude. Nesse sentido, é fundamental que o Estado proporcione canais de interação social e atividades de lazer que permitam estes (as) exercerem plenamente sua cidadania e seus direitos. Além disso, políticas públicas devem garantir o acesso aos serviços de saúde, proteção social e cuidados de longo prazo. Para isso, é preciso mudar os valores culturais e sociais, valorizando a diversidade e a complexidade do envelhecimento, promovendo a coexistência intergeracional e combatendo a discriminação e o preconceito (Queiroz, 2019).

as gerações, **garantindo uma economia mais dinâmica**. Ele ressalta que “a OMS se compromete a promover o Envelhecimento Ativo como um componente indispensável de todos os **programas de desenvolvimento**”.

Fica evidente que as sugestões feitas pela OMS para o envelhecimento ativo vão ao encontro da manutenção e desenvolvimento do modo de produção capitalista, de modo a resguardar o ideário de que o envelhecimento populacional não seja um empecilho, mas sim um mecanismo de acúmulo de capital.

Ou seja, viu-se que negar e desvalorizar a velhice não era mais vantajoso para esta forma social; assim, estão sendo modificadas desde 1990 as medidas interventivas em relação ao envelhecer na busca pela inserção destes sujeitos enquanto clientes/consumidores. Segundo a OMS (2005, p. 14, grifos nossos), o conceito de envelhecimento ativo

[...] baseia-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização estabelecidos pela Organização das Nações Unidas [...]. Essa abordagem apoia a responsabilidade dos mais velhos no exercício de sua participação nos processos políticos e em outros aspectos da vida em comunidade [...]. [Assim,] Programas e políticas de envelhecimento ativo reconhecem a necessidade de **incentivar e equilibrar responsabilidade pessoal (cuidado consigo mesmo)**, ambientes amistosos para a faixa etária e solidariedade entre gerações. As famílias e os indivíduos precisam planejar e se preparar para a velhice, e **precisam se esforçar pessoalmente** para adotar uma postura de **práticas saudáveis em todas as fases da vida**. Ao mesmo tempo, é necessário que os ambientes de apoio façam com que “as opções saudáveis sejam as mais fáceis”.

A partir destas afirmações, é possível inferir que o direcionamento adotado se orienta para o reconhecimento da diversidade no envelhecimento, mas sem problematizar a repercussão da desigualdade social inerente ao modo de produção capitalista no processo de envelhecimento. Portanto, dá-se a entender que a adoção de medidas mais saudáveis, ao longo da vida, e de escolhas mais conscientes podem possibilitar a todos os idosos um envelhecimento ativo.

Nega-se, nesta forma de análise, que as desigualdades sociais e econômicas vivenciadas pela população idosa decorre da própria estrutura da sociedade capitalista, não sendo possível, assim, eliminá-las sem romper com sua estrutura e seus determinantes centrais³⁰. Ou seja, essas análises limitam-se ao debate da cidadania formal, da emancipação política.

³⁰ Não se pode deixar de evidenciar as conquistas derivadas do avanço nos estudos e pesquisas acerca do envelhecimento enquanto um processo multifacetado que engloba determinações biológicas, sociais, econômicas, culturais e ambientais. Esses avanços significaram possibilidades de ampliação da emancipação política da população idosa, no entanto, limitam-se à ordem socio metabólica do capital, não possibilitando a emancipação plena, humana, desta população. Esta pesquisa reconhece estes avanços, mas questiona que a implantação de políticas públicas e sociais, o avanço científico e a ação mais ativas da população no que concerne a opções mais saudáveis de vida não possibilita a eliminação das desigualdades e, por conseguinte, da realidade de vida da

Reconhece-se a importância do aprofundamento da emancipação política, como já dito no capítulo anterior, entretanto, questiona-se que essa forma de emancipação não deve ser a finalidade, pois seus mecanismos não conseguem romper com a ordem sociometabólica do capital e com sua estrutura desigual. Nesse sentido,

A improdutividade e o peso dos custos da velhice são as duas vertentes principais do moderno discurso social sobre a velhice. Esta é, por assim dizer, a dimensão cultural-simbólica da dissociação capitalista da velhice, na qual a superfluidade material-económica dos idosos é ideologicamente sedimentada numa **subvalorização e inferiorização simbólicas da velhice**, sob a forma de imagens negativas da velhice, estereótipos, atribuições discriminatórias, etc. [...]. Mesmo os “críticos” da “desvalorização da velhice” contemporânea no ou pelo mercado de trabalho confirmam involuntariamente este padrão, como Stephan Lessenich e outros apropriadamente constatarem nas suas análises dos esforços actuais para **revalorizar discursivamente a velhice** (cf. Dyk et al. 2010), por exemplo, quando se tenta reforçar as características específicas dos trabalhadores mais velhos, tais como experiência, lealdade, moral laboral, etc., mas, no entanto, simultaneamente, se lhes negam todos os atributos dinâmicos que o mercado de trabalho tão veementemente exige hoje [...]. No entanto, o que é realmente **digno de crítica** não é principalmente a desvalorização discursiva da velhice no mercado de trabalho enquanto tal, mas fundamentalmente a **redução das pessoas à sua capacidade de valorização económica**, devendo antes ser questionada a **estrutura na forma do valor da sociedade capitalista**, com as suas categorias de trabalho, desempenho, produtividade, etc.; [...] O problema de todas as críticas aos discursos negativos sobre a velhice, tal como são feitas em grande medida [...], é que apenas tomam nota da **dimensão cultural-simbólica** da dissociação da velhice, enquanto a **dimensão material-estrutural é deixada de fora** (Urban, 2018, p. 10 – 11).

Corroborar-se com Urban (2018) no que concerne ao significado da velhice na sociedade capitalista, em que os sujeitos são reduzidos à sua capacidade de valorização económica. Nesse contexto, o Brasil experimenta, desde o final do século XIX, uma etapa de transição demográfica, que diz respeito ao aumento da expectativa de vida da população e a diminuição da taxa de fecundidade e de mortalidade, que impactam em um aumento exponencial da população idosa. Desse modo, o envelhecimento populacional não deve ser visto como um problema social a ser enfrentado pelo Estado, pelo contrário, deve ser vislumbrado como uma conquista derivada da luta de classes e das transformações estruturais e históricas decorrentes dos avanços científicos, tecnológicos, na saúde, educação, habitação, entre outros.

população brasileira. Ou seja, os limites de um envelhecimento saudável estão restritos aos fundamentos da sociedade capitalista e, portanto, limitam-se à reprodução e desenvolvimento dessa formação social. No entanto, acredita-se nesta pesquisa que, a emancipação política é uma condição para a classe trabalhadora poder ter meios e instrumentos para assumir seu papel de agente revolucionário, visando o fim da ordem social vigente.

2.2 Desenvolvimento sócio-histórico do capitalismo no Brasil e envelhecimento populacional

Neste subitem do capítulo foi abordado, abreviadamente, o processo de desenvolvimento histórico e social do capitalismo no Brasil; perpassando do período colonial até a Constituição Federal de 1988, visou-se compreender as reverberações dessas relações societárias no envelhecimento populacional e velhice dos sujeitos.

A contextualização do envelhecimento populacional no Brasil evidencia a importância de uma investigação crítica que considere a dinamicidade das relações societárias e sua reverberação na velhice populacional. Para tal fim faz-se necessário compreender, minimamente, o processo de configuração sócio-histórica do Brasil, visando investigar como esse processo reverberou no envelhecimento populacional.

Para tal fim reconhece-se que não é possível investigar o capitalismo brasileiro de maneira isolada, dissociado de seu contexto histórico e das dinâmicas do capitalismo mundial, configura-se como uma abordagem (a)histórica, podendo causar deduções reducionistas e distorções interpretativas. A complexidade e as implicações do desenvolvimento econômico e social do Brasil durante a colonização requerem uma análise crítica que contemple a relação entre o contexto sócio-histórico local e mundial.

O processo de colonização, de acordo com Fernandes (1975), deu-se de forma dependente e subordinado aos países centrais; ainda, segundo ele, esse processo se deu de forma extremamente desigual visando proporcionar aos países colonizadores meios para a apropriação das riquezas naturais dos países colonizados.

Deste modo, a colonização das Américas está intimamente relacionada ao desenvolvimento do capitalismo central. Este processo se deu articulado ao processo de rompimento dos aspectos centrais da feudalidade e o avanço mercantil, possibilitando como o espalhamento do Capitalismo enquanto forma social predominante mundialmente. Segundo Prado JR (2011, 13), esses acontecimentos

[...] articulam-se num conjunto que não é senão um capítulo da história do comércio europeu. Tudo que se passa são incidentes da imensa empresa comercial a que se dedicam os países da Europa a partir do século XV, e que lhes alargará o horizonte pelo oceano afora. Não têm outro caráter a exploração da costa africana e o descobrimento e colonização das ilhas pelos portugueses, o roteiro das Índias, o descobrimento da América, a exploração e ocupação de seus vários setores.

Portanto, a colonização do Brasil pode ser vista como mecanismos para a apropriação sistemática dos recursos naturais e à exploração da mão de obra local. Nesse contexto, a

colonização assume uma relevância central para a consolidação e expansão do sistema capitalista; dada a sua capacidade de fomentar a acumulação de capital e estimular o desenvolvimento.

No Brasil, a imposição de sistemas de exploração e dominação gerou efeitos desastrosos nas comunidades nativas, desarticulando suas estruturas tradicionais e subjugando suas identidades culturais. Assim, o Brasil colônia surge num cenário de desigualdade, opressão e exploração dos povos nativos e de obtenção dos recursos naturais; o reflexo desses processos reverberaram socialmente até os dias atuais.

O processo de colonização do Brasil iniciou no século XVI, impulsionado pelos interesses das potências europeias, que buscavam acumular riquezas por meio do comércio e da exploração de suas colônias. Nesse contexto as relações econômicas e de produção coloniais pautavam-se na estrutura social feudal; assim, a economia voltava-se para o comércio regional/local e para a subsistência dos sujeitos (Prado JR, 2011).

Naquele período, a classe trabalhadora era representada majoritariamente pelos camponeses, escravos e servos; estes não possuíam acesso aos direitos políticos, econômicos e sociais formais. Sob essa perspectiva, a sociedade colonial se erguia sobre alicerces de exploração e opressão, com um reduzido espaço para a participação e representação destes sujeitos. Nesse contexto, os interesses das elites coloniais europeias se sobrepuseram aos dos povos originários (indígenas) e posteriormente dos povos africanos escravizados que foram trazidos em massa para trabalhar nas plantações.

O processo de povoamento e a demografia durante o período colonial, conforme Prado JR (2011), pode ser compreendido como uma relação dinâmica de exploração e dominação, resultante das políticas e interesses dos países colonizadores. Assim, o povoamento, pode ser sintetizada segundo este autor em três grandes fases: a ocupação do litoral; a penetração nos sertões do Nordeste, pelas fazendas de gado; e, a infiltração para extração de bens naturais pelo vale acima do rio Amazonas (colheita do cacau, a salsaparrilha, da noz-de-pixurim e outros).

Desta maneira, os processos coloniais reverberaram na formação demográfica do Brasil, enfocando principalmente as dinâmicas socioeconômicas e os sistemas de exploração que caracterizaram esse período. Desta maneira, a composição populacional era constituída primordialmente pelo

[...] agregado heterogêneo de uma pequena minoria de colonos brancos ou quase brancos, verdadeiros empresários, de parceria com a metrópole, da colonização do país; senhores da terra e de toda sua riqueza; e doutro lado, a grande massa da

população, a sua substância, escrava ou pouco mais que isso: máquina de trabalho apenas, e sem outro papel no sistema. Pela própria natureza de uma tal estrutura, não podíamos ser outra coisa mais que o que fôramos até então: uma feitoria da Europa, um simples fornecedor de produtos tropicais para seu comércio (Prado JR, 2011, p. 125).

O Estado, no período colonial, representava a metrópole portuguesa, apresentando as contradições sociais e antagonismos de classes que marcavam as relações entre colonizadores e colonizados. Assim, a “[...] responsabilidade da metrópole estava já então apenas em contribuir com sua ação soberana para manter uma situação que se tornara, mesmo apesar dela, efetiva”.

A economia brasileira durante os três séculos de colonização, conforme Prado JR (2011), manteve-se fundamentalmente voltada para o comércio exterior, sendo a metrópole portuguesa o principal destino das mercadorias produzidas no Brasil. A produção voltava-se, primordialmente, para gêneros primários como: açúcar, tabaco, algodão e ouro. Desta maneira, a economia colonial era representada por um

[...] pequeno número de empresários e dirigentes que senhoreiam tudo, e a grande massa da população que lhe serve de mão de obra. Doutro lado, no funcionamento, um fornecedor do comércio internacional dos gêneros que este reclama e de que ela dispõe (Prado JR, 2011, p. 127).

No contexto da história colonial do Brasil, é possível observar que as práticas de exploração e dominação exercidas pelos colonizadores tiveram um impacto direto e profundo na composição demográfica das populações locais (Prado JR, 2011; Fernandes, 1975). Nesse sentido, as ações voltadas principalmente para a extração de recursos e produtos destinados à exportação, negligenciando frequentemente as necessidades locais, acarretam consequências negativas para o desenvolvimento econômico e social do Brasil; logo, o desenvolvimento interno das comunidades e a promoção de melhores condições de vida para a população local foram relegados a um papel secundário.

Deste modo, a colonização do Brasil se deu de forma dependente e combinada com o desenvolvimento do capitalismo nos países europeus. A chegada dos colonizadores portugueses em 1500 estabeleceu relações assimétricas de poder, nas quais a metrópole exercia controle econômico e político sobre a colônia. Desta forma, a exploração colonial foi essencial para a consolidação do sistema capitalista europeu, ao passo que conduziu a colônia a uma condição de subalternidade e dependência econômica, em relação aos países europeus.

Para o senhor de engenho, o processo reduzia-se, pura e simplesmente, à forma assumida pela apropriação colonial, onde as riquezas nativas precisavam ser complementadas ou substituídas através do trabalho escravo. [...] Uma das consequências dessa condição consistia em que ele próprio, malgrado seus privilégios

sociais, entrava no circuito da apropriação colonial como parte dependente e sujeita a modalidades inexoráveis de expropriação controladas fiscalmente pela Coroa ou economicamente pelos grupos financeiros europeus, que dominavam o mercado internacional. O que ele realizava como excedente econômico, portanto, nada tinha que ver com o “lucro” propriamente dito. Constituía a parte que lhe cabia no circuito global da apropriação colonial (Fernandes, 1975, p. 32).

Assim, as relações sociais, políticas e econômicas que permearam o período colonial do Brasil desempenharam um papel fundamental na configuração da demografia populacional. Esse contexto se caracterizava por elevadas taxas de mortalidade infantil e reduzida expectativa de vida, fatores diretamente associados às condições precárias de saúde, alimentação e trabalho impostas aos povos nativos e aos escravos africanos que compunham a força de trabalho explorada durante o período.

De acordo com Santos (2018), a predominância do sistema agroexportador, orientado pelas demandas da metrópole colonial, resultou em uma dependência econômica e um modelo de produção voltado para as necessidades externas. Isso acarretou um desenvolvimento interno insuficiente e na falta de promoção de melhores condições de vida para a população local.

A exploração econômica nas colônias, geralmente baseada em atividades extrativistas, agrícolas ou mineradoras, resultou em um processo de deslocamento forçado das populações originárias de suas terras tradicionais (Santos, 2018). Esse desenraizamento teve impactos profundos em sua organização social, cultura e sistema de crenças, frequentemente levando à perda de identidade e conhecimento ancestral.

É importante ressaltar que os efeitos dessas práticas coloniais são perceptíveis até os dias atuais (Santos, 2018). Diversas populações indígenas ainda enfrentam marginalização, desigualdade e dificuldades na preservação de suas culturas e territórios. A exploração contínua dos recursos naturais muitas vezes entra em conflito direto com a sustentabilidade ambiental e o bem-estar dessas comunidades.

A escravidão no período colonial no Brasil também trouxe grandes reflexos para a questão demográfica. Houve uma mistura étnica forçada, criando uma sociedade marcada por complexas relações raciais e culturais. Além disso, as condições de vida precárias impostas aos escravos, como trabalho extenuante, falta de acesso a cuidados de saúde adequados e más condições sanitárias, contribuíram para uma elevada taxa de mortalidade, especialmente entre a população escrava.

A mistura étnica no Brasil, conforme Schwarcz (1994), é resultado do complexo, contraditório e violento encontro de diferentes grupos étnicos, principalmente: indígenas,

africanos e europeus. Esse processo foi impulsionado pela exploração econômica e pela instituição do sistema escravocrata, que trouxe povos africanos para o território brasileiro como mão de obra. Nesse cenário, milhares de homens, mulheres e crianças foram capturados, vendidos e transportados à força para as Américas, tornando-se vítimas do tráfico humano e de um sistema cruel e desumano. A relação entre esses grupos não se deu harmoniosamente; foi atravessada por conflitos, resistências e assimetrias de poder em que a população negra era subjugada.

A fim de legitimar a escravidão, no período colonial, foram desenvolvidos argumentos de que a escravidão era uma forma de civilizar os povos africanos; este direcionamento via a população europeia como superior à população africana. Entretanto, esse discurso mascarava, que a escravidão era uma prática economicamente vantajosa para as metrópoles, uma vez que proporcionava uma mão de obra abundante e de baixo custo para a exploração dos recursos naturais das colônias (Schwarcz, 1988).

A escravidão desempenhou, portanto, um papel crucial no processo demográfico colonial brasileiro, moldando profundamente a estrutura social e a dinâmica populacional. A exploração econômica baseada na escravidão gerou uma herança de desigualdade e discriminação racial. Segundo Moura (1988, p. 23),

A escravidão no Brasil surgiu de dois fenômenos distintos, mas convergentes. De um lado, foi a continuação do desenvolvimento interno da sociedade colonial nos moldes em que se vinha realizando a sua evolução nas primeiras décadas que, de simples aglomerado de feitorias atomizadas no vasto território, transformou-se em donatárias com sistema de estratificação social fechado em estrutura praticamente feudal. [...] Do outro lado, foi consequência dos interesses das nações colonizadoras em fase de expansão comercial e mercantil. Portugal participará desse processo expansivo desempenhando o papel de intermediário dos mais fortes países europeus, depois de um período em que teve atuação relevante como nação marítima, na época das grandes descobertas.

Deste modo, a tráfico de escravos africanos desempenhou um papel significativo no processo de povoamento do Brasil. Conforme IBGE (2007), ao longo dos séculos XVI até meados do XIX, o tráfico transatlântico assumiu proporções alarmantes, testemunhando o ápice de um comércio desumano e censurável; assim, aproximadamente quatro milhões de sujeitos, compreendendo homens, mulheres e crianças, foi involuntariamente submetida a uma situação de escravização. Ainda conforme este autor estes sujeitos se

[...] se encarregavam do transporte de objetos, dejetos e pessoas, além de serem responsáveis por uma considerável parcela da distribuição do alimento que abastecia pequenos e grandes centros urbanos. Escravos vendedores ambulantes e quitandeiros, sobretudo mulheres, povoavam as ruas de Recife, Salvador, Ouro Preto, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e outras cidades. Mas a escravidão não se

caracterizou apenas como um modo de produção e distribuição de mercadorias. Os escravos não serviram apenas aos grandes senhores da aristocracia agrícola, pois estavam distribuídos — embora desigualmente distribuídos — entre proprietários de diversas grandezas, no campo e na cidade. Isso explica por que os escravos estiveram presentes em cada instituição que compunha a sociedade colonial e pós-colonial do Brasil (IBGE, 2007, p. 81).

Mostra-se crucial, nesse contexto, considerar as argumentações realizadas até então para compreender criticamente a interseção dos determinantes históricos, sociais e econômicos que moldaram o povoamento da população negra no Brasil; a fim de captar a extensão e complexidade desse fenômeno migratório e seus efeitos duradouros sobre a formação étnica e cultural da sociedade brasileira.

A temática concernente à herança colonial de exploração e suas ramificações socioeconômicas desiguais, em conjunto com a relação de dependência econômica do Brasil, revela-se como um componente de elevada relevância ao abordarmos o debate acerca do fenômeno do envelhecimento populacional. Nesse contexto, a expectativa de vida era extremamente reduzida; este cenário era ainda mais complexo para a população negra, que se encontrava em situação de escravização e da população indígena, que estava tendo seus territórios tomados.

Segundo Simões (1976), a população idosa, no período colonial, era relativamente reduzida, principalmente devido à alta taxa de mortalidade e a baixa expectativa de vida. As condições de vida e trabalho eram extremamente precárias; deste modo, as doenças e a falta de cuidados médicos adequados contribuíram para um cenário de baixa longevidade populacional. Além disso, o processo de colonização gerou impactos negativos nas comunidades indígenas e africanas, reduzindo ainda mais o número de idosos nessas populações.

As populações indígenas foram particularmente afetadas, com a disseminação de doenças como varíola, sarampo e gripe, para as quais não possuíam imunidade, resultando em grandes perdas populacionais. Assim, “[...] o sarampo, gripes, ‘febres malignas’ e outras moléstias para as quais os nativos não tinham anticorpos naturais, tiveram ação decisiva no declínio demográfico indígena” (IBGE, 2007, p. 49). Além disso, foram submetidas a trabalhos forçados em condições desumanas nas atividades coloniais. O mesmo ocorreu com a população negra, trazida à força como escravizada para realizar trabalhos pesados nas plantações e minas (Williams, 2012). A opressão sistemática e a exploração resultaram em uma redução significativa na expectativa de vida desses grupos, que enfrentaram sérias privações sociais e econômicas.

A população idosa, no período colonial, enfrentava grandes desafios para subsistência; tendo em vista que inexistiam políticas sociais voltadas à velhice. Esta população ficava (des)protegida durante a velhice dependendo, sobretudo, da permanência em trabalhos extremamente precarizados, da caridade familiar e/ou das medidas protetivas religiosas, como as Santas Casas de Misericórdia (Haddad, 2003).

Além disso, a segregação social e o patriarcalismo da época contribuíram para a exclusão e o isolamento da população idosa, que muitas vezes eram vistos como um fardo para as famílias e a comunidade. Nessa direção exclusão e o isolamento da população idosa, no início do século XX, são aplicados “[...] como critério de seleção de imigrantes, os princípios de eugenia, levando ao sancionamento de leis que, entre 1890 e 1892, impediam a entrada de africanos e que, em 1907, proibiam a vinda de inválidos e idosos” (IBGE, 2007, p. 77).

A baixa expectativa de vida, especialmente entre a população negra e indígena durante o período colonial, pode ser interpretada como um reflexo direto das adversas condições de vida às quais foram submetidos, conseqüentes da exploração de seus corpos. Essa conjuntura histórica moldou a demografia das antigas colônias e estabeleceu padrões de saúde e nutrição que persistem até os dias contemporâneos, exercendo influência significativa sobre o processo de envelhecimento da população brasileira.

Outro fator preponderante neste período diz respeito à exploração econômica implementada pela metrópole portuguesa, cujo sistema era fundamentado na exportação de matérias-primas, tais como: açúcar, ouro e diamantes; diferente desse cenário, os colonos se depararam com uma carga tributária elevada e restrições nas relações comerciais. Segundo Fernandes (1975), o capitalismo nos países periféricos desenvolveu-se a partir de interesses externos como meio de produção de excedentes econômicos para os países centrais, evidenciando uma de suas características centrais: a dependência e o subdesenvolvimento. De acordo este autor, o capitalismo dependente apresenta-se de forma diversificada em cada país periférico, mas existem três determinantes comuns a todos eles e a todas as fases: a concentração de renda; a coexistência de diferentes estruturas econômicas, sociais e políticas; a exclusão de grande parte da população da esfera econômica, social e política.

Evidencia-se, assim, uma relação de dependência econômica entre as antigas colônias e as nações colonizadoras, conferindo àquelas economias subjugadas um status de periféricas e dependentes; enquanto os países colonizadores se beneficiaram do controle econômico e das relações mercantis e comerciais desiguais. Essa conjuntura gerou um crescente

descontentamento entre as elites locais, as quais percebiam suas perspectivas de enriquecimento restringidas e sua autonomia prejudicada.

A Coroa portuguesa adotou, naquele cenário, medidas de proibição de instituição de manufaturas e indústrias nacionais; fortalecendo a economia nacional para uma posição de subordinação em relação à metrópole. Esta ação regulatória acabou por restringir significativamente a ascensão de um setor burguês independente no Brasil e contribuiu para a manutenção do controle metropolitano sobre as atividades produtivas e comerciais na colônia (IBGE, 2007). Nesse cenário, eventos como a Inconfidência Mineira, em 1789, e a Conjuração Baiana, em 1798, evidenciaram a insatisfação e o desejo de independência política e econômica pela elite brasileira. Nesse cenário,

[...] agravava-se a crise geral do País. Havia uma conjuntura que favorecia as lutas contra o governo. Os "Farrapos" levantavam-se no Rio Grande do Sul (1835); e Pernambuco os escravos levantavam-se nas fazendas, assassinando feitores; no Pará, em 1833, os Cabanos revoltaram-se contra a prepotência imperial. Na época em que se verificaram as revoltas dos escravos baianos, no Leão do Norte já estavam sendo aglutinadas as forças que liderariam a Revolução Praieira. A Balaiada, no Maranhão, em 1838, será uma continuação desse estado geral de coisas. A situação era francamente favorável às insurreições e os escravos souberam aproveitá-la. As lutas ascenderiam a tal nível que o governo imperial, amedrontado e vendo o que significaria o aumento ininterrupto do número de escravos, proibiu, em 1850, definitivamente, a entrada de africanos no País, extinguindo o tráfico (Moura, 1988, p. 137).

Contudo, o processo de independência não resultou na completa ruptura com as estruturas coloniais, mas sim na transferência do poder político das mãos da Coroa portuguesa para uma elite local emergente, a burguesia brasileira. Essa classe dominante era composta por, majoritariamente, por comerciantes, latifundiários, profissionais liberais e intelectuais, que se beneficiaram da nova ordem política para consolidar seus interesses e expandir suas atividades econômicas. Essa ascensão ao poder político, pela burguesia brasileira, no entanto, não foi acompanhada de uma mudança significativa nas relações sociais e econômicas do país. Desta maneira, segundo Fernandes (1975, p. 33),

O burguês já surge, no Brasil, como uma entidade especializada, seja na figura do agente artesanal inserido na rede de mercantilização da produção interna, seja como negociante [...]. Pela própria dinâmica da economia colonial, as duas florações do "burguês" permaneceriam sufocadas, enquanto escravismo, a grande lavoura exportadora e o estatuto colonial.

A revolução burguesa no Brasil não correu de forma análoga aos países centrais; opostamente, esta manteve heranças econômicas, políticas e sociais intimamente ligadas ao período colonial. O sistema escravocrata, por exemplo, foi mantido, garantindo a mão de obra barata para a produção agrícola e o desenvolvimento industrial. Logo, não "[...] tendo surgido

a Abolição em 1822, como esperavam, os escravos não perderam a esperança. Continuaram [...] se engajando nos movimentos subsequentes. [...] A efervescência social gerada pelo regime escravista não arrefeceu. Os cativos continuavam lutando contra o instituto que os oprimia” (Moura, 1988, p. 78 – 79). Assim, a independência no Brasil

[...] criou condições de expansão da “burguesia” e, em particular, de valorização social crescente do “alto comércio”. Enquanto o agente artesanal autônomo submergia, em consequência da absorção de suas funções econômicas pelas “casas comerciais importadoras”, ou se convertia em assalariado e desaparecia na “plebe urbana”, aumentavam o volume e a diferenciação interna do núcleo burguês da típica cidade brasileira do século XIX (Fernandes, 1975, p. 34).

Em vez disso, a burguesia emergente acabou por estabelecer alianças com a antiga elite agrária, preservando muitas das desigualdades e injustiças presentes no período colonial. Nessa medida, o Brasil não vivenciou, no mesmo período e na mesma proporção, as revoluções burguesas que propiciaram a ruptura das estruturas políticas, sociais e econômicas experimentadas nas sociedades pré-capitalistas dos países centrais. Desta forma, constatou-se no decorrer do tempo que a emancipação política no Brasil não ocorreria, como nos países centrais, e que o acesso à cidadania formal também se limitaria a pequena parcela populacional. Segundo o mesmo autor, percebeu-se que a elite burguesa estava articulando

[...] uma evolução com a aristocracia agrária e não contra ela (o que destituía o ímpeto decorrente da “revolução dentro da ordem” de qualquer eficácia política). As inovações introduzidas prendiam-se à adaptação da economia nacional às funções econômicas que podiam ser dinamizadas com base na organização e no crescimento do mercado interno (Fernandes, 1975, P. 236).

As pressões dos países de capitalismo central sobre os custos sociais da produção agrícola, conforme Fernandes (1975) tiveram uma influência significativa no sistema econômico em vigor, especialmente no trabalho escravo. Analisando criticamente esse cenário, o autor revela um complexo jogo de interesses e contradições entre o contexto econômico global e a estrutura social escravista.

Nesse contexto, é fundamental reconhecer que as pressões do mercado mundial não eram o único fator influenciador dos custos sociais da produção agrícola; os interesses de manutenção do poder da elite agrária também refletiam nesse processo. O sistema escravista, em si, continha contradições, cujo esgotamento e incompatibilidade com a economia capitalista demandavam mudanças profundas. As elites agrárias, nesse contexto, procuravam

[...] intensificar o trabalho escravo ou combiná-lo ao trabalho livre, tentando promover a substituição paulatina daquele; concomitantemente, eliminaram todos os custos diretos ou indiretos, visíveis ou invisíveis com que a ordem senhorial onerava a produção agrícola; substituíram ou aperfeiçoaram as técnicas agrícolas; ao mesmo tempo, modernizaram os transportes; e separaram o lar senhorial da unidade de

produção, removendo os fatores de redução da produtividade que provinham das técnicas de organização e dominação patrimonialistas da produção. As consequências dessas transformações na elevação da produção agrária foram indistintamente imputadas à “terra roxa” (mesmo por observadores argutos e por historiadores competentes). Todavia, nesse processo havia surgido outro tipo de fazenda. Esta deixará de ser domínio e passará a organizar-se, econômica e socialmente, como unidade especializada de produção agrária. Introduzia-se, no cenário brasileiro, a plantação comercial típica, associada ao regime de trabalho livre e voltada para a produção dos “produtos tropicais” consumidos no exterior (Fernandes, 1975, p. 143 – 144).

Essa aliança, ainda que com conflito de interesses, possibilitou articular o velho e o novo em prol do desenvolvimento do sistema capitalista no Brasil. As modificações centrais foram se estabelecendo de forma gradual e tardia por meio de alianças entre a elite agroexportadora e a burguesia urbana e industrial. A articulação desses dois setores produtivos (agricultura e indústria) passa a ocorrer articuladamente, de modo a possibilitar a acumulação do capital. Engels (2019) enfatiza que a relação desigual, entre a classe dominante e a trabalhadora, se fundamenta na supremacia do produto sobre o produtor, perpetuando um sistema de exploração econômica. Nesse sentido desenvolveram-se as potencialidades capitalistas da grande lavoura por meio da produção de café; assim,

O boom da economia cafeeira, a partir de meados do século passado, e o início de sua prolongada crise, já em fins do século, criaram, como se sabe, as condições para o deslocamento do polo dinâmico da economia nacional para a região centro-sul do país (Rio e São Paulo), e para o crescimento urbano industrial nesta área. As exigências do comércio crescente de café impuseram e possibilitaram a expansão e modernização da infraestrutura de transportes (ferroviários e marítimos) e dos portos de exportação (Rio e Santos). Por outro lado, os excedentes gerados na cultura e no comércio do café começaram a ser deslocadas, em parte, para empreendimentos industriais, à medida que criava um mercado atraente e que avançava o processo crônico de desvalorização daquele produto nos mercados internacionais. Em contraposição ao padrão até então vigente no país, de pequenas empresas industriais (em geral semi artesanais e manufatureiras) dispersas por todo o território, começava a surgir um polo mais significativo de concentração industrial naquela região (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 40).

Nesse cenário de desenvolvimento do modo de produção capitalista no Brasil, também se procedeu à transição do trabalho escravo para o trabalho livre. A grande massa de trabalhadores entre 1850 e 1900 eram negros escravos, entretanto, volumosa parcela destes não foram apropriados como trabalhadores livres³¹. A abolição formal da escravatura e a readaptação da produção agrícola por meio do trabalho livre se deveu, de acordo com Fernandes (1975, p. 151),

³¹ Moura (1977, p. 130) nos apresentou uma contribuição significativa para compreender o papel exercido pela população negra no desenvolvimento do capitalismo. Para ele, o movimento abolicionista se deu em dois níveis: “de um lado a luta nos negros pelos seus objetivos específicos como escravos, e de outro, os membros de camadas e segmentos da sociedade brasileira que sentiam a estrutura escravista como um entrave ao desenvolvimento das

[...] graças à orientação prática assumida na conjuntura pelos fazendeiros “homens de negócios”. Opondo-se à miopia dos donos de escravos que se identificavam, material e moralmente, com o status senhorial, procuraram solapar as bases do movimento abolicionista e extrair dele o seu sentido revolucionário. Em menos de três anos, absorveram a liderança política das medidas que concretizariam os ideais humanitários desse movimento, neutralizando-o social e politicamente, e tiraram do que poderia ter sido uma “catástrofe para os fazendeiros” todas as vantagens econômicas possíveis. Com isso, esvaziaram a revolução abolicionista de significado político e de grandeza humana. O escravo sofreria uma última e final espoliação, sendo posto à margem sem nenhuma consideração pelo seu estado ou por seu destino ulterior. Em compensação, garantiam-se à grande lavoura condições favoráveis para a substituição do trabalho escravo e para salvar, na ordem social competitiva, suas posições dominantes nas estruturas do poder econômico e político.

O processo de abolição oficial da escravidão negra ocorreu em 1984, marco que representa o fim legal da escravidão no país. Esse período histórico revela a necessidade da burguesia em dispor de mão de obra livre para impulsionar suas indústrias nascentes (Giannotti, 1980, p. 4). É relevante ressaltar a relação complexa entre a questão da escravidão, a formação da classe trabalhadora e o desenvolvimento do sistema econômico, que, ainda hoje, reverberam em diferentes aspectos da sociedade brasileira. Surgia, assim,

[...] o que se podia chamar, pela primeira vez com propriedade, de uma “classe operária” no país. Emergiam assim, na estrutura da sociedade brasileira, um novo contingente, formado por trabalhadores assalariados, nas empresas modernas, capitalistas, no setor de transportes e indústria. A isso se somavam os trabalhadores das empresas mais tradicionais, de base artesanal ou manufatureira, que também se expandiam na proporção do progressivo crescimento urbano. Em síntese, crescia, objetivamente, a presença de uma massa trabalhadora urbana na sociedade brasileira (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 40).

Essa burguesia se apropriou das instituições do Estado recém-independente para garantir sua dominação, consolidando uma estrutura de poder que se perpetuou ao longo dos séculos seguintes. Nesse processo, as camadas mais pobres da população, incluindo a população escravizada e os trabalhadores livres, foram marginalizadas e excluídas das decisões políticas e econômicas, mantendo-se em condições de subordinação e exploração. Segundo Fernandes (1975, p. 103 - 104), a economia sofreu

[...] várias alterações sucessivas, para adaptar-se às condições internas de uma economia nacional, à expansão da economia urbana, ou pura e simplesmente às transformações do neocolonialismo no mundo moderno, ele se manteve suficientemente integrado para eternizar um processo pré-capitalista de acumulação de capital. [...] Ao contrário do que sucedera nos países da Europa, nos quais a produção rural, controlada pela aristocracia agrária, se destinava ao consumo interno, o Brasil exportava a sua produção rural. Por conseguinte, a internalização das atividades econômicas nem sempre acarretou autonomização econômica e, de

forças produtivas e conseqüentemente dos seus interesses específicos. Essas duas alas tinham, portanto, origens sociais diferentes e raramente se conjugavam em movimentos concretos e sincrônicos”.

maneira geral, o país não contava com uma ordem econômica integrada a partir da utilização independente de seus próprios recursos e de suas forças econômicas”.

Deste modo, o capitalismo competitivo atingiu seu auge por meio das condições de uma dupla articulação: primeiro, o surto industrial que envolve “[...] a substituição mais ou menos rápida da produção artesanal e da industrialização intersticial pela industrialização sistemática”; e segundo a associação entre as oligarquias agrárias e o capital financeiro “[...] através da articulação do complexo econômico agrário-exportador às economias capitalistas centrais” (Fernandes, 1975, p. 301).

A consolidação do capitalismo no Brasil foi fortemente influenciada por diversos fatores. Como já visto nesta tese, a Primeira e Segunda Guerra Mundial acarretaram consequências econômicas e políticas de alcance global; reverberando também no Brasil. Tais eventos desencadearam um processo acelerado de industrialização ao nível mundial, com significativo desenvolvimento tecnológico e expansão das atividades industriais, estimulando a ampliação do capital e, ao mesmo tempo, exacerbando as desigualdades socioeconômicas inerentes ao sistema capitalista (Singer, 2009). Essa dinâmica econômica promoveu a concentração de riquezas nas mãos de uma elite restrita, enquanto muitos trabalhadores enfrentam condições de vida e trabalho precárias.

De acordo com Fernandes (1975), no final do século XIX no Brasil foi marcado por um processo intenso e desordenado, de modernização, abrangendo tanto avanços políticos e econômicos quanto crescimento urbano e industrial. Nesse contexto, a modernização política ocorreu a formação e consolidação de uma ordem social nacional que atuou como principal impulsionadora do processo modernizador.

Assim, os países centrais passaram a impulsionar nos países periféricos, como o Brasil, suas políticas e interesses econômicos; a finalidade era de perpetuar um sistema mundial que favorece o acúmulo de capital e o domínio das nações centrais sobre as periféricas. Nesse contexto, emerge a necessidade de uma análise atenta e reflexiva sobre as implicações dessa dinâmica global na consolidação da burguesia nacional brasileira e na manutenção das desigualdades socioeconômicas no país. Assim, os países centrais começam a impulsionar nos países periféricos

[...] o advento das “corporações” ou das “empresas multinacionais”, típicas da Segunda Revolução Industrial, nas esferas do comércio, da produção industrial e dos serviços. Depois da crise de 1929 eles aparecem, de fato, como os dinamismos mais importantes, que se esbatem sobre as economias periféricas para submetê-las a um novo processo de incorporação às economias centrais e para transformá-las. Pode-se fazer um esforço de abstração, procurando-se selecionar, entre os elementos da

dominação imperialista externa, aqueles que seriam mais ou menos compatíveis com as dimensões e com o sentido do capitalismo competitivo (Fernandes, 1975, p. 308).

O avanço do capitalismo no Brasil veio articulado com a consolidação do trabalho livre; nesse contexto a escravidão não condiz mais com os aspectos necessários para desenvolvimento da economia capitalista. A não inserção da população negra, majoritariamente, no mercado de trabalho formal e, combinadamente, a imigração de trabalhadores brancos são fenômenos históricos profundamente entrelaçados que tiveram implicações significativas nas estruturas sociais e econômicas das sociedades em que ocorreram (Moura, 1958; 1977).

A imigração de trabalhadores brancos foi incentivada pelo Estado brasileiro visando criar uma identidade nacional, para tal fim seria necessário embranquecer a população que tinha uma quantidade colossal de negros; logo, ao mesmo tempo que se relegava os negros a uma posição nefasta no mercado de trabalho também aprofunda as desigualdades raciais subjacentes ao período colonial. Desta maneira, a imigração seletiva, aliada ao racismo estrutural, impediu que estes fossem, plenamente, incorporados à força de trabalho livre (Moura, 1958; 1977).

Concomitantemente ao processo de industrialização alargou-se também, crescentemente, a migração de sujeitos de área rurais para urbanas em busca de trabalho remunerado (formal). É importante frisar que houve avanços relativos às condições de vida e trabalho, se compararmos o período colonial e capitalista; a exemplo das condições sanitárias, avanços médicos e tecnológicos, além do aumento da renda per capita. Entretanto, as novas formas de trabalho que se relacionavam de forma mais direta ao setor industrial, mercantil (agro exportação), comercial e de serviços (centros urbanos). Logo,

Pelo que indicam as conexões expostas, a propalada interdependência entre os interesses da aristocracia agrária e os interesses da nascente “burguesia urbana” não constituía um subproduto do livre jogo dos processos econômicos. Existia reciprocidade de interesses econômicos, mas ela não era o fundamento material da comunidade política; este provinha de um forte condicionamento da ordem social escravocrata e senhorial, que produzia a identificação dos estratos sociais vinculados ao “alto comércio” com as estruturas de poder existentes (Fernandes, 1975, p. 236).

Nesse sentido, havia uma ideação, por parte da população trabalhadora, de que as condições de vida melhorassem em decorrência da cidadania formal, a partir das ideias e valores disseminados pela elite burguesa. Conforme Fernandes (1975, p. 236), “[...] não se configura historicamente, dessa perspectiva, a existência de uma ‘burguesia plenamente integrada e consciente do seu destino histórico, que pudesse afirmar-se como portadora de uma consciência especificamente revolucionária”. Portanto, embora tenha havido melhorias relativas nas condições de vida e trabalho em comparação com o período colonial, emergiram novas formas

de exploração do trabalho que estavam mais diretamente vinculadas à extração e apropriação do valor excedente gerado pelo trabalho.

É fundamental ressaltar que, diante da disseminação de ideias e valores propagados pela elite burguesa, a população trabalhadora nutria a esperança de que as condições de vida melhorassem em decorrência da obtenção da cidadania formal. No entanto, ao longo do desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil, tornou-se evidente que a emancipação política não se concretiza da mesma forma que nos países centrais.

Assim, no Brasil, a cidadania formal foi integrada, majoritariamente, à elite burguesa; excluindo, grande parte, da classe trabalhadora. Portanto, naquele momento, a democracia “[...] não era uma condição geral da sociedade: estava aprisionada no âmbito da sociedade civil, da qual faziam parte apenas as classes dominantes, as quais utilizavam o Estado nacional nascente para o patrocínio de seus interesses gerais” (Behring e Boschetti, 2017, p. 74).

Essa desigualdade no acesso à cidadania formal estava intrinsecamente ligada ao sistema de exploração vigente, que favorecia a concentração de poder e riqueza nas mãos de uma elite burguesa industrial e reduzida. Essa elite, por sua vez, controlava os mecanismos políticos e econômicos, perpetuando o cenário de desigualdade social. Assim,

Se a política social tem relação com a luta de classes, e considerando que o trabalho no Brasil, apesar de momentos de radicalização, esteve atravessado pelas marcas do escravismo, pela informalidade e pela fragmentação e cooptação, que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, tem-se um cenário complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a constituição da política social. (Behring e Boschetti, 2017, p. 79).

A partir deste cenário de desigualdade de acesso à cidadania formal no Brasil, ampliam-se as formas organizativas da classe trabalhadora. As reivindicações gerais eram voltadas para demandas básicas de subsistência e melhores condições de trabalho, tais como: carga horária, salário, benefícios para período de incapacidade, aposentadoria, pensão, livre associação, entre outros. Dessa forma, a luta da classe trabalhadora voltava-se à reivindicação “[...] no que tange ao Estado de uma ruptura liberal frente à problemática trabalhista social, e, conseqüentemente, pela promulgação de uma legislação relativa a estes temas, que fosse efetivamente posto em prática” (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 41).

Nota-se que as demandas já eram direcionadas para a implantação de um sistema de seguridade social, entretanto, como já mencionado, as primeiras manifestações desse sistema no Brasil deram-se de forma tímida e fragmentada, por meio de associações de ajuda e assistência mútua.

Naquela conjuntura, segundo Giannotti (1980), configuraram-se as primeiras greves dos trabalhadores, entre elas, destacaram-se no período: a Greve dos trabalhadores das oficinas das Casas de Armas (Rio de Janeiro, 1971); greve dos pescadores (Recife, 1815); greve dos gráficos (Rio de Janeiro, 1858); greve dos ferroviários (Rio de Janeiro, 1863); e, greve dos carregadores de Santos (1877).

Desta maneira, o desenvolvimento industrial e urbano no Brasil instaurou transformações significativas nas dinâmicas sociais e econômicas, suscitando novas demandas relativas aos direitos sociais, evocando ao Estado medidas interventivas a partir de políticas sociais. A concentração da mão de obra nas áreas urbanas resultou em condições laborais precárias, com trabalhadores sujeitos a exaustivas jornadas de trabalho, salários ínfimos e ausência de segurança no ambiente de trabalho (Fernandes, 1975).

A industrialização também impactou significativamente nas formas e condições de cuidado, principalmente no que diz respeito ao cuidado infantil, de pessoas com deficiência e de pessoas idosas em situação de adoecimento.

Como já salientado no período, não havia medidas interventivas estatais frente às expressões da questão social, isso acarretava uma centralização dessa responsabilidade para as famílias; mais especificamente para as mulheres. Segundo Schneider (2003), isso levou à crescente demanda por serviços formais de cuidado, como creches e instituições de cuidado integral aos idosos, que eram inacessíveis à classe trabalhadora; tendo em vistas que a prestação de serviço relativa ao cuidado possuía alto custo econômico.

Neste contexto histórico, diversas propostas protetivas emergiram, sendo a maioria delas advindas de instituições religiosas, filantrópicas, cooperativas de trabalhadores e sociedades de auxílio mútuo (Behring e Boschetti, 2017). Todavia, essas abordagens revelavam-se majoritariamente assistencialistas e caritativas, incapazes de abranger as crescentes demandas da classe trabalhadora; uma vez que essas propostas se mostravam incapazes de atenuar as raízes estruturais da desigualdade social, limitando-se a amenizar seus efeitos mais imediatos.

Portanto, sob a predominância da ideologia liberal havia uma resistência do Estado em assumir os ônus das políticas sociais, alegando que políticas mais abrangentes poderiam acarretar altos custos financeiros e interferir negativamente no livre mercado. A classe trabalhadora, em meio a esse panorama, acabava por sofrer com a falta de medidas interventivas estatais, contribuindo para o aprofundamento do ciclo de desigualdade.

A questão social só se tornou uma questão política, no Brasil, a partir do século XX, em decorrência das primeiras manifestações de luta da classe trabalhadora, e se processou com as incipientes legislações destinadas ao trabalhador assalariado (Behring e Boschetti, 2017; Silva, 2011). Assim, em 1919, a partir da luta de classes e da correlação de forças, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 3.724, que estabelecia, de forma sintética, uma indenização ao trabalhador acidentado no trabalho. “Nestas condições a ‘questão social’, a temática operária, suas reivindicações, são vistas sob outra luz. Atacada por outros flancos, a fração dominante tem que estar atenta, agora, a estes seus antigos opositores” (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 47).

Somente em 1923 foi regulamentada pelo Estado uma instituição previdenciária por meio da promulgação do Decreto-Lei n.º 4.682, denominado Lei Eloy Chaves³². Esta é considerada um marco no surgimento da política de previdenciária no Brasil, ao garantir, por meio das Caixas de Aposentadoria e Pensões — CAPs, o acesso aos benefícios previdenciários, assistenciais e de saúde (Behring e Boschetti, 2017; Oliveira e Teixeira, 1986; Silva, 2011).

Nesse intervalo histórico, o Estado intervenha de modo acessório, isentando-se da regulação da questão social. Mas, a partir da Lei Eloy Chaves, iniciou-se o avolumamento da intervenção estatal, no que concerne à regulamentação de políticas sociais. A previdência social “[...] estava organizada na forma de instituições de natureza fundamentalmente civil, privada, do ponto de vista de sua gestão” (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 31).

Essa primeira manifestação da política de previdência social no Brasil apresentou-se correlata às contradições e antagonismos da sociabilidade capitalista, portanto, a criação das CAPs só ocorreu, naquele momento, para os profissionais mais organizados politicamente e com maior grau de relevância para o modo de produção que se encontra emergente, o capitalismo.

Nesse sentido, um volumoso número de trabalhadores não possuía acesso às CAP’s, esse cenário reflete em um crescente descontentamento e, por conseguinte, em uma florescente

³² Anteriormente a este período existiram protoformas de medidas protetivas isoladas e insuficientes, assim corrobora-se com Oliveira e Teixeira, ao se afirmar que a Lei Eloy Chaves, promulgada em 1923, representou o marco inicial da política de previdência social no Brasil. Entre as razões para optar por esta Lei enquanto marco histórico estão, segundo os autores (1986, p. 20-22), os seguintes pontos: “1º) É extremamente duvidoso que as disposições sobre Previdência Social anteriores a este momento tenha, em escala significativa, passado ‘do papel’ [...]. 2º) As instituições previstas no Decreto de 1923 [...] foram, ao contrário, efetivamente implementadas [...]. 3º) [...] uma modificação significativa na postura até então marcadamente liberal do Estado frente à problemática trabalhista e social. 4º) No âmbito específico da Previdência, [...] a imposição legal (ou seja, a partir do Estado) da criação de instituições previdenciárias em determinados setores da economia. [...] Com base nestes critérios é que tomamos o ano de 1923 e a Lei Eloy Chaves como constituindo o corte inicial deste estudo”.

mobilização dos trabalhadores por políticas sociais equânimes, uniformes e abrangentes, tendo em vista que os valores pagos eram mais amplos ou restritos, a depender da estrutura organizativa e institucional das CAP's.

As primeiras empresas e profissões que tiveram acesso ao sistema de proteção social foram responsáveis, de forma direta, pelo desenvolvimento da sociabilidade capitalista no Brasil, sendo elas: ferroviários, marítimos, entre outros. Assim, as políticas sociais e os direitos trabalhistas avançaram a partir da década de 1930; esse contexto se deve, sobretudo, pelas condições socioeconômicas do período. Segundo Silva (1997, p. 35), o governo do período derivou da [...] aliança entre as oligarquias dissidentes (mineiros, paraibanos e gaúchos) e os “tenentes” revoltosos (jovens oficiais do exército e da marinha) levaram Getúlio Vargas ao poder, inaugurando a Era Vargas. Getúlio governou o Brasil num primeiro momento de 1930 a 1945. Posteriormente, foi reconduzido à Presidência da República, através de eleições diretas, no período de 1950 a 1954, quando se suicidou. Com Vargas, a questão social foi tratada através de regulamentos, administrativos e jurídicos, deixou de ser um “caso de ‘policia” para ser reconhecida e legitimada [...]. Embora isso representasse considerável avanço, a política desenvolvida por Getúlio era populista e centralizadora. Atribuía muito poder ao Estado, que tentava cooptar os trabalhadores e impor a estes uma cidadania regulada. Os direitos relativos a empregos, salários e benefícios sociais, por exemplo, eram destinados apenas àqueles cuja ocupação era reconhecida e legitimada pelo Estado. Eram direitos tidos como concessões do Estado.

Esse contexto histórico-social fomentou condições propícias para um período de ampliação das políticas sociais, se comparadas aos períodos precedentes, evidenciando a disputa de interesse existente no processo de modernização/industrialização do capitalismo no Brasil. Desse modo, o governo de “[...] Getúlio necessitava, por um lado, conter o avanço das lutas populares para que isso não constituísse ameaça. Por outro lado, precisava ganhar o apoio desses setores para se manter no poder [...]” (Silva, 1997, p. 36).

As políticas sociais foram se estabelecendo, contraditoriamente, como mecanismos de controle político e desenvolvimento econômico e concomitantemente, também atendiam demandas essenciais de subsistência da classe trabalhadora. A título de amostra, no período entre 1926 e 1933, algumas categorias que até aquele momento não tinham acesso às políticas sociais passaram a ser atendidas, entre elas: portuários, telégrafos, radiotelégrafos e bonde e empregados do serviço de mineração.

Em 1930, foi instituído, por meio do Decreto n.º 19.433, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo como objetivo central legislar a respeito da regularização das profissões e sindicatos. Posteriormente, em 1932, este Ministério estabeleceu a norma de obrigatoriedade da carteira de trabalho para os trabalhadores regularizados. Essa normatização para a regulamentação dos sindicatos e, por conseguinte, das profissões, estabeleceu um certo

controle sobre os sindicatos e os trabalhadores, uma vez que o acesso à política de previdência social era restrito aos profissionais reconhecidos pelo Estado.

Em 1933, as CAPs são unificadas através da criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões – IAPs, que passam a ser organizados por categoria profissional, e não mais pela empresa. As IAPs possuem natureza autárquica e eram subordinadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, havendo nesse sentido um controle estatal. Entretanto, só tinham acesso aos benefícios previdenciários aqueles cuja profissão fosse regulamentada. A “[...] gestão tornou-se “tripartite”. Só que, no caso das contribuições, o meramente formal era a participação do Estado; e, no caso da gestão, a participação de empregadores [...] (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 129). Neste contexto, histórico e social, despontou

a expansão do sistema de proteção social e, contraditoriamente, a restrição do status de cidadania. Entre o período de 1934 a 1960, houve uma ampliação da criação de CAPs para distintas categorias profissionais, entre elas: aeroviários, comerciantes, empregados de trapiches e armazéns, operários estivadores e industriais. Também nessa mesma época foi criado os primeiros Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAP’s destinados inicialmente aos comerciários, bancários, industriários, servidores do Estado e empregados da área do transporte e cargas, entre outros (Queiroz, 2019, p. 116).

Entre o período de 1946 a 1960 (governos Gaspar Dutra, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek), houve diversas medidas de ampliação da abrangência e da cobertura dos serviços aos profissionais filiados, por vezes em menor ou maior grau a depender dos fatores econômicos, sociais e políticos de cada período. Um destaque para o período posterior a 1950 foi o fortalecimento das lutas e organização política dos trabalhadores do campo, a exemplo da Liga Camponesa. Segundo Stédile (2012, p. 137-139), a liga camponesa e o sindicalismo rural surgem “[...] quando são definidas as fronteiras reais (econômicas, sociais, culturais, políticas, ideológicas) que separam o fazendeiro e o trabalhador rural; quando o camponês se transforma em proletário”.

Nesta conjuntura, de afloramento das mobilizações e organizações populares urbanas e rurais em 1960, foi criada a Lei Orgânica de Previdência Social n.º 3.807, que uniformizou toda a legislação. A política social, no decurso de 1930 a 1960, passou por um íterim de expansão da cobertura e do acesso, entretanto, ainda assim, grande parte da população não tinha acesso a esse sistema, evidenciando um contexto de desenvolvimento social e econômico bem distinto ao vivenciado nos países centrais³³. Nesse sentido, as demandas da população idosa no Brasil

³³ Na sociedade capitalista o desenvolvimento econômico e social dos países extremamente desigual, assim, alguns países assumiram a posição global de dominância econômica e social, e, por isso, passaram a ser categorizados,

começam a ser atendidas, porém, de forma tímida e restrita em relação às necessidades de subsistência na velhice.

Nesse contexto havia uma forte contestação contra o imperialismo, e a influências norte-americanas, e a reivindicação da classe trabalhadora por ampliação da cidadania formal; todos esses fatores “[...] apontavam para uma ampla reestruturação do padrão de desenvolvimento econômico e uma profunda democratização da sociedade e do Estado” (Netto, 2017, p. 29).

A década de 1960 era marcada por uma “[...] emersão de amplas camadas trabalhadoras, urbanas e rurais, no cenário político, galvanizando segmentos pequeno-burgueses (com especial destaque para camadas intelectuais) e sensibilizando parcelas da igreja católica e das Forças Armadas” (Netto, 1991, p. 22). O governo de João Goulart mostra-se alinhado a alguns interesses e propostas dos movimentos trabalhistas urbanos e rurais, desse modo, havia uma propensão de ampliação das forças democráticas e populares em prol de diversas demandas, entre as principais estavam as reformas de base (educacional, fiscal, política e agrária).

Enquanto isso, em 1963, foi instituído, através da Lei n.º 4.214, o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural. Esta lei aprovada no governo de João Goulart previa assistência médica e social aos trabalhadores rurais, porém, não houve no período a definição orçamentária para a efetivação prática desta política social, inviabilizando sua aplicabilidade. Assim, segundo Netto (2017, p. 29),

Durante o governo Goulart, portanto, a sociedade brasileira defrontava-se necessariamente com um tensionamento crescente. A continuidade do padrão de desenvolvimento iniciado anos antes colocava, pela sua própria dinâmica, alternativas progressivamente mais definidas, acentuadas pela crise previsível (desaceleração do crescimento) que se manifesta claramente a partir de 1962.

Dessa maneira, o governo Goulart vinha apresentando um tensionamento crescente frente aos interesses do capital internacional e de parcela da classe dominante/burguesa no Brasil, assim o Golpe de 1964, ou como denomina Netto (1991) “Contrarrevolução”, foi a resposta do pacto de dominação burguesa no Brasil; esse processo ocorreu com o apoio do movimento cívico-militar. O governo militar, posterior ao golpe de 1964, reacendeu a institucionalização de medidas retrógradas, conservadoras e antidemocráticas, assim, evidenciou-se nesse período um cenário de exclusão e opressão política da classe trabalhadora.

como países centrais. Em contrapartida, os países que se encontram em uma situação oposta, ou seja, de subdesenvolvimento, subordinação e dependência (em relação aos países centrais) passaram a ser denominados de periféricos, alguns dos estudiosos brasileiros que utiliza essa categorização e Florestam Fernandes.

O Governo Militar, nesse cenário, deveria fornecer os elementos essenciais e necessários para acelerar o processo de desenvolvimento e modernização do modo de produção capitalista, sem romper com a relação de dependência em relação ao capital internacional. Para tal fim, o Estado era um mecanismo fundamental de racionalização dos aspectos socioeconômicos mais favoráveis ao processo de modernização. Assim, “A política econômica estatal, em todos os seus níveis [...] deveria voltar-se para acelerar o processo de concentração e centralização. [...] não resta dúvida de que esta projeção histórica-societária, a que cabe perfeitamente a caracterização de modernização conservadora” (Netto, 1991, p. 50-51).

O período ditatorial caracterizou-se, em particular, pela restrição dos direitos civis e políticos e, contraditoriamente, pelo aprofundamento dos sociais, que foram utilizados como condição fundamental de controle da classe trabalhadora e enfraquecimento das lutas populares. Houve, nesse viés, uma articulação antagônica de ações repressivas e de avanço das medidas protetivas. Segundo Silva (1997, p. 43),

[...] o Governo tenta compensar o fim da democracia e o empobrecimento da população com a expansão das políticas sociais. [...] a expansão dessas políticas veio marcada por sérias distorções e queda acentuada da qualidade dos benefícios e serviços oferecidos, além da baixa efetividade dos programas. Dentro desse espírito, de atenuar os conflitos e conter o avanço das lutas populares, o Estado fez importantes alterações na Previdência Social. Já em julho de 1964, foi instituída uma comissão interministerial para compor a reformulação do sistema previdenciário. Estas mudanças ocorreram de forma lenta e gradual, tornando-se mais evidente a partir de 1966. Esse ano, aliás, trouxe inúmeras mudanças no campo trabalhista e social.

Em 1966 é regulamentado o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, que efetivou a unificação das IAPs, assim, deixam de existir institutos específicos para cada categoria profissional, unificando os serviços e benefícios concedidos pelo INPS. Por conseguinte, efetuou-se a “[...] expansão do aparelho de Estado em setores anteriormente excluídos do seu âmbito, quanto pela concomitante institucionalização de estruturas corporativas de inserção dos interesses empresariais no aparelho estatal” (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 201). O Estado, nessa perspectiva, tem papel central no processo de modernização conservadora.

Para desempenhar estas novas funções “a política econômica, e tanto quanto ela, a reforma administrativa e do aparelho do Estado potenciaram as forças produtivas do capitalismo contemporâneo” (Cardoso, 1977). O processo de unificação das instituições previdenciárias através da criação da INPS insere-se nesta perspectiva de modernização da máquina estatal, aumentando seu poder regulatório sobre a sociedade além de, obviamente, ter representado um esforço de “desmobilização das forças políticas estimuladas no período populista, para excluir a classe trabalhadora organizada como uma força política, e para diminuir seu papel como mecanismo articulador e de pressão na defesa dos interesses dos trabalhadores” (Malloy, 1976).

[...] a continuação da tendência assistencialista e até mesmo sua ampliação qualitativa indicam que o recurso característico do populismo de transferir pressões econômicas para a esfera estatal, através das concessões em termos de política social como mecanismo de suavização das tensões sociais e almejando alcançar legitimidade para o regime; não só não foi abandonado como recebeu ênfase e destaque nos regimes autoritários instaurados depois do golpe militar. (Oliveira e Teixeira, 1986, p. 202-203).

Mais tarde, em 1969, algumas categorias profissionais não abrangidas pelo INPS foram incorporadas, a exemplo dos trabalhadores rurais; em 1971, foi regulamentado o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – PRORURAL, em substituição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural; em 1972, os empregados domésticos são incorporados ao INPS; em 1974, foi instituído o Ministério da Previdência e Assistência Social ³⁴, que regulamentou o salário-maternidade e a Renda Mensal Vitalícia, destinada à população idosa acima de 70 anos e/ou para pessoas com deficiência; em 1977, instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS³⁵ pactuou a institucionalização da Previdência Complementar e Privada; e, por fim, em 1987, criou o Piso Nacional de Salários e o Salário Mínimo de Referência.

A estratégia utilizada foi de restrição dos direitos civis e políticos (que possibilitam o controle popular, mesmo que indireto, do Estado e suas instâncias administrativas), compelindo a classe trabalhadora a aceitar tal circunstância pela concessão, escassa, de políticas sociais. Nesse cenário, aqueles que não se adequaram aos padrões e normas estabelecidas pelo governo ditatorial foram submetidos a múltiplas formas de repressão e violência.

Nota-se que somente entre o período de 1960 a 1970 algumas categorias profissionais foram incorporadas ao sistema previdenciário, entre elas: os rurais, domésticos e autônomos, desvinculando o acesso ao viés estritamente contributivo. Foi nesta situação política coercitiva que se estabeleceu entre o período de 1960 a 1980 um desenvolvimento gradativo das políticas sociais no Brasil, em especial da política de previdência social. Dessa maneira, fazia-se necessário o controle estatal das políticas sociais como instrumento para coerção da classe

³⁴ A instituição do Ministério da Previdência e Assistência Social possibilitou a distribuição das ações desenvolvidas exclusivamente pelo INPS. O INPS ficou com a administração e gestão dos benefícios; o Instituto de Administração da Previdência Social, encarregado pela gestão administrativa, financeira e patrimonial do sistema; e o INAMPS, incumbido pelo atendimento médico hospitalar (Queiroz, 2019).

³⁵ Em 1977, foi instituído o Sinpas, que integrou diferentes órgãos: INPS, Instituto de Administração da Previdência Social, INAMPS, Legião Brasileira de Assistência – INAMP, Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – DATAPREV, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Central de Medicamentos. (Queiroz, 2017). O Sinpas perdurou até a Constituição Federal de 1988.

trabalhadora e manutenção da ordem social, portanto, segundo Malloy (1986, p. 149-150), a reforma da previdência social

[...] tornou-se um objeto importante também para a elite militar. A reforma cresceu em importância para os militares como parte da estratégia geral de promover a integração, bem como medidas de paz social. Assim, a orientação e os objetivos do regime militar coincidiram com os dos tecnocratas da previdência, a fim de criarem uma aliança disposta e capaz de impor uma reforma sistemática no sistema previdenciário. [...] as elites autoritárias usaram as administrativas para despolitizar aspectos-chaves da política social e reduzi-los a assuntos tecnológicos apolíticos da administração pública. A criatividade do programa de proteção social partiu principalmente de cima, das elites administrativas, e tem sido implementada por regimes patrimoniais autoritários. Diante destes fatos, não surpreende que o programa da previdência no Brasil venha sendo visto como um presente para as massas trabalhadoras do Estado.

Dessa maneira, as políticas sociais, em especial a política de previdência social, representaram uma das principais condições de acesso à emancipação política para a população idosa no Brasil, repercutindo diretamente na subsistência desta população. Assim, segundo Oliveira e Teixeira (1986, p. 350), entre o período de 1929 a 1961, os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte caracteriza-se como o principal meio de acesso à renda para a população idosa no Brasil. Conforme os autores, cerca de 34,88% dos segurados ativos tiveram os benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos no ano de 1966 no Brasil. Evidencia-se, portanto, que a gênese das políticas sociais no Brasil deu-se correlatamente às lutas e mobilização da população idosa no que concerne ao acesso aos direitos relacionados à subsistência na velhice.

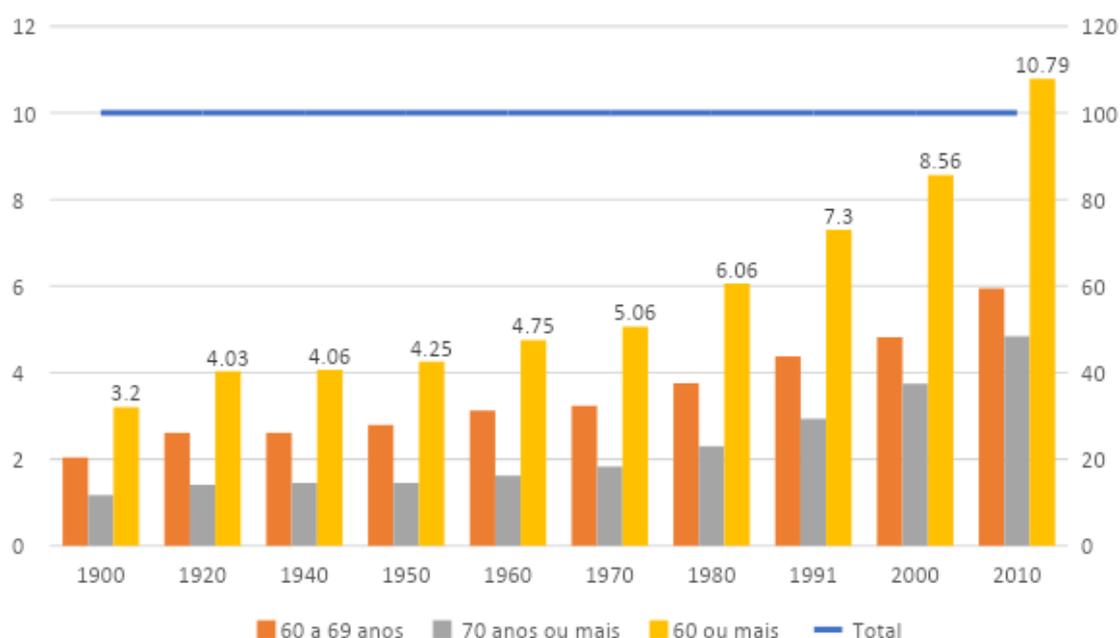
O fenômeno do envelhecimento populacional durante o regime militar não pode ser dissociado dessas amplas transformações socioeconômicas e políticas. As dificuldades enfrentadas pela geração que viveu sob esse período, em termos de repressão, violência e escassez de oportunidades, são consideradas fatores contribuintes para o impacto no envelhecimento da população atualmente idosa. Portanto, é fundamental compreender a intersecção entre os eventos históricos e os processos sociais, políticos e econômicos que moldaram o envelhecimento da geração que viveu durante o regime militar. Nesse contexto, é essencial considerar o envelhecimento populacional como um fenômeno complexo, influenciado por múltiplos fatores interconectados.

Desta forma, as mudanças econômicas decorrentes da ascensão da burguesia no Brasil tiveram implicações significativas na estrutura etária da população. O desenvolvimento industrial, por exemplo, gerou novas oportunidades de emprego nas cidades, o que impulsionou o processo de urbanização e migração do campo para as áreas urbanas.

Segundo os dados do Censo Demográfico de 2010, ao longo das décadas de 1900 a 1950, houve um aumento substancial da população idosa no Brasil, que passou de 3,2% da população total em 1900 para 4,25% em 1950; uma diferença percentual de 1,23%. Considerando que no período colonial a população idosa tinha baixa representatividade percentual que a expectativa de vida era baixa, estes dados demonstram um importante avanço demográfico (Brasil, 2007).

De 1950 a 2010 a população idosa continuou apresentando ampliação constante da taxa de crescimento; assim, em 1950 esta população representava 4,25% da população total, passando em 2010 para 10,79%; ou seja, um aumento de 6,54%. Como pode ser observado no Gráfico 1, abaixo:

Gráfico 1- População residente no Brasil entre os anos de 1900 e 2010, variação percentual segundo faixa etária



Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010- Séries Temporais³⁶ (elaboração própria).

A partir dos dados também é possível inferir que tal expansão se tornou mais acentuada a partir da década de 1930, motivada pelo processo de industrialização e urbanização do país;

³⁶ Notas: 1 - Até 1960, população presente. A partir daí, população residente; 2 - Para 1940, exclusive 16 713 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta; 3 - Para 1950, exclusive 31 960 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta; 4 - Idades em anos completos; no censo de 1872, o grupo de 5 a 9 anos inclui as pessoas de 10 anos e, nos grupos subsequentes, as idades extremas excedem de uma unidade às especificadas para cada grupo; 5 - Para 1900, o grupo de idade de 15 a 19 anos, incluiu as pessoas de 20 anos, e o grupo de idade de 20 a 24 anos, excluiu estas pessoas; 6 - Para 1991 e 2000, dados do Universo; e, 7 - Para 2010, dados da Amostra;

bem como pela implementação de políticas estatais voltadas à proteção da velhice, em especial a política de previdência social. Essas medidas de cunho protetivo tiveram impactos significativos no aumento da longevidade e na melhoria das condições de vida da população idosa.

Assim, desde o início do século XIX o Brasil passa a experimentar de forma mais latente uma ampliação populacional, este fato deve-se a múltiplos fatores, entre os quais estão: avanços progressivos na medicina e nas medidas preventivas de saúde como as vacinas; melhoramento das condições de saneamento básico em decorrência do processo de urbanização; redução das taxas de mortalidade infantil; ampliação da expectativa de vida; entre outros.

Entretanto, é fundamental considerar as desigualdades socioeconômicas, que podem influenciar diversamente a velhice dos sujeitos e demandar abordagens diferenciadas em termos de políticas sociais. Portanto, o aumento da expectativa de vida é um indicador positivo do desenvolvimento brasileiro, devendo ser visto enquanto uma conquista societária; mas, é essencial refletir criticamente sobre como esses sujeitos experimentam a velhice no Brasil, investigando aspectos relativos à condição de vida e trabalho.

Um fato relevante neste período é que a taxa de fecundidade feminina, segundo Frias e Oliveira (1991), começou a apresentar diminuição pequena, entre as décadas de 1930 a 1960, passando, respectivamente, de 6,22% para 5,93%; ou seja, uma redução de 0,42%. A partir de 1970 esse processo se ampliou significativamente, passando de 5,93% em 1960 para 4,46% em 1980; isto é uma diminuição de 1,47%.

Porém, esse processo não foi homogêneo entre as grandes regiões no Brasil, segundo Gonçalves, et al. (2019), entre as décadas de 30 a 70 as regiões sul e sudeste apresentavam baixa, mas, as regiões norte e nordeste apresentaram pequenos incrementos. Somente a partir da década de 1970 que as regiões norte e nordeste passam a apresentar queda das taxas de fecundidade feminina. Esses dados demonstram as diferenças regionais presentes no processo de desenvolvimento capitalista brasileiro.

Diante deste cenário, é possível identificar uma significativa modificação social, especialmente no que diz respeito à conquista política das mulheres em relação aos seus direitos reprodutivos e sua inserção no mercado de trabalho; é importante salientar a precarização desta inserção.

Deste modo, conforme Queiroz (2019), a conquista dos direitos reprodutivos pelas mulheres é um marco importante na trajetória histórica das lutas feministas. Através da busca

por autonomia sobre seus próprios corpos, as mulheres têm lutado pela garantia de acesso a métodos contraceptivos e planejamento familiar. Essas conquistas proporcionam uma maior liberdade para as mulheres tomarem decisões conscientes sobre quando e como desejam ter filhos, resultando em uma redução gradual das taxas de fecundidade.

Assim, segundo Schneider (2003), a transformação das estruturas familiares decorrentes da industrialização e da migração de áreas rurais para urbanas também implicou na reconfiguração dos papéis de gênero no Brasil. No âmbito rural, os papéis de gênero, patriarcais, construídos historicamente, são mais rigidamente definidos, com clara divisão de trabalho entre homens e mulheres; com a migração para os centros urbanos foi perceptível, segundo a autora, uma maior flexibilidade nos papéis de gênero, pois novas demandas específicas de trabalho surgiram nas cidades.

Entretanto, é importante ressaltar que essas mudanças trouxeram benefícios para as mulheres; essas também repercutem desigualdades de gênero, mas a partir de configurações mais complexas e veladas. Conforme Schneider (2003) a desigualdade de gênero continuou a existir, no cenário de industrialização, nas divisões das tarefas domésticas e de cuidado, configurando novos formatos de trabalho feminino com jornadas duplas ou até mesmo triplas de trabalho. Como resultado, as mulheres continuaram a carregar uma carga desproporcional de responsabilidade, tanto no âmbito doméstico quanto no mercado de trabalho.

Outro fenômeno relevante é a redução das taxas de mortalidade infantil e o aumento da expectativa de vida populacional, principalmente nos centros urbanos. Segundo Alves (2022) as taxas de mortalidade começaram a apresentar diminuição constante a partir de 1890, voltando a expressar a partir dos anos 2020 taxas de aumento de mortalidade (possivelmente em decorrência do, Covid-19). Conforme o mesmo autor, a imigração de estrangeiros, notadamente entre 1870 e 1940, e a migração urbana interna, emergem como fatores importantes na demografia.

Estes fenômenos migratórios da população rural para áreas urbanas, em reverberação ao processo de industrialização, urbanização e desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro; isto é, está intrinsecamente interligado a contexto histórico e socioeconômico que ressoou na diversidade étnica/cultural e na desigualdade étnica e regional. Também é essencial considerar os impactos desses processos migratórios na composição da população regional e na acessibilidade de moradia, alimentação, educação, trabalho e outros.

Portanto, ao longo das décadas 1930 e 1970, o Brasil vivenciou profundas mudanças demográficas que desencadearam reivindicações significativas do Estado. Durante esse período, o país testemunhou um rápido processo de urbanização e industrialização, resultando em intensos fluxos migratórios do campo para as cidades. Essa migração em massa contribuiu para um substancial reconfiguração das dinâmicas populacionais, resultando em aglomerações urbanas densas e desordenadas, carência de infraestrutura adequada e serviços essenciais, além de desigualdades socioeconômicas acentuadas (Fernandes, 1975). Diante dessa realidade, tornou-se imperativo que o Estado ampliasse sua intervenção, direcionando esforços para a promoção de políticas sociais que visassem assegurar uma condição de vida melhor para essa crescente população.

Mais adiante, em 1970, já se sentia de forma mais latente o fortalecimento dos movimentos populares e o enfraquecimento do governo militar, sendo assim, as alianças realizadas entre as parcelas da classe dominante encontravam-se fraturadas e o único caminho possível era a transição gradual para um regime democrático. Assim, segundo Oliveira e Teixeira (1986, p. 237 – 238),

A crise econômica vai ter como reflexo uma crise política cujas dimensões são ampliadas em função do regime político em vigor. Em primeiro lugar, como já foi mencionado, a satisfação com o regime de 64 tem sua primeira expressão política nas eleições de novembro de 1974. Fica patente que a situação das classes médias e populares se deteriorou a tal ponto que retirou as bases de apoio do governo nestas camadas da população [...]. O Estado passa a ser acusado de todos os males da economia. Entre nós este fenômeno evidenciou-se através de um debate público sobre “estatização”, que no fim e ao cabo não passava da expressão de descontentamento das classes dominantes frente à situação de recessão [...]. É dentro deste contexto que a questão social se coloca como prioritária na estratégia governamental. O próprio Presidente Geisel vai afirmar que a distensão deverá ser, antes de política, social.

Na década de 1980, a crise derivada da dívida externa do Brasil já evidenciava as fraturas e impossibilidades de prosseguimento do plano econômico adotado no governo militar, “[...] quando a estagnação chega à periferia, fazendo cair os índices de crescimento, deslegitimando os governos militares e dando fôlego às transições democráticas, tendo como sua maior expressão o endividamento” (Behring e Boschetti, 2017, p. 139). Dá-se início, a partir de então, ao processo de redemocratização no Brasil.

As décadas de 1970 e 1980 assinalam uma etapa favorável para a ampliação da emancipação política, em decorrência da estagnação política do governo ditatorial e do fortalecimento popular e sindical. Nesse sentido, os idosos trabalhadores ávidos por melhores condições de vida foram um dos agentes condutores do processo de redemocratização no Brasil

em ações de resistência que se deram por meio de manifestações, passeatas e articulações políticas. Dessa maneira, diante do contexto de fortalecimento dos movimentos populares, em prol de uma sociedade democrática e cidadã, o governo ditatorial já vinha arquitetando maneiras de realizar esse processo de transição sem causar muitos danos aos interesses econômicos e políticos da classe dominante. Assim,

A questão que se discutia, a partir, sobretudo, de 1974, era se havia uma crise de legitimidade do “sistema” e se essa crise abriria um vazio de poder. Essa discussão era inseparável da ideia desenvolvida pelo general Golbery do Couto e Silva e posta em prática pelo general-presidente Ernesto Geisel, da “abertura democrática” ou, na linguagem de Golbery, a “distensão lenta, gradual e segura”. A palavra “distensão” não veio por acaso (Chauí; Nogueira, 2007, p. 178 – 179).

A trajetória de retomada gradual da democracia deu-se em um cenário contraditório, de luta e de manutenção dos interesses capitalistas no processo, evidenciando uma situação de conflito e correlação de forças entre as classes sociais e suas parcelas. A Constituição Federal de 1988 surgiu neste panorama, caracterizando-se pelo reconhecimento universal dos direitos sociais inerentes à cidadania formal no Brasil.

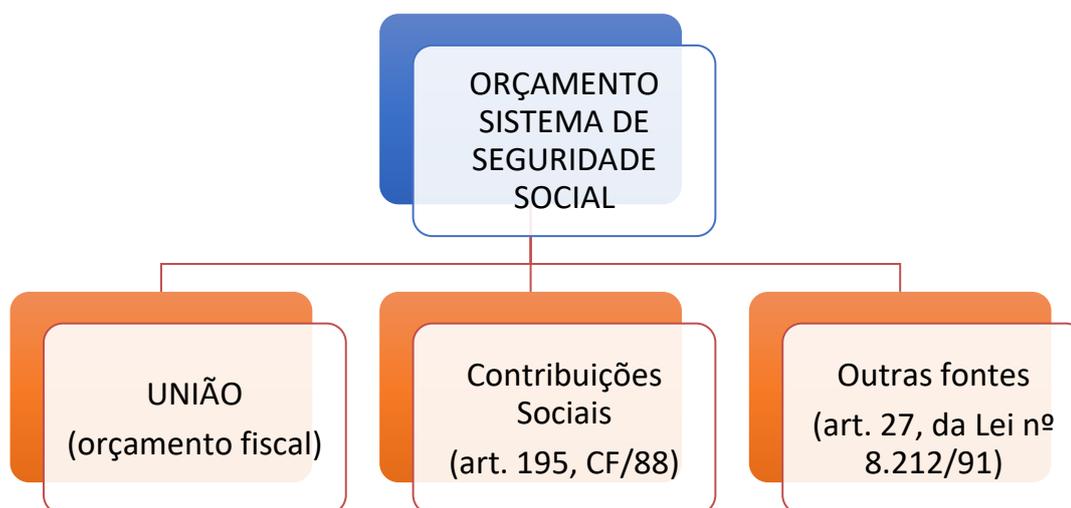
A seguridade social foi a maior conquista social que o Brasil vivenciou no âmbito do capital, uma vez que por meio desta inaugurou-se formalmente uma série de medidas voltadas para a cidadania formal da população idosa, em especial. Assim, a regulamentação desse sistema deu-se mediante a luta e articulação de diversos setores, tais como: trabalhadores rurais e urbanos; movimentos sociais; sindicatos, entre tantos outros.

Nesse cenário, com a Constituinte Cidadã a previdência social passa a ser parte integrante da seguridade social, compreendida em seu Art. 194º como um “conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social” (Brasil, 1988, p. 105). No tocante ao âmbito da Previdência Social, faz-se oportuno destacar duas alterações no artigo 194: a “irredutibilidade do montante dos proventos” e a “natureza democrática e descentralizada da administração gestorial, permeada pela participação da coletividade, especialmente dos laboriosos, empreendedores e inativos”.

Nesse contexto, delineiam-se os propósitos basilares da seguridade social, cristalizando, assim, uma reconfiguração paradigmática das diretrizes abarcantes das esferas previdenciária, sanitária e assistencial. O sistema de seguridade social apresentou, assim, diversos avanços e, entre os basilares, encontra-se a nova conceituação adotada que passa a englobar as políticas de

previdência social, assistência social e saúde como parte integrante e articulada de um único sistema de seguridade social, com orçamento, financiamento e gestão compartilhada.

Diagrama 1- Orçamento do sistema de seguridade social, conforme Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.212 de 1991



Fonte: elaboração própria.

Esse sistema traz uma série de objetivos que indicavam possibilidades de aprofundamento da emancipação política, tais como: universalidade de cobertura e atendimento; uniformidade e equidade dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; irredutibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; diversidade na base de financiamento; e, caráter descentralizado da gestão administrativa.

Segundo Silva (2011), é possível verificar, contudo, o caráter híbrido na formulação do sistema de seguridade social a partir de suas diretrizes e objetivos. Assim, a Constituinte trouxe consigo traços do conservadorismo e dos interesses econômicos, políticos e sociais de parcela da classe dominante, explicitados através do não enfrentamento da militarização, das prerrogativas do poder executivo, dos elementos do passado – como a responsabilização da família no que diz respeito às pessoas com deficiência ou idosas, do princípio de seletividade da seguridade social e outros, que facilitaram a classe dominante reverter o quadro de aprofundamento da emancipação política na década seguinte.

Dessa maneira, a carta magna produziu avanços expressivos para o aprofundamento da emancipação política no Brasil, principalmente para a população idosa, com destaque nesta

pesquisa para o sistema de seguridade social, os direitos humanos, políticos, civis e sociais, que apontaram para um contexto mais democrático.

Quadro representado na Constituição Federal de 1988, que completou diversas conquistas para a população idosa no Brasil, tendo como uma das principais o sistema de seguridade social. Ressalta-se que o Art. 203 trata da do sistema de seguridade social e sua abrangência universalizante, assim, a política de assistência social “será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (Brasil, 1988, p. 112). Porém, contraditoriamente, a Constituição também estabelece que

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever **de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade**; Art. 230. **A família, a sociedade** e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida (Brasil, 1988, p. 125).

Nota-se uma antítese que diz respeito à responsabilização medular no que concerne à proteção e segurança da população na velhice, ao ser possível verificar que a família surge como primeira instância responsável por esta atribuição, em segundo lugar, a sociedade, ou seja, instituições filantrópicas e caridades, e somente em terceiro lugar o Estado. É estranho verificarmos haver avanços claros nos direitos sociais à população idosa no Brasil, principalmente no que concerne ao acesso à renda, saúde e assistência, a partir da Constituição Federal de 1988, entretanto, também há margens para inviabilização destes direitos.

A Constituição Federal de 1988 marcou um momento crucial na definição da seguridade social enquanto um sistema que engloba os direitos vinculados à saúde, previdência e assistência social (Artigo 194). Notáveis transformações no âmbito da Previdência Social foram delineadas no mesmo artigo, especificamente, a garantia da "inalterabilidade do valor dos benefícios" e a configuração do "caráter democrático e descentralizado da administração", fomentando a participação da comunidade, notadamente dos trabalhadores, empregadores e aposentados. A articulação dos objetivos da seguridade social condensa uma reconfiguração paradigmática das políticas de previdência, saúde e assistência social, cuja concretização representaria um notável avanço nas condições de vida dos idosos. Contudo, o panorama logo após a promulgação da Carta Magna já era permeado por apreensões quanto à sua efetiva implementação.

No contexto de redemocratização, o processo de envelhecimento populacional emerge como uma questão de inegável relevância e complexidade, constituindo-se enquanto fenômeno dinâmico, multifacetado e sócio-histórico. A transição demográfica caracteriza-se pela

alteração de um período com altas taxas de fecundidade e mortalidade para outro com taxas mais baixas. Essa transformação provocou uma reestruturação etária no Brasil, em decorrência do acréscimo da expectativa de vida populacional e, conseqüentemente, o aumento da população idosa e a diminuição da proporção de crianças. Entretanto, destaca-se que “Embora o fenômeno das mudanças populacionais seja generalizado no País, ele acontece em meio a uma conjuntura de desigualdades social e territorial” (Ervatti, et al., 2015, p. 142).

Portanto, o desejo de que a Constituinte pudesse propiciar mecanismos para a radicalização da emancipação política não se consolidou. O período pós-constituinte foi circunscrito por múltiplas e constantes medidas de contrarreforma, voltadas, sobretudo, para reconfiguração da intervenção estatal no âmbito social. Assim, constata-se, a contar da década de 1990, ações governamentais direcionadas para a implementação do projeto neoliberal no Brasil, que vêm ao encontro das recomendações e direcionamentos expostos pelos Organismos Internacionais (Banco Mundial; Fundo Monetário Internacional; entre outros) para os países dependentes.

CAPÍTULO 3 – A POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA ENQUANTO MECANISMO DE E O ACESSO ÀS APOSENTADORIAS NO BRASIL

No Capítulo 3 da tese, examinam-se criteriosamente as consequências da Emenda Constitucional 103/2019 para os idosos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social no Brasil, com ênfase na dinâmica entre a renda de aposentadoria e o custo de vida após a contrarreforma. A análise se detém nas modificações legislativas previdenciárias e seu impacto na renda dos idosos, questionando se as pensões provêm o necessário diante do aumento do custo de vida. A investigação se estende às transformações socioeconômicas na política previdenciária desde a Constituição Federal de 1988, enfatizando as implicações dessas mudanças na acessibilidade dos idosos às aposentadorias.

3.1 Política de previdência social pós-Constituição Federal de 1988

O envelhecimento populacional é um fenômeno complexo e abrangente que tem se tornado uma realidade incontestável no Brasil. As mudanças demográficas resultam da interação de diversos fatores, como: avanços na área da saúde, queda das taxas de natalidade, melhoria nas condições socioeconômicas e ampliação da expectativa de vida. Esse cenário reivindica que o Estado repense suas estruturas e políticas sociais voltadas à velhice populacional, pois o aumento da proporção de idosos traz consigo também a necessidade de aprofundamento de acesso às políticas sociais visando garantir melhores condições de vida na velhice.

Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 significou uma expressiva expansão dos direitos sociais, em especial para a população idosa, tendo como um dos principais avanços o sistema de seguridade social, que engloba as políticas de assistência social, saúde e previdência social. Esse período³⁷ representou uma possibilidade de aprofundamento da emancipação política, da democracia e da cidadania formal.

Assim, desde o governo Collor o Brasil vivencia o ataque constante de medidas orientadas para a implementação do projeto neoliberal, com períodos mais ou menos calamitosos para a

³⁷ Na transição para a década de 1990, o panorama político e sindical no Brasil experimentou uma significativa reconfiguração, culminando na emergência de uma força política representada pelo Partido dos Trabalhadores - PT. A ascensão deste partido foi intrinsecamente ligada à mobilização e organização dos trabalhadores, que encontraram na formação deste partido uma plataforma de expressão de suas demandas e interesses. Tal fenômeno ganha relevância quando contrastado com o cenário pré-existente, caracterizado predominantemente por partidos políticos que em grande medida defendiam os interesses da elite nacional e do capital internacional, distanciando-se das reivindicações da classe trabalhadora.

classe trabalhadora. Segundo Boito JR (2006, p. 276), essa situação, horrenda, evidencia que o Estado brasileiro “[...], atende, prioritariamente, aos interesses dos investidores internacionais e dos bancos e fundos de investimentos nacionais, articulando e subordinando os interesses das demais frações burguesas aos interesses das finanças”. Nesse contexto, um dos principais alvos são as conquistas sociais adquiridas na Constituição Federal de 1988, com destaque para o sistema de seguridade social, leis trabalhistas, setor habitacional e educação.

Um elemento geral e permanente da política neoliberal que atende ao interesse do conjunto da burguesia e do imperialismo é a política de desregulamentação do mercado de trabalho, de redução de salários e de redução ou supressão de gastos e direitos sociais. Todas as empresas capitalistas, pequenas ou grandes, industriais, comerciais ou agrícolas, nacionais ou estrangeiras, tiram proveito, em grau maior ou menor, de maneira direta ou indireta, dessa redução dos custos salariais e dos direitos sociais (Boito JR, 2006, p. 272-273).

No interstício temporal compreendido pelo início da década de 1990, presenciamos um fenômeno de reestruturação institucional no âmbito da previdência social brasileira, marcado pela promulgação da Lei n.º 8.029, de 1990, que culminou na fusão do INPS com o Instituto de Administração da Previdência Social, dando origem ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Esta manobra legislativa, inserida no contexto da administração Collor, não se apresenta como um fenômeno isolado, mas como parte de uma série de intervenções estatais que, conforme a análise de Silva (1997), visavam a uma reconfiguração do sistema de seguridade social, tal como delineado na Carta Magna de 1988.

Deste modo é imperativo reconhecer que tais medidas não são meramente administrativas, mas refletem as tensões e contradições inerentes às relações materiais e às condições econômicas subjacentes à sociedade capitalista. A postergação da institucionalização das Leis Complementares, que deveriam regular as políticas de previdência social, assistência social e saúde, representa uma clara manifestação de como o Estado, sob a égide do capital, atua no sentido de retardar e até mesmo subverter os avanços rumo a uma seguridade social mais abrangente e equitativa.

A desvinculação da gestão da previdência social em relação ao sistema de seguridade social pode ser interpretada como uma estratégia administrativa para fragmentá-la e enfraquecê-la. Esta fragmentação é reveladora de uma tentativa de dismantelamento dos direitos sociais, uma vez que a previdência social, saúde e assistência social representam uma das mais significativas conquistas da classe trabalhadora, ao garantir proteção contra as vicissitudes impostas pelo mercado. A separação das gestões, portanto, pode ser vista como uma estratégia

para diluir a eficácia e a eficiência de um sistema que, idealmente, deveria operar de maneira conectada e solidária, refletindo os princípios de universalidade e equidade.

Segundo Filgueiras (2006) o Brasil foi um dos últimos no continente latino-americano a adotar as diretrizes do projeto neoliberal. É crucial reconhecer que o regime ditatorial brasileiro enfrentou uma erosão progressiva de seu apoio entre as frações da classe dominante. A perda de sustentação política entre os próprios setores que outrora o apoiaram levou a uma reorientação das alianças dessas frações, como uma estratégia para a manutenção de sua hegemonia.

Concomitantemente, havia uma resistência da classe trabalhadora a um modelo econômico que priorizava o mercado em detrimento das políticas sociais, era, então, uma manifestação da luta de classes em um campo de disputas ideológicas e políticas. Desta maneira, o retardamento de implementação do projeto neoliberal no Brasil está entrelaçado com o contexto sócio-histórico brasileiro nas décadas de 1970 e 1980, marcado por uma efervescência dos movimentos populares e pelo fortalecimento dos partidos políticos de esquerda.

No limiar da década de 1990, o Brasil testemunhou a ascensão de uma nova ordem econômica sob a égide do neoliberalismo, impulsionada por instituições financeiras internacionais de grande envergadura, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. Este fenômeno não foi meramente circunstancial, mas uma manifestação da dinâmica do capital, na qual, conforme elucidado por Harvey (2010), às nações centrais exercem uma dupla forma de influência sobre os países periféricos: por um lado, através da oferta de incentivos econômicos e, por outro, pela propagação de ideologias e valores que permeiam as camadas dirigentes destas sociedades. Esta infiltração ideológica tem por finalidade a redefinição do papel do Estado e a reorientação dos fins e meios da atividade econômica nacional, em consonância com os ditames do capitalismo mundializado. Assim, conforme Chesnais (2015, p. 42)

Nos anos 80, a dívida pública permitiu a expansão dos mercados financeiros [...] ela é o pilar do poder das instituições que centralizam o capital portador de juros. Em seguida, a dívida pública gera pressões fiscais fortes sobre as rendas menores e com menos mobilidade, austeridade orçamentária e paralisia das despesas públicas. No curso dos últimos dez anos, foi ela que facilitou a implementação de políticas de privatização nos países chamados “em desenvolvimento”.

O ajuste do Brasil ao neoliberalismo, portanto, não se deu em um vácuo político ou ideológico, mas como parte de um movimento que visa a remodelação das políticas sociais no

Brasil; este movimento impacta em especial políticas previdenciárias, de saúde e assistência social. Estas políticas foram progressivamente vistas sob a ótica de um fardo econômico, em vez de direitos sociais inalienáveis. Nesse contexto, a população idosa foi diretamente atingida, uma vez que a transição demográfica passou a ser utilizada como justificativa para a implementação de medidas restritivas, sob a premissa de que o envelhecimento populacional representaria uma ameaça à sustentabilidade fiscal e econômica do Estado (Queiroz, 2019).

O Brasil foi palco de significativas mudanças legislativas no âmbito da previdência social, com a promulgação da Lei n.º 8.212 de 1990, que instituiu o Plano de Custeio da política de previdência social, e da Lei n.º 8.213 de 1990, que regulamentou o Plano de Benefícios da Previdência Social. Estas leis, contudo, não emergiram em um vácuo político, mas como componentes de um projeto neoliberal mais amplo, que visava a reestruturação da sociedade brasileira sob novos paradigmas sociopolíticos e econômicos.

O projeto neoliberal, em sua essência, transcende a esfera financeira e governamental, aspirando a redefinir a própria configuração societária. Esta ambição é explicitada na tentativa de reconfiguração das relações entre Estado e sociedade, onde o mercado assume o papel de principal regulador das atividades sociais e econômicas. A previdência social, neste contexto, é reimaginada não como um direito social, mas como um serviço cuja viabilidade é medida por critérios de eficiência econômica e fiscal, em detrimento de sua função social (Fagnani, 2015).

A legitimação deste projeto não se deu apenas por meio de reformas econômicas, mas também mediante um intenso trabalho de convencimento que permeia as esferas social, cultural e política, buscando sedimentar os valores neoliberais como hegemônicos na sociedade. A cultura do individualismo, a responsabilização pessoal e a meritocracia são exemplos de valores promovidos para sustentar a ideologia neoliberal, redefinindo o papel do Estado de provedor de bem-estar para um mero facilitador da iniciativa privada (Harvey, 2010).

Em 1992, sob o contexto do governo Collor, emergiu uma Comissão Especial de Seguridade Social no âmbito do Congresso Nacional, com a designação do deputado Antônio Brito, representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB. A conclusão deste relatório delineia uma série de proposições direcionadas ao sistema de seguridade social, caracterizadas por uma inclinação privatizante. Pode-se vislumbrar a correlação desta proposta ao processo de implementação do projeto neoliberal no Brasil que preconiza a limitação do papel do Estado em detrimento dos direitos sociais (Queiroz, 2019).

Dentre as inúmeras proposições delineadas no relatório, merece destaque aquela que se relaciona aos grupos e categorias profissionais que detinham prerrogativas distintas no que concerne às contribuições previdenciárias, aos requisitos etários e/ou temporais para a consecução do direito à aposentadoria, a exemplo das mulheres, dos trabalhadores rurais e dos docentes. O referido documento preconiza a existência de uma disparidade no acesso aos benefícios previdenciários por parte de tais grupos e categorias, pleiteando a necessidade de "suprimir a disparidade de tratamento". Tal proposição almejava a (des)constitucionalização dos princípios estabelecido no sistema de seguridade social, previstas na Constituição Federal de 1988; deste modo, o relatório propunha mudanças substanciais na política de previdência social, como pode ser observado a seguir:

I - PROPOSIÇÃO Manutenção de uma **Previdência Pública Básica**, Obrigatória Contributiva e Geral, sob regime de repartição simples, com teto de contribuição e de benefícios em 10 salários-mínimos, compreendendo todas as categorias profissionais, inclusive servidores públicos, civis e militares, dos poderes federais, estaduais e municipais; II - PROPOSIÇÃO Em vista ao caráter universal e obrigatório da previdência pública básica, **eliminar qualquer forma de tratamento diferenciado em favor de qualquer grupo** sob a forma de **condições especiais** de acesso aos direitos previdenciários ou a forma de cálculo ao valor do benefício; INSTRUMENTAÇÃO 1. REVISÃO CONSTITUCIONAL a) eliminação do tratamento diferenciado assegurado aos **professores, professoras, trabalhadores rurais**, com relação ao tempo de serviço ou à idade para aposentadoria; b) eliminação do tratamento diferenciado que garante às **mulheres aposentadoria por idade ou tempo de serviço** inferior às exigidas para o homem (Brasil, 1993, p. 126).

Este relatório deve ter papel preponderante na fundamentação técnica e teórica de uma série de medidas de caráter restritivo no sistema de seguridade social brasileiro, particularmente no que tange à política de previdência social. Neste relatório a questão do envelhecimento demográfico emergiu como um dos eixos centrais, posicionando-se no cerne das discussões governamentais sobre a sustentabilidade do sistema previdenciário.

A narrativa construída em torno da transição demográfica foi utilizada para justificar a necessidade de contrarreformas que, em muitos casos, resultaram na redução de direitos e benefícios. Este movimento foi amplamente influenciado por um contexto mundial de pressões neoliberais, que advogam por uma redução do papel do Estado e uma maior participação do setor privado na gestão de políticas sociais (Draibe, 1993; Boschetti, 2003). Segundo o documento:

A estrutura etária da sociedade é uma variável-chave para a Previdência Social, por ser um mecanismo de transferência de renda da população ativa para a inativa. Em termos previdenciários, quanto maior a participação dos idosos na população, maior serão as dificuldades para a sustentação financeira do sistema, tanto por serem os gastos relativamente maiores, quanto pela receita relativamente menor. Esse problema

aparece de forma mais direta nos sistemas baseados no regime de repartição - onde a transferência se dá instantaneamente -, e nos regimes de capitalização. [...] A elevação histórica da sobrevivência dos brasileiros adultos soma-se à redução acelerada das taxas de natalidade. Tais fatores estruturais, de ordem demográfica, acarretam um progressivo envelhecimento da população, que contribui tanto para reduzir a proporção entre ativos e inativos, quanto para diminuir a relação entre tempo de contribuição e tempo de percepção do benefício (Brasil, 1993, p. 191; 273).

Inicialmente, a parcela idosa da população é abordada sob a ótica de um problema social e econômico a ser enfrentado. Tal perspectiva sinaliza para uma necessidade premente de solucionar questões intrincadas relacionadas à sustentabilidade do sistema previdenciário diante das exigências demográficas; negando, nesse debate, a configuração orçamentária das receitas e despesas do sistema de seguridade social. Como pode ser observado no relatório final comissão especial sobre a previdência social de 1991, que evidencia

A preocupação de reformular, total ou parcialmente, a previdência social ou, mais amplamente, a seguridade social, é antiga e bastante generalizada em termos internacionais [...]. Sobretudo ultimamente, essa generalizada preocupação está quase sempre ligada às crescentes dificuldades de ordem atuarial e financeira que a previdência social vem enfrentando, principalmente por motivo do crescimento de sua folha de benefícios, do envelhecimento da população, do crescimento do desemprego na esteira do arrefecimento da expansão econômica [...]. Ao observar os dados demográficos do pós-guerra percebe-se, para a maioria dos países, uma tendência ao envelhecimento populacional, como decorrendo da redução das taxas de natalidade (exceto ao período do baby-boom, vide o caso americano) e do aumento da esperança de vida dos indivíduos. Essa tendência impactou negativamente sobre a maior parte dos sistemas previdenciários, ao ampliar o contingente de beneficiários em relação ao de contribuintes (Brasil, 1993, p. 31).

O relatório da Comissão Especial de Seguridade Social, portanto, não pode ser visto como um documento neutro ou meramente técnico; ele é um artefato político que reflete as tensões e disputas ideológicas de seu tempo, inserindo-se em um amplo debate sobre o papel do Estado na economia. A análise crítica deste documento e das contrarreformas que ele inspirou requer uma compreensão das dinâmicas de poder e das estratégias adotadas pelas classes dominantes para reconfigurar as políticas sociais em resposta às suas necessidades e interesses, muitas vezes em detrimento das necessidades da maioria da população.

A população idosa adquire uma nova conotação dentro da lógica de acumulação de capital, particularmente no segmento financeiro. Esta reconfiguração na percepção da velhice como um vetor de acumulação capitalista é um reflexo das intrincadas e multifacetadas dinâmicas de reestruturação do capital, os quais são cruciais para a compreensão da previdência e da posição que a velhice ocupa no sistema capitalista.

A transformação da pessoa idosa em um agente econômico relevante para o capital financeiro é analisada por Estes et al. (2001), que discutem como o envelhecimento

populacional é enquadrado numa lógica de mercado financeiro que vê nas pensões e na poupança dos idosos uma fonte de capital. A mercantilização da velhice, portanto, se alinha com a expansão do capitalismo financeiro, que busca novos mercados e novas formas de capitalização.

A política previdenciária, neste cenário, não pode ser desvinculada dos aspectos demográficos e da realidade socioeconômica brasileira. A velhice, sob a ótica capitalista, é transformada de um estágio de vida que deveria ser protegido por direitos sociais em uma oportunidade de investimento e de geração de lucro. Esta perspectiva é acentuada pelo Estado neoliberal que retrai seu papel interventivo no âmbito social, abrindo e estimulando espaços para a financeirização da previdência; onde fundos de pensão e produtos de seguros privados assumem um papel cada vez mais central na economia nacional (Gough, 2000).

A velhice, contemporaneamente, é marcada por uma ambivalência: por um lado, é vista como um desafio demográfico e fiscal; por outro, é percebida como uma nova fronteira para a acumulação de capital. A análise crítica desta realidade exige uma compreensão aprofundada das transformações sociais e econômicas que redefinem o papel dos idosos na economia e na sociedade capitalista. A ambivalência com que a velhice é tratada reflete as tensões e contradições de uma sociedade vista às voltas com o avanço de um projeto neoliberal.

É neste contexto de mudança que o cenário político brasileiro se desdobra, marcado por uma polarização ideológica que colocaria em contraste visões de mundo distintas: de um lado, a emergência de discursos políticos que reivindicavam a inclusão social e a defesa dos direitos dos trabalhadores e, de outro, a consolidação de uma agenda política alinhada aos interesses do capital internacional e das elites econômicas. Este pano de fundo sociopolítico e econômico serve como um elo entre a realidade vivenciada pela população idosa e as transformações políticas que definiriam os rumos do Brasil no limiar do século XXI.

A eleição presidencial de 1994 no Brasil marcou um momento crucial na história política do país. Neste período, o Partido dos Trabalhadores se elevou como uma força política promissora, liderado por Luiz Inácio Lula da Silva; este trazia pautas que se articulavam com os interesses da classe trabalhadora, se apresentando enquanto uma alternativa viável aos trabalhadores. Enquanto Fernando Henrique Cardoso-FHC representava um espectro político mais alinhado com as elites nacionais e internacionais; este, como ministro da Fazenda no

governo Itamar Franco, desempenhou um papel basilar na implementação do Plano Real³⁸, que estabilizou a moeda e controlou a hiperinflação. Essas políticas agradaram aos setores empresariais e aos investidores estrangeiros, consolidando sua base de apoio entre as elites (Singer, 2009; Mattoso, 2018).

O desfecho da eleição presidencial de 1994 e a ascensão de FHC à presidência sinalizou uma mudança de direção nas orientações econômicas, políticas e sociais do Estado. Este governo adotou uma orientação que se aproximava de princípios neoliberais, encontrando assim um ponto de convergência com várias frações da classe dominante: a implementação do projeto neoliberal no Brasil. Assim, segundo Singer (2009, p. 75), nos governos Collor e FHC

[...] buscaram emendar a Constituição recém promulgada, de modo a retirar os direitos aprovados e dar conteúdo neoliberal à democracia em construção. Com a derrubada das barreiras protecionistas, a recessão, o desemprego, a quebra das cadeias produtivas, Collor, e depois Fernando Henrique Cardoso, demoliram as fundações da onda democrática [...]. Não obstante o impedimento de Collor em 1992, o avanço neoliberal prosseguiu através dos dois governos de Cardoso. Vencedor das eleições no primeiro turno em 1994 e 1998, e sustentado por ampla coalizão de centro-direita, FHC realizaria de maneira sólida e organizada o programa vitorioso em 1989: ajustar o país ao neoliberalismo, desfazendo as conquistas do período anterior.

Esta convergência de interesses conseguiu superar eventuais dissensões internas, uma vez que a agenda neoliberal oferecia um terreno comum no qual diferentes facções da elite podiam vislumbrar oportunidades de expansão de suas aspirações e interesses. O Governo FHC, conforme Mattoso (2018, p. 26), deu continuidade

[...] ao processo de abertura comercial indiscriminada iniciado em 1990 (com eliminação das barreiras não-tarifárias, abolição das restrições à importação de determinados bens e rápida redução das tarifas), agregou-se ao longo da década de 1990 uma maior abertura financeira (com ampliação da mobilidade dos fluxos de capitais, ou seja, das facilidades à convertibilidade dos vários tipos de ativos e passivos financeiros). Isso tudo em meio ao verdadeiro populismo cambial baseado na valorização da moeda nacional e nos elevados juros, que acompanharam o Plano Real desde sua implantação em meados de 1994.

No cenário político-econômico delineado pelo avanço do neoliberalismo no Brasil, as demandas e direitos da classe trabalhadora encontram-se em rota de colisão com as políticas neoliberais encampadas pelo governo FHC. Em meio a este embate, o Partido dos

³⁸ A implementação do Plano Real, apesar de ter alcançado êxito na estabilização da moeda e no controle da inflação, trouxe consigo uma série de repercussões sociais que afetaram de maneira desproporcional a classe trabalhadora brasileira. As políticas de austeridade fiscal e as contrarreformas estruturais que acompanharam o plano visavam a inserção do Brasil no mercado mundializado e a atração de investimento estrangeiro; mas, também resultaram em cortes orçamentários significativos, especialmente em áreas como a previdência social, saúde, educação e habitação, limitando o acesso aos direitos sociais fundamentais (Draibe, 199; Sader, 1999).

Trabalhadores - PT ascendeu como uma resistência, posicionando-se como uma alternativa tangível e representativa para os interesses dos trabalhadores.

Assim, o PT articulou estratégias de oposição e resistência contra as medidas neoliberais que visavam a desmontagem dos direitos sociais e trabalhistas, direitos esses que haviam sido arduamente conquistados e estavam inscritos na Constituição Federal de 1988. A atuação do PT, portanto, configurou-se como um contraponto crítico às tendências de desregulamentação e à retirada de direitos, procurando salvaguardar o arcabouço de proteções sociais em prol da classe trabalhadora. Nesse sentido,

Esse processo, que culminou com a afirmação do projeto político neoliberal e a construção de um novo modelo econômico, redefiniu as relações políticas entre as classes e frações de classes que constituíam a sociedade brasileira. A vitória desse projeto expressou, ao mesmo tempo em que estimulou, um processo de transnacionalização dos grandes grupos econômicos nacionais e seu fortalecimento no interior do bloco dominante, além de exprimir, também, a fragilidade financeira do Estado e a subordinação crescente da economia brasileira aos fluxos internacionais de capitais. Em particular, reconfigurou o bloco dominante e a sua fração de classe hegemônica, com destaque para a consolidação dos grandes grupos econômicos nacionais, produtivos e financeiros. Assim, nessa nova configuração, faz parte da fração hegemônica, do bloco dominante: o capital financeiro internacional –expresso na movimentação dos fundos de pensão, dos fundos mútuos de investimentos e dos grandes bancos dos países desenvolvidos–; os grandes grupos econômico-financeiros nacionais [...]; e o capital produtivo multinacional (Filgueira, 2006, p. 183-184).

Desta maneira, durante o governo FHC houve um expressivo impulso do projeto neoliberal. As medidas adotadas neste governo estavam articuladas com as diretrizes propostas por entidades internacionais que detêm influência sobre países periféricos e dependentes, incluindo-se o Brasil. Notáveis exemplos destas diretrizes compreendem o Consenso de Washington, as orientações advindas do Banco Mundial, as deliberações das Nações Unidas. Bem como a atuação da Organização Mundial do Comércio, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, dentre outras instâncias referenciais.

As opções políticas e econômicas empreendidas nesse período suscitam reflexões pertinentes acerca da eficácia e dos desdobramentos da adesão do país às diretrizes neoliberais e, conseqüentemente, do legado que tal conjuntura conferiu ao desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Assim,

O cunho neoliberal [do governo do Fernando Henrique Cardoso –FHC] se expressa pela fiel observância às diretrizes do Consenso de Washington, pelos acordos com o Fundo Monetário Internacional, em torno da política econômica de austeridade fiscal, além da obediência às diretrizes do Banco Mundial, incluindo as do documento *Envejecimiento Sin Crisis*, de 1994 que recomenda mudanças no sistema de previdência social para criar poupança interna, com a valorização dos regimes de

capitalização e a redução da extrema pobreza com os benefícios previdenciários (Banco Mundial, 1994), o que se traduz em enxugar a previdência social e expandir a previdência privada (Silva, 2018, p. 136).

Mais adiante, um marco significativo foi atingido com a aprovação de uma legislação especificamente voltada para a população idosa no Brasil: a Política Nacional do Idoso — PNI, cuja regulamentação foi efetuada em 1996 por meio do Decreto n.º 1948. Está pretende, conforme Brasil (1994) Artigo 1º, “[...] assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Está representa um marco regulatório no que concerne à velhice; visa promover a inclusão social, a participação ativa da população idosa, por meio de mecanismos de acesso a serviços de saúde, assistência social, moradia e outros.

Entretanto, segundo Haddad (2003), o Estado naquele período não destinou fontes de recursos para a implementação da PNI; deste modo, sua implementação se fragmentou em reforçar formalmente a execução de outras políticas sociais destinadas à pessoa idosa, como a de previdência social. Assim, “como reflexo e causa desse cenário está a ausência ou a insuficiência de recursos para a temática do envelhecimento no orçamento da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (Couto, 2016, p. 420).

Somente em 2010 foi criado o Fundo Nacional do Idoso — FNI, pela Lei Federal n.º 12.213, que foi regulamentado pelo Decreto n.º 7.562, de 2011. Esta Lei se destina “[...] a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (Brasil, 2010).

Para além da questão de disponibilização de recursos, a PNI também demonstra algumas articulações com as propostas e orientações advindas de organizações internacionais, conforme delineadas na “Política Internacional sobre o Envelhecimento,” aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1982, e no documento intitulado “Envelhecimento Ativo,” apresentado pela OMS.

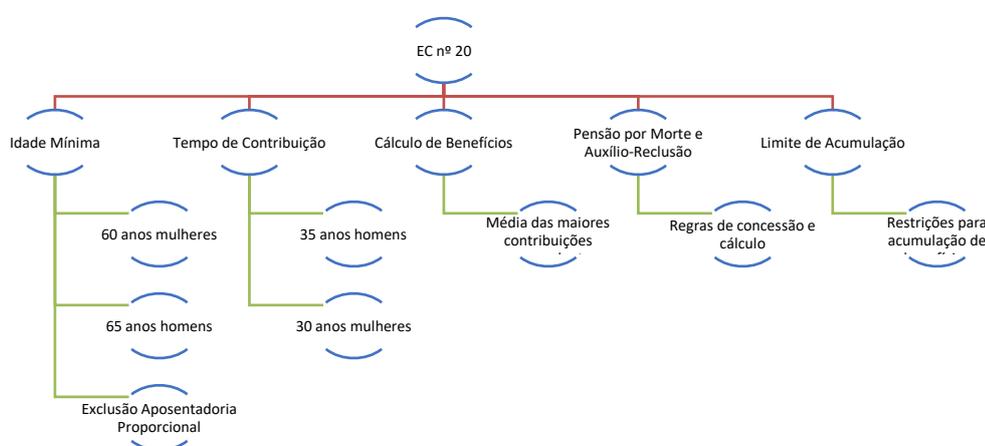
Ademais, enfatizam a necessidade de implementar medidas de protetivas, mínimas, direcionadas prioritariamente aos estratos extremamente pauperizados da população idosa, evidenciando uma abordagem que, enquanto busca o aprofundamento da responsabilização familiar e individual dos sujeitos, também pode ser interpretada como uma estratégia de contenção de gastos públicos em detrimento de uma política de Estado mais abrangente e garantidora de direitos.

Nesse panorama político, econômico e social desfavorável aos trabalhadores é aprovado em 1998, por meio da Emenda Constitucional n.º 20, a primeira medida de contrarreforma na previdência social pós-constituente. A referida Emenda Constitucional desencadeou uma reorientação das bases estruturais da previdência social, impondo limitações mais rigorosas no que concerne aos critérios de concessão e ao valor do benefício. Por meio desta, a política de previdência social passa a possuir a seguinte reconfiguração:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do **Regime Geral da Previdência Social — RGPS**, de **caráter contributivo** e de filiação obrigatória, observados **critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial**, e atenderá, nos termos da lei, a: I — Cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; II — Proteção à maternidade, especialmente à gestante; III — Proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; IV — Salário Família e Auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda, e; V — Pensão por Morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2.º (benefício que substitui o rendimento do segurado terá como valor mensal mínimo o salário mínimo nacional) (Brasil, 1988, p. 109).

A promulgação da Emenda Constitucional n.º 20 acarretou uma série de transformações na estrutura da política de previdência social, resultando em um afastamento notável dos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Esse conjunto de modificações introduzido pela emenda abarca aspectos cruciais, incluindo a eliminação do benefício relacionado a acidentes de trabalho, a exclusão do garimpeiro e do trabalhador rural vinculado ao regime de economia familiar, a reformulação do critério de aposentadoria com a transição da aposentadoria por tempo de trabalho para a aposentadoria por tempo de contribuição, cujo acesso foi delimitado, bem como a introdução de um limite máximo (teto no valor) para os benefícios previdenciários. Conforme diagrama 2 baixo:

Diagrama 2 - Alterações centrais Emenda Constitucional n.º 20 de 1998



Fonte: Emenda Constitucional n.º 20 de 1998, elaboração própria.

Uma característica notória da Emenda em questão reside na imposição de uma exigência de equilíbrio financeiro e atuarial ao sistema de seguridade social. Segundo Silva (2011, p. 98) essa medida de contrarreforma reforçou o caráter contributivo da política de previdência social “[...] eliminando prestações desvinculadas de contribuições prévias, introduzindo a filiação obrigatória e a exigência de equilíbrio financeiro e atuarial, aproximando-a do seguro privado e atribuindo-lhe organização própria, como um sistema diferenciado no âmbito da seguridade social” Esse desdobramento resultou na sujeição desse sistema a estratégias políticas e alianças governamentais, visando alcançar seus objetivos, que incluíram até mesmo a destinação de recursos para o pagamento da dívida externa (Salvador, 2011; Queiroz, 2019).

Ademais, a Emenda Constitucional n.º 20 estabeleceu uma política de estímulo fiscal voltada para a amortização e o parcelamento das dívidas provenientes das contribuições sociais patronais. Esse processo envolveu uma simplificação e expansão das alternativas de parcelamento e dedução dessas obrigações financeiras. Isto é, enquanto houve uma restrição ao acesso e ao montante dos benefícios destinados aos trabalhadores, ocorreu de forma simultânea um aumento nas concessões e garantias oferecidas aos empregadores. Além disso, Silva (2011, p. 131) discorre que houve outra mudança significativa em relação à destinação e aplicação dos recursos, pois “[...] as contribuições sociais das empresas e empregadores sobre a folha de salários e dos trabalhadores foram vinculadas ao pagamento de benefícios do RGPS”.

Consequentemente, é perceptível que a promulgação da Emenda Constitucional n.º 20 resultou em uma reestruturação profunda da política de previdência social, impactando de maneira substancial os princípios e as diretrizes originalmente estabelecidos na Constituição. Essa reconfiguração reflete não apenas um redirecionamento das políticas previdenciárias, mas também um novo contexto operacional e normativo que moldou as bases do sistema de seguridade social vigente. Desta maneira,

[...] a EC n.º 20 promoveu uma grande desconstitucionalização dos direitos, transferindo sua regulamentação para leis ordinárias. A exemplo do cálculo dos valores de outros benefícios; os critérios de reajustamento de benefício e do teto de seus valores e as contribuições sociais dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, receitas ou faturamento e lucro. No intervalo de tempo entre 1999 e 2003, o movimento de contrarreforma seguiu, porém, sem chamar muita atenção da sociedade. Bons exemplos são os reajustes do teto dos valores dos benefícios do RGPS e dos valores individuais dos benefícios desse regime (Silva, 2018, p. 137).

Nesse contexto, o Relatório acerca do Desenvolvimento mundial, divulgado em 1997, destaca a aspiração das nações centrais de ajustar as economias dependentes, a exemplo do

Brasil, a um arcabouço congruente com a dinâmica de crescimento do capital financeiro mundial. Conforme descrito no documento,

A generosidade dos programas e seguro social às vezes prejudica a política fiscal a longo prazo. [...] em muitos países as obrigações implícitas nos direitos de pensão ultrapassam qualquer medida razoável da capacidade tributária do governo. As alterações explicam em parte esse aumento das pensões. O envelhecimento da população é responsável por mais da metade da expansão das pensões e outros benefícios previdenciários nos países da OCDE durante um recente período de 30 anos. [...] as pressões demográficas sobre os programas de pensão se intensificarão de maneira particularmente rápida em alguns países em desenvolvimento [...]. Como principal passo da reforma, os governos devem distinguir entre as metas de seguro e as de assistência — especialmente nos países em desenvolvimento, onde a diferença é maior entre os cidadãos mais pobres (geralmente visados pelos programas de assistência) e os que participam da economia formal (geralmente visados pelos programas de seguro). A experiência indica que, sem essa distinção, tanto a viabilidade fiscal dos programas de seguro (porque os “assegurados” podem advogar a provação dos benefícios sujeitos a pagamentos correntes) quanto o impacto dos programas de assistência (porque os grupos não visados provavelmente irão captar benefícios destinados aos pobres) certamente estão solapados. (Mundial, 1997, p. 60-61).

Neste cenário, emergiu um enfoque orientado para a redução da participação do Estado no âmbito da política social, visando assegurar uma provisão assistencial mínima para a parcela da população categorizada como extremamente pauperizada. Paralelamente, houve uma convergência estratégica para envolver ativamente o setor financeiro na regulamentação da previdência suplementar, para restringir a previdência pública ao fornecimento de um suporte mínimo essencial à subsistência.

Esse desenho operacional induziu a uma dinâmica na qual os sujeitos são compelidos a engajar-se no mercado financeiro como meio de garantir uma segurança econômica mais substancial durante a fase da velhice. Nesse direcionamento, de acordo com Teixeira (2003, p. 11), “a ONU tem promovido nas últimas décadas vários eventos para discutir a problemática do envelhecimento em âmbito mundial, oferecendo diretrizes, princípios, fundamentos teóricos sobre o envelhecimento e alternativas para as políticas públicas”.

Nesse contexto, o envelhecimento populacional assume uma posição central no que diz respeito às argumentações que respaldam as propostas de reformulação do sistema de seguridade social. O argumento é que o crescimento proporcional do contingente de sujeitos em idade produtiva, em comparação com aqueles em idade não produtiva (ou seja, a população idosa), exerce pressão adversa sobre as finanças da política de previdência social. Como resultado, essa dinâmica seria apontada como uma ameaça substancial à sustentabilidade de

longo prazo do sistema. A abordagem discursiva promovida pelo Estado incide, portanto, sobre o envelhecimento como uma problemática de natureza tanto social quanto econômica. Assim,

O envelhecimento tem sido considerado um obstáculo para os países em desenvolvimento devido ao aumento do número de aposentadorias e pensões e, em consequência disso, a redução da população ativa. Outra preocupação também é com a assistência médica: prevê-se que os sistemas de saúde não consigam atender à demanda, pois supõem que seja nessa fase da vida que as pessoas estão mais debilitadas e exigem mais cuidados médicos (Dantas, et al., 2010, p. 90).

No início do século XXI observou-se uma inflexão significativa no debate sobre o envelhecimento nos domínios estatal, social e acadêmico, influenciada, em grande medida, pela propagação do conceito de “envelhecimento ativo”, promulgado pela OMS em 1999. Este conceito, embora aparentemente progressista, pode ser interpretado como uma estratégia ideológica que se alinha aos interesses do capital, ao promover a responsabilização individual em detrimento da responsabilidade do Estado no que tange à proteção social dos idosos.

A noção de “envelhecimento ativo” é inserida no discurso oficial como uma solução para os desafios impostos pela transição demográfica, sugerindo que a manutenção da atividade laboral constitui a resposta adequada para a sustentabilidade da política de previdência social. Contudo, sob uma perspectiva crítica, tal abordagem pode ser desvelada como um mecanismo que desloca o ônus da reprodução social da pessoa idosa do Estado para o sujeito e/ou seu núcleo familiar, em consonância com as diretrizes neoliberais de redução da esfera de ação estatal e de maximização da exploração da força de trabalho (Queiroz, 2019). Assim, em 2002 ocorreu a II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento dos idosos; esta estabelece que

[...] os países em desenvolvimento, particularmente os menos adiantados, assim como alguns países de economias em transição, precisam ainda vencer numerosos obstáculos para se integrarem mais e participar plenamente na economia mundial. [...] Por esse motivo, reconhecemos a importância de incluir o tema do envelhecimento nos programas de desenvolvimento, assim como nas estratégias de erradicação da pobreza e de cuidar que todos os países consigam participar plenamente no desenvolvimento da economia mundial (OMS, 2005, p. 20).

O Diretor Geral da OMS, em 2002, o Dr. Gro Harlem Brundtland, então Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde, que sublinhou a importância da preservação da saúde e da melhoria das condições de vida dos idosos. Tais medidas são apontadas como essenciais para fomentar a coesão intergeracional e para impulsionar uma economia vigorosa. A ênfase na promoção do Envelhecimento Ativo como um elemento intrínseco a todos os programas de desenvolvimento, conforme afirmado pelo Dr. Brundtland, é reveladora de uma orientação política que, embora aparentemente benéfica, requer uma análise mais aprofundada à luz das relações de produção capitalistas (OMS, 2005).

A promoção do envelhecimento ativo pode ser interpretada como uma estratégia que, ao enfatizar a saúde e a participação econômica dos idosos, alinha-se com a lógica de maximização da acumulação de capital, estendendo a exploração da força de trabalho. Conforme a OMS (2005, p. 14, grifos nossos), o conceito de envelhecimento ativo

[...] baseia-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização estabelecidos pela Organização das Nações Unidas [...]. Essa abordagem apoia a responsabilidade dos mais velhos no exercício de sua participação nos processos políticos e em outros aspectos da vida em comunidade [...]. [Assim,] Programas e políticas de envelhecimento ativo reconhecem a necessidade de **incentivar e equilibrar responsabilidade pessoal (cuidado consigo mesmo)**, ambientes amistosos para a faixa etária e solidariedade entre gerações. As famílias e os indivíduos precisam planejar e se preparar para a velhice, e **precisam se esforçar pessoalmente** para adotar uma postura de **práticas saudáveis em todas as fases da vida**. Ao mesmo tempo, é necessário que os ambientes de apoio façam com que “as opções saudáveis sejam as mais fáceis”.

Desse modo, ao invés de renegar a velhice, propõe-se inseri-la de forma mais ativa no processo de desenvolvimento econômico e social dos países. Para tal fim, faz-se necessário fomentar a participação da pessoa idosa e de seu núcleo familiar no processo de obtenção do aclamado envelhecimento ativo. Todo esse processo de inclusão da população idosa enquanto sujeito ativo de sua transformação social e, ao mesmo tempo, sua utilização como mecanismos de apropriação financeira do capital nacional e internacional é um dos eixos centrais das políticas econômicas e sociais voltadas para a população idosa no Brasil.

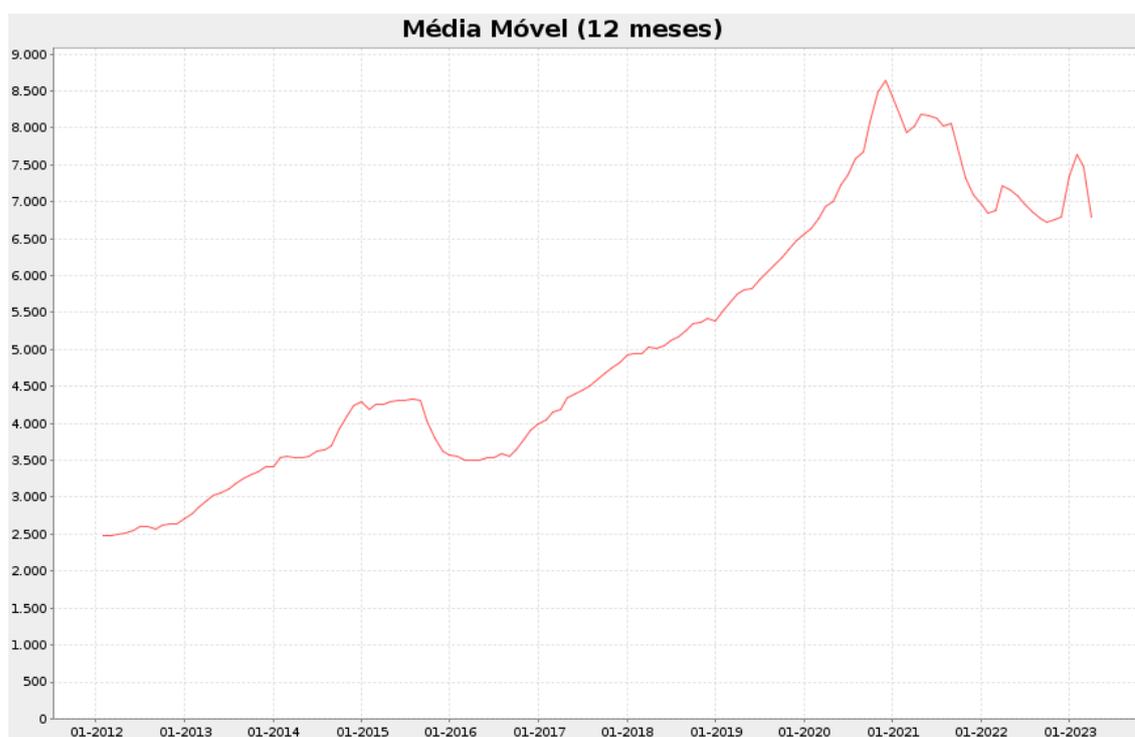
Nesse sentido, as medidas tornam-se incentivos de reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho formal e informal (voluntariado); ampliação da participação na economia (incentivo ao consumo); mercantilização dos serviços essenciais à subsistência dessa população (saúde, fundos de pensão, medicações, etc.). Assim, “Essas normas defendidas pelos organismos internacionais e adotadas pela legislação nacional são exemplos de políticas neoliberais que colocam a defesa do capital sempre em primeiro plano em detrimento dos indivíduos” (Dantas, et al. 2010, p. 90).

A expansão exponencial da concessão de Crédito Consignado para aposentados e pensionistas do INSS revela um preocupante processo de cooptação da população idosa em prol da financeirização do capital. A análise dos dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil — BCB e pelo Sistema Gerenciador de Séries Temporais — SGS (2023), demonstra um aumento vertiginoso no montante de crédito concedido de R\$ 2.787 milhões em fevereiro de 2013 para R\$ 7.635 milhões em fevereiro de 2023; um aumento percentual alarmante de 273,95% ao

longo de uma década. Esse crescimento exacerbado sinaliza uma cooptação da população idosa em prol da financeirização do capital.

Outro fato preocupante é a Taxa Média de Juros adotado na concessão destes serviços; a partir dos dados do BCB (2023) constatou-se que a média aritmética simples dos valores percentuais entre fevereiro de 2013 a fevereiro de 2023 foi de 26,31%. Essas taxas impõem um ônus sobre os aposentados e pensionistas, comprometendo significativamente suas rendas fixas e limitadas; a concessão de serviços financeiros a população idosa, em especial a vinculada ao INSS, tem servido como instrumento de enriquecimento desmedido das instituições financeiras. Como pode ser observado no gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2- Crédito pessoal consignado e Taxa Média de Juros com recursos livres, pessoas físicas, aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, entre 2013 e 2023 no Brasil, em milhões de reais



Fonte: Banco Central do Brasil — BCB (2023) (elaboração própria).

A concessão indiscriminada de empréstimos a taxas elevadas não apenas promove o acúmulo de capital nas mãos do setor financeiro, mas também aprofunda a divisão entre as classes sociais. Nesse contexto, emerge a necessidade premente de adoção de regulamentações mais rigorosas, acompanhadas de medidas de proteção dos direitos econômicos, que visem mitigar os impactos negativos dessa tendência (Queiroz, 2019).

A utilização da população idosa como uma fonte de apropriação financeira de capital, seja por meio da exploração de seus recursos financeiros ou da promoção de uma cultura de consumo, devem ser questionados. Portanto, o debate de envelhecimento ativo legitimado pelo Estado, frequentemente, se choca com as realidades estruturais que limitam as condições concretas de acesso aos bens e serviços necessários a este processo. A responsabilização das pessoas idosas em relação às suas condições de vida, máscara as disparidades socioeconômicas entre as classes sociais que se manifestam no acesso à saúde, trabalho, renda e educação.

Assim, a promulgação tardia do Estatuto da Pessoa Idosa em 2003, após mais de uma década da Constituição Federal de 1988, pode ser vista como uma lacuna entre o discurso normativo e a prática efetiva. Esta política deve ter como uma de suas propostas alinhar as práticas nacionais às diretrizes normativas internacionais. É pertinente reconhecer que este Estatuto trouxe avanços substanciais, os quais não são objeto de recusa ou desconhecimento por parte desta pesquisa. Contudo, o cerne da problemática repousa na notória lentidão em se efetivar políticas específicas voltadas à população idosa, bem como nas motivações que nortearam a sua institucionalização. Seguindo este direcionamento de raciocínio, Dantas, et al. (2010, p. 87) questiona que

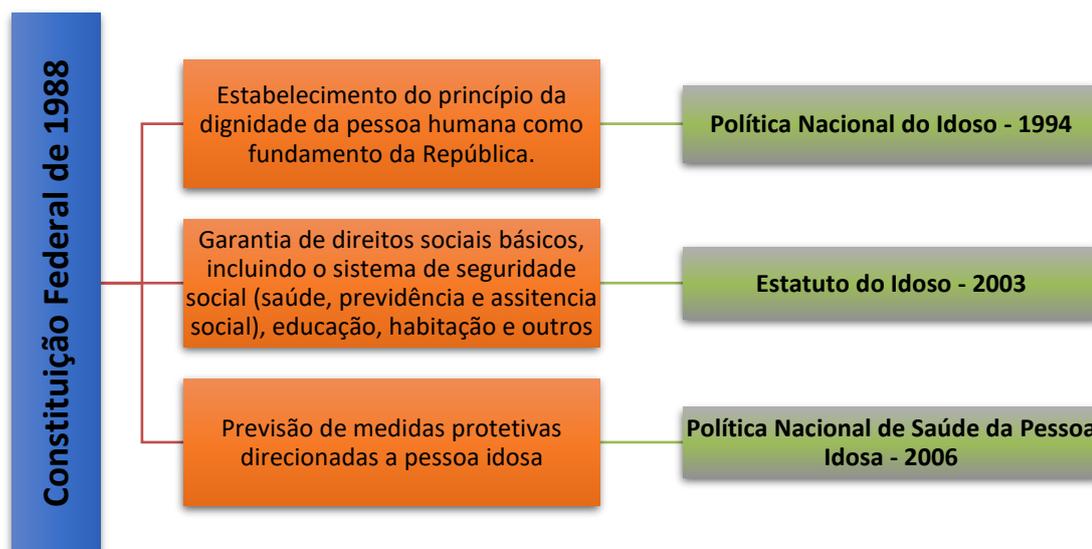
[...] todo esse aparato jurídico político, não tem sido suficiente para garantir aos idosos a efetivação de seus direitos. Ao contrário, o que se vê e se entende como prioridade nessas políticas são expressões neoliberais que efetivamente excluem o Estado de sua primordial participação no cumprimento dessas políticas, dando ênfase a ações individualistas dos idosos, os quais devem promover as transformações na sua realidade, ao mesmo tempo, em que coloca a família e a sociedade como promotoras das ações que beneficiarão aos idosos.

Entre as principais medidas benéficas, à população idosa, adotadas no Estatuto da Pessoa Idosa, destacam-se: o estabelecimento de um atendimento imediato e personalizado em instituições tanto públicas quanto privadas que prestam serviços à comunidade; a primazia na formulação e efetivação de políticas públicas voltadas especificamente para essa faixa etária; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção velhice; a asseguaração do acesso irrestrito à rede de cuidados de saúde e assistência social de alcance local, bem como a regulamentação estatal de outros serviços correlacionados.

Nesse sentido, ressalta-se a importância deste Estatuto; no entanto, a eficácia dessas medidas não pode ser avaliada meramente por sua presença no ordenamento jurídico, mas sim pela sua efetiva implementação e pelo impacto material na vida dos idosos. A legislação deve ser compreendida como parte de estrutura jurídico-política que, em última instância, reflete as relações de produção e as lutas de classe subjacentes à sociedade capitalista. Logo, é necessário

transcender a formalidade legal e avançar na direção de uma práxis que concretize os direitos dos idosos, reduzindo as desigualdades estruturais. Segue abaixo um Diagrama 3 com a evolução histórica da legislação relacionada a políticas voltadas à população idosa:

Diagrama 3 - Evolução da legislação de políticas públicas voltadas especificamente a população idosa no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988



Fonte: elaboração própria.

Nesse contexto, a reestruturação demográfica e epidemiológica evidenciada no Brasil não ocorreu de forma articulada com o reconhecimento formal/jurídico dos direitos da população idosa, sendo assim, os dispositivos legais avançaram de forma lenta e diminuta em relação às demandas e necessidades da população idosa no Brasil, marcado por um padrão alto de desigualdade social e econômica.

Entretanto, mesmo com as limitações já expostas, houve um relativo progresso, entre os séculos XIX e XXI, no que tange a condições de vida gerais da população. Houve avanços notáveis no campo das inovações científico-tecnológicas, na melhoria das condições habitacionais e na ampliação do acesso a serviços essenciais como saneamento básico. Estes tiveram um impacto positivo nas condições de vida da população, refletindo-se no aumento da longevidade e na expansão da população idosa no Brasil. Assim,

A melhora nas condições de vida da população brasileira se deu num contexto antagônico e contraditório, pois, ao mesmo tempo, em que se aumentava a acumulação de riqueza e concentração de renda, também se ampliava a desigualdade

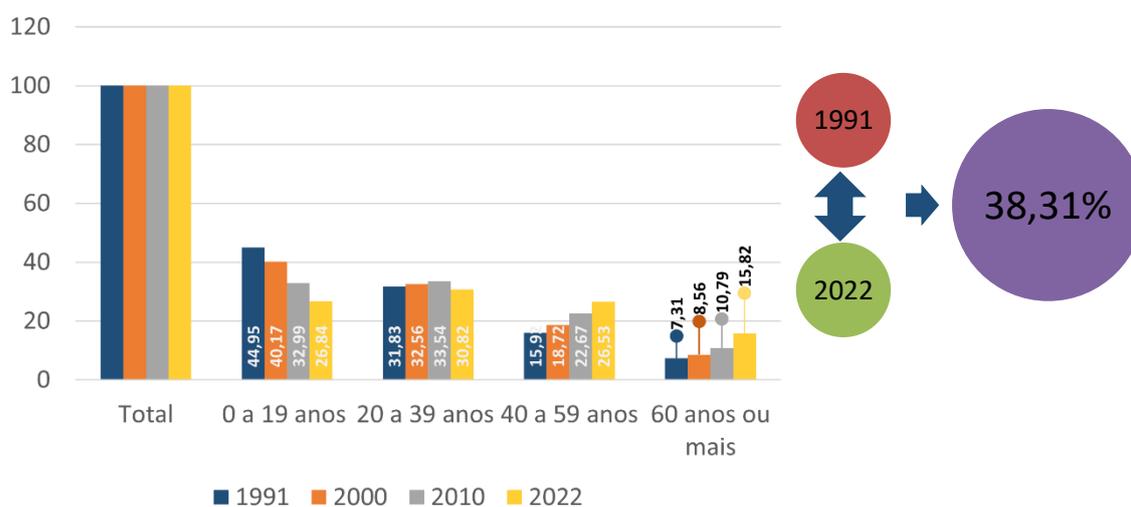
social e a pobreza, para grande parcela da população. Mesmo que de fato tenham ocorrido melhorias que possibilitaram um prolongamento da vida, essas não acompanharam o desenvolvimento [econômico] do Brasil, ocasionando políticas públicas e sociais muito aquém das reais necessidades da população, principalmente a mais [velha] (Queiroz, 2019, p. 50).

Os dados do Censo Demográfico de 1991, 2000, 2010 e 2022 evidenciam que a população total no Brasil passa por um processo ligeiro de transição demográfica. Este fenômeno, longe de ser uma peculiaridade nacional, insere-se em âmbito mundial, apresentando transformações significativas nas taxas de fecundidade, redução do número médio de filhos por mulher, e no incremento na expectativa de vida populacional. A transição demográfica, assim, não é um mero aumento quantitativo da população idosa e/ou a diminuição das taxas de fecundidade; sendo assim, a mesma deve ser analisada como parte das transformações históricas e sociais que refletem nas condições de vida da população.

Deste modo, a partir dos dados dos últimos Censos Demográficos foi possível identificar que em 1991, a população idosa residente, no Brasil, representava cerca de 7,31% em relação à população total; em 2000, era de 8,56%; em 2010, era de 10,59%; e, em 2022, foi de 15,82%.

Além disso, é preciso contextualizar o crescimento da população idosa no Brasil que saltou de 7,3% em 1991 para 15,81% em 2022; houve um aumento de 38,31% da população idosa no Brasil entre os anos de 1991 e 2022. Esse feito é parte de um processo de transição demográfica que reflete mudanças substanciais na estrutura etária da população. Como pode ser observado no gráfico 3 abaixo:

Gráfico 3- Crédito pessoal consignado e Taxa Média de Juros com recursos livres, pessoas físicas, aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, entre 2013 e 2023 no Brasil, em milhões de reais



Fonte: Censo Demográfico de 1991, 2000, 2010 e 2022; elaboração própria.

Do ponto de vista social, o envelhecimento populacional pode ser atribuído a diversos fatores, entre eles os avanços significativos na saúde pública e na medicina; assim como a urbanização e as mudanças nos arranjos familiares que propiciaram uma maior longevidade. Entretanto, é imperativo considerar as disparidades sociais que permeiam o acesso a esses avanços, bem como as condições de vida que podem comprometer as condições de vida dos idosos, especialmente em países periféricos como o Brasil.

A análise das estatísticas vitais no Brasil, particularmente as taxas de natalidade e mortalidade infantil, revela uma transformação demográfica significativa; conforme os dados do Pesquisa Estatísticas do Registro Civil — PERC do IBGE (2023^a) houve uma de redução do número de Nascidos Vivos entre os anos de 2003 e 2021, respectivamente 3.426.727 para 2.708.884, evidenciando uma Taxa de Nascidos Vivos³⁹ de - 20,95%. Também houve um decréscimo do número de óbitos de crianças abaixo de 1 ano; do total de 44.743 em 2003 para 26.363 em 2021, evidenciando uma Taxa de Óbito Infantil (crianças abaixo de 1 ano) de -41,07% entre os anos de 2003 e 2021.

Em relação as Grandes Regiões, segundo os dados do IBGE (2023^a), entre os anos de 2003 a 2021, o Nordeste foi a que teve a maior diminuição da Taxa de Nascidos Vivos, com o decréscimo de -30,55 entre os anos de 2003 e 2021; seguido pelas regiões Norte com -22,95%, sudeste com -17,78%, Sul com -10,13% e Centro-Oeste com -7,89. Também houve um decréscimo da Taxa de Óbito Infantil, demonstrando que a região Sul foi a que apresentou a maior diminuição de Taxa de Óbito Infantil, com -46,15 entre o ano de 2003 e 2021; seguido pelas regiões Sudeste com -42,99%, Centro-Oeste com -42,89, Nordeste com -37,5% e norte com -34,44. Fica evidente que o Brasil e todas suas regiões apresentaram diminuição do número de nascimentos e de óbitos infantis entre os anos de 2003 e 2021, apontando um processo de reestruturação demográfica no Brasil.

Esse processo reflete uma série de transformações socioeconômicas e culturais que merecem uma análise mais detalhada e crítica. Em 2003, a partir dos dados do IBGE (2023^a), as regiões Sudeste e nordeste destacaram-se com as mais elevadas taxas de nascimentos,

³⁹ Nota: Fórmula Taxa Percentual 2003/2011, que apresenta a comparação entre os valores de 2003 e 2021 para delimitar a taxa de crescimento ou decréscimo em uma determinada região (Valor 2011 (Brasil ou GR)- Valor Inicial(Brasil ou GR)Valor Inicial (Brasil ou GR)100)] Exemplo, analisaremos a TP de crescimento ou decréscimo entre 2003 (4.364) e 2021 (2.861) na região Norte = $(2861-4364/4364)*100 = -34,44$.

correspondendo a 36,05% e 32,68% do total nacional, respectivamente, e apresentaram as mais altas taxas de óbitos, com 41,97% no Sudeste e 27,23% no Nordeste. Avançando para o ano de 2021, essas mesmas regiões mantiveram a predominância nas estatísticas de natalidade, com o Sudeste e o Nordeste representando, respectivamente, 36,05% e 32,68% dos 2.708.884 nascimentos registrados no país. No que tange à mortalidade, os dados revelam que, do total de 26.363 óbitos no Brasil, 40,61% ocorreram no Sudeste e 28,88% no Nordeste.

A concentração de nascimentos e óbitos nas regiões Sudeste e nordeste pode ser atribuída a fatores multifacetados. O Sudeste, por exemplo, sendo o centro econômico do país, atrai uma grande população em idade reprodutiva, o que pode explicar as altas taxas de natalidade. No entanto, a mesma região também enfrenta desafios relacionados à urbanização acelerada e à consequente pressão sobre os serviços de saúde, o que pode contribuir para as taxas de mortalidade.

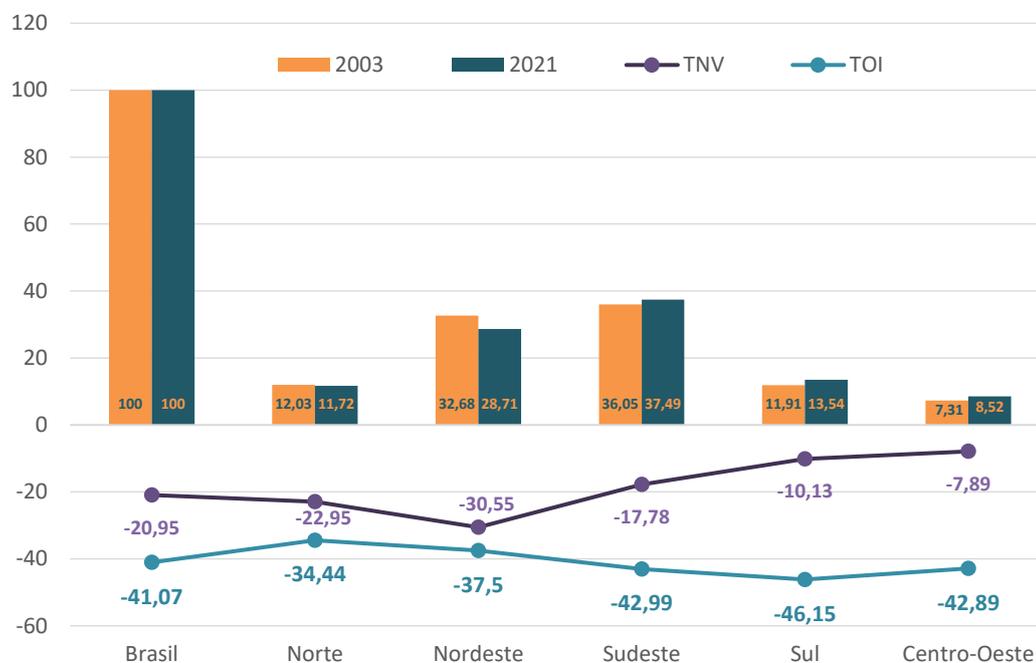
Por outro lado, o Nordeste, apesar de seus avanços recentes, ainda lida com resquícios de desigualdades históricas que impactam diretamente na saúde e na mortalidade, especialmente entre as populações mais pobres.

Por meio dos dados do IBGE (2023^a) verificou-se que em contraste com as regiões Sudeste e nordeste, em 2003, as regiões Norte, Sul e Centro-Oeste registraram as menores taxas de nascidos vivos, com aproximadamente 12,03%, 11,91% e 7,31%, respectivamente. Em relação à taxa de óbitos, o Sul e o Norte apresentaram, naquele ano, 13,3% e 9,75%, respectivamente, enquanto o Centro-Oeste notabilizou-se pela menor taxa, com 7,72%. Ao prosseguirmos para o ano de 2021, observa-se uma evolução desses índices. As taxas de nascidos vivos sofreram alterações, com o Sul apresentando 13,54%, o norte, 11,72% e o Centro-Oeste, 8,52% de nascimentos nacionalmente. No que se refere à mortalidade, as taxas também se modificaram: o Sul e o Norte exibiram, respectivamente, 12,16% e 10,85%, e o Centro-Oeste continuou com a menor taxa de óbitos, agora em 7,48%.

Essas variações regionais são reflexo de uma série de fatores, incluindo políticas de saúde pública, condições socioeconômicas e até mesmo dinâmicas migratórias internas. A menor taxa de óbitos no Centro-Oeste, por exemplo, pode ser interpretada à luz de uma infraestrutura de saúde em evolução e de um perfil populacional com características distintas das demais regiões. Já a inversão das taxas de natalidade e mortalidade entre as regiões Norte e sul do Brasil, entre 2003 e 2021, pode ser atribuída a uma confluência de fatores socioeconômicos que impactaram

diferentemente essas regiões, como a questão da migração inter-regional. Como pode ser visto no Gráfico 4 abaixo:

Gráfico 4- Taxa de nascidos vivos e taxa de óbito infantil no Brasil e Grandes Regiões nos anos de 2003 e 2021



Fonte: IBGE (2023^a) — Pesquisa Estatísticas do Registro Civil (PERC), elaboração própria.

A diminuição da taxa de natalidade no Brasil pode ser associada a mudanças no comportamento reprodutivo, influenciadas por fatores como o aumento da participação feminina no mercado de trabalho, o acesso à educação, e a disponibilidade de métodos contraceptivos. Além disso, a redução da mortalidade infantil pode ser um indicador de melhorias na condição de vida populacional, no acesso a serviços de saúde e saneamento básico, e na efetividade das políticas de vacinação e nutrição infantil. Portanto, a análise dessas tendências é crucial para a compreensão das necessidades específicas de cada região e para a formulação de políticas públicas que endurecem as desigualdades regionais e promovam o desenvolvimento equitativo em todo o território nacional.

Deste modo, os dados estatísticos, bem como as pesquisas bibliográficas, demonstram que a questão da desigualdade de gênero também está articulada diretamente à questão da desigualdade socioeconômica nas macrorregiões, afetando a estrutura populacional das grandes regiões no Brasil.

O processo da reestruturação demográfica no Brasil, caracterizado por uma por alterações na composição etária da população, transcende a mera redução das taxas de natalidade e mortalidade infantil, estendendo-se ao incremento da longevidade e ao consequente envelhecimento populacional. Este processo, que reflete mudanças substanciais nas condições de vida da população no Brasil, é evidenciado pelo aumento da proporção de idosos na população total. Em 1991, conforme dados do IBGE (1991), os idosos constituíam aproximadamente 7,31% do contingente populacional brasileiro; com uma distribuição de 3,95% de mulheres e 3,35% de homens, indicando uma feminilização da velhice.

De acordo com Queiroz (2019), a distribuição demográfica da população idosa apresenta-se de forma diversificada a depender, principalmente, da condição econômica de cada região, registrando um maior quantitativo nas regiões de poder aquisitivo mais elevado (sudeste e sul) em relação às regiões de poder aquisitivo mais baixo (norte, nordeste e centro-oeste). Destaca-se que em regiões mais pobres a condição de vida é mais desfavorável, acarretando um envelhecimento com mais limitações e uma expectativa de vida mais curta, se comparada com as regiões mais ricas.

A análise dos dados do IBGE (1991) revela diferenças significativas relativas à proporção de idosos, considerando a população total, nas Grandes Regiões do Brasil. As regiões Sudeste e sul apresentando consistentemente as maiores porcentagens, enquanto as regiões Norte e Centro-Oeste as menores. Em 1991, a região Sudeste tinha aproximadamente 7,95% de sua população composta por idosos, seguida de perto pelo sul com 7,68%. O Nordeste, com 7,26%, superava o Norte e o Centro-Oeste, que apresentavam 4,63% e 5,19%, respectivamente.

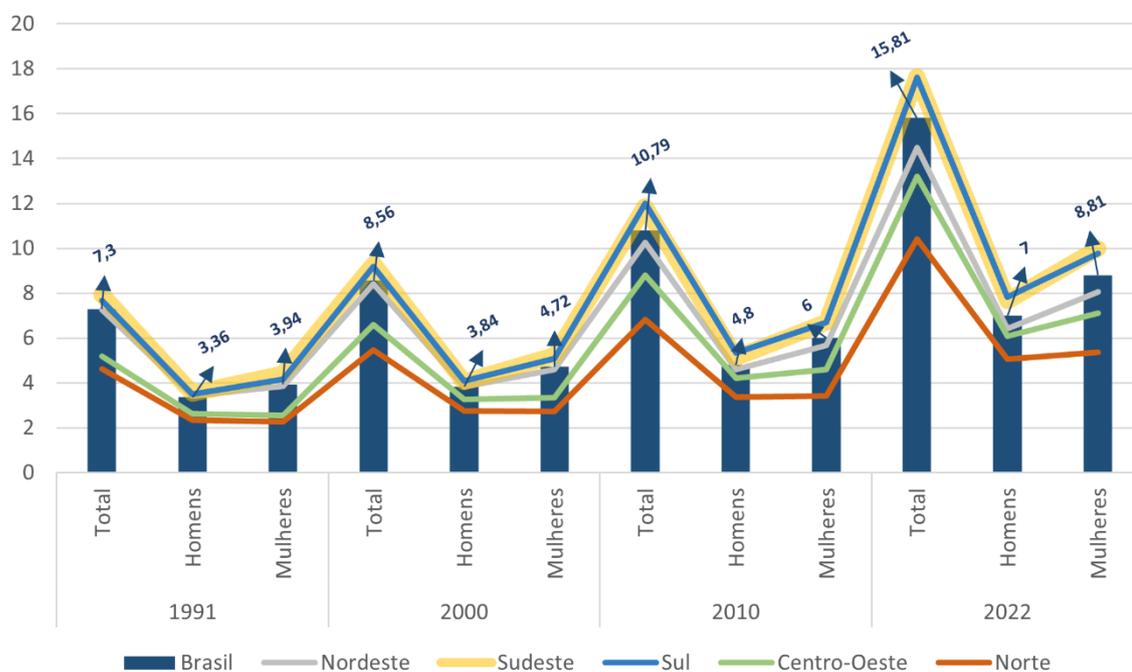
Avançando, a partir dos dados do Censo de 2000, observa-se uma continuidade nesse padrão. A população idosa representava em 2000 cerca de 7,51% da população total no Brasil, destes 4,09% eram mulheres e 3,42% eram homens. As regiões Sudeste e o Sul mantêm a liderança em termos percentuais de população idosa com, respectivamente, 8,22% e 8,17%. Em contrapartida, as regiões Nordeste, Norte e Centro-oeste apresentam as menores taxas, respectivamente, cerca de 7,18%, 4,83% e 5,92% (IBGE, 2000).

Em 2010, conforme dados do IBGE (2010), a população idosa no Brasil representava cerca de 10,79%, destes 5,99% eram mulheres e 4,80% homens. No entanto, uma mudança notável ocorre quando o Sul ultrapassa o Sudeste, indicando talvez uma aceleração do envelhecimento populacional no Sul ou mudanças nas dinâmicas migratórias, ou de fecundidade. Sendo assim, o Sul detinha cerca de 10,45% e o Sudeste, 10,19%. Em

contrapartida, as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste apresentam as menores taxas, respectivamente, cerca de 8,64%, 5,95% e 7,78%.

Em 2022, a população idosa representava, segundo os dados do IBGE (2022), cerca de 15,81% da população total no Brasil, destes 8,81% eram mulheres e 7,0% eram homens. No que concerne às Grandes Regiões, notou-se que as regiões Sudeste e sul apresentaram as maiores porcentagens de população idosa, retomando a tendência dos anos anteriores a 2010. Assim, o Sudeste tinha cerca de 17,64% e o Sul, 17,61%. Em contrapartida, as regiões Norte e Centro-oeste apresentam as menores taxas, respectivamente, cerca de 10,42% e 13,21%. O Nordeste, embora ainda atrás do Sudeste e do Sul, mostra um aumento considerável, alcançando 14,48%. Como evidenciado no Gráfico 5 abaixo.

Gráfico 5- População residente, acima de 60 anos no Brasil, por Grandes Regiões, entre os períodos de 1991, 2000, 2010 e 2022



Fonte: IBGE — Censo Demográfico — SIDRA, elaboração própria.

É possível perceber que o Nordeste apresentou taxas de envelhecimento populacional superiores às regiões Centro-Oeste e norte. Conforme elucidado por Cerqueira e Rodrigues (2005), a aceleração deste processo no Nordeste é multifatorial, englobando a redução das taxas de fecundidade e natalidade, bem como a expressiva migração populacional, fenômenos estes que não podem ser desvinculados das condições materiais e das relações de produção que caracterizam a região.

A desigualdade estrutural, inerente ao modo de produção capitalista, manifesta-se na região Nordeste de maneira acentuada, refletindo-se em um padrão migratório que denota um saldo migratório negativo, conforme apontam os dados do censo demográfico de 2010. Este saldo negativo, caracterizado por um excedente de saídas (9.548.868) em relação às entradas (1.308.989), não é um mero indicador estatístico, mas sim um reflexo da dinâmica econômica que impulsiona a mobilidade, entre regiões, da força de trabalho em busca de melhores condições de vida e trabalho.

Fica evidente a desigualdade socioeconômica, que historicamente tem sido um fator determinante na distribuição demográfica, como visto anteriormente. Regiões com maior desenvolvimento econômico, como o Sudeste e o Sul, tendem frequentemente a apresentar uma proporção mais elevada de população idosa. Isso se deve, em parte, à disponibilidade de melhores condições de saúde, acesso a serviços médicos e condição de vida, fatores ligados ao nível de renda e infraestrutura dessas áreas.

Em contrapartida, regiões mais com maiores índices de pobreza, como o Norte e Centro-Oeste, muitas vezes enfrentam desafios mais significativos em termos de emprego, educação e saúde, o que pode impactar negativamente a expectativa de vida e a proporção de idosos.

A desigualdade socioeconômica é um problema estrutural que se perpetua ao longo do tempo. Ela é resultado de diversos fatores, como a herança colonial, as políticas econômicas e sociais, e a distribuição desigual de recursos naturais e financeiros. Portanto, é essencial para refletir a respeito da necessidade de se considerar estas diferenças regionais para acessibilidade das políticas sociais destinadas à população idosa; em especial a previdenciária.

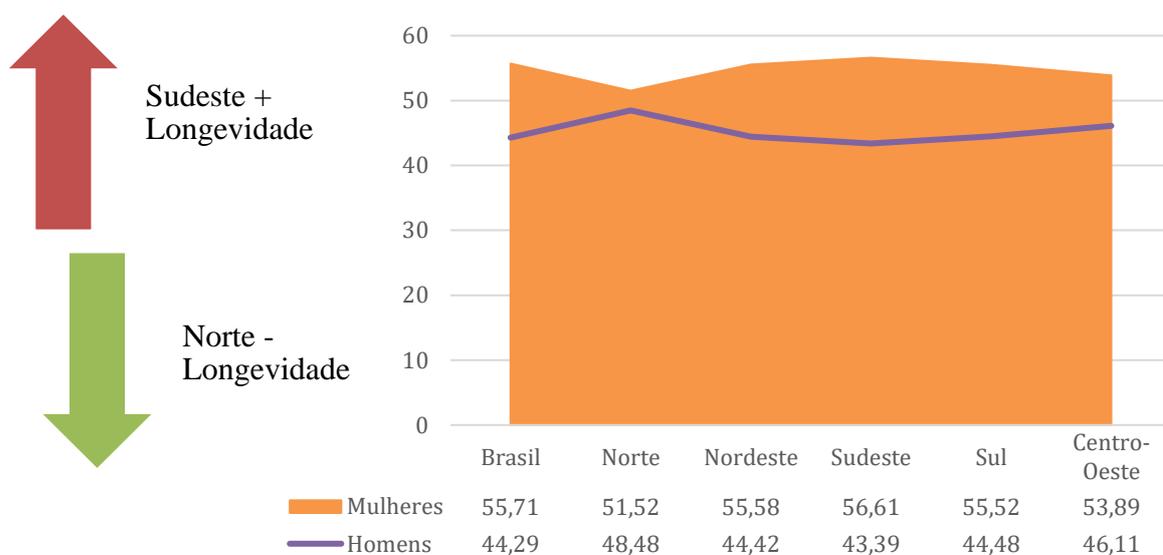
Outra questão de relevância em relação ao processo de envelhecimento populacional é a feminilização⁴⁰ da velhice no Brasil. Deste modo, este processo no Brasil reflete as desigualdades de gênero porque, historicamente, as mulheres tiveram menos oportunidades de trabalho, salários menores, jornadas de trabalho mais exaustivas e menos benefícios sociais, o que pode contribuir para a pobreza na velhice e a dificuldade em ter acesso a bens e serviços essenciais ao envelhecimento saudável. De acordo com Queiroz (2019, p. 42),

⁴⁰ Segundo Yannoulas (2011, P. 273) existem “[...] duas grandes maneiras de entender o fenômeno da feminização: uma perspectiva fundamentalmente quantitativa, preocupada em descrever e mensurar o fenômeno que denominamos como feminilização, e uma perspectiva fundamentalmente qualitativa, que compreenderá e explicará os processos, a qual denominei feminização propriamente dita. [...] A nosso ver, mesmo quando as expressões feminilização e feminização são até hoje, indistintamente, utilizadas na literatura especializada, sua diferenciação é cientificamente pertinente e politicamente relevante”. Nessa tese, utilizou-se o termo feminilização tanto como intuito sinalizar o aumento quantitativo de mulheres idosas, em relação aos homens na mesma faixa etária.

A feminilização da população idosa deve ser considerada, em suas diversas dimensões, para que as políticas sociais sejam elaboradas de modo a considerar as condições de vida da mulher idosa na sociedade. É necessário compreender os determinantes políticos, econômicos e sociais que perpassam a vida dessas mulheres, condicionando sua forma de envelhecer. É imprescindível que o Estado dê mais atenção aos múltiplos fenômenos que condicionam o envelhecimento, reconhecendo que esse não se dá de forma homogênea entre os sujeitos sociais. Ou seja, os aspectos de gênero, sexualidade, raça, e classe social determinam de forma concreta o envelhecimento.

Ao analisar a renda média mensal das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupada, partir dos dados, IBGE (2023)⁴¹, fica evidente uma diferença significativa da média salarial entre homens e mulheres; nestes dados a renda média mensal no ano de 2022 respectivamente R\$ 2.920,00 e R\$ 2.303,00. Essa discrepância pode ser explicada por diversos fatores, como a desigualdade de gênero no mercado de trabalho, resultando em menor remuneração para as mulheres e jornadas de trabalho ampliadas.

Gráfico 6- Total de pessoas acima de 60 anos, segundo sexo, no Brasil e Grandes Regiões no ano de 2022, a partir da porcentagem total de cada região



Fonte: Censo Demográfico 2022, elaboração própria.

As mulheres sofrem diretamente com a desigualdade salarial de gênero durante toda sua vida, resultando em um impacto negativo na acessibilidade aos bens e serviços na velhice. Embora as mulheres envelheçam em maior proporção que os homens, isso não significa que elas tenham envelhecimento saudável e de qualidade.

⁴¹ Esses dados dizem respeito ao rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupada na semana de referência com rendimento de trabalho, habitualmente recebido em todos os trabalhos, a preços médios do último ano (Reais). Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012 – 2019 (acumulado de primeiras visitas), a partir de 2020 (acumulado de quintas visitas).

A análise do perfil e da estrutura do envelhecimento da população no Brasil requer uma atenção especial à questão racial. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE referentes aos Censos de 2010 e 2022 revelam que a população preta e parda representava, respectivamente, cerca de 50,74% e 59,1% da população total, como pode ser observado no gráfico 7. No entanto, ao se considerar a parcela idosa dessa população, observa-se que apenas 36,5% e 47,19% dos idosos eram pretos ou pardos nos anos mencionados. Este dado sugere uma discrepância significativa na longevidade entre a população branca e a população negra e parda no Brasil.

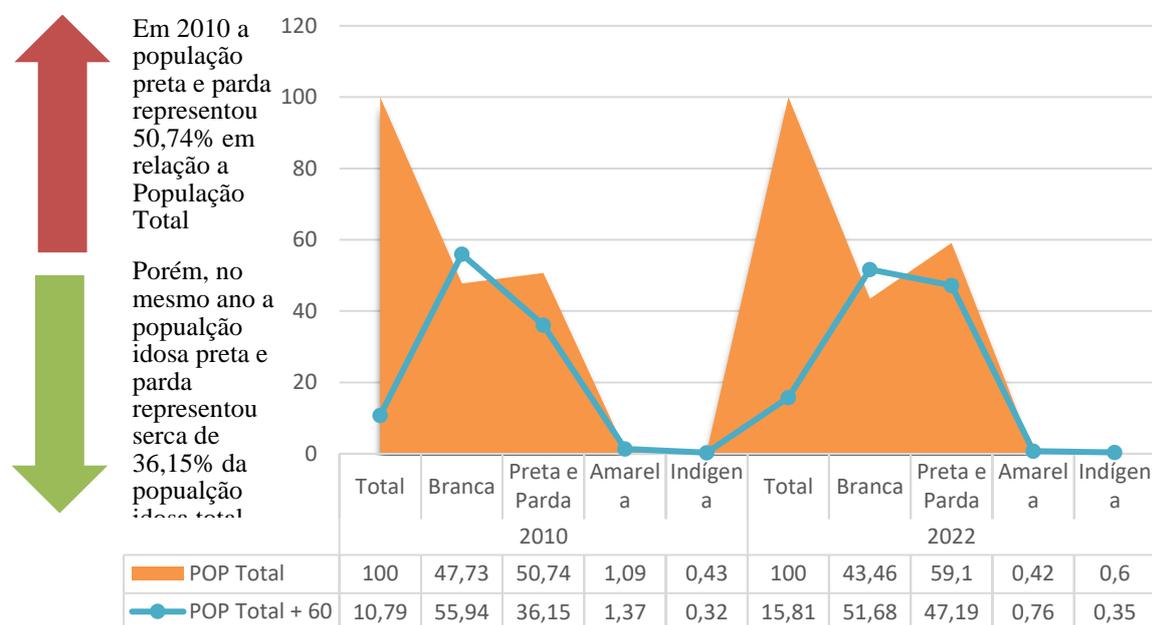
É possível inferir que tal discrepância é reflexo das desigualdades materiais e das condições econômicas que historicamente levam a população negra e parda a condições de vida mais desfavoráveis em relação à população branca. Essas desigualdades são manifestações das relações de produção capitalistas, que perpetuam a exploração e a opressão de certos grupos sociais. A menor longevidade da população negra e parda pode ser atribuída, assim, a uma série de fatores, incluindo acesso limitado a serviços de saúde de qualidade, condições de trabalho precárias, e um contexto social marcado pelo racismo estrutural.

Ademais, é importante destacar que houve um avanço na longevidade da população negra e parda entre 2010 e 2022. Este avanço, embora positivo, deve ser analisado criticamente à luz das condições materiais que continuam a afetar desproporcionalmente essa parcela da população. A melhoria na expectativa de vida não necessariamente implica em uma melhoria nas condições de vida, especialmente se considerarmos as múltiplas dimensões da desigualdade social e econômica a que esta população vive.

Quanto à população indígena cerca de 0,46% e 0,6% em 2010 e 2022, a análise dos dados revela uma representatividade ainda menor de idosos, considerando a proporção total de pessoas indígenas no Brasil, somente 0,35% e 0,36% chegaram à velhice, como pode ser observado no gráfico 7. Este fato aponta para uma realidade ainda mais complexa, marcada por séculos de opressão e subordinação ao grande capital que controla as terras e as riquezas nela existentes.

As condições de vida dos povos indígenas, frequentemente caracterizadas por um acesso restrito a serviços básicos e por conflitos territoriais, refletem-se diretamente na sua longevidade. A longevidade, neste contexto, não pode ser desvinculada das relações de produção e das condições de vida que diferem drasticamente entre os grupos raciais, refletindo as contradições e os conflitos inerentes ao sistema capitalista.

Gráfico 7- População Total residente, acima de 60 anos no Brasil, por raça, nos anos de 2010 e 2022



Censo: Microdados 2010 e 2022, elaboração própria

Embora o crescimento numérico da população idosa represente um avanço em termos de longevidade, é imperativo reconhecer as complexidades e heterogeneidades que caracterizam a velhice no contexto brasileiro. Esta perspectiva demanda uma análise que considere as condições materiais e econômicas subjacentes ao processo de envelhecimento.

Neste contexto, a ampliação numérica da população idosa no Brasil, embora signifique um progresso em termos de longevidade, convoca uma reflexão crítica sobre a qualidade desse envelhecimento à luz das condições materiais e econômicas prevalentes. O envelhecimento, entendido como um fenômeno histórico-social, impõe ao Estado e à sociedade a necessidade de atender às demandas específicas decorrentes do processo de envelhecimento populacional, exigindo a implementação de um sistema de seguridade social, que seja integrado e abrangente para o idoso.

Contrariamente ao imperativo de uma política social robusta, observa-se uma tendência de retração destas em face da transição demográfica e do crescimento numérico dos idosos no país. Tal retração se manifesta na redução da intervenção estatal, resultando na precarização da proteção estatal ao idoso e na incerteza quanto ao futuro daqueles que estão em processo de envelhecimento.

Haddad (2013) faz uma crítica a diminuição das responsabilidades materiais do Estado para com os idosos, apontando para uma tendência de privatização da previdência e um estímulo crescente à medicina privada. Essa realidade é um reflexo da lógica capitalista de acumulação e da perpetuação das desigualdades sociais, evidenciada pela disparidade no acesso ao mercado de trabalho formal e pela distribuição desigual de investimentos em áreas vitais como saúde, educação e infraestrutura entre as diferentes regiões do Brasil. Assim, a análise da situação dos idosos no país demanda uma abordagem que considere as complexas interações entre as políticas estatais, as condições econômicas e as estruturas sociais.

No que se refere à política de previdência social brasileira, o ano de 2003 foi marcado pela promulgação da Emenda Constitucional n.º 41. Esta emenda visava uma reestruturação dos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS, com o intuito de restringir os direitos previdenciários dos servidores públicos. A justificativa preponderante para tal medida residia na alegada insustentabilidade do sistema, fundamentada na suposição de que os privilégios concedidos pelo RPPS superaram os do RGPS, sugerindo que os servidores públicos deveriam estar sujeitos aos mesmos critérios aplicáveis à população em geral.

Negava-se, nesse discurso, que o enquadramento entre os regimes poderia ser alcançado por meio da expansão do RGPS, de modo a proporcionar à população em geral acesso a benefícios e serviços que asseguram condições de vida e trabalho mais dignas. Em vez disso, o foco recai sobre a redução dos benefícios do RPPS, uma estratégia que, implicitamente, favorecia o estímulo ao mercado financeiro, em detrimento de uma política de previdência social mais equitativa e universalista.

Esta abordagem reflete as tensões inerentes à gestão dos recursos previdenciários em um contexto de ajuste fiscal e contrarreformas estruturais, que frequentemente colidem com os princípios de universalidade e equidade. Nota-se que o direcionamento adotado segue criteriosamente as propostas feitas pelos organismos internacionais, na década de 1990, e pelas tentativas realizadas pelo governo FHC, como pode ser visto a seguir:

[...] a raiz do problema vai além dos fatores demográficos. Em muitos países, os servidores públicos encaram as suas pensões como um direito, e não como uma forma de poupança: eles fazem contribuições limitadas para um fundo de aposentadoria, mas recebem um salário integral como pensão, após 30 a 35 anos de serviço. De modo mais geral, grupos influentes advogam a aprovação de transferência por conta do orçamento, o qual não querem que seja reduzido mesmo em face de uma grave carência de fundos. [...] seja qual for o problema, a menos que o seguro social possa ser colocado numa base financeira mais sólida, os programas fracassarão ou os países mergulharão numa grave crise fiscal, senão as duas coisas (Mundial, 1997, p. 61).

Nesse sentido, a Emenda Constitucional n.º 41, ao modificar substancialmente o Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, introduziu alterações estruturais no RPPS, tais como a equiparação do teto dos benefícios ao do RGPS, abolindo a integralidade do provento e impondo a contribuição previdenciária sobre aposentados e pensionistas. Ademais, a emenda abriu caminho para a instituição de regimes de previdência complementar, delineando um cenário propício à mercantilização da seguridade social.

Posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 47, de 2005, ajustou e expandir certas disposições da emenda anterior. Notabilizam-se duas inovações principais: a primeira refere-se à aposentadoria especial para sujeitos com deficiência e para aqueles que desempenham atividades de risco no âmbito do RPPS; a segunda, concernente à criação do Sistema Especial de Inclusão Previdenciária no RGPS, destinado a trabalhadores de baixa renda e àqueles dedicados exclusivamente ao labor doméstico não remunerado. Logo, a mesma incorporou avanços, pequenos e mais significativos, para a classe trabalhadora, ao estabelecer mecanismos de ampliação de acesso à política previdenciária, conforme aponta Queiroz (2019).

Entretanto, Assis (2011, p. 92, grifos nossos) questiona que, “[...]apesar de as mudanças trazidas pela referida emenda terem sido significativas, [...] a maior parte delas depende de **legislações infraconstitucionais**, o que mais uma vez **desconstitucionalizar** em vários aspectos o direito do cidadão à previdência social”. Nesse sentido, o governo Lula deu prosseguimento às medidas de implementação do projeto neoliberal no Brasil, agora, de forma mais camuflada por meio da ampliação de medidas direcionadas na política de assistência social, porém, negando seu princípio universal, ao implementar medidas focalizadas e seletivas.

Assim, no primeiro ano de governo, o Ministério da Fazenda (2003) divulgou um documento contundente sobre a reduzida “focalização” do gasto social federal [...]. o documento defende explicitamente a prioridade de programas de transferência direta de renda em oposição a políticas universais. [...] a estratégia de desenvolvimento social dever-se-ia encerrar numa única ação: focalização nos “mais pobres”. (Fagnani, 2011, p. 5-6).

As medidas revelam uma relação de interesses e demandas antagônicas; por um lado, a extensão de benefícios a segmentos da classe trabalhadora alinha-se ao princípio de universalização do sistema de seguridade social, em consonância com a luta histórica da classe por reconhecimento e garantia de direitos. Por outro lado, a tendência à redução dos benefícios e à promoção de regimes de capitalização reflete a lógica capitalista de redução dos custos laborais e de promoção da acumulação privada, em detrimento da redistribuição social e da solidariedade coletiva.

No contexto das políticas sociais brasileiras, o período pós-constituição de 1988 é marcado por intensas disputas e reconfigurações do sistema de seguridade social. A realização do Fórum Nacional sobre Previdência Social em 2007, sob a égide do Governo Federal, insere-se neste panorama como uma arena de embate ideológico e político, cujo propósito declarado era o de remodelar a política previdenciária vigente. Apesar das intenções contrarreformistas do governo, que visavam a implementação de medidas restritivas aos direitos previdenciários, a resistência organizada da classe trabalhadora, articulada mediante movimentos sociais e sindicais⁴², logrou obter a progressão de tais propostas, evidenciando a capacidade de mobilização e de influência política dos trabalhadores (Queiroz, 2019).

A ascensão de Dilma Rousseff à presidência em 2011, além de representar um marco histórico no que tange à participação feminina nas esferas de poder político, não significou uma ruptura com as tendências anteriores de contrarreforma das políticas sociais. No mesmo ano, foi promulgada a Lei n.º 12.740 de 2011, que regulamentou a aposentadoria para donos e donas de casa como segurados facultativos de baixa renda RGPS, com contribuições reduzidas a 5% do salário-mínimo, pode ser interpretada como um avanço na inclusão previdenciária. Assim,

[...] com atraso em relação a países de capitalismo avançado [...] foi com a EC n.º 47, de 5 de julho de 2005, que o trabalho exclusivamente da esfera da reprodução social foi enfatizado, o que permitiu as conquistas recentes para mulheres e também homens com essa ocupação. Embora, desde 2006, as/as seguradas/as facultativas/os tenham obtido o direito de contribuir sobre 11% do salário-mínimo no Plano Simplificado da Previdência Social (PSPS), com a Lei n.º 12.470/2011 aumentaram-se as possibilidades de inclusão previdenciária das/os donas/os de casa (Cordeiro, 2014, p. 19).

No interstício temporal que abrange as primeiras décadas do século XXI, o Brasil vivenciou uma conjuntura paradoxal no que tange à política social e previdenciária, caracterizada pela expansão, de alguns, de direitos sociais e o prosseguimento do projeto neoliberal. Deste modo, este período foi marcado pela ampliação de programas de transferência de renda direta, como o Programa Bolsa Família, e pela inclusão dos donos e donas de casa no RGPS, além da instituição do Plano Simplificado de Previdência Social, conforme aponta Queiroz (2019). Nesse sentido, as concessões no campo dos direitos sociais podem ser vistas como estratégias para manter o apoio popular e as alianças políticas, sem, contudo, subverter a lógica capitalista subjacente à ordem socioeconômica vigente.

⁴² Diante do descontentamento com as propostas conduzidas no Fórum Nacional sobre Previdência Social, foi criado o Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social, em 2007, que criticava as orientações neoliberais de contrarreforma previdenciária.

3.2 Aposentadoria na velhice a partir das medidas de contrarreforma no Regime Geral de Previdência Social no período de 2012 e 2022 no Brasil

No que tange à política previdenciária brasileira, o decênio de 2012 a 2022 emerge como um período crítico, marcado por reformulações legislativas e administrativas significativas no RGPS. Este subcapítulo dedica-se a uma análise crítica dessas medidas de contrarreformas previdenciárias, visando elucidar suas repercussões na garantia do direito às aposentadorias em suas diversas espécies (por idade, tempo de contribuição, invalidez e etc), especialmente em um cenário caracterizado pelo rápido envelhecimento demográfico e pelo aumento das demandas por proteção estatal na velhice. Deste modo, um aspecto central desta análise é a compreensão de como as contrarreformas, muitas vezes justificadas por argumentos de equilíbrio fiscal e eficiência econômica, impactam a realidade social dos idosos, afetando a equidade e a integralidade da cobertura previdenciária.

Em 2012, durante o governo de Dilma Rousseff, ocorreu a regulamentação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal por meio da Lei n.º 12.618, que instituiu a previdência complementar para os servidores públicos federais de cargos efetivos no Brasil. Esta medida alinhou-se à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, aprovada no governo Lula, que já previa a criação de um regime de previdência complementar. Consequentemente, em 2013, foi aprovado o Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, bem como o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal (Queiroz, 2019).

A partir dessa perspectiva, é possível argumentar que tais contrarreformas refletem as dinâmicas das relações de poder e as estruturas econômicas dominantes, revelando as tensões entre a necessidade de garantir medidas protetivas aos idosos e as demandas por austeridade fiscal. Assim, os valores dos benefícios do RPPS passam a ser limitados ao do RGPS, estimulando a inserção dos segurados na previdência complementar. Daí em diante, todos os servidores públicos foram coibidos a filiarem-se ao RPPS.

Complementando tal conjuntura, como se as restrições nas regras de acesso e a diminuição na magnitude dos benefícios não fossem suficientes para induzir os servidores a aderirem aos fundos de pensão, no âmbito da etapa da contrarreforma executada no ano de 2015, por meio da Lei n.º 13.183, de 4 de novembro, promoveu-se uma alteração na Lei n.º 12.618, de 2012, no sentido de estabelecer que a adesão dos servidores à Funpresp passaria a ser *automática*, e não mais mediante expressa opção do servidor. A proposta surgiu no âmbito da tramitação da Medida Provisória n.º 676/2015 [...]. Trata-se, em última instância, de uma medida autoritária, adotada como resposta ao baixo grau de adesão ao fundo nos dois primeiros exercícios de funcionamento do regime e que, com fins de aumentar a capacidade de centralização

de reservas monetárias do fundo, arbitrariamente reduz o caráter facultativo que, em tese, a adesão ao fundo de pensão em tela deveria significar. (Caramuru, 2017, p. 300 – 301).

Em 2014, o governo Dilma sofreu uma forte oposição, bem como uma crescente diminuição da sua popularidade e aceitação. Esse cenário não impediu que Dilma fosse para seu segundo mandato. Contudo, frisa-se que entre 2015 e 2016 houve uma queda substancial da popularidade da então presidenta, devido a diversos fatores que incluem as escolhas políticas feitas no decorrer de seu segundo governo, entre elas o de prosseguimento da contrarreforma da previdência. O governo Dilma constituiu alianças políticas mais favoráveis, assim resolveu “[...] unificar o empresariado em torno da agenda de cortes fiscais (seletivos), salariais e de direitos, transferindo a conta dos subsídios, desonerações fiscais e da baixíssima carga tributária dos ricos para trabalhadores e beneficiários de serviços públicos, contra a CLT e o capítulo social da Constituição Federal” (Bastos, 2017, p. 53).

Em 30 de dezembro de 2014 é aprovada a Medida Provisória n.º 664, posteriormente, regulamentada na Lei n.º 13.135, de 18 de julho de 2015. Esta Lei modifica as seguintes leis: Lei n.º 8.213, de 1991; Lei 10.876, de 2004; Lei n.º 8.112, de 1990; e a Lei n.º 10.666, de 2003, e dá outras deliberações que oferecem restrições danosas à classe trabalhadora, alcançando especificamente os benefícios de pensão por morte, auxílio-doença e auxílio-reclusão.

Como consequência destas medidas, o benefício de pensão por morte passou a exigir a obrigatoriedade de dezoito contribuições mensais, dois anos de casamento ou união estável para cônjuges e companheiros e a duração do benefício passa a variar de quatro meses a vinte anos, exceto para aqueles cônjuges ou companheiros que tiverem idade igual ou superior a 44 anos na data do óbito do segurado, pois, neste caso, a pensão é vitalícia (Queiroz, 2019). Portanto, este benefício perde o como regra o regulamentado na Constituição Federal de 1988 e segue regras que limitam o acesso e o tempo de duração do benefício, prejudicando os segurados e seus dependentes. Em relação ao benefício de auxílio-reclusão, “[...] será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão” (Brasil, 1991, p. 44).

O auxílio-doença foi reconfigurado da mesma forma, visando estimular a adesão dos segurados à previdência complementar e privada. Assim, entre as medidas aprovadas destacam-se: a carência de doze salários de contribuição para acesso ao benefício, exceto casos especificados em Lei; reconfiguração do cálculo que passa a ser a média aritmética simples dos

últimos doze salários de contribuição; a lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, atualizada a cada 3 (três) anos, conforme os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado; além, disso, a medida abre espaço para que a perícia médica do INSS possa celebrar “[...] convênios, termos de execução descentralizada, termos de fomento ou de colaboração, contratos não onerosos ou acordos de cooperação técnica para realização de perícia médica por delegação, ou simples cooperação técnica, sob sua coordenação” (Brasil, 1991, p. 35).

É possível verificar que as medidas de contrarreforma na previdência, desde a década de 1990, seguem o mesmo direcionamento: materializar o projeto neoliberal em sua concretude. Portanto, não foi de se estranhar que todas as medidas e deliberações governamentais nos últimos trinta anos voltam-se para o estímulo ao mercado financeiro nacional e internacional, minimização da intervenção estatal em políticas sociais com concepções universalizantes de cidadania – a exemplo do sistema de seguridade social –, priorização do pagamento da dívida pública externa, primazia dos interesses da classe dominante – ou de parcela desta classe, por meio de incentivos fiscais e desonerações –, entre diversas outras ações regulatórias direcionadas para a manutenção e desenvolvimento da sociedade capitalista sob a égide do projeto neoliberal. O maior impacto dessas medidas restritivas é na classe trabalhadora, que só possui sua força de trabalho como meio de subsistência; essa realidade se agrava para a população idosa, que é uma das principais beneficiárias das políticas de seguridade social no Brasil.

Persistindo nesse caminho, o governo Dilma Rousseff regulamentou em 2015 a Medida Provisória n.º 676, de 2015, posteriormente convertida na Lei n.º 13.183, na qual determina uma recém-chegada aposentadoria, possibilitando a correlação do tempo de contribuição e da idade. A nova regra, denominada 85/95, buscava atingir um controle do número de aposentadorias por tempo de contribuição, diminuindo o requerimento das aposentadorias antes dos 60 anos. Para atingir seu propósito, a medida torna facultativa a utilização do fator previdenciário. Além disso, esta medida também normatiza a vinculação automática do servidor público com renda superior ao teto estabelecido no RGPS à previdência complementar.

Art. 29-C. O segurado que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar pela não incidência do fator previdenciário no cálculo de sua aposentadoria, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for: I - igual ou superior a noventa e cinco pontos, se homem, observando o tempo mínimo

de contribuição de trinta e cinco anos; ou II - igual ou superior a oitenta e cinco pontos, se mulher, observado o tempo mínimo de contribuição de trinta anos. § 1º Para os fins do disposto no caput, serão somadas as frações em meses completos de tempo de contribuição e idade. § 2º As somas de idade e de tempo de contribuições previstas no caput serão majoradas em um ponto em: I - 31 de dezembro de 2018; II - 31 de dezembro de 2020; III - 31 de dezembro de 2022; IV - 31 de dezembro de 2024; e V - 31 de dezembro de 2026. § 3º Para efeito de aplicação do disposto no caput e no § 2º, o tempo mínimo de contribuição do professor e da professora que comprovarem exclusivamente tempo de efetivo de exercício de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio será de, respectivamente, trinta e vinte e cinco anos, e serão acrescidos cinco pontos à soma da idade com o tempo de contribuição. § 4º Ao segurado que alcançar o requisito necessário ao exercício da opção de que trata o caput e deixar de requerer aposentadoria será assegurado o direito à opção com a aplicação da pontuação exigida na data do cumprimento do requisito nos termos deste artigo (Brasil, 1988, p. 20-21).

Nesse viés, as medidas regulamentadas no Governo Dilma voltadas para o estímulo do mercado financeiro e implementação do projeto neoliberal começaram a apresentar corrosões e rupturas por parcelas da classe dominante que demandam ações mais extremadas do governo. Apesar das medidas terem possibilitado a expansão da mercantilização da previdência social pública e criação de novos nichos de acumulação, favorecendo a apropriação de parte considerável do fundo público para o capital, essas diligências não se mostravam suficientes para manter a aliança entre o Governo do PT e os interesses da classe dominante no Brasil.

Nesse contexto, o governo Dilma buscava recuperar sua governabilidade por meio de concessões ao empresariado. Uma das orientações que sinalizaram este direcionamento foi o prosseguimento da contrarreforma da previdência. No entanto, o governo não conseguiu apoio e também perdeu grande parte de sua popularidade, já fragilizada. [...] A perda da popularidade e o enrijecimento da oposição ao governo cresceram e se consolidaram, promovendo não só a unificação dos interesses da burguesia em prol do impeachment, como também o apoio de uma parcela considerável da população (Queiroz, 2019, p. 150).

Em meio a essas conturbações políticas, econômicas e sociais, em 12 de maio de 2016, o Vice-presidente da República Michel Temer assumiu interinamente a Presidência, em decorrência do afastamento da presidenta Dilma Rousseff. Em 31 de agosto de 2016, Dilma sofreu o Impeachment, evidenciando um íterim de retrocessos à democracia e à cidadania formal. Desse modo, o governo foi tomado pela classe dominante para servir aos interesses desta e do mercado internacional, com diversas medidas regulamentadas visando restaurar o poder político da classe dominante.

A Proposta de Emenda Constitucional n.º 55, posteriormente convertida na Emenda Constitucional n.º 95 de dezembro de 2016, emerge como um exemplo paradigmático da utilização do Estado para favorecer os interesses financeiros e comerciais da classe dominante. Está normativa, estabelecendo um teto para os gastos com despesas primárias pelo prazo de

vinte anos, baseia-se nos limites das despesas do ano anterior, ajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. A imposição de um teto de gastos, ao restringir o investimento em áreas sociais fundamentais, como saúde, educação e segurança social, reflete uma lógica de austeridade que prioriza a estabilidade fiscal em detrimento da política social. Na legislação, está descrito da seguinte forma:

Art. 107. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias [...]. § 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá: I – para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária (Brasil, 2016, p. 1-2).

A Emenda Constitucional n.º 95, ao limitar os gastos públicos, revela uma orientação política que subordina as necessidades sociais às exigências do capital. Esta abordagem, ao enfatizar medidas de austeridade fiscal, ignora as consequências sociais de longo prazo de tais medidas, particularmente para a classe trabalhadora. Tal política não apenas perpetua, mas também exacerba as desigualdades já existentes. Portanto, esta Emenda deve ser compreendida não apenas como uma medida econômica, mas como um instrumento político que reflete e reforça as relações desiguais na sociedade brasileira. Esta análise destaca a importância de examinar as políticas econômicas e fiscais à luz das relações materiais e das condições econômicas, reconhecendo como tais políticas moldam e são moldadas pelas estruturas de poder na sociedade capitalista.

Nesse contexto, como já evidenciado durante a exposição dos resultados da pesquisa, uma das propostas basilares do projeto neoliberal é limitar os gastos sociais para garantir o pagamento da dívida pública (Salvador, 2015). O governo Temer, nesse panorama, priorizou a expansão das medidas de austeridade fiscal, buscando através dessas sublevar o superávit primário, para o pagamento da dívida pública.

Ainda em 2016, avançando nas medidas de desmonte do sistema de seguridade social, o governo Temer, por intermédio da Medida Provisória n.º 726, dissolveu o Ministério de Previdência Social, repassando suas prerrogativas para dois Ministérios (Ministério da Fazenda e para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário). Essa providência deixou translúcido os interesses econômicos de favorecimento do capital financeiro sobre a política de previdência social pública. De acordo com Silva (2017, p. 146), a extinção do Ministério da Previdência

Social foi uma indicação “[...] quanto ao desmonte da Previdência Social [...]. Apesar das manifestações contrárias, o governo não recuou”.

Confirmando as indicações de que haveria propostas de medidas de contrarreforma na previdência social, em 2016 é instituída a Proposta de Emenda Constitucional n.º 287, que trata das deliberações basilares do projeto neoliberal, em processo de implementação desde a década de 1990. Para inflamar esse cenário social adverso para a classe trabalhadora, é submetido para aprovação em 2017 a contrarreforma trabalhista, que foi regulamentada pela Lei n.º, para transfigurar as condições de trabalho ao sinalizar o aumento da jornada de trabalho, o trabalho intermitente e a terceirização, flexibilizando as relações de trabalho. Assim,

A Lei n. 13.467/2017, busca romper com essa lógica civilizatória, democrática e inclusiva do Direito do Trabalho, por meio da desregulamentação ou flexibilização de suas regras imperativas incidentes sobre o contrato trabalhista. Essa é a marca e o sentido rigorosamente dominante desse diploma legal no campo laborativo do Direito. Com efeito, o conteúdo da Lei n. 13.467/2017, ao contrário do afirmado pela imprensa, desconstrói o Direito do trabalho como conhecemos, contraria alguns de seus princípios, suprime regras benéficas ao trabalhador, prioriza a norma menos favorável ao empregado, a livre autonomia da vontade, o negociado individualmente e coletivamente sobre o legislado (para reduzir direitos trabalhistas), valoriza a imprevisibilidade do trabalho intermitente, a liberdade de ajuste, exclui regras de direito civil e de processo civil protetoras ao direito e processo do trabalho (Silva, 2016, p. 57 – 58).

Retomando, a Proposta de Emenda Constitucional n.º 287 traz, entre outras, nove medidas restritivas com destaque: a exigência de 65 anos, sem distinção de gênero e, cumulativamente, 25 anos de contribuição, instituindo apenas um tipo de aposentadoria; a forma de cálculo da aposentadoria: esta passa a corresponder a 51% da média dos salários de contribuição, acrescidos de 1% para cada ano de contribuição, respeitando o limite de 100% e o teto do RGPS; a revisão das aposentadorias especiais; a instituição da aposentadoria compulsória aos 75 anos para servidores públicos; a obrigatoriedade de manutenção da qualidade de segurado para computação do tempo de atividade para trabalhadores rurais; a vedação de acumulação de benefícios previdenciários no RGPS e RPPS; a redução do valor do benefício de pensão por morte equivalente a 50%, acrescido de cotas individuais de 10% por dependente até o limite de 100%; e, por fim, a redução do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, ao ampliar a idade mínima de 65 anos para 70 anos (Brasil, 2016).

O governo Temer não possuía legitimidade popular, e passava por um momento de perda de suas alianças políticas, mas, mesmo assim, em abril de 2017 foi aprovado, na Câmara dos Deputados, um relatório preliminar e um parecer, de autoria do deputado Arthur Maia, que se processou através da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda

Constitucional n.º 287 – A⁴³. Apesar disso, o governo Temer não tinha uma boa governabilidade, logo, sem o apoio popular e diante de diversas ações contestatórias de sindicatos, movimentos e instituições trabalhistas, o governo não conseguiu aprovar esta Emenda Constitucional. A derrubada de tais medidas só foi possível através das lutas populares.

As eleições de 2018 salientam a imensa disputa pelo poder político. Naquele momento, a população, em geral, encontrava-se descrente em relação aos partidos de esquerda, em grande medida devido às escolhas e alianças políticas realizadas pelo PT ao longo dos anos de 2003 a 2016, mas também pela vigorosa manipulação midiática realizada nas eleições contra tal partido. Esse cenário comprometeu não só o PT, repercutindo diretamente nos partidos comunistas e socialistas brasileiros como o Partido Socialismo e Liberdade - PSOL e Partido Comunista Brasileiro – PCB.

Assim, todo o contexto histórico, político, social e econômico foi propício para a eleição de Jair Bolsonaro como Presidente do Brasil, para desventura de todos os trabalhadores, especialmente os idosos. Essa vitória indicou o avanço da extrema-direita e, por conseguinte, a satisfação dos interesses de parcela da elite brasileira relacionada aos setores rurais, industriais, financeiros, religiosos e midiáticos.

Segundo Laval (2018), o desenvolvimento do neoliberalismo nos países centrais e periféricos acarretou uma série de rancores e frustrações derivadas da implantação de medidas restritivas no âmbito social. Esse sentimento de raiva foi utilizado pela extrema-direita para se legitimar, “como estamos vendo na França, como vimos na Itália, como estamos vendo na Inglaterra e em muitos outros países. E, obviamente, como vemos com Trump e o trumpismo, que é, eu diria, o sintoma mais visível dessa fase do neoliberalismo” (Laval, 2018, p. 1).

O governo Bolsonaro anunciou em 20 de fevereiro de 2019 a Proposta de Emenda Constitucional n.º 6, que previa insondáveis proposições de modificações na política de previdência social, como prevista na Constituição. Esta medida vem ao encontro das medidas de contrarreforma da previdência social propostas nos anos precedentes, porém, com um

⁴³ Entre as principais justificativas estavam o envelhecimento populacional, déficit previdenciário, equilíbrio das contas públicas entre outros. O Deputado Arthur Maia – PPS fez as seguintes considerações no parecer final: “[...] não se justificaria a sobrevivência de um sistema previdenciário repleto de **inconsistências** apenas com base na alegação de que existiriam recursos públicos suficientes para manter benefícios a todas as evidências despropositadas. Mesmo se, de fato, se confirmassem, na prática, sobras de recursos vertidos pela sociedade, definitivamente não estariam sendo bem aplicadas se direcionadas ao pagamento de aposentadorias precoces [...]” (PEC 287 - A/2016, p. 41-48, grifo nosso).

agravante: nela busca-se desconstitucionalizar o conceito do sistema de seguridade social, isto é, ela não seria somente um prosseguimento, mas um ponto final.

Lastimavelmente, após uma série de manifestações e atos políticos dos movimentos populares e sindicais, foi aprovado em 12 de novembro de 2019 a Proposta de Emenda Constitucional n.º 103/2019, decorrente da Proposta de Emenda Constitucional n.º 06. As medidas aprovadas nesta proposta legitimam o processo de desconstitucionalização do sistema de seguridade social, e mesmo com a supressão dos artigos mais agressivos esta proposta é a mais severa efetivada desde 1990, nos regimes do RGPS e RPPS (Yazbek, 2020). Essas medidas, ao prolongarem o tempo de contribuição necessário e postergaram a elegibilidade para o recebimento da aposentadoria, intensificam a exploração da força de trabalho e inserem-se em um contexto mais amplo de contrarreformas neoliberais que visam à redução do papel do Estado no âmbito da seguridade social. O DIEESE (2019, p. 15) sinaliza que

[...] a reforma não é página virada, pois os debates continuarão na tramitação da PEC paralela (PEC 133) nas duas casas do Congresso Nacional, inclusive com temas novos e de grande impacto potencial. Por fim, o governo diz ter a intenção de voltar com a proposta de criação de um regime de capitalização, apesar do rechaço generalizado na sociedade e no Congresso a esse tipo de proposta e dos problemas vivenciados em países que o adotaram, como exemplificado no caso do Chile. Ainda assim, o que foi aprovado contém potencial impacto social preocupante.

A Emenda Constitucional n.º 103, promulgada em 2019, instituiu uma série de alterações normativas que reconfiguraram o sistema de concessão e cálculo dos benefícios previdenciários no Brasil. O presente trabalho visa investigar as medidas de contrarreforma introduzidas por esta emenda, particularmente no que concerne à aposentadoria por idade, cujo fato gerador primordial é o envelhecimento. Em contrapartida, modalidades como a aposentadoria por invalidez ou aquelas vinculadas a riscos biológicos são definidas por eventos específicos, tais como a perda da capacidade laborativa ou a exposição a condições laborais nocivas à saúde. Assim, esta pesquisa abordará inicialmente de maneira sintética as medidas de contrarreforma nas modalidades de aposentadoria mencionadas, para posteriormente aprofundar-se nas alterações referentes ao benefício de aposentadoria por idade.

A aposentadoria especial de professores, após a promulgação da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019, enfrentou restrições consideráveis. Anteriormente, o benefício era concedido com base no vínculo laboral na educação básica como docente, sem a exigência de uma idade mínima. Contudo, a contrarreforma introduziu a necessidade de cumprimento de uma idade mínima, além do tempo de contribuição, alterando significativamente as condições para a aposentadoria desses profissionais. Com a nova emenda, o tempo de contribuição permaneceu

em 25 anos para mulheres e 30 anos para homens, mas agregou-se a exigência de idade mínima de 57 anos para mulheres e 60 anos para homens.

Esta mudança implica um aumento na idade de aposentadoria para os professores, uma profissão notoriamente associada a desgastes físico e psicológico. Conforme apontado por Kanan e Dresh (2022), o prolongamento da atividade docente pode acarretar diversas formas de adoecimento, principalmente mental, afetando negativamente a qualidade de vida na velhice desses profissionais. O estudo destaca que os professores da educação básica estão frequentemente sujeitos as condições de trabalho que podem levar a um aumento significativo nos casos de estresse e outras patologias psicológicas, além de problemas físicos relacionados à profissão.

No que se refere à aposentadoria relacionada a riscos de trabalho, a contrarreforma também impôs mudanças. Anteriormente, trabalhadores expostos a agentes nocivos podiam se aposentar sem uma idade mínima, desde que cumprissem o tempo de contribuição específico para sua categoria. Com a Emenda Constitucional n.º 103/2019, foi introduzida a exigência de uma idade mínima, que varia conforme o grau de exposição ao risco, além do tempo de contribuição. Essa alteração pode prolongar a exposição do trabalhador a condições de trabalho potencialmente prejudiciais à saúde. Assim, segundo Silva, et al. (2021, p. 57), a Emenda Constitucional n.º 103 de 2019

[...] contraria à finalidade da aposentadoria especial por exposição aos agentes nocivos, eis que estabelece a concessão da aposentadoria a partir do momento em que se alcança uma idade mínima, pondo em risco a saúde e a integridade física de inúmeros trabalhadores expostos à nocividade agentes físicos, químicos ou biológicos. Ademais, quanto à regra do art. 26 da Emenda Constitucional n. 103/2019, percebe-se que as percentagens referentes à média aritmética simples de todos os salários de contribuição do trabalhador a gerar o valor de sua renda mensal inicial acabam por desincentivá-los a se aposentar, mesmo diante de sérios riscos a sua saúde e integridade física.

Portanto, essas medidas de contrarreforma podem resultar em um prolongamento da exposição dos trabalhadores a ambientes laborais nocivos, exacerbando potencialmente os riscos à saúde. Silva, et al. (2021) demonstram que a exposição prolongada a condições de trabalho adversas está associada a um aumento significativo no risco de desenvolvimento de doenças ocupacionais e outros problemas de saúde na velhice.

Quanto à aposentadoria por invalidez, a contrarreforma introduzida pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 modificou a forma de cálculo do benefício. Antes, o valor era integral, independentemente do tempo de contribuição. Após a reforma, o valor passou a ser proporcional ao tempo de contribuição, exceto em casos de acidente de trabalho, doença

profissional ou do trabalho. A aposentadoria por invalidez acidentária, por sua vez, manteve o cálculo integral, mas com a ressalva de que o acidente ou doença deve estar relacionado, necessariamente, ao trabalho. Essas alterações no cálculo do benefício podem ter implicações significativas para os segurados na velhice. Deste modo a redução no valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente pode levar a um agravamento das condições de vida destes sujeitos na velhice, especialmente aqueles que dependem exclusivamente desse benefício para sua subsistência.

As medidas implementadas pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 redefiniram significativamente as condições para a concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição no Brasil. Com a promulgação desta emenda, foi eliminada a possibilidade de aposentadoria fundamentada exclusivamente em um único fator gerador, seja ele a idade ou o tempo de contribuição. A partir de então, para a obtenção do direito à aposentadoria, passou a ser a combinação de ambos os critérios: idade e tempo de contribuição.

Em decorrência dessa mudança, a idade mínima para a aposentadoria foi fixada em 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. Quanto ao tempo de contribuição, estabeleceu-se um mínimo de 15 anos para mulheres e 20 anos para homens. Esta reestruturação das normas previdenciárias representa uma alteração substancial nas políticas de aposentadoria, refletindo um endurecimento nas condições de acesso a esses benefícios e impondo prejuízos para os trabalhadores na velhice.

A Emenda Constitucional n.º 103 de 2019, além de modificar as condições de idade e tempo de contribuição para aposentadoria, implementou uma alteração significativa na fórmula de cálculo do período contributivo. A nova metodologia passou a considerar a média de todos os salários de contribuição ao longo da vida laboral do sujeito, em contraposição à prática anterior que calculava com base nos 80% maiores salários. Esta mudança tem como consequência a redução do valor médio dos benefícios, uma vez que incorpora as contribuições menores ao cálculo.

Adicionalmente, a emenda promoveu alterações no cálculo do Salário de Benefício (SB)⁴⁴ e da Renda Mensal Inicial⁴⁵. Essa nova fórmula resulta em uma diminuição do valor do

⁴⁴ O Salário de Benefício constitui a base de cálculo para a determinação do valor que o trabalhador receberá de benefício no âmbito do RGPS (Meyer, 2022).

⁴⁵ A Renda Mensal Inicial, segundo Meyer (2022), este não se confunde com o salário de benefício; ela é, na verdade, o resultado do cálculo do benefício ao qual o segurado tem direito. A Renda Mensal Inicial constitui o montante que o segurado efetivamente receberá mensalmente, até o momento do primeiro reajuste. Este valor é determinado pela aplicação de um coeficiente legalmente estabelecido, uma percentagem ou alíquota, sobre o

benefício, estabelecendo que, para alcançar uma Renda Mensal Inicial (RMI) proporcional a 100% do Salário de Benefício, seriam necessários 40 anos de contribuição para homens e 35 anos para mulheres.

Dessa forma, para que os idosos possam usufruir de um valor de aposentadoria compatível ou aproximado da renda que recebiam enquanto trabalhadores, torna-se necessário um prolongamento do tempo de trabalho e contribuição. O DIEESE (2019^a) traz uma exemplificação do cálculo do benefício a partir da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019

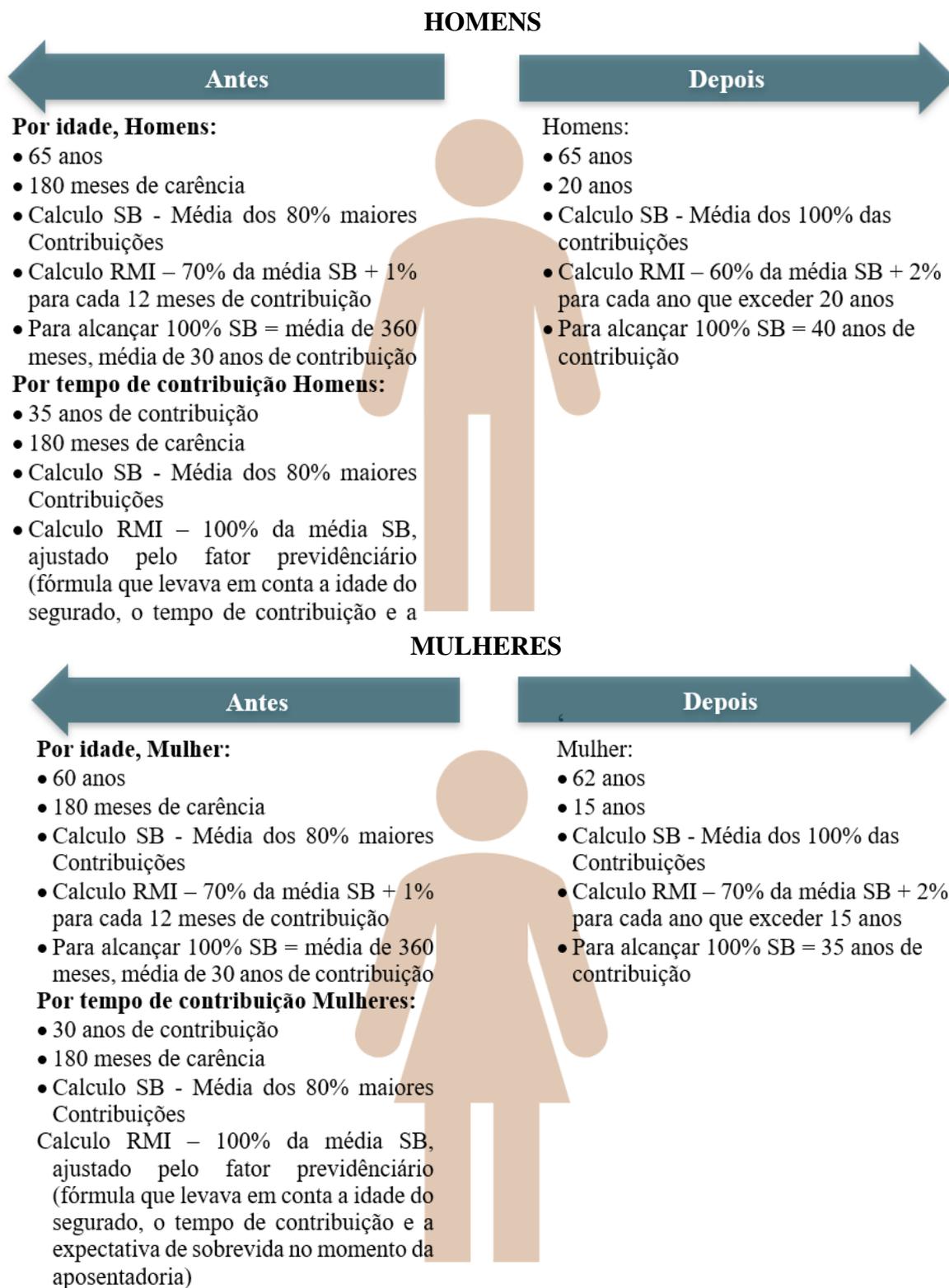
Um exemplo ilustra o efeito dessas novas regras para o cálculo do valor da aposentadoria. Um trabalhador cujo salário era equivalente a cinco salários-mínimos em julho de 1994 e que foi reajustado pela inflação mais 1% de aumento real ao ano, sempre no mês de julho, chegou a janeiro de 2019 recebendo R\$ 2.304,90. Se, nesse momento, tivesse completado 35 anos de contribuição e 65 anos de idade, poderia se aposentar recebendo proventos de R\$ 2.180,72, o que corresponde a 100% da média dos 80% maiores salários de contribuição. Se a PEC 06/2019 estivesse em vigor, entretanto, a média dos salários de contribuição seria menor, de R\$ 2.133,88, pois o cálculo consideraria os 20% menores salários. Além disso, seu provento de aposentadoria iria ser de R\$ 1.920,49, correspondendo a 90% da média rebaixada. Ou seja, neste caso, o benefício seria 12% menor do que sob as regras atualmente em vigor.

Deste modo a exigência de um período contributivo mais extenso para a obtenção de um benefício integral, estabelecida pela contrarreforma previdenciária, representa um dos impactos mais significativos dessa mudança legislativa. Tal exigência coloca o trabalhador idoso diante de um dilema: optar pela aposentadoria com uma renda substancialmente inferior àquela auferida durante a vida laboral ou prolongar sua permanência no mercado de trabalho para se aposentar posteriormente, o que acarreta um período de fruição do benefício mais curto.

Essas medidas restritivas impostas pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 são ilustradas nos infográficos 1 a seguir, evidenciando o impacto dessas mudanças na acessibilidade do benefício de aposentadoria no âmbito do RGPS.

salário-de-benefício. Portanto, é a Renda Mensal Inicial, e não o salário-de-benefício, que reflete a renda mensal efetiva do segurado no âmbito da previdência social.

Infográfico 1- Regras de acesso à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, para homens e mulheres, antes e depois da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019



Fonte: Brasil, Emenda Constitucional n.º 103 de 2019, elaboração própria.

As medidas de contrarreforma implementadas pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 estão sendo efetivadas de maneira escalonada, por meio de regras de transição que integram tempo de contribuição e idade. A implementação gradual pode gerar uma percepção equivocada de que as medidas não são tão severas quanto realmente são. A percepção de menor severidade dessas medidas pode ser atribuída à diluição dos efeitos imediatos, que se tornam mais evidentes à medida que as regras de transição avançam.

Assim, a partir de 2020 começou a valer a somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos, se homem; com um aumento progressivo a cada ano de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher, e de 105 pontos, se homem. Outra regra aplicável aqueles que na data de vigor desta emenda tiverem mais de 28 anos de contribuição, se mulher, e 33 anos de contribuição, se homem, é cumprimento de período adicional correspondente a 50% do tempo que faltaria para atingir 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos de contribuição, se homem. Conforme infográfico 2, abaixo:

Infográfico 2- Regras de transição aposentadoria, sistema de pontuação idade e tempo de contribuição, previsto na Emenda Constitucional n.º 103 de 2019



Fonte: Ribeiro, 2020.

A análise documental da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 revela um aumento nas idades e tempos de contribuição, bem como uma diminuição nos valores dos benefícios de aposentadoria, refletindo uma lógica de ajuste fiscal e redução de despesas públicas com benefícios previdenciários. Contudo, surge a questão: é possível verificar, nos dados atuais, os impactos dessas mudanças na condição de vida dos idosos, considerando a implementação escalonada das medidas? A resposta é afirmativa. No entanto, a análise efetiva do impacto dessas alterações nas idades e tempos médios de contribuição só será estatisticamente visível

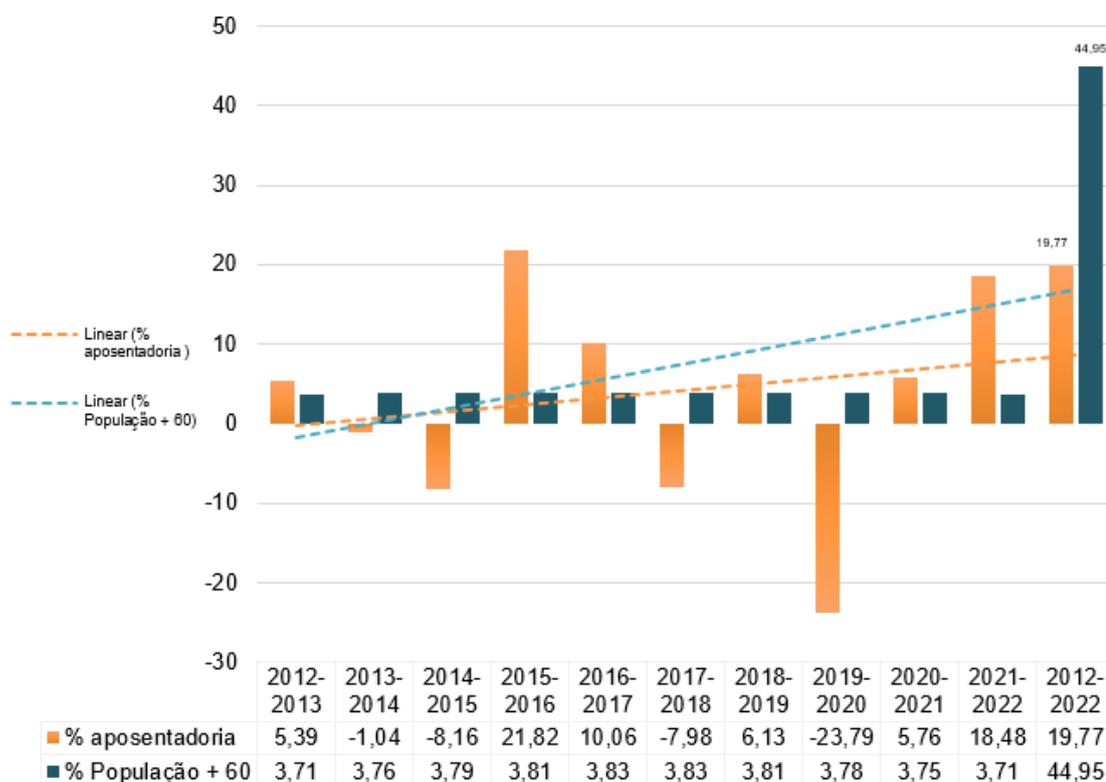
após alguns anos do término das regras de transição, que se estenderão até 2033. Essa temporalidade na manifestação dos efeitos plenos da contrarreforma implica que os dados atuais podem não refletir integralmente as consequências dessas mudanças nas condições de vida da população idosa no Brasil. A DIEESE (2019^b, p.7) traz alguns exemplos fictícios para facilitar a visualização da implementação destas medidas,

Um exemplo hipotético mostra que a perda no valor dos benefícios em relação à aposentadoria por idade [...]. considera-se que um trabalhador do sexo masculino contribuiu sobre um salário-mínimo por cinco anos; sobre um salário mínimo e meio por 10 anos; e sobre dois salários mínimos por outros 10 anos. Assim, no momento da aposentadoria, a média dos seus salários de contribuição seria de R\$ 1.746,50, na regra atual, e de R\$ 1.596,8, pela regra da PEC. Aplicando-se os percentuais previstos nas duas situações para a fixação do valor da aposentadoria, o benefício segundo as regras da PEC seria R\$ 541,42 inferior ao resultante das normas vigentes, o que representa uma perda de 32,6%. Por fim, é importante ressaltar que o arrocho no valor das aposentadorias se refletirá também nas pensões, que têm como referência o valor da aposentadoria que o segurado recebia - ou o que teria direito a receber, caso se aposentasse por invalidez no momento do falecimento. A PEC ainda institui um sistema de cotas familiares e por dependente, que fraciona o valor do benefício.

A previdência social, como um dos pilares da seguridade social, reflete as contradições e tensões do modo de produção capitalista, especialmente no que concerne à distribuição de recursos e à garantia de direitos sociais. A análise dos dados oriundos do IBGE (2023) revela que houve, entre os anos de 2012 e 2022, um crescimento de 44,95% na população acima de 60 anos, um indicativo da transformação demográfica em curso no Brasil. Contudo, este aumento não foi proporcionalmente acompanhado pelo crescimento nas concessões de aposentadoria que segundo os dados do Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS registrou uma taxa média de apenas 19,77% no mesmo período.

Esta discrepância é reveladora podendo ser interpretada como uma manifestação das dinâmicas capitalistas, onde o Estado, influenciado por pressões econômicas e políticas, adota políticas de austeridade que limitam a expansão dos direitos sociais. A Emenda Constitucional n.º 103/2019, que contrarreformou a política previdenciária, é um exemplo claro dessa tendência. A redução de 23,79% nas concessões de aposentadoria entre 2019 e 2020, subsequente à aprovação desta emenda, pode ser vista como um reflexo das políticas de ajuste fiscal, que priorizam o equilíbrio das contas públicas em detrimento das necessidades sociais. Como pode ser observado no gráfico 8 abaixo:

Gráfico 8- Porcentagem média de crescimento ou decréscimo de concessão de benefícios de aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, da população acima de 60 anos, entre os anos de 2012 e 2022 no Brasil



FONTE: DATAPREV, SUB e SÍNTESE, BEPS, elaboração própria.

As medidas de contrarreforma proposta pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 refletiu significativamente na acessibilidade ao benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, cujas implicações incluem o incremento progressivo das idades médias para aposentadoria no âmbito do RGPS. A análise da evolução das idades médias de aposentadoria, no intervalo compreendido entre os anos de 2019 e 2021, evidencia uma elevação gradual, em consonância com as expectativas geradas pela referida emenda.

Segundo as informações divulgadas nos Boletins Estatísticos de Previdência Social, emitidas em dezembro, de cada ano, entre o período de 2016 a 2022, constata-se que a idade média para a concessão das aposentadorias no RGPS, baseada na Data de Início do Benefício, sofreu um acréscimo de cerca de 2,27 anos, anos durante o intervalo especificado, passando de 58,4 anos em 2016 para 58,86 anos em 2020, e alcançando 60,67 anos em 2022. A tendência é que a idade média das concessões destes benefícios continue aumentando significativamente nos próximos anos devido à implantação gradual da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

Este aumento na idade média para a concessão das aposentadorias constitui um dos reflexos mais expressivos das medidas de contrarreforma no segmento idoso da população, traduzindo-se no adiamento do acesso ao benefício previdenciário. Essa circunstância demanda uma análise crítica das repercussões socioeconômicas dessas mudanças legislativas, com especial atenção para as implicações na segurança econômica e no bem-estar dos idosos. Como pode ser observado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1- Evolução das Idades Médias de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, urbano, no âmbito do Regime Geral Previdência Social, por ano da Data de Início do Benefício 2016 a 2022

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	58,4	58,29	58,74	58,86	59,04	60,38	60,67
Homens	58,79	58,74	59,18	59,61	59,38	60,82	61,18
Mulheres	57,98	57,82	58,3	58,18	58,61	59,87	60,08
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	54,5	54,19	54,22	54,44	54,17	54,65	55,35
Homens	55,32	55,11	55,1	55,52	54,89	55,23	55,95
Mulheres	53,09	52,68	52,74	52,88	52,84	53,64	54,4
Aposentadoria por Idade	63,03	63,07	63,01	62,99	63,62	63,89	64,19
Homens	65,55	65,56	65,49	65,47	65,46	65,45	65,48
Mulheres	61,45	61,52	61,46	61,45	62,1	62,5	62,93

Fonte: BEPS, emitidos em dezembro de cada ano, entre os anos de 2012 e 2022, elaboração própria.

A necessidade de prolongar a atividade laboral para cumprir os novos requisitos de aposentadoria impõe desafios significativos, evidenciando a urgência de políticas públicas que contemplem as especificidades e necessidades dessa parcela da população, assegurando-lhes uma transição para a aposentadoria mais justa e equitativa.

Entretanto, de forma contrária a esta direção, o objetivo central dessa medida contrarreformista é postergar o requerimento das aposentadorias e reduzir o valor mensal do benefício. Essa estratégia traz consequências negativas para os trabalhadores idosos; assim, a tendência é que as condições de vida dessa parcela da população sofram um declínio, tornando-se progressivamente mais desfavoráveis.

A elevação da idade média para aposentadoria implica em um prolongamento do tempo de trabalho, o que pode acarretar desafios adicionais, como a manutenção da empregabilidade e a preservação da saúde física e mental dos trabalhadores mais velhos.

Conforme os Boletins Estatísticos de Previdência Social, emitidas em dezembro, de cada ano, entre o período de 2016 a 2022, a aposentadoria por idade urbana experimentou um acréscimo na idade média de concessão durante o período analisado, evidenciando um aumento de 1,16 anos. Notavelmente, este incremento foi mais acentuado entre as mulheres, alcançando 1,48 anos, em contraste com um aumento de 0,07 anos entre os homens.

Este padrão, especialmente a maior incidência sobre as mulheres entre 2019 e 2021, pode ser correlacionado ao estudo de Queiroz (2019), que identifica as mulheres como as principais beneficiárias do benefício de aposentadoria por idade no intervalo de 2015 a 2019. Além disso, contribuíram para essa elevação na idade média de concessão entre as mulheres a imposição de um tempo mínimo de 15 anos de contribuição e a modificação na fórmula de cálculo do benefício, que passou a ser equivalente a 60% do salário de Benefício. Ou seja, esta medida pressiona a permanência no mercado de trabalho e por conseguinte a postergação de acesso à aposentadoria.

Ademais, é imperativo destacar que a discrepância entre os aumentos nas idades médias de Data Inicial do Benefício também se deve ao fato de que, na Emenda Constitucional n.º 103, não houve alteração na idade mínima para aposentadoria dos homens.

Assim, as aposentadorias por tempo de contribuição, a partir dos Boletins Estatísticos de Previdência Social, emitidas em dezembro, de cada ano, entre o período de 2016 e 2022 registraram um acréscimo de 0,85 anos, sendo que entre os homens houve acréscimo de 0,63% e entre as mulheres, cerca de 1,31%. Essa análise evidencia as implicações diferenciadas da contrarreforma previdenciária, ressaltando a necessidade de considerar as especificidades de gênero nas políticas de aposentadoria, a fim de promover uma abordagem mais equitativa.

Este fenômeno de redução nas concessões de aposentadoria, particularmente em um cenário de envelhecimento demográfico, destaca um conflito intrínseco entre as demandas da classe trabalhadora, que almeja ampliação das condições de vida na velhice, e as pressões do capital pela financeirização da previdência. Tal contexto evidencia que a previdência social transcende sua função de mecanismo de proteção estatal, constituindo-se também como um espaço de disputa de classes. A análise dessas dinâmicas permite uma compreensão mais aprofundada das tensões subjacentes às políticas previdenciárias, refletindo as complexas

interações entre as necessidades sociais e as exigências econômicas no âmbito da seguridade social.

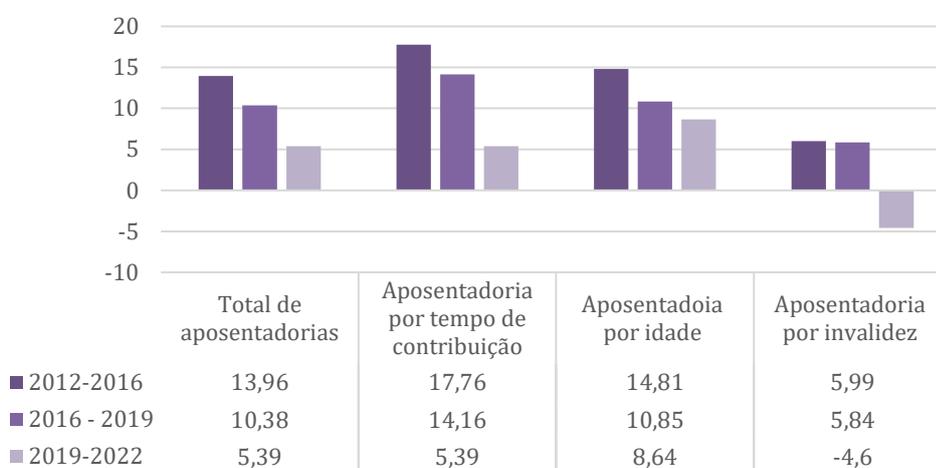
A análise dos dados relativos à emissão de benefícios previdenciários, conforme divulgado nos Boletins Estatísticos de Previdência Social entre os anos de 2012 a 2022⁴⁶, evidencia uma transformação significativa nas taxas de emissão de aposentadorias após a implementação da Emenda Constitucional n.º 103/2019. Antes da entrada em vigor desta emenda, registou-se uma tendência ascendente na emissão de aposentadorias em todas as categorias, com variações anuais que refletem um contexto de crescimento contínuo.

Entre os anos de 2012 e 2016, as taxas de variação percentual acumulada indicam um incremento de 13,96% no total de aposentadorias, com as aposentadorias por tempo de contribuição apresentando um aumento de 17,76%, as aposentadorias por idade um crescimento de 14,81% e as aposentadorias por invalidez uma elevação de 5,99%. No intervalo subsequente, de 2016 a 2019, as taxas de crescimento, conforme os dados dos Boletins Estatísticos, foram de 10,38% para o total de aposentadorias, 14,16% para as aposentadorias por tempo de contribuição, 10,85% para as aposentadorias por idade e 5,84% para as aposentadorias por invalidez. Este crescimento pode ser atribuído a reflexos de fatores demográficos, econômicos e políticos prevalentes durante esse período.

No entanto, a análise dos dados de 2019 a 2022 revela uma alteração nas taxas de crescimento em comparação com o período anterior à contrarreforma. Especificamente, o total de aposentadorias registrou um crescimento de 5,39%, enquanto as aposentadorias por tempo de contribuição também observaram um aumento de 5,39%. As aposentadorias por idade apresentaram um crescimento de 8,64%, em contraste com uma redução de 4,60% nas aposentadorias por invalidez a partir dos dados dos Boletins Estatísticos de Previdência Social. Essas mudanças nas taxas de crescimento das emissões de aposentadorias, particularmente após 2019, sugerem um impacto substancial da Emenda Constitucional n.º 103/2019 sobre a acessibilidade aos benefícios previdenciários. Como pode ser observado no gráfico 9 abaixo:

⁴⁶ Os dados referentes aos benefícios de aposentadoria emitidos de 2012 a 2022 foram extraídos dos Boletins Estatístico de Previdência Social, os dados consideram as emissões realizadas em dezembro de cada ano.

Gráfico 9- Taxas de variação percentual da emissão dos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e invalidez, no Regime Geral Previdência Social, nos períodos de 2012 a 2016, de 2016 a 2019 e de 2019 a 2022



Fonte: BEPS n.º 28 de 2023, elaboração própria.

A desaceleração no crescimento das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade no Brasil emerge como um reflexo das políticas restritivas impostas pelas contrarreformas previdenciárias recentes, particularmente a Emenda Constitucional n.º 103 de 2019. Este fenômeno, revelado por meio de uma análise dos dados de emissões dos benefícios de aposentadoria, sugere uma correlação entre a implementação de medidas contrarreformistas e a diminuição na taxa de crescimento das aposentadorias. A rigor, tal correlação pode indicar que as alterações legislativas restringiram o acesso a estes benefícios para uma parcela dos requerentes.

Para além dos dados de emissões, o BEPS n.º 28, do ano de 2023, oferece um panorama quantitativo dos indeferimentos de benefícios no âmbito do RGPS. Porém, ressalta-se a ausência de dados especificados por categoria de benefício – excetuando-se os Benefícios por Incapacidade, cujos quantitativos são passíveis de exclusão analítica. Não obstante, a análise do total de indeferimentos anuais e das taxas de variação entre os anos possibilita a investigação dos efeitos das medidas de contrarreforma, mesmo diante das restrições impostas pela agregação dos dados.

A análise da variação anual de benefícios indeferidos no RGPS, no período de 2012 a 2022, sob a luz das medidas de contrarreforma de 2016 (Lei 13.135) e 2019 (Emenda Constitucional 103), sugere uma relação direta entre políticas de restrição de acesso e o aumento no número de indeferimentos.

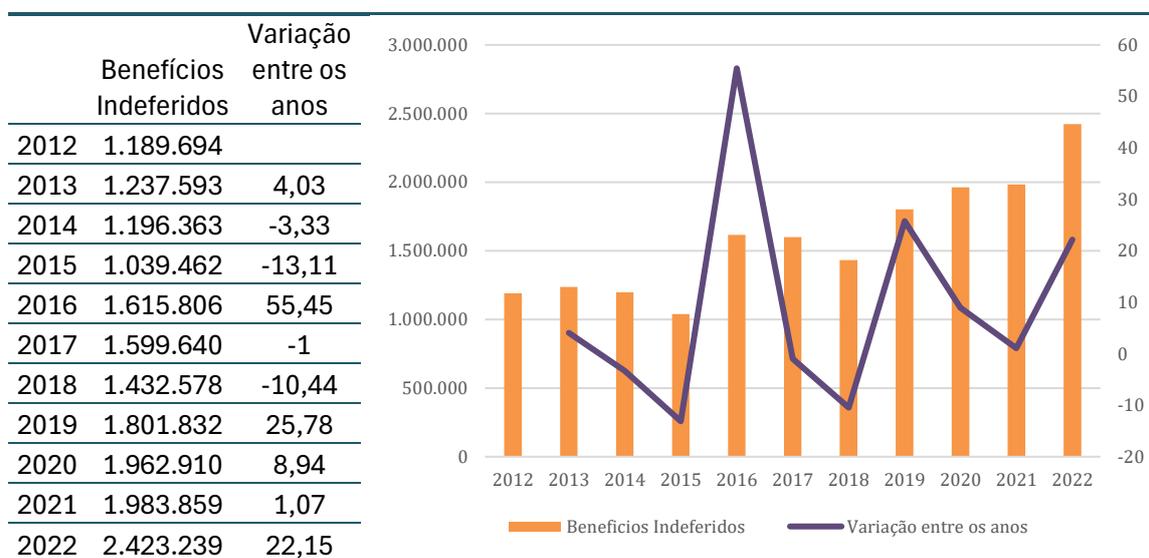
Inicialmente, observa-se uma tendência de aumento dos benefícios indeferidos em 2013, seguida por uma redução em 2014 e uma diminuição significativa em 2015. O ano de 2015 apresenta a maior taxa de redução (-13,11%), o que poderia ser interpretado como uma melhoria na eficácia da concessão de benefícios ou uma variação natural do número de requerentes.

No entanto, o cenário se altera drasticamente em 2016, com a implementação da Lei 13.135, resultando em um surpreendente aumento de 55,45% nos indeferimentos. Essa variação abrupta pode ser atribuída às novas regras que dificultaram a obtenção de benefícios como pensão por morte, auxílio-doença e auxílio-reclusão, o que é coerente com a percepção de que a contrarreforma teria efeitos negativos para os segurados. Este aumento pode ser visto como o resultado direto das políticas restritivas, que não apenas limitaram o valor, mas também o acesso ao benefício. Já em 2017, há uma leve redução -1% que pode ser um ajuste após o pico do ano anterior, possivelmente indicando uma adaptação dos requerentes às novas normas ou uma saturação temporária no número de indeferimentos.

Mais adiante, a Emenda Constitucional n.º 103, em 2019, parece ter um efeito retardado, com um salto de 25,78% nos indeferimentos para esse ano. Tal aumento pode ser interpretado como uma consequência da ampliação das restrições impostas aos segurados, refletindo o impacto cumulativo das políticas de 2016 e 2019. Nos anos subsequentes, a taxa de aumento dos indeferimentos se estabiliza em 2020 e 2021, com 8,94% e 1,07%, respectivamente, antes de outro significativo aumento em 2022 de 22,15%. Este último aumento pode ser visto como uma continuação das tendências impostas pelas políticas restritivas, que continuam a afetar negativamente os segurados ao longo do tempo.

Essa tendência crescente de indeferimentos, particularmente após as medidas de contrarreforma, sugere que as políticas implementadas não só restringiram o acesso e o valor dos benefícios, mas também podem ter causado impactos negativos na condição de vida dos requerentes. Esses dados podem ser vislumbrados no infográfico 3 abaixo:

Infográfico 3- Quantidade de benefícios indeferidos, por variação em relação ao ano anterior, entre os anos de 2012 e 2022 no Regime Geral Previdência Social



Fonte: BEPS n.º 28 de 2023, elaboração própria.

Assim, a investigação sobre os indeferimentos se apresenta como um indicativo relevante da restrição de acesso aos benefícios previdenciários, configurando um cenário que demanda atenção e análises futuras mais detalhadas.

A análise das concessões de benefícios de aposentadoria no Brasil, no período entre os anos de 2012 e 2022, também revela aspectos significativos sobre as dinâmicas sociais inerentes ao capitalismo. Nos dados dos BEPS dos períodos de 2012 até 2022⁴⁷, observa-se uma predominância da aposentadoria por idade, seguida pelas modalidades de aposentadoria por tempo de contribuição, por invalidez e por invalidez acidentária. Especificamente, no ano de 2012, o benefício de aposentadoria por idade representou aproximadamente 64,14% do total, enquanto em 2022, essa proporção foi de 55,79%. Paralelamente, a aposentadoria por tempo de contribuição constitui 26,76% em 2012 e 22,61% em 2022.

Este cenário sugere que o critério de idade emerge como um dos principais mecanismos de acesso à aposentadoria no Brasil. Tal tendência pode ser interpretada como um reflexo dos elevados índices de desemprego e do aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, fatores que impactam diretamente na capacidade contributiva dos trabalhadores. A prevalência da aposentadoria por idade, em detrimento das demais modalidades, indica uma realidade onde muitos trabalhadores, diante da instabilidade empregatícia e da precarização das

⁴⁷ Foi feito por meio dos Boletins Estatísticos de Previdência Social – BEPS a consolidação dos benefícios de aposentadoria concedidos no âmbito do RGPS de janeiro a dezembro de cada ano.

relações de trabalho, encontram dificuldades em cumprir os requisitos necessários para a aposentadoria por tempo de contribuição.

A presente análise, debruça-se sobre as dinâmicas socioeconômicas que permeiam o sistema previdenciário brasileiro, particularmente no que tange à aposentadoria por idade. Este fenômeno, enquadrado das relações de produção capitalistas, reflete as contradições e desafios enfrentados pelos trabalhadores em um sistema que prioriza a acumulação de capital.

Conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD Contínua de 2023, observa-se uma distribuição percentual preocupante de pessoas com 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, que não contribuem para instituto de previdência em qualquer trabalho. Entre 2012 e 2022, as taxas de não contribuintes permaneceram elevadas, situando-se em torno de 37,6% em 2012 e 35,5% em 2022. Este panorama é ainda mais alarmante ao analisar as grandes regiões do Brasil.

Em 2012, as regiões norte e nordeste apresentaram as maiores taxas de não contribuintes, com 55,4% e 55,1%, respectivamente, enquanto a região Sul registrou o menor percentual, aproximadamente 28,1%. Em 2022, essa tendência se manteve, com a região Sul exibindo as menores taxas de não contribuintes, cerca de 23,1%, e as regiões nordeste e norte mantendo as maiores taxas, com 51,6% e 51,3%, respectivamente.

Esses dados revelam um cenário preocupante, ao indicarem que uma parcela significativa da população ocupada se encontra desprotegida em relação à política de previdência social no Brasil. Este fato é ilustrado no infográfico 4, que apresenta uma visão detalhada dessas disparidades regionais e suas implicações para a cobertura previdenciária.

A análise dessas tendências evidencia a necessidade urgente de políticas que abordem as desigualdades estruturais e promovam uma maior equidade no acesso à aposentadoria. A persistência de altas taxas de não contribuintes, especialmente nas regiões norte e nordeste, aponta para desafios significativos no que diz respeito à inclusão previdenciária e à garantia de direitos sociais básicos. Portanto, é imperativo serem desenvolvidas estratégias eficazes para ampliar a cobertura previdenciária, assegurando que todos os trabalhadores, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, tenham acesso a uma aposentadoria.

Infográfico 4- Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, que não contribuíram para instituto de previdência em qualquer trabalho no 3º trimestre de 2012 até 2022



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, amostra do 3º trimestre de cada ano, elaboração própria.

A disparidade regional na contribuição previdenciária reflete desigualdades socioeconômicas, esta situação é particularmente preocupante em um contexto em que a política social é fundamental para assegurar a subsistência dos trabalhadores na velhice. A ausência de contribuição previdenciária por uma parcela considerável da população ocupada não apenas expõe esses sujeitos a uma maior insegurança econômica na aposentadoria, mas também reflete as condições materiais e as dinâmicas de trabalho no Brasil.

Observa-se que as taxas de informalidade para pessoas com mais de 14 anos mantiveram-se em patamares elevados, oscilando entre 38,41% em 2016 e 39,43% em 2022, com uma média de 39,72% ao longo do período analisado. Paralelamente, a taxa de subocupação por insuficiência de horas trabalhadas apresentou um incremento significativo, alcançando 8,4% em 2020, para posteriormente registrar uma redução, atingindo 5,3% em 2022. Este fenômeno reflete uma tendência de precarização das relações de trabalho no país, exemplificada pelo aumento do trabalho intermitente.

A persistência de altas taxas de informalidade sugere uma realidade laboral marcada pela instabilidade, pela falta de garantias trabalhistas e previdenciárias. Tal cenário é agravado pela subocupação, que denota não apenas a insuficiência de horas trabalhadas, mas também a inadequação das oportunidades de emprego às qualificações e necessidades dos trabalhadores.

A precarização do trabalho, evidenciada pela informalidade e subocupação, tem implicações diretas nas condições de vida dos trabalhadores, na estrutura socioeconômica do país e por conseguinte na arrecadação do sistema de seguridade social. A ausência de vínculos formais de emprego impede o acesso aos benefícios previdenciários, aumentando os riscos dos

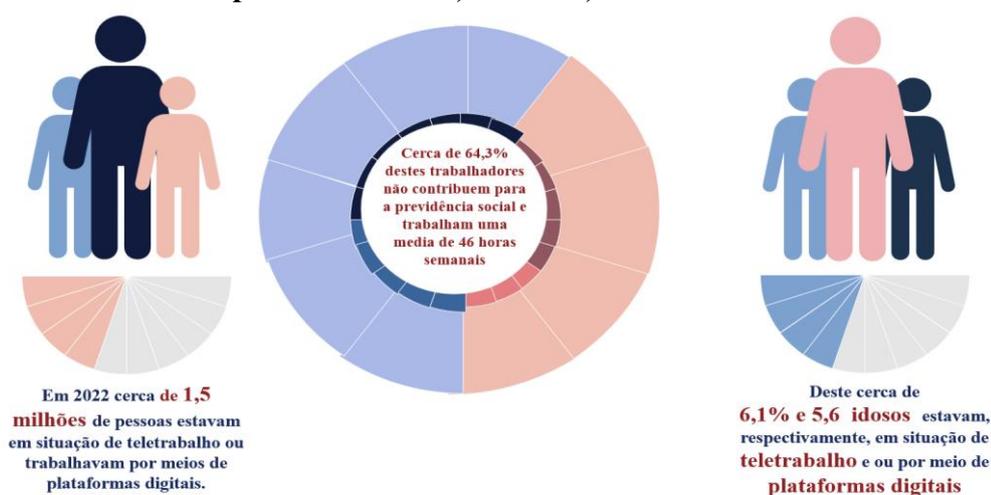
trabalhadores a situações de adversidade econômica. A subocupação limita a capacidade de geração de renda, contribuindo para a perpetuação de ciclos de pobreza e desigualdade.

Observa-se o avanço de outras modalidades de trabalho com baixa proteção estatal, como os empregos em plataformas digitais, serviços de entrega por motocicleta e trabalhos autônomos. Segundo a PNAD Contínua, no 4º bimestre de 2022, aproximadamente 1,5 milhão de pessoas estavam empregadas por meio de plataformas digitais. Estes trabalhadores apresentam uma carga horária semanal superior à média do setor privado, cerca de 46 horas, e uma elevada taxa de não contribuição para a previdência social, atingindo 64,3%.

Outra situação preocupante é a dos motociclistas que realizam entregas por aplicativo no Brasil, revelando uma realidade particularmente alarmante no que tange ao vínculo previdenciário. Esses trabalhadores apresentaram, em 2022, uma taxa de não contribuição de 77,7%, este grupo encontra-se em uma posição de desproteção em relação aos direitos trabalhistas e a política de previdência social.

Outro aspecto que merece destaque é a crescente participação de trabalhadores com mais de 60 anos no mercado de trabalho. Conforme indicado no infográfico 5, em 2022 cerca de 6,1% desses trabalhadores estavam em regime de teletrabalho, enquanto 5,6% atuavam em plataformas digitais como atividade principal. Estes dados apontam para uma realidade onde o acesso à renda na velhice se torna uma questão premente, levando muitos idosos a permanecerem ou se reinsere no mercado de trabalho.

Infográfico 5- Trabalhadores em situação de teletrabalho ou em trabalhos plataformizados, em 2022, no Brasil



Fonte: PNAD Contínua 2022, 4º bimestre, dados experimentais Teletrabalho e Trabalho por Meio de Plataformas Digitais, elaboração própria.

Este fenômeno reflete as transformações socioeconômicas que afetam a população idosa, desafiando as políticas públicas a responderem adequadamente às necessidades dessa parcela da população. A presença significativa de idosos em atividades laborais, especialmente em modalidades precárias como o trabalho em plataformas digitais, evidencia a necessidade ampliar os mecanismos de proteção estatal, em especial aqueles que dizem respeito a acesso à renda na velhice como as aposentadorias e o BPC.

A inserção dos idosos no mercado de trabalho, sobretudo em condições de informalidade, não apenas expõe essa população a riscos ocupacionais e econômicos, mas também reflete as desigualdades e iniquidades presentes nas atuais normativas de acessibilidade as aposentadorias no âmbito do RGPS e RPPS, como a Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

Esses dados e reflexões, inserido no contexto mais amplo das relações de produção capitalistas, refletem as contradições e desafios enfrentados pelos trabalhadores em um sistema que favorece a acumulação de capital. A aposentadoria por idade, portanto, não apenas representa uma modalidade de acesso à previdência social, mas também evidencia as condições materiais e econômicas que moldam a experiência dos trabalhadores no Brasil contemporâneo. A análise dessas tendências, portanto, oferece reflexões valiosas sobre as implicações sociais e econômicas do sistema previdenciário brasileiro, destacando a necessidade de políticas que abordem as desigualdades estruturais e promovam uma maior equidade no acesso à aposentadoria.

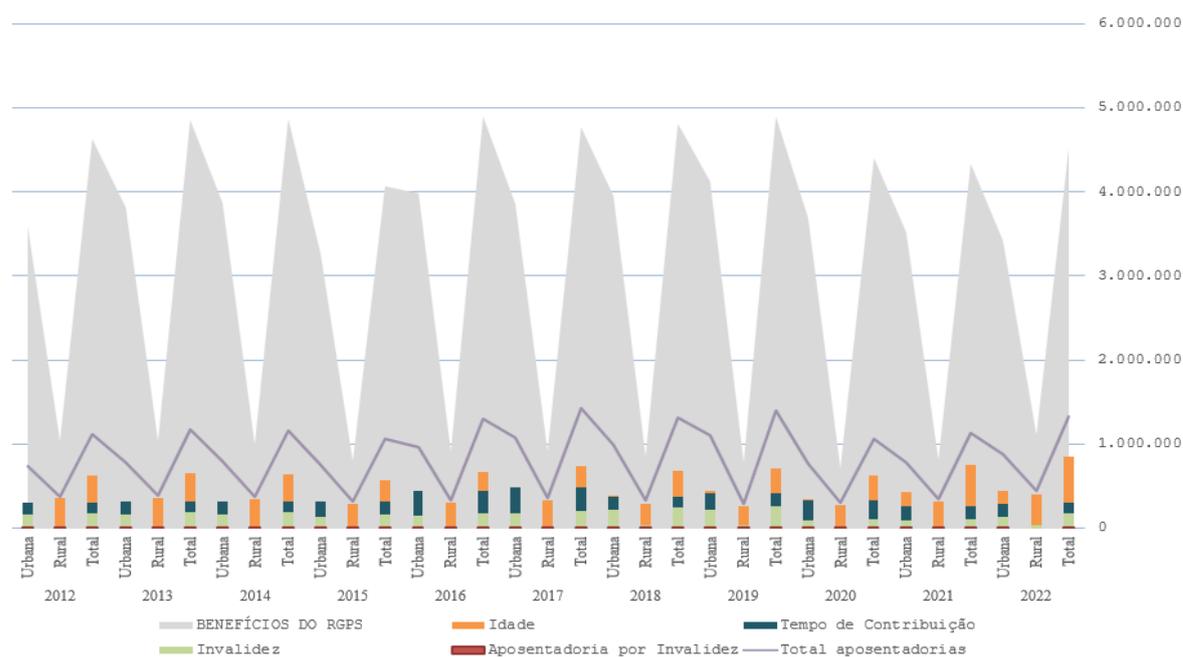
Nesse sentido, Silva (2011) reflete que um dos principais limites para a expansão da cobertura previdenciária reside na sua intrínseca dependência do trabalho assalariado formal. Esta dependência não é um fenômeno aleatório, mas está profundamente enraizada no modo de produção capitalista e nas relações de trabalho que ele engendra. O trabalho assalariado formal desempenha um papel crucial no processo de acumulação do capital.

A previdência social, no Brasil, é fortemente atrelada ao emprego formal, com contribuições e benefícios frequentemente vinculados ao histórico de trabalho formal. Assim, aqueles que se encontram fora do mercado de trabalho formal, ou que nele ingressam de maneira intermitente, enfrentam grandes desafios para manutenção ininterrupta da contribuição previdenciária e por conseguinte no acesso aos benefícios previdenciários.

A análise das concessões de benefícios de aposentadoria no Brasil, considerando o conforme o BEPS entre o período de 2012 a 2022, revela determinantes específicos relacionados ao perfil da população idosa atendida. A partir destes dados foi possível verificar

que o total de aposentadorias concedidas urbana é significativamente mais expressivo do que o total de aposentadorias concedidas rurais, representando, respectivamente, um total de aposentadorias concedidas de 71,48% e 28,51%⁴⁸, com uma diferença percentual absoluta média de 85,94%⁴⁹, como pode ser observado no gráfico 10 abaixo. Esta disparidade não apenas reflete as diferenças estruturais entre os ambientes urbano e rural, mas também as desigualdades no processo de envelhecimento entre as grandes regiões do Brasil.

Gráfico 10- Quantidade de benefícios concedidos, segundo os grupos e categorias de espécies, entre os anos de 2012 e 2022 no Regime Geral Previdência Social



Fonte: BEPS, consolidado por ano, de janeiro a dezembro, entre 2012 e 2022, elaboração própria.

A predominância da aposentadoria urbana sobre a rural pode ser atribuída a diversos fatores, incluindo a maior concentração populacional em áreas urbanas e as diferenças nas condições de trabalho e de acesso a bens e serviços públicos, como os de saúde. Além disso, a migração do campo para a cidade contribui para essa disparidade, uma vez que muitos

⁴⁸ O cálculo da taxa de benefícios urbano e rurais entre os anos de 2012 e 2022 refere-se à somatória do total de aposentadorias concedidas (x) entre estes anos e o posterior cálculo da taxa percentual em relação ao total de aposentadorias da clientela urbana (y) e rural (z), respectivamente y e z, sendo que o total de aposentadorias concedidas equivale a 100%. Fórmula: Taxa Percentual de total aposentadorias da clientela urbana = $y * 100/x$ e Taxa de total aposentadorias da clientela rural = $z * 100/x$.

⁴⁹ A Diferença Percentual Absoluta Média entre total aposentadorias da clientela urbana e total aposentadorias da clientela rural é feita a partir da fórmula: Diferença Percentual Absoluta Média = $[y-z] / [y + z/2] * 100\%$. Nesta fórmula: total aposentadorias da clientela urbana e total aposentadorias da clientela rural são os valores comprados, sendo que $y - z$ calcula a diferença relativa entre y e z, dividida pela média de y e z. Por fim, o resultado é multiplicado por 100 para convertê-lo em uma porcentagem.

trabalhadores rurais buscam melhores oportunidades de emprego e qualidade de vida nas áreas urbanas.

A análise dos dados dos BEPS dos anos de 2012 e 2022 também revela disparidades significativas no que tange ao gênero nas concessões de aposentadoria no Brasil. Em 2012, observou-se que os homens representavam aproximadamente 64% das concessões de aposentadoria por tempo de contribuição e 42% das aposentadorias por idade. Por outro lado, as mulheres constituíram cerca de 36% das beneficiárias da aposentadoria por tempo de contribuição e 58% das aposentadorias por idade.

Em 2022, essa tendência se manteve, com os homens representando cerca de 67% das concessões de aposentadoria por tempo de contribuição e 40% das aposentadorias por idade, enquanto as mulheres correspondiam a aproximadamente 33% das beneficiárias da aposentadoria por tempo de contribuição e 60% das aposentadorias por idade.

Essas disparidades de gênero nas concessões de aposentadoria refletem as diferenças estruturais nas trajetórias laborais e nas condições de trabalho de homens e mulheres. A maior representatividade masculina nas aposentadorias por tempo de contribuição pode ser atribuída a fatores como a maior continuidade na carreira e a menor incidência de interrupções na vida laboral, frequentemente associadas a responsabilidades familiares e de cuidado, mais comuns entre as mulheres.

Por outro lado, a predominância feminina nas aposentadorias por idade pode ser interpretada como um reflexo das dificuldades enfrentadas pelas mulheres em acumular o tempo de contribuição necessário, devido a essas mesmas interrupções e à prevalência de empregos de menor remuneração e com menor proteção estatal.

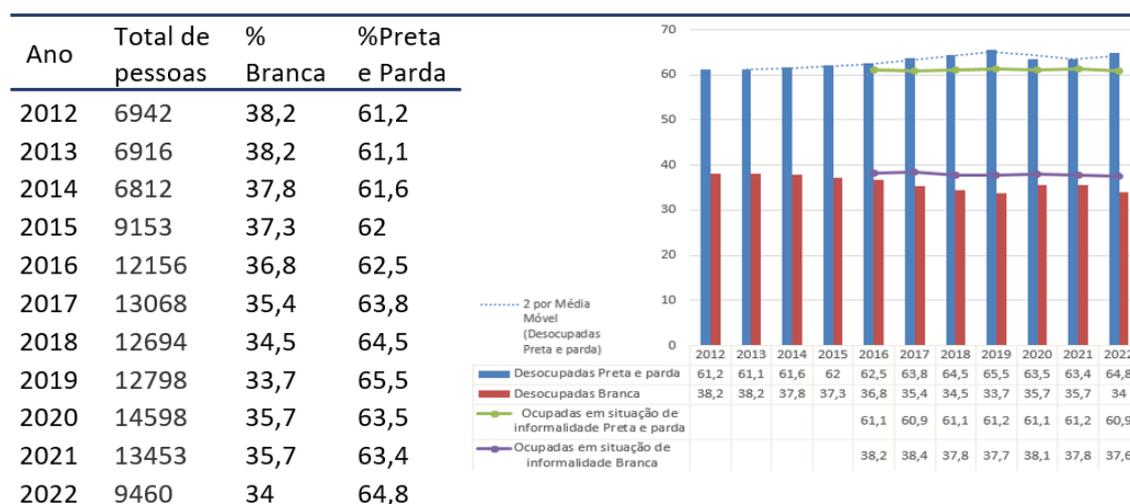
Portanto, a Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 aprofunda essas desigualdades, uma vez que as medidas aumentaram a idade para concessão do benefício, de 60 para 62 anos para as mulheres, e o aumento do tempo de contribuição para recebimento integral do benefício com uma média de 40 anos de contribuição, para homens e mulheres. É essencial serem desenvolvidas estratégias que considerem as especificidades das trajetórias laborais femininas e masculinas, promovendo um acesso mais equitativo dos benefícios previdenciários. A superação desses desafios é crucial para garantir um processo de envelhecimento com condições favoráveis de vida.

A análise do acesso ao benefício de aposentadoria na velhice, considerando a variável racial, revela determinantes significativos que merecem atenção. Embora não existam dados

específicos emitidos pelos BEPS ou AEPS que abordem diretamente a população preta e parda, é possível recorrer a informações relacionadas à população desocupada e àquela ocupada em situação de informalidade para estabelecer uma relação com o acesso ao mercado de trabalho formal e, conseqüentemente, ao vínculo previdenciário.

Conforme os dados da PNAD Contínua, referentes ao 3º trimestre de cada ano entre 2012 e 2022, observa-se que a população preta e parda apresentou os maiores percentuais de desocupação no Brasil, cerca de 61,2% em 2012 e 64,8% em 2022. Além disso, este grupo também representou a maior parcela de pessoas ocupadas em situação de informalidade no período de 2016 e 2022, respectivamente, 61,1% e 60,9%, como pode ser observado no infográfico 6. Ou seja, a alta taxa de desocupação ou de ocupação informal entre pessoas pretas e pardas reflete um cenário de maior probabilidade de incapacidade contributiva no âmbito da previdência social ao longo da vida laboral. Esta realidade, por sua vez, implica em uma maior probabilidade de não acessibilidade à aposentadoria na velhice para este grupo populacional.

Infográfico 6- Pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho desocupada e ocupadas e em situação de informalidade, por cor ou raça, entre os anos de 2012 e 2022



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral, 3º trimestre de cada ano, elaboração própria.

A Emenda Constitucional n.º 103 de 2019, que implementou medidas de contrarreforma no sistema previdenciário brasileiro, agrava ainda mais esta situação. Ao aumentar a idade mínima para acesso aos benefícios de aposentadoria e reduzir o valor do benefício, a Emenda estimula os idosos a permanecerem no mercado de trabalho para obterem a aposentadoria

integral. Tal medida afeta de maneira desproporcional a população trabalhadora preta e parda, que já enfrenta maiores desafios para a inserção no mercado formal de trabalho.

Além disso, as desigualdades se ampliam quando consideramos outras variáveis como gênero, transexualidade, homossexualidade e deficiência, grupos que enfrentam ainda maiores obstáculos de acessibilidade ao mercado de trabalho formal. Esta realidade complexa e multifacetada evidencia a necessidade urgente de dados específicos que abordem o acesso desta população aos benefícios previdenciários.

Neste contexto, é fundamental a implementação de políticas que fomentem a inclusão produtiva e a formalização do emprego para a população preta e parda, considerando as variáveis de gênero, transexualidade, homossexualidade e deficiência. Tais medidas visam não somente assegurar a segurança econômica imediata, mas também facilitar o acesso à aposentadoria na velhice. A superação desses desafios é essencial para assegurar a equidade no acesso aos benefícios previdenciários.

Os benefícios como aposentadoria, pensão e o BPC, desempenham um papel crucial na sustentação dos trabalhadores e de seus núcleos familiares, embora sejam limitados em sua extensão. No entanto, é importante questionar qual é a capacidade da política de previdência social, hoje, de proporcionar uma renda adequada na velhice, que permita uma condição de vida básica para os idosos dentro da sociabilidade capitalista.

Neste estudo, utilizaremos o termo "condição de vida básica" para delinear a habilidade de um sujeito em satisfazer suas necessidades de subsistência. A medição de uma renda mensal capaz de suprir essas necessidades básicas será baseada no valor do Salário-Mínimo Necessário, conforme calculado pelo DIEESE no Brasil.

O Salário-Mínimo Necessário é estabelecido considerando a disposição constitucional de que o salário-mínimo deve ser suficiente para cobrir as despesas básicas de um trabalhador e sua família assegurando um padrão de vida que contemple acesso a serviços como alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência. Esse valor é calculado mensalmente pelo DIEESE, tendo como base a cesta básica de maior custo entre as capitais brasileiras.

Nesse sentido, os dados do DIEESE (2023) evidenciam que entre o período de 2012 a 2022, o Salário-Mínimo Nominal representou, em média, menos de 27% do Salário-Mínimo Necessário, ou seja, um valor muito reduzido quando consideramos uma condição de vida básica. Os dados detalhados podem ser consultados na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2- Salário-Mínimo Nominal, Salário-Mínimo Necessário e média percentual entre Salário-Mínimo Nominal e Necessário entre os anos de 2012 e 2022 no Brasil

Ano	Salário-Mínimo Nominal	Salário-Mínimo Necessário	Média Percentual entre Salário-Mínimo Nominal e Necessário
2012	R\$ 622,00	R\$ 2.561,47	24,28%
2013	R\$ 678,00	R\$ 2.765,44	24,51%
2014	R\$ 724,00	R\$ 2.975,55	24,33%
2015	R\$ 788,00	R\$ 3.518,51	22,39%
2016	R\$ 880,00	R\$ 3.856,23	22,82%
2017	R\$ 937,00	R\$ 3.585,05	26,13%
2018	R\$ 954,00	R\$ 3.960,57	24,08%
2019	R\$ 998,00	R\$ 4.342,57	22,98%
2020	R\$ 1.045,00	R\$ 5.304,90	19,69%
2021	R\$ 1.100,00	R\$ 5.800,98	18,96%
2022	R\$ 1.212,00	R\$ 6.647,63	9,35%
2023	R\$ 1.320,00	R\$ 6.294,71	8,30%

Fonte: DIEESE (2023), elaboração própria.

A Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 teve um impacto significativo no valor das aposentadorias por idade e por tempo de contribuição no Brasil, especialmente quando analisado em relação ao Salário-Mínimo Necessário para subsistência. A análise dos dados dos Boletins Estatísticos de Previdência Social, referentes ao período de 2012 a 2023, revela que os valores médios das concessões desses benefícios representaram uma fração diminuta em comparação com o Salário-Mínimo Necessário, no mesmo período, impactando diretamente as condições de vida básica da população idosa.

Especificamente, o percentual médio das concessões de aposentadoria por idade, no intervalo de 2012 a 2023, situou-se abaixo de 30% em relação ao Salário-Mínimo Necessário. Os dados indicam que este percentual foi de aproximadamente 28,37% em 2012, 29,17% em 2014, 30,82% em 2017, 28,49% em 2019 e sofreu uma redução drástica para 9,45% em 2023. Essa regressão de 18,92% na adequação do valor da aposentadoria em relação ao Salário-Mínimo Necessário evidencia uma diminuição substancial na capacidade desses benefícios de garantir uma condição de vida básica aos idosos.

Quanto à aposentadoria por tempo de contribuição, ainda segundo os dados dos Boletins Estatísticos de Previdência Social, posição em dezembro, entre os anos de 2012 a 2023, as taxas de adequação ao Salário-Mínimo Necessário foram mais elevadas em comparação com a aposentadoria por idade, porém ainda insuficientes. As taxas foram de 58,67% em 2012;

59,37% em 2014; 64,32% em 2017; e, 54,95% em 2019, reduzindo-se para 18,16% em 2023. A queda da taxa deste benefício foi imensurável, cerca de 40,51%, esta queda adequação do valor da aposentadoria ao Salário-Mínimo Necessário também reflete, sobretudo nesta aposentadoria, o impacto da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019 sobre o valor de benefício e a consequência deste para assegurar uma condição de vida básica a população idosa. Os dados referentes a esta análise estão disponíveis na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3- Salário-Mínimo Necessário, valores médios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição e porcentagem destes valores em relação ao Salário-Mínimo Necessário, entre os anos de 2012 e 2022 no Brasil

Taxa de adequação da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição em relação ao Salário-Mínimo Necessário					
Ano	Salário-Mínimo Necessário	Valor médio Aposentadoria por idade	Valor médio Aposentadoria por tempo de contribuição	Taxa Aposentadoria por idade	Taxa Aposentadoria por Tempo de Contribuição
2012	R\$ 2.561,47	R\$ 726,89	R\$ 1.503,02	28,37%	58,67%
2013	R\$ 2.765,44	R\$ 794,80	R\$ 1.658,29	28,74%	59,96%
2014	R\$ 2.975,55	R\$ 868,25	R\$ 1.766,59	29,17%	59,37%
2015	R\$ 3.518,51	R\$ 949,64	R\$ 2.176,25	26,98%	61,85%
2016	R\$ 3.856,23	R\$ 1.065,82	R\$ 2.279,16	27,63%	59,1%
2017	R\$ 3.585,05	R\$ 1.105,03	R\$ 2.306,15	30,82%	64,32%
2018	R\$ 3.960,57	R\$ 1.135,10	R\$ 2.362,38	28,66%	59,64%
2019	R\$ 4.342,57	R\$ 1.237,56	R\$ 2.386,27	28,49%	54,95%
2020	R\$ 5.304,90	R\$ 1.257,30	R\$ 2.329,41	23,7%	43,91%
2021	R\$ 5.800,98	R\$ 1.396,57	R\$ 2.445,90	24,07%	42,16%
2022	R\$ 6.647,63	R\$ 1.388,69	R\$ 2.689,75	20,88%	40,46%
2023	R\$ 6.294,71	R\$ 1.501,59	R\$ 2.885,01	9,45%	18,16%

Fonte: DIEESE (2023) e Boletins Estatísticos da Previdência Social, posição em dezembro de cada ano de 2012 a 2023, elaboração própria.

Esses dados indicam uma tendência preocupante de redução na capacidade dos benefícios previdenciários de atender às necessidades básicas da população idosa, especialmente após a implementação da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019. A regressão nas taxas de adequação dos valores das aposentadorias em relação ao Salário-Mínimo Necessário é um indicativo claro das restrições impostas pela contrarreforma previdenciária, que compromete a condição de vida dos idosos no Brasil.

Todo esse contexto se complexificou a partir de 2020 com a chegada vertiginosa e brutal do, Covid-19, instaurando um cenário pandêmico ao nível mundial. Este momento histórico,

particular, afetou severamente toda a humanidade, repercutindo de maneira inconcebível no cotidiano de vida de cada sujeito, seja ele recém-nascido, jovem, adulto ou idoso. Assim, todos foram impactados pelo Covid-19, alguns em maior ou menor grau em decorrência das estruturas socioeconômicas na sociedade capitalista, intensificando as desigualdades inerentes à população idosa.

Esse contexto pandêmico calamitoso trouxe para o debate público a importância do sistema de seguridade social como a principal medida social protetiva existente no Brasil, ainda que o governo federal insista em negar e negligenciar esse sistema. A exemplo do prosseguimento da contrarreforma administrativa do Estado,

Desde o início do governo de Jair Bolsonaro, têm sido implantadas no país várias ações que redesenam o Estado brasileiro. São medidas para privatizar o Estado, reduzir investimentos, a oferta de bens públicos, de serviços públicos, mesmo os essenciais, as políticas que combatem as desigualdades (entre homens/mulheres; negros/não negros; campo/cidade; LGBTI+; PcD; geracional etc.) e retirar direitos dos servidores (as) [...]. Nessa perspectiva, o governo apresentou uma proposta de Reforma Administrativa (PEC 32/2020) que procura acabar com o Regime Jurídico Único, regulador da relação dos servidores com a administração pública (DIEESE, 2020, p. 1-2).

As desigualdades socioeconômicas foram ampliadas no panorama pandêmico, evidenciando as diversas reconfigurações das expressões da questão social. Segundo Costa (2020, p. 970), a pandemia repercutiu de forma mais latente na classe trabalhadora que atua informalmente no mercado de trabalho, “ou seja, que têm rendimentos baixos e irregulares, sem acesso à água potável, moradia digna, sistemas privados de saúde e políticas sociais vinculadas à carteira de trabalho assinada, como férias, salário-mínimo, 13º salário, [...] (FGTS), licença-maternidade, licença médica e seguro-desemprego”. Desta maneira, nunca se sentiu tão vigorosamente a necessidade de universalização do sistema de seguridade social como no tempo atual.

A população, em especial a idosa, tem como principal fonte de renda os benefícios previdenciários e assistenciais (Queiroz, 2019). No contexto da pandemia do Covid-19, essa dependência da renda previdenciária e assistencial ampliou-se em decorrência da expansão dos gastos dos núcleos familiares (desemprego, aumento das contas de alimentação, luz, água, internet, etc.). Segundo, Dantas, et al. (2010, p. 92),

[...] as aposentadorias no país, na grande maioria, são de apenas um salário-mínimo e este é pautado na cesta básica, portanto, demonstra total insuficiência em atender todas as necessidades da família, pois não se pode reduzir as necessidades humanas à alimentação, deixando as outras necessidades descobertas. Essa situação força o idoso a buscar um complemento na renda para supri-las, e vai buscá-lo na informalidade. É a reprodução de um sistema excludente que afeta todas as etapas da vida, atingindo

também as pessoas idosas, que trabalham desde muito cedo e que nunca conseguiram ter suas necessidades atendidas com o resultado desse trabalho.

A contrarreforma previdenciária no Brasil foi justificada pelo governo federal com base em dois argumentos fundamentais e demanda uma análise crítica à luz das medidas de austeridade fiscal e seus efeitos na regressão dos direitos sociais. Esta pesquisa, embora não se debruce profundamente sobre os aspectos orçamentários do sistema de seguridade social, busca elucidar as justificativas governamentais para as medidas de contrarreforma e confrontá-las com as perspectivas de estudiosos da área tais como Silva (2011, 2018 e 2019), Salvador (2015); Gentil, et al. (2020); Silva, A. (2022) e Oliveira Junior e Tomaz (2022).

Desde a década de 1990, segundo Queiroz (2019) os argumentos governamentais se concentram em dois pilares. O primeiro é a questão do envelhecimento populacional e as mudanças demográficas, frequentemente apresentados como um desafio para a política de previdência social. Este fenômeno é apontado como causador de um desequilíbrio entre segurados inativos e ativos, resultando em aumento dos gastos e redução da arrecadação. O segundo está relacionado ao discurso de um suposto déficit previdenciário, amplamente difundido pela mídia, que sugere a necessidade de contenção de gastos através da restrição no acesso a benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões por morte.

No entanto, essa justificativa governamental, segundo Salvador (2015) e Silva, A. (2022), é passível de questionamentos, pois se baseia em uma interpretação restrita do orçamento da previdência social, focando exclusivamente nas receitas provenientes das folhas de salários. Tal abordagem ignora os princípios constitucionais do sistema de seguridade social brasileiro, bem como a estrutura de financiamento estabelecida pela Constituição Federal de 1988, que engloba as três políticas de previdência social, assistência social e saúde.

A visão limitada do orçamento previdenciário, conforme Silva, M. E. (2011, 2018 e 2019) desconsiderando a complexidade e a interconexão das fontes de financiamento da seguridade social, leva a uma compreensão distorcida dos desafios enfrentados pelo sistema previdenciário e, conseqüentemente, a propostas de medidas de contrarreformas que podem comprometer os direitos sociais conquistados. Portanto, o sistema de seguridade social possui uma ampla gama de receitas, como previsto no Art. 195 da Constituição Federal de 1988, como pode ser observado abaixo

A Seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; II

- dos trabalhadores; III - sobre a receita de concursos de prognósticos; e IV – do importador de bens e serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar (Brasil, 1988, Art. 195).

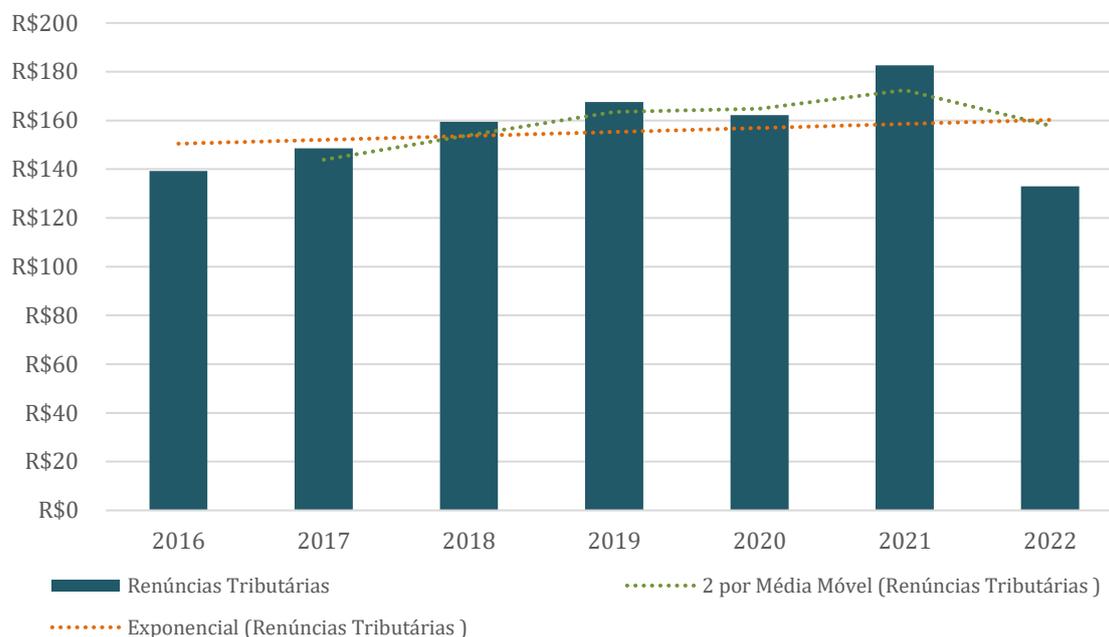
As justificativas apresentadas pelo governo brasileiro para a contrarreforma previdenciária, ao focar exclusivamente em aspectos demográficos e no alegado déficit previdenciário, tendem a ocultar fatores cruciais como as desonerações e renúncias tributárias, além do desemprego estrutural no país. Silva, F. (2023) aborda o desfinanciamento da seguridade social, enfatizando que renúncias tributárias, isenções fiscais, desonerações tributárias e a Desvinculação das Receitas da União para o superávit primário contribuem significativamente para este cenário. Ele argumenta que tal redirecionamento do fundo público favorece predominantemente a classe dominante, sublinhando a existência de alternativas viáveis para incrementar as receitas sem comprometer o acesso aos direitos sociais.

Salvador (2015) e Gentil, et al. (2020) propõem estratégias para ampliar o orçamento público, mantendo a integridade dos direitos sociais. Entre as medidas sugeridas estão a implementação de uma tributação progressiva, que incida mais sobre os mais ricos e menos sobre os mais pobres, a tributação sobre herança e patrimônio, a revisão das renúncias tributárias e a limitação das desonerações fiscais. Essas propostas, nesse contexto, visam a uma redistribuição mais equitativa da carga tributária e a um fortalecimento do financiamento dos direitos sociais.

A análise das medidas de austeridade fiscal no Brasil, particularmente no que tange à contrarreforma previdenciária, revela que suas implicações transcendem a mera restrição do acesso aos direitos sociais. Essas medidas contribuem significativamente para a financeirização do capital, impactando de forma adversa as condições de vida da população, especialmente a dos idosos. Um aspecto crucial dessa dinâmica é o fenômeno das renúncias tributárias, que desempenham um papel fundamental no redirecionamento dos recursos públicos.

Conforme os dados apresentados por Silva, A. (2023), as renúncias tributárias no Brasil apresentaram valores expressivos ao longo dos anos de 2016 a 2022 foram renunciados cerca de R\$ 1,092 trilhões. Assim, em 2016, as renúncias alcançaram uma média de R\$ 139,224 bilhões, aumentando progressivamente para R\$ 148,505 bilhões em 2017, R\$ 159,438 bilhões em 2018, R\$ 167,503 bilhões em 2019, com uma leve redução para R\$ 162,240 bilhões em 2020, seguida por um aumento para R\$ 182,694 bilhões em 2021, e uma diminuição para R\$ 132,960 bilhões em 2022. Esses dados podem ser visualizados abaixo:

Gráfico 11- Renúncias tributárias nas contribuições sociais da seguridade social, entre os anos de 2016 e 2022, em bilhões de reais, no Brasil



Fonte: Silva, F. (2023, p. 137), elaboração própria.

Os valores expressivos das renúncias tributárias no Brasil, conforme apontado por Silva, F. (2023), revelam uma tendência de manutenção ou até mesmo de aumento dessas renúncias, favorecendo setores específicos da economia em detrimento da manutenção e ampliação dos direitos sociais. Esta realocação de recursos, uma característica marcante da financeirização do capital, repercute diretamente na capacidade do Estado de assegurar condições de vida básicas para a população idosa.

A persistência e o crescimento das renúncias tributárias, em um contexto em que se alega a necessidade de medidas de austeridade fiscal sob o pretexto de um suposto déficit previdenciário, indicam uma escolha política que prioriza a alocação de recursos públicos para benefícios fiscais e incentivos a determinados setores econômicos. Deste modo,

O mecanismo das Renúncias Tributárias foi um instrumento do ajuste fiscal que já vinha do período anterior e foi bastante operado pelos governos ultraneoliberais. Por meio delas, os governos em questão socorreram os capitais em crise na esfera produtiva, concedendo o benefício do não recolhimento dos tributos, o que implica na perda de arrecadação do Estado, no caso em análise, das contribuições sociais que deveriam compor o OSS. A Constituição Federal de 1988 prevê os gastos tributários, nomenclatura técnica relativa aos investimentos indiretos que o governo pode fazer, como medida de exceção no sistema tributário brasileiro (BRASIL, 2019). No entanto, a excepcionalidade tornou-se uma regra nas últimas décadas, fazendo das renúncias um importante instrumento, pelo qual, as frações do capital produtivo são desobrigadas a pagar seus tributos. A decisão de concedê-las, portanto, é uma decisão

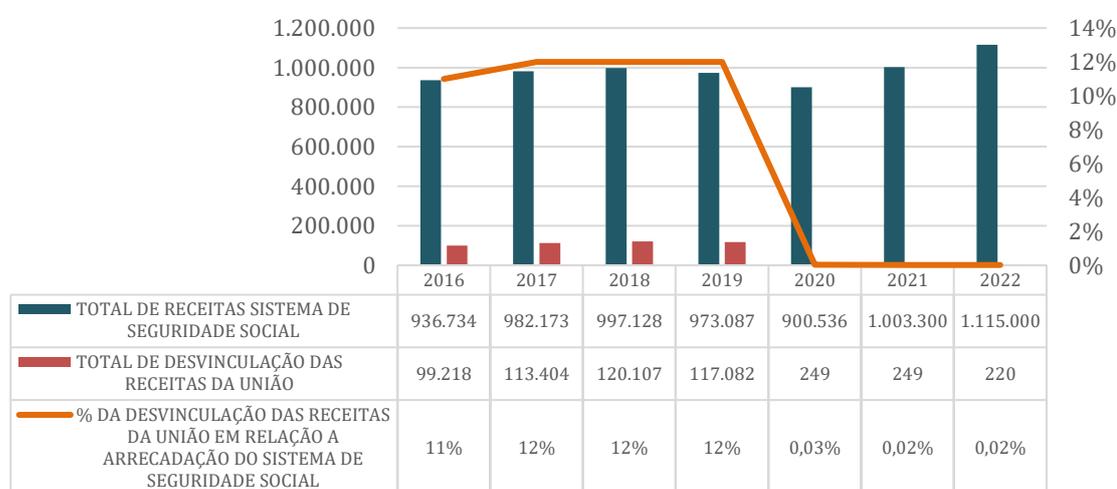
política, que atende interesses de determina das frações da classe dominante (Silva, F. 2023, p. 138).

A análise do orçamento da seguridade social no Brasil, especialmente no que se refere às suas despesas, requer uma atenção especial às desvinculações, um aspecto crucial que tem impactado significativamente a alocação de recursos. A Desvinculação das Receitas da União, são uma prática recorrente ao longo dos anos, redirecionando fundos originalmente destinados à seguridade social para outras finalidades.

Conforme apontado por Silva, F. (2023, p. 139), o montante desvinculado entre os anos de 2016 e 2022 atingiu a cifra expressiva de R\$ 450,5 bilhões. Essa quantia representa aproximadamente 13% da arrecadação total do sistema de seguridade social entre os períodos mencionados.

Tal proporção de desvinculação de recursos é significativa e levanta questões importantes sobre a gestão e a priorização do orçamento destinado à seguridade social no Brasil. Como pode ser observado abaixo:

Gráfico 12- Comparação do total das desvinculações das receitas da união sobre as contribuições sociais do sistema de seguridade social no total da arrecadação do sistema entre os anos de 2016 e 2022, no Brasil, valores em milhões de reais



Fonte: Silva, F. (2023, p. 148). Elaboração própria.

É importante ressaltar que a Desvinculação das Receitas da União a partir de 2020 decresceu significativamente, entretanto não representou uma medida de recomposição ou fortalecimento do orçamento do sistema de seguridade social no Brasil. Pelo contrário, conforme analisado por Silva, F. (2023), essa diminuição na utilização da DRU deve ser compreendida no contexto do Novo Regime Fiscal, estabelecido pela Emenda Constitucional

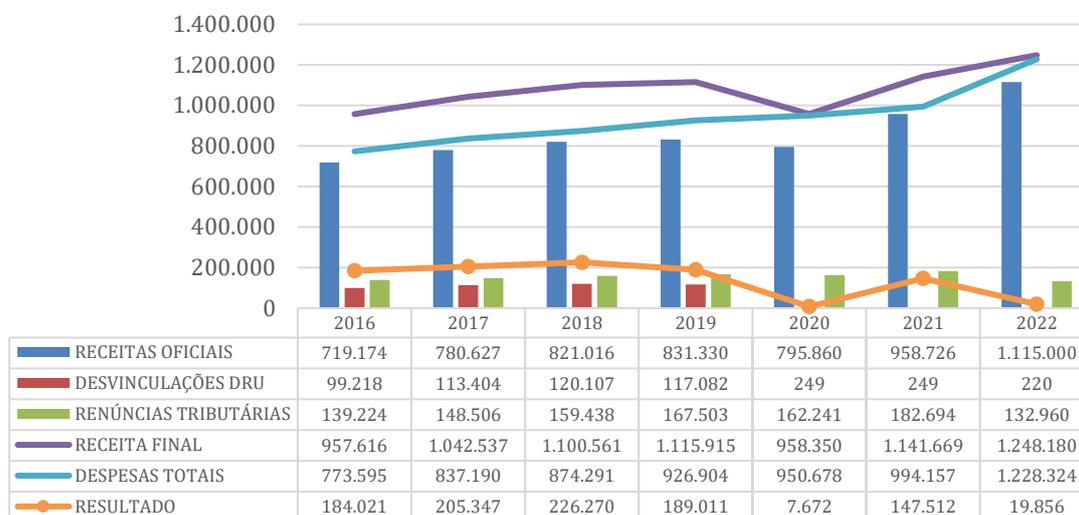
N. 95/2016. Esta emenda impõe um teto para as despesas primárias do governo federal, limitando-o à variação da inflação do ano anterior, essa medida afetou diretamente a alocação de recursos para a seguridade social. Desta maneira

A DRU não foi extinta, estando em vigor até o final do ano de 2023, podendo, inclusive, ser prorrogada e reincidir sobre as contribuições do OSS. O texto da EC N.103/2019 apenas não aplica a mesma às contribuições sociais citadas anteriormente. Ela continua existindo, desvinculando os demais recursos, apesar da significativa redução em comparação ao que ela vinha desvinculando historicamente, o que se torna catastrófico quando observamos a existência do teto imposto aos gastos sociais pela EC N. 95/2016. Estrategicamente, o governo neofacista de Bolsonaro utilizou-se dessa manobra de redução da incidência da DRU sobre as contribuições sociais, fato que, inclusive, possibilitou a aprovação da EC N. 103/2019. No conjunto, quando analisamos e comparamos as medidas tomadas, é negativo o saldo para o financiamento da política social, dada a asfixia provocada pelo teto dos gastos no OSS, somada a desvinculação da DRU, em menor proporção e, em maior, as Renúncias Tributárias (Silva, F. 2023, p. 153).

A narrativa do governo federal brasileiro sobre um déficit na política de previdência tem sido amplamente contestada por diversos estudiosos e instituições, que apontam para uma realidade mais complexa e menos alarmante, esta pesquisa corrobora com estas análises. Autores como Gentil, et al. (2020), Salvador (2020) e a Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil-ANFIP (2023) argumentam que, ao considerar o orçamento do sistema de seguridade social sob uma perspectiva constitucional, é possível identificar um potencial de financiamento positivo. Eles sugerem que medidas governamentais focadas na redução do desemprego, informalidade e subocupação, juntamente com a implementação de uma tributação progressiva mais robusta sobre grandes fortunas, a recomposição das desonerações e a redução das renúncias tributárias, poderiam reverter o cenário de déficit frequentemente anunciado.

Nesse contexto, Silva, F. (2023) realizou uma análise detalhada, projetando as receitas do sistema de seguridade social com base em sua estrutura de financiamento definida pela Constituição e considerando a recomposição das renúncias tributárias e das desvinculações. Os resultados obtidos por este autor divergem significativamente das alegações do governo. De acordo com sua pesquisa, entre os anos de 2016 e 2022, o sistema de seguridade social brasileiro apresentou um superávit acumulado de R\$ 979.689 milhões. Este valor contrasta com a narrativa de déficit previdenciário e sugere que, sob uma gestão fiscal e tributária mais eficiente e equitativa, o sistema de seguridade social poderia não apenas ser sustentável, mas também gerar excedentes significativos. Como pode ser observado no gráfico 13 abaixo:

Gráfico 13- Projeção das receitas, despesas e resultado do orçamento da seguridade social, considerando os valores retirados pela desvinculação das receitas da união e valores das renúncias tributárias, entre os anos de 2016 e 2022, no Brasil, valores em milhões



Fonte: Silva, F. (2023, p. 150), elaboração própria.

Essas análises e projeções desafiam a perspectiva predominante sobre a saúde financeira do sistema de seguridade social no Brasil, indicando que as políticas de austeridade e as reformas previdenciárias, frequentemente justificadas pela necessidade de equilibrar as contas públicas, podem estar baseadas em premissas equivocadas.

A recente contrarreforma da previdência no Brasil, materializada pela Emenda Constitucional 103/2019, representa uma significativa divergência dos princípios fundamentais que norteiam o sistema de seguridade social. Estes princípios, como a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade e equivalência dos benefícios para populações urbanas e rurais, a equidade na forma de participação do custeio, a irredutibilidade do valor dos benefícios e a diversidade na base de financiamento, são pilares essenciais para a manutenção de um sistema de seguridade social abrangente e inclusivo.

No entanto, as medidas implementadas com a Emenda Constitucional 103/2019 parecem estar alinhadas com as diretrizes de um projeto neoliberal, distanciando-se dos princípios originais do sistema de seguridade social. A abordagem adotada tende a desconstitucionalizar o sistema, promovendo medidas protetivas mínimas, seletivas e focalizadas na extrema pobreza. Essa reconfiguração do sistema visa estimular o mercado financeiro, em particular mediante fundos de pensão, levando à redução do escopo e do valor dos benefícios

previdenciários. Tal cenário cria condições favoráveis para a expansão do setor privado de previdência, incentivando a busca por alternativas de segurança financeira no mercado.

A recente transição do sistema de seguridade social no Brasil, de um modelo robusto e inclusivo para um regime mais restritivo e mercantilizado, repercute profundamente na sociedade, impactando de maneira particularmente significativa a população idosa. A contrarreforma da previdência, implementada pela Emenda Constitucional 103/2019, tem influenciado diretamente as condições de vida dos idosos beneficiários do RGPS, especialmente no que se refere à relação entre a renda de aposentadoria e o custo de vida, comprometendo a possibilidade e condições mais favoráveis de vida na velhice.

Marx (2010) argumenta que os direitos e políticas sociais são manifestações da cidadania burguesa, proporcionando direitos e deveres formais a todos os cidadãos perante o Estado. Barbalet (1989) expande essa noção ao conceito de status de cidadania, enfatizando a igualdade formal perante a lei. Behring (2017, p. 240) destaca que a política social, mesmo representando o máximo de emancipação política que a sociedade capitalista pode oferecer, está intrinsecamente ligada ao movimento do capital, seja auxiliando na reprodução da força de trabalho ou na alocação do fundo público, influenciando sua redistribuição.

Neste contexto, a defesa da política de previdência social, como componente integral do sistema de seguridade social, emerge como um eixo central na agenda da classe trabalhadora e da esquerda no Brasil. As estratégias de luta e fortalecimento da classe trabalhadora devem se direcionar ao enfrentamento das medidas de contrarreforma, tanto no âmbito jurídico quanto no social.

Portanto, as reflexões desenvolvidas ao longo desta tese indicam que a política de previdência social, particularmente os benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, representa uma fonte de renda crucial para a população, especialmente durante o envelhecimento. Esses benefícios se caracterizam como instrumentos fundamentais na luta pelo aprofundamento da emancipação política e das condições de vida da pessoa idosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao adentrarmos as considerações finais desta tese, cumpre refletir sobre as implicações materializadas pela Emenda Constitucional 103/2019 sobre as condições de vida dos idosos beneficiários do RGPS no Brasil. A investigação buscou desvelar a complexidade das inter-relações entre renda de aposentadoria por idade e tempo de contribuição e o custo de vida, sob a égide da referida emenda. Foi analisada a capacidade da aposentadoria enquanto instrumento de proteção estatal em assegurar condições de vida favoráveis aos idosos, considerando a diversidade dos contextos sociais brasileiros.

Esta análise se debruçou sobre a conjuntura anterior e posterior a esta emenda, escrutinando os rearranjos institucionais e as consequentes transformações nas trajetórias de vida dos idosos no Brasil. A presente tese buscou não somente expor as alterações normativas e seus efeitos diretos, mas também aprofundar uma análise crítica da acessibilidade da população idosa às aposentadorias por idade, tempo de contribuição da Previdência em um contexto de austeridade fiscal.

Chegou ao resultado que a Emenda Constitucional n.º 103/2019 foi marcada por uma intensificação do caráter contributivo, com foco no equilíbrio financeiro e atuarial. Esta transformação alinha a previdência social a uma lógica mais próxima do seguro privado, impondo restrições substanciais tanto no acesso quanto no valor dos benefícios. Essa reestruturação reflete uma reorientação mais ampla das políticas sociais, alinhada aos princípios neoliberais, que privilegia a lógica de mercado em detrimento da função social da previdência, impactando negativamente as condições de vida da população idosa.

A inflexão neoliberal, evidenciada por esta e outras contrarreformas, implica uma reinterpretação do envelhecimento e da velhice. Estas fases da vida são vistas como novas fronteiras para a acumulação de capital, especialmente no setor financeiro. Isso se manifesta na expansão do crédito consignado para aposentados e pensionistas, submetendo-os a uma nova forma de exploração capitalista. Essa dinâmica aprofunda as desigualdades e fragiliza ainda mais a condição socioeconômica dessa população.

Diante desse cenário, torna-se imperativa uma reflexão crítica sobre as diretrizes que norteiam as políticas públicas voltadas para a população idosa no Brasil. A transição para um modelo de previdência que enfatiza a lógica de mercado e a responsabilização individual, em detrimento da política social, representa uma reconfiguração significativa dos princípios constitucionais da seguridade social. Tal mudança exige uma análise cuidadosa e uma resposta

política que reafirme o compromisso com a ampliação de acesso às políticas sociais pela população idosa.

Os resultados desta pesquisa evidenciam as consequências materiais e econômicas das medidas de contrarreforma previdenciária, que reestruturaram as bases do sistema de seguridade social. As limitações impostas nos critérios de concessão e nos valores dos benefícios refletem uma reorientação do sistema de seguridade social.

Este redirecionamento político-econômico tem implicações diretas e significativas na relação entre a renda de aposentadoria e o custo de vida para os idosos, exacerbando a precarização de suas condições de vida em um contexto de desigualdades sociais e econômicas profundas. As modificações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, particularmente a imposição de uma idade mínima para aposentadoria e a alteração no cálculo dos benefícios, resultam em uma diminuição substancial no acesso e no valor das aposentadorias.

Os dados dos Boletins Estatísticos de Previdência Social de 2012 a 2022 revelam um aumento significativo na idade média para início do recebimento de benefícios de aposentadoria, que cresceu 2,27 anos de 2016 a 2022. As aposentadorias por idade e por tempo de contribuição foram as mais concedidas, com a primeira apresentando uma taxa de concessão mais elevada, embora a última tenha mostrado um valor médio mensal superior. Esse padrão está associado ao desemprego estrutural no Brasil e à limitada capacidade contributiva da população.

No entanto, é importante destacar que o valor de ambas as aposentadorias é insuficiente para sustentar adequadamente a população idosa. Segundo o DIEESE (2023), os valores necessários para um Salário-Mínimo que proporcione condições de vida dignas são superiores ao valor médio das aposentadorias. De 2012 a 2019, o valor médio das aposentadorias por idade representou entre 28,37% e 30,82% do salário mínimo necessário. A partir de 2019, houve uma queda acentuada, chegando a 9,45% em 2023, uma redução de 18,92% em relação a 2012.

Para as aposentadorias por tempo de contribuição, a adequação do valor médio em relação ao Salário-Mínimo necessário também diminuiu, caindo para cerca de 18,16% em 2023, uma queda de 40,51% desde 2019. Essa tendência sugere que, mesmo antes da implementação completa das medidas da Emenda Constitucional 103/2019, já há um impacto considerável. Assim, é provável que, após a implementação total das medidas de contrarreforma, a renda

mensal dos idosos se distancie ainda mais do mínimo necessário para uma subsistência, agravando a deterioração das condições de vida dos idosos.

Essa realidade, quando confrontada com o custo de vida crescente no Brasil, evidencia uma desconexão alarmante entre a renda disponível para os idosos e as despesas necessárias para manter um padrão de vida adequado. Fatores como a inflação e o aumento dos custos de vida agravam essa situação, ampliando a discrepância entre a renda de aposentadoria e a renda necessária para proporcionar condições de vida mais favoráveis.

Essa dicotomia entre renda e custo de vida não apenas reflete as tensões e contradições do sistema capitalista, mas também destaca a insuficiência das políticas de previdência social em fornecer condições de vida adequadas na velhice. Diante desse cenário, torna-se imperativo repensar e reestruturar as políticas de previdência social no Brasil, visando garantir que a população idosa tenha acesso a uma renda que efetivamente atenda às suas necessidades básicas.

A presente pesquisa, ao analisar as implicações da Emenda Constitucional n.º 103/2019, revela um cenário preocupante para a população idosa no Brasil, especialmente no que concerne à relação entre a renda de aposentadoria e o custo de vida.

A previdência social reflete um dever do Estado com a proteção da população, particularmente dos idosos. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um sistema de seguridade social inclusivo e redistributivo, visando promover justiça social e reduzir desigualdades. No entanto, as contrarreformas, especialmente a Emenda Constitucional 103 de 2019, indicam um deslocamento para uma lógica neoliberal, priorizando a eficiência econômica em detrimento da equidade social.

Esta transição, marcada pela responsabilização individual e racionalidade de mercado, erode a capacidade do sistema de seguridade social de cumprir seu papel redistributivo e protetivo. A precarização das condições de acesso e a redução do valor dos benefícios previdenciários, em um contexto de aumento do custo de vida, comprometem a efetividade da previdência social como mecanismo de proteção estatal.

A análise das contrarreformas previdenciárias no Brasil e seus efeitos socioeconômicos sobre a população idosa, considerando as mudanças demográficas e as políticas neoliberais, suscita diversas questões e possibilidades para futuras pesquisas. Primeiramente, é crucial aprofundar o estudo sobre a relação entre as políticas de austeridade fiscal, o financiamento dos sistemas de seguridade social e os direitos fundamentais dos cidadãos.

Um segundo campo de investigação importante refere-se às dinâmicas de gênero e ao trabalho informal no âmbito da previdência social. Considerando a heterogeneidade do mercado de trabalho brasileiro, com uma expressiva parcela de trabalhadores informais e desigualdades de gênero nas responsabilidades de cuidado, é essencial entender como as contrarreformas previdenciárias impactam de maneira diferenciada esses grupos.

Por último, esta pesquisa reconhece suas limitações, especialmente no que diz respeito à extensão dos dados e à análise longitudinal dos efeitos das contrarreformas previdenciárias. A complexidade dos impactos das alterações na legislação previdenciária sobre os idosos exige uma abordagem que engloba múltiplas facetas, incluindo não apenas fatores econômicos e demográficos, mas também aspectos culturais, psicológicos e de saúde.

A implementação da Emenda Constitucional n.º 103/2019 não somente reconfigura a estrutura e a operacionalidade do RGPS, mas também incide sobre a própria concepção de velhice. As mudanças impostas, ao intensificarem os requisitos para a concessão de benefícios e ao reduzirem os valores destes, colocam em xeque a capacidade do sistema previdenciário de prover uma renda suficiente que assegure uma condição de vida adequada aos idosos, exacerbando as desigualdades sociais.

Nesse sentido, a efetividade da aposentadoria como instrumento de proteção social estatal fica comprometida e limitada, ao considerar a relação entre a renda proporcionada pela aposentadoria e o custo de vida. A luta em defesa da política de previdência social, como parte do sistema de seguridade social, preservando e ampliando seus princípios e diretrizes, deve ser um dos eixos centrais da agenda da classe trabalhadora e da esquerda no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alves, J. E. Demografia e economia nos 200 anos da independência do Brasil e cenários para o século XXI. *Escola de Negócios e Seguros*, 2022.
- Anderson, P. Passages from Antiquity to Feudalism, 1974. Tradução brasileira: Renato Prelorentzou. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. [S. l.]: Editora Unesp, 2016. ISBN 9788539306213.
- ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. A Previdência Social e a Economia dos Municípios. / Álvaro Sólton de França et al. - Brasília: ANFIP, 2023. 245p.
- Assis, P. M. A Crescente ampliação da Previdência Complementar no País: o direito à proteção previdenciária transformado em mercadoria. Dissertação de Mestrado, UnB, 2011.
- Bachur, J. P. Individualismo, liberalismo e filosofia da história. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 66, p. 167-203, 2006.
- Badaró, M. *A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo*. Boitempo Editorial, 2019.
- Barbalet, J. M. Teorias da cidadania. *A cidadania*, 1989, 11-24.
- Barsotti, P. Apresentação: sobre Marx, Engels e o cartismo. *Revista Novos Rumos*, v. 49, n. 2, 2012.
- Bartlett, P. *The poor law of lunacy: the administration of pauper lunatics in mid-nineteenth century England, with special emphasis on Leicestershire and Rutland*. 1993. PhD Thesis. University of London, 1993.
- Bastos, P. P. Z. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. *Revista de Economia Contemporânea*, 2017.
- Bauer, B. A capacidade dos judeus e cristãos atuais tornarem-se livres. *Kínesis-Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia*, v. 11, n. 30, p. 183-199, 2019.
- BCB - Banco Central do Brasil. Dados gerados pelo Sistema Gerenciador de Séries Temporais – SGS, 2023.
- Beauvoir, S. *A velhice*. Nova Fronteira, 2018.
- Behring, E. R. Emancipação, revolução permanente e política social. In.: Que política social para qual emancipação? Ivanete Boschetti, Evilásio da Silva Salvador, Rosa Helena Steiner, Sandra Oliveira Teixeira. Brasília: Abaré Editorial, 260p. ISBN: 978-85-89906-27-2, 2018.
- Behring, E. R; Boschetti, I. Política social: fundamentos e história. Cortez editora, 2017.
- Bensaïd, D. Prefácio: Sobre a questão judaica., 2010. In.: Marx, K. Sobre a questão judaica. Inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães. Prefácio: Daniel Bensaïd. São Paulo, Boitempo, 2010.

Beveridge, W. H. *Full Employment in a Free Society (Works of William H. Beveridge): A Report*. Routledge, 1945.

Bloch, M. *Introdução aos estudos históricos*. São Paulo: Europa-América, 1976.

Boito JR, A. As relações de classe na nova fase do neoliberalismo no Brasil. In.: Caetano, G.; Maya, ML *Sujetos sociales y nuevas formas de protesta en la história reciente de América Latina*. Buenos Aires: CLACSO Libros, p. 271-296, 2006.

Boito Jr., A. *Política e História em Marx*. São Paulo: Editora Unesp, 2001a.

Boito Jr., A. "Estado, política e classes sociais no Brasil pós-64". São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

Boschetti, I. "Previdência Social e Trabalho: reflexões na perspectiva do direito universal e do mercado". *Serviço Social & Sociedade*, 2003, (74).

Boschetti, I. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo, Cortez, 2017.

Brasil, Câmara dos Deputados. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, p. 2-2, 2016.

Brasil, Lei nº 12.213 de 24 de 2010. Dispõe sobre o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2010.

Brasil, Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1991.

Brasil, Proposta de Emenda Constitucional nº 287, de 2016.: disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1527338&filenam e Brasil, Senado. Constituição. Brasília, 1988.

Brasil. Informe de Previdência Social - Nota Técnica Resultado do RGPS de novembro / 2019. Ministério da Fazenda – ME; Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social.

Brasil. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 1994.

Brasil. Microdados Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Pnad Covid. 2020.

Brasil. Ministério da Previdência Social – MPS, *A Previdência Social e a Revisão Constitucional*. Brasília: CEP AL. Escritório no Brasil, 1993.

Caramuru, T. S. *Contrarreforma da Previdência Social sob a égide do capital portador de juros: uma ofensiva a serviço da “previdência privada”*. 2017. 331 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social) —Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

Cardoso, I. T. O espetáculo da vida humana em Cato Maior de Senectute. *Nuntius antiquus*, 2010, 6: 41-66.

Cerqueira, M. B. R; Rodrigues, R. N. Envelhecimento populacional: algumas questões. *Revista Unimontes Científica*, 2005, 7.2: 73-82.

Chauí, M; Nogueira, M. A. O pensamento político e a redemocratização do Brasil. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 71, p. 173-228, 2007.

Chesnais, F. *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2015.

Cícero, M. T. *Catão, o velho ou diálogo sobre a velhice*. EDIPUCRS, 1998.

Cordeiro, T. T. C. Conquistas e limites no acesso das mulheres à previdência social após a Constituição Federal de 1988: análise da proteção social para donas de casa de baixa renda. 2014.

Costa, A. R. A. *A seguridade social no plano Beveridge: história e fundamentos que a conformam*. 2019.

Costa, S. S. Pandemia e desemprego no Brasil. *Revista de Administração Pública*, v. 54, n. 4, p. 969-978, 2020.

Coulon, O. M. F.; Pedro, F. C. *Os Movimentos Operários e o Socialismo, Apostila: Dos Estados Nacionais à Primeira Guerra Mundial*, 1995.

Coutinho, C. A hegemonia da pequena política. In: Oliveira, F.; Braga, R.; Rizec, C. (Orgs). *Hegemonia às avessas: economia, política, na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 29-43.

Couto, E. C. Em que medida a Política Nacional do Idoso tem sido efetiva?. 2016. In.: Alcântara, A. O. Organizador; CAMARANO, Ana Amélia Organizadora; Giacomini, K. C. Organizadora. *Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões*. 2016.

Dantas, F., et al. Diretrizes internacionais e políticas para os idosos no Brasil: a ideologia do envelhecimento ativo. *Revista de Políticas Públicas*, v. 14, n. 1, p. 85-94, 2010.

Dardengo, C. F. R; Mafra, S. C. T. Os conceitos de velhice e envelhecimento ao longo do tempo: contradição ou adaptação? *Revista de ciências humanas*, 2018, 2.

DIEESE. Síntese especial subsídios para debate -reforma administrativa do governo Bolsonaro São Paulo: DIEESE, 2020, a.

DIEESE. Nota Técnica número 203 - PEC 6/2019ª desconstrução da Seguridade Social. São Paulo: DIEESE, 2019 a.

DIEESE. Nota Técnica número 212 - O arrocho no valor da aposentadoria da PEC 6/2019, São Paulo: DIEESE, 2019 b.

DIEESE. PEC 6/2019: como ficou a Previdência depois da aprovação da reforma no Senado Federal. São Paulo: DIEESE, 2019.

DIEESE. Valor nominal e necessário do Salário-Mínimo. São Paulo: DIEESE, 2020.

Draibe, S. M. "As políticas sociais brasileiras: diagnóstico e perspectivas". In: IPEA. Políticas sociais e desenvolvimento: Brasil anos 90. Brasília: IPEA, 1993.

Engels, F. A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

Engels, F. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. Boitempo Editorial, 2010.

Ervatti, L; Borges, G. M; Ponte, A. J. (Ed.). Mudança demográfica no Brasil no início do século XXI: subsídios para as projeções da população. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015.

Escorsim, S. M. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. Serviço Social & Sociedade, 2021, 427-446.

Fagnani, E, et al. Reforma tributária e financiamento da política social. *A reforma tributária necessária: diagnóstico e premissas*. Brasília: Anfip, 2018, 173-211.

Fagnani, E. A política social do Governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica. Revista SER Social, v. 13, n. 28, p. 41-80, 2011.

Fagnani, E. A Previdência Social não tem déficit. Revista Política Social e Desenvolvimento, v. 3, n. 28, p. 14-21, 2015.

Fagnani, E. O fim do breve ciclo de cidadania social no Brasil (1988-2019): o papel da "Reforma" da Previdência do Governo Bolsonaro. Políticas públicas no Brasil: estudos interdisciplinares contemporâneos. Córdoba: Editorial de la UNC, 28-52, 2021.

Faleiros, V. P. As funções da política social no capitalismo. FALEIROS, VP A política social do Estado Capitalista. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

Fernandes, F. A revolução burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica, v. 3, 1975.

Ferreira, M. G. F, et al. Liberdades Públicas. São Paulo, Ed. Saraiva, 1978. In Textos Básicos sobre Derechos Humanos. Declaração de direitos do homem e do cidadão - França, 26 de agosto de 1789. Madrid. Universidad Complutense, 1978.

Filgueiras, L. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. En publicación: Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales. Basualdo, Eduardo M.; Arceo, Enrique. CLACSO, Consejo Latino-Americano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. Agosto 2006. ISBN: 987-1183-56-9

Filho, A. R. Apresentação, A Guerra Civil na França. In.: Marx, Karl, 1818-1883. A guerra civil na França / Karl Marx; seleção de textos, tradução e notas Rubens Enderle ; [apresentação de Antônio Rago Filho]. – São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Marx-Engels)

Frias, L. A. de M.; Oliveira, J. de C. Níveis, tendências e diferenciais de fecundidade no Brasil a partir da década de 30. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 8, n. 1, p. 72-111, 1991.

Gava, G. B; Travagin, L. B; Dias, H. M. O. R. Trinta anos do sistema único de saúde: avanços e adversidades da experiência brasileira. Política pública no Brasil, 1998.

Gentil, D. L., et al. Outro olhar para o financiamento da previdência social no Brasil: a centralidade da formalização do trabalho, aumento de produtividade e gestão de receitas. *Revista de Economia Contemporânea*, 2020.

Giannotti, V. Cem anos de lutas da classe operária no Brasil, 1880-1980. Informar Popular, Cultura e Educação, 1980.

Gonçalves, G. Q., et al. A transição da fecundidade no Brasil ao longo do século XX—uma perspectiva regional. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 2019.

Gottlieb, M. G. V., et al. Aspectos genéticos do envelhecimento e doenças associadas: uma complexa rede de interações entre genes e ambiente. *Revista brasileira de geriatria e gerontologia*, 2019, 10: 273-284.

Gough, I. A crise fiscal do estado: James O'Connor (St. Martin's Press, Nova York 1973). In: *Boletim da Conferência dos Economistas Socialistas*. 1975. pág. BR 3-BR 7.

Gough, I. *Economia política del estado del bienestar [traduzido do inglês por Gregorio Rodriguez Cabrero]*. H. Blume Edições, 1982.

Gough, I. Global capital, human needs and social policies. Springer, 2000. Estes, C. L., Biggs, S., & Phillipson, C. (2001). "Social Theory, Social Policy and Ageing: A Critical Introduction". Maidenhead: Open University Press.

Gough, I.; Therborn, G. O futuro global dos Estados de bem-estar. O manual de Oxford do estado de bem-estar, p. 703-720, 2010.

Haddad, E. G. M. A ideologia da velhice. Cortez Editora, 2016.

Haddad, E. G. M. Notas sobre a história dos direitos da velhice no Brasil Prisma Jurídico, núm. 2, 2003, pp. 107-118 Universidade Nove de Julho São Paulo, Brasil.

Harvey, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 2010.

Harvey, D. Neoliberalismo como destruição criativa. *Interfacehs: Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente*, São Paulo, v. 2, n. 4, 2007. Originalmente publicado em inglês no periódico *Geografiska Annaler*, Sweden, Series B, Human Geography, v.88 B, n.2, 2007, p.145-58. Traduzido por Marijane Vieira Lisboa.

Heinrich, M. Karl Marx e o nascimento da sociedade moderna: Biografia e desenvolvimento de sua obra. Volume 1, 1818-1841. Boitempo editorial, 2018.

Hobsbawm, E. J. A era das revoluções: Europa 1789-1848, tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 52, 1977.

Hobsbawm, E. J. A era das revoluções: 1789-1848. Editora Paz e Terra, 2017.

- Hobsbawm, E. J. Era dos extremos: o breve século XX. Editora Companhia das Letras, 1995.
- Hobsbawm, E. J. Introdução. In: Marx, K. Formações econômicas pré-capitalistas. Tradução de João Maia, Revista por Alexandre Addor. 4ª EDIÇÃO, Paz e Terra, 1985.
- Hobsbawm, E. J. Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e jazz. Tradução de Irene Hirsch e Lólio Lourenço de Oliveira. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- Hobsbawm, E. J., 1917- A era dos impérios / Eric J. Hobsbawm, tradução Sieni Maria Campos e Yolanda Steidel de Toledo; revisão técnica Maria Célia Paoli. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- Iamamoto, M. V. A Questão Social no Capitalismo. IN: Temporalis/Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social. Ano. 2, n.3 (jan/jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001, pp. 9-32.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Estatísticas do Registro Civil – PERC, 2023 a.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, SIDRA – Sistema de Recuperação Automática. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), 2023.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. SIDRA – Sistema de Recuperação Automática. Censo Demográfico, 1991.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. SIDRA – Sistema de Recuperação Automática. Censo Demográfico, 2010.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. SIDRA – Sistema de Recuperação Automática. Censo Demográfico, 2022.
- IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 500 anos de povoamento / IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações. - Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 232 p.
- IPS - Informe de Previdência Social, vol, 34, Nº 8, 2022. Artigo: Análise dos Impactos da Reforma de 2019 Sobre as Idades de Aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social. Nota Técnica - Resultado do RGPS: julho/2022.
- Kanan, L. A., & Dresch, J. F. Ambiente, Condições de Trabalho e Saúde de Professores da Educação Básica. *Revista GepesVida*, 2022. 8(19).
- Kosik, K. Dialética do concreto. RJ, Paz e Terra, 2002.
- Laval, C. Bolsonaro e o momento hiperautoritário do neoliberalismo. Blog Boitempo, 29 de outubro de 2018. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/29/o-momento-hiperautoritario-do-neoliberalismo/> acessado em: 24 de dezembro de 2018.
- Lessa. A emancipação política e a defesa de direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, 2007.

- Losurdo, D. A luta de classes: uma história política e filosófica. Boitempo Editorial, 2015.
- Löwy, M. Método dialético e teoria política. São Paulo: Paz e Terra Filosofia, 1985.
- Löwy, M.; Duménil, G; Renault, E. *100 palavras do marxismo*. Cortez Editora, 2015.
- Lukács, G. *Para uma ontologia do ser social 1*. Boitempo editorial, 2015.
- Mandel, E. O Estado na fase do capitalismo tardio. *São Paulo: Abril Cultural*, 1982.
- Manfred, A.Z. **História do Mundo**: Volume I - O Mundo Antigo - A Idade Média. 1. ed. aum. Lisboa: Edições Sociais, 1986. 364 p. v. I. Obra editada pelo Instituto de História da Academia de Ciências de Moscovo. Obra coletiva dos acadêmicos: M. U. Nechkina; S. D. Skaztin e A. A. Guger; Dr. M. A. Alperovich; Dr. L. N. Kutakov; Dr. A. Z. Manfred e historiador D. V. Deopik.
- Marques, F. D. et al. A vivência dos mais velhos em uma comunidade indígena Guarani Mbyá. *Psicologia & Sociedade*, v. 27, n. 2, p. 415-427, 2015.
- Marx, K. Formações econômicas pré-capitalistas / Karl Marx; tradução de João Maia. Por: Marx, Karl, 1818-1883. Série: 3 Editora: São Paulo: Paz e Terra, 1985, Edição: 4. ed. Descrição: 136 p.
- Marx, K. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Boitempo editorial, 2011.
- Marx, K. O 18 Brumário de Luís Bonaparte, Boitempo Editorial, São Paulo. *Derek Byerlee, with Jonathan Lindsay, Andrew Norton, Harris Selod, and Mercedes Stickler, Washington, DC. disponível em [www. worldbank. org](http://www.worldbank.org)*, 2011a.
- MARX, K. O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital [tradução de Rubens Enderle] - São Paulo: Boitempo, 2013 (1985, 2011, 2013, 1967).
- MARX, K. Sobre a questão judaica. Inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães. Prefácio: Daniel Bensaïd. São Paulo, Boitempo, 2010.
- Marx, K. Trabalho Assalariado e Capital, 1849. Escrito por Marx em abril de 1849 publicado na Neue Rheinische Zeitung. Presente tradução na versão das Obras Escolhidas de Marx e Engels Edição em português da Editorial Avante, 1982, t1, pp 142-177 Traduzido do Alemão.
- Marx, K.; Engels, F. La sagrada familia. México: Grijalbo, 1967.
- Marx, K.; Engels, F. *Lutas de classes na Rússia*. Boitempo Editorial, 2015.
- Marx, K.; Engels, F. *Manifesto comunista*. Boitempo Editorial, 2015.
- MARX, K; Engels, F. A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. Boitempo editorial, 2015.

- Mattoso, J. O Brasil desempregado. 2018.
- Mattoso, K. M. de Q. Textos e documentos para o estudo de História Contemporânea. São Paulo: Edusp, 1976.
- Mesa-Lago, C. O sistema de saúde brasileiro: seu impacto na pobreza e na desigualdade. *ABACO Revista de Cultura y Ciencias Sociales*, v. 41, n. 115.31, 2007.
- Mesa-Lago, C. Private and public pension systems compared: An evaluation of the Latin American experience. *Review of Political Economy*, v. 18, n. 3, p. 317-334, 2006.
- Mészáros, I. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2009. No trabalho estava escrito mézáros, 2009.
- Meyer, F. A. S. (2022). Reforma da previdência brasileira de 2019: possíveis implicações e riscos da perda d ALVES, J. E. D.; Demografia e economia nos 200 anos da independência do Brasil e cenários para o século XXI / Supervisão e coordenação metodológica da Diretoria de Ensino Técnico; assessoria técnica de José Eustáquio Diniz Alves. Rio de Janeiro: ENS, 2022.
- Montoro, X. A. Ensinos da comuna de paris 150 anos depois. *Inventamos ou erramos debates sobre a transição para outra sociedade e outra economia*, 2019, 45.
- Montoro, X. A; Del Rosal, M; Javier M. A. F. The debate on pension systems: The paradigmatic cases of chile and spain. *American Journal of Economics and Sociology*, 2019, 78.1: 195-223.
- Moura, C. Rebeliões da senzala. *Porto Alegre: Mercado Aberto*, 1988.
- Moura, C. A grande Insurreição dos Escravos Baianos. *In: Revista Brasiliense, São Paulo*, 1958, 16: 166-178.
- Moura, C. O negro: de bom cidadão ao mau escravo. *Rio de Janeiro: Conquista*, 1977.
- Moura, R. Crédito consignado: face da expropriação financeira no curso da contrarreforma da previdência social *In: SER Social*. 2016, Brasília, v.18, n.3 p. 374-390.
- Mundial, Banco. Relatório sobre o desenvolvimento mundial. O Estado em um mundo em transformação, 1997.
- Netto, J. P. Capitalismo monopolista e serviço social. Cortez editora, 2017.
- Netto, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. Cortez Editora, 1991.
- Netto, J. P.; Braz, M. *Economia política: uma introdução crítica*. Cortez Editora, 2021.
- Oliveira JR, J. C e Tomaz, C. A. S. O debate sobre o déficit previdenciário e uma análise das (in) constitucionalidades da PEC 06/2019. 2022.
- Oliveira, J e Teixeira, S. (In)Previdência Social. Petrópolis: Vozes, 1986.

OMS - Organização Mundial da Saúde. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005. 61p.

OMS - Organização Mundial da Saúde. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Brasília, DF, 2020. Disponível em <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 17 out. 2020.

Paiva, S. de O. C. Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital: um estudo sobre a racionalidade na produção de conhecimento do Serviço Social. Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco. 2012.

Parain, C. *Les caractères spécifiques de la lutte de classes dans l'antiquité classique*. Centre d'études et de recherches marxistes, 1968.

Pareto, V. Manual de economía política. 1945

Pereira, C. P. Proteção social no capitalismo. Crítica a teorias e ideologias conflitantes, 2016.

Pereira, P. A.P. A saúde no sistema de seguridade social brasileiro. *Ser Social*, n. 10, p. 33-56, 2002.

Prado JR, C. Formação do Brasil contemporâneo. Editora Companhia das Letras, 2011.

Prado, S. D; Sayd, J. D. A pesquisa sobre envelhecimento humano no Brasil: grupos e linhas de pesquisa. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 9, p. 57-67, 2004.

Queiroz, T. D. O paradoxo entre o envelhecimento, a contrarreforma da previdência social e a emancipação política da pessoa idosa. Dissertação PPGPS/UnB - Brasília, 2019.

Rangel, L. A. et al. Conquistas, desafios e perspectivas da previdência social no Brasil vinte anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988. In.: *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*, 2009.

Ribeiro, A. D. As regras de transição da reforma previdenciária para a iniciativa privada. In.: JusBrasil, disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/as-regras-de-transicao-da-reforma-previdenciaria-para-a-iniciativa-privada/825725100>

Sader, E. "Quando novos personagens entram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980". Paz e Terra, 1999.

Salvador, E. Fundo público e conflito distributivo em tempos de ajuste fiscal no Brasil. *Castro JA, Pochmann M, organizadores. Brasil: Estado social contra a barbárie. São Paulo: Fundação Perseu Abramo*, 2020, 367-88.

Salvador, E. Fundos públicos que recebem recursos do Orçamento da Seguridade Social. *Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Brasil*, 2011.

Salvador, E. Renúncias tributárias: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil. Brasília: Inesc. 2015 Feb.

Santos, B.D. O colonialismo e o século XXI. Outras palavras. 2018 Apr.

SBGG - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O que é Geriatria e Gerontologia? Brasil, 2002. Disponível em: <https://sbgg.org.br/espaco-cuidador/o-que-e-geriatria-e-gerontologia/>. Acesso em: 1 dez. 2023.

Schneider, S. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. *Revista brasileira de ciências sociais*, 2003, 18: 99-122.

Schwarcz, L. M. Espetáculo da miscigenação. *Estudos avançados*, 2003, 8: 137-152.

Silva, A. T. S.; Costa, R. R. O déficit da previdência freou a economia, ou a economia fraca gerou o déficit da previdência? *BIUS-Boletim Informativo Unimotrisaúde em Sociogerontologia*, 2022, 33.27: 1-18.

Silva, F. R. da. Contrarreformas e desfinanciamento da Previdência Social e Trabalho em tempos ultraneoliberais (2016 a 2022). 2023.

Silva, J. V. C. da. As demissões coletivas e a reforma trabalhista de 2017. 2016.

Silva, M. E. V. da. Se fosse tudo bem, a velhice era boa de enfrentar!: racionalidades leigas sobre envelhecimento e velhice: um estudo no norte de Portugal. 2006.

Silva, M. L. L. Previdência social, um direito conquistado: resgate histórico. *Quadro atual e propostas de mudanças*, 1995, 2.

Silva, M. L. L. A expropriação de direitos pela contrarreforma da previdência social sob argumentos capciosos. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão. Maranhão, 2017.

Silva, M. L. L. A face abstrusa da previdência social lapidada pela ofensiva ultraneoliberal. *Temporalis*, 2022, 22.43: 53-71.

Silva, M. L. L. Contrarreforma da previdência social sob comando do capital financeiro. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, N. 131, P.130-154, 2018.

Silva, M. L. L. Neofascismo, ultraneoliberalismo e corrosão da essencialidade da previdência social no Brasil. *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, 2021, 20.1: e41326-e41326.

Silva, M. L. L. Previdência Social no Brasil. 2012.

Silva, M. L. L. *Estruturação do trabalho e condições para a universalização da previdência social no Brasil. 2011*. 2011. PhD Thesis. Tese (Doutorado)-Universidade de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, Brasília.

Silva, M. L. L. *Previdência social: um direito conquistado: resgate histórico, quadro atual e propostas de mudanças*. 1997.

Silva, S. H., Estrela, B. A., da Silva, C. J. G., & Corrêa, L. A. A. (2021). A precarização da aposentadoria especial dos trabalhadores expostos a agentes nocivos pós emenda constitucional nº 103/19. *Pensar Além*, 5(1).

Simões, C. C. da S. *Relações entre as alterações históricas na dinâmica demográfica brasileira e os impactos decorrentes do processo de envelhecimento da população*. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016. BRENNER, Robert. Agrarian Class Structure and Economic Development in Pre-Industrial Europe. *Past and Present*, n. 70, p. 30-75, 1976.

Singer, A. *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. Editora Companhia das Letras, 2009.

Sobrinho, M. H. de J. F.; Osório, N. B. A interpretação da velhice da antiguidade até o século XXI. *Nova Revista Amazônica*, 2021, 9.1: 175-187.

Souza, L. C. de. Velhice e violação dos direitos humanos na realidade brasileira: a expressão da questão social em face das garantias previstas no arcabouço legal. 2020.

Stédile, J. P. Questão agrária no Brasil v. 4. História e natureza das Ligas Camponesas, 1954-1964. In: Questão agrária no Brasil v. 4. História e natureza das Ligas Camponesas, 1954-1964. 2012.

Teixeira, S. M. Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. *Serviço Social & Sociedade*, p. 447-466, 2021.

Teixeira, S. M. Envelhecimento na agenda pública brasileira. *Revista de Políticas Públicas*. Volume. 7, nº 1, 2003.

Trótski, L. *História da revolução russa*. Montecristo Editora Ltda., 2022.

UNESP - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho. Economia Política e Capitalismo no Século XXI: Anais do V Encontro do Programa de Pós-Graduação em Economia da UNESP / Programa de Pós-Graduação em Economia da UNESP (Org.); Araraquara, 2018 (Brasil). – Documento eletrônico. - Araraquara: FCL-UNESP, 2018. – Acessado em: 10/12/2022, disponível em: <https://www.fclar.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/StrictoSensu/Economia/anais-do-v-encontro-da-pos---final.pdf>

Urban, A. Velhice (envelhecimento) e dissociação-valor: linhas gerais para uma teoria crítica da velhice e do envelhecimento na sociedade produtora de mercadorias. *O Beco*, Lisboa, abr, 2018.

Vargas, J. T. Qual é o liberalismo da lei Chapelier? Seu significado para os contemporâneos e para a historiografia francesa dos séculos XIX e XX. *Revista Mundos do Trabalho*, 2011, 3.5: 213-232.

Wickham, C. Gossip and resistance among the medieval peasantry. *Past & Present*, 1998, 160.1: 3-24.

Williams, E. Capitalismo e escravidão. Editora Companhia das Letras, 2012.

Wood, E. M. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. Tradução Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2006.

Yannoulas, S. C. (2011). Feminização ou feminilização? apontamentos em torno de uma categoria. *Temporalis*, 11 (22), 2021, 271-292

Yazbek, M. C; Raichelis, R; Sant'ana, R. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. *Serviço Social & Sociedade*, n. 138, p. 207-213, 2020.

Žiha, N; Sukačić, M. OPINIÕES ROMANAS SOBRE 'ENVELHECIMENTO ATIVO'—LIÇÕES CONTRA O ENVELHECIMENTO. *Série de questões e desafios da UE e do direito comparado (ECLIC)*, 2020, 4: 1228-1251.